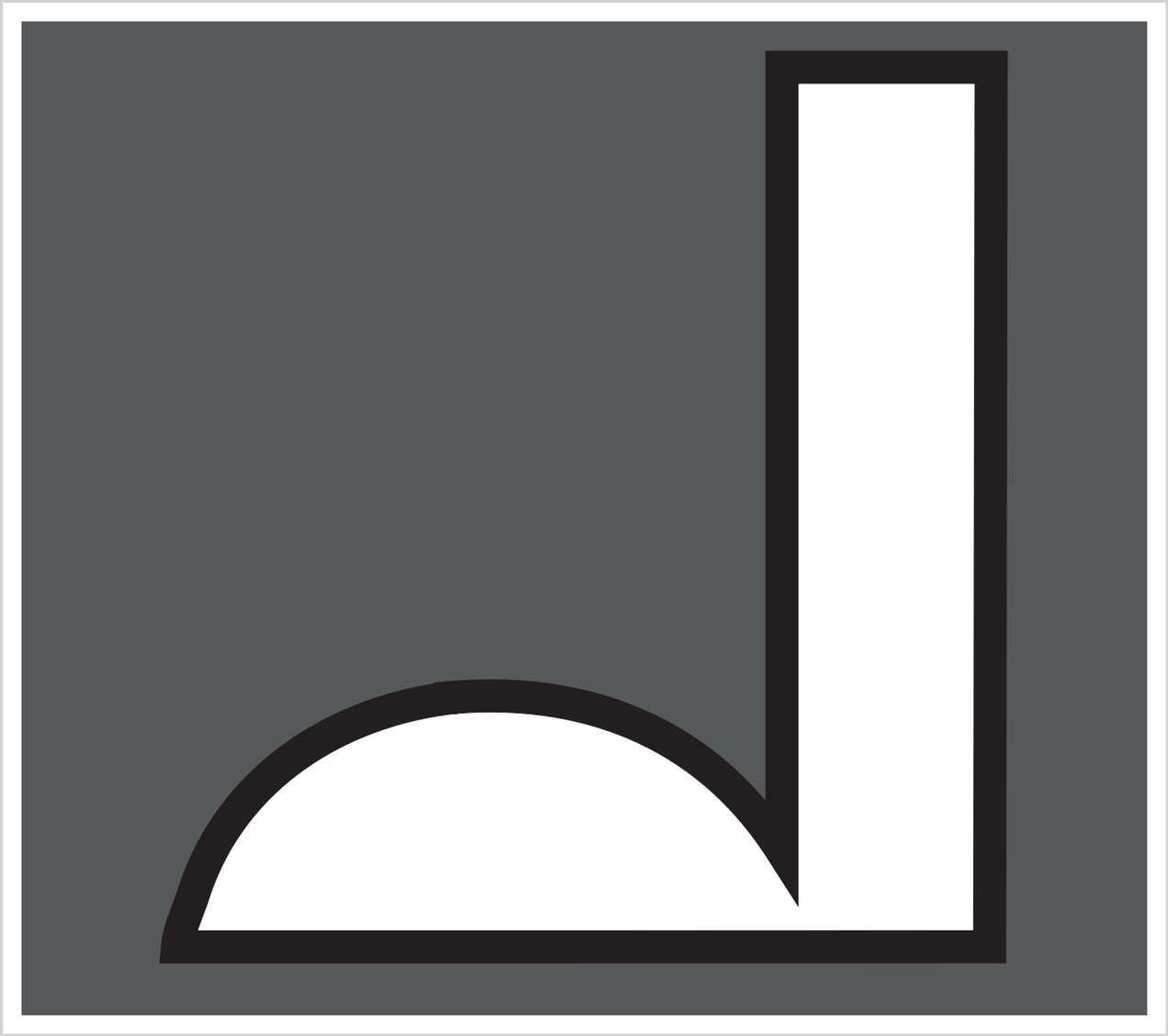
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVII – Nº 151 – QUARTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2012 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE
Anibal Diniz- (PT-AC)[8,9]
2º VICE-PRESIDENTE
Waldemir Moka - (PMDB-MS)[3,4]
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)[2]
3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)[1,5,6,7]
2º - João Durval - (P DT-BA)
3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 25

Líder
Renan Calheiros - PMDB

.....

Líder do PMDB - 19

Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Vital do Rêgo
Romero Jucá (40)
Sérgio Souza (20)
Waldemir Moka
Ricardo Ferraço
Casildo Maldaner

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12)

Líder do PV - 1

Paulo Davim

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 13

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
Blairo Maggi (19,51)
Alfredo Nascimento (41)
João Vicente Claudino
Eduardo Amorim (17,47,48)

.....

Líder do PTB - 6

Gim Argello

Vice-Líderes do PTB
João Vicente Claudino
Mozarildo Cavalcanti

Líder do PR - 6

Blairo Maggi (19,51)

Vice-Líderes do PR
Alfredo Nascimento (41)
Vicentinho Alves (42)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24

Líder
Walter Pinheiro - PT (22,24)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49)
Lídice da Mata (29,38)
Inácio Arruda
Eduardo Lopes (37,44)

.....

Líder do PT - 12

Walter Pinheiro (22,24)

Vice-Líderes do PT
Wellington Dias (27)
Lindbergh Farias (23)
Ana Rita (28)
Anibal Diniz (25)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49)

Vice-Líder do PDT
Pedro Taques (21)

Líder do PSB - 4

Lídice da Mata (29,38)

Vice-Líder do PSB
Antonio Carlos Valadares (30)

Líder do PC DO B - 2

Inácio Arruda

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,44)

Governo

Líder
Eduardo Braga - PMDB (39)

Vice-Líderes
Gim Argello
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Jayme Campos - DEM (26)

Vice-Líderes
Cyro Miranda (31)
Flexa Ribeiro (7,32)
Lúcia Vânia (33)
Mário Couto (34)
Paulo Bauer (6,35)

.....

Líder do PSDB - 10

Alvaro Dias

Vice-Líderes do PSDB
Aloysio Nunes Ferreira (5)
Paulo Bauer (6,35)
Flexa Ribeiro (7,32)

Líder do DEM - 5

José Agripino (2,10,14,45,46)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (26)

PSD - 2

Líder
Kátia Abreu - PSD (11,13)

Vice-Líder
Sérgio Petecão

PSOL - 1

Líder
Randolfe Rodrigues - PSOL (18)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATA

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS
1.1 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 14, de 2012 50334
2 – ATA DA 182ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 25 DE SETEMBRO DE 2012
2.1 – ABERTURA
2.2 – EXPEDIENTE
2.2.1 – Leitura de requerimentos
Nº 839, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Franco de Sá Bacellar. 50337
Nº 840, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos à Escola Estadual de Tempo Integral Roxana Bonessi..... 50337
Nº 841, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos ao Conselho Regional de Administração do Amazonas..... 50338
Nº 842, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos à Escola Estadual Marquês de Santa Cruz..... 50338
Nº 843, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos ao Sr. Thiago Lucas Silva de Carvalho. .. 50339
Nº 844, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos ao Jornal **Amazonas Em Tempo**..... 50339
Nº 845, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos à Rede Amazônica de Rádio e Televisão.. 50339
Nº 846, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos à OAB – Seccional Amazonas. 50340
Nº 847, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos à Associação dos Oficiais de Justiça do Estado do Amazonas..... 50340
Nº 848, de 2012, de autoria do Senador José Sarney, solicitando a criação de Comissão Especial de Juristas destinada a realizar estudos e propor atualização à Lei de Execuções Penais..... 50341
Nº 849, de 2012, de autoria do Senador João Vicente Claudino, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 24, de 2008; e 278, de 2012..... 50341
Nº 850, de 2012, de autoria do Senador Roberto Requião, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda..... 50342
Nº 851, de 2012, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 835, de 2012. **Deferido**. 50342
2.2.2 – Leitura de projetos
Projeto de Lei do Senado nº 348, de 2012, de autoria da Senadora Ana Amélia, que *altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para simplificar a constituição e o funcionamento da sociedade anônima de capital fechado que possua menos de vinte acionistas e patrimônio líquido inferior a cem milhões de reais*..... 50342
Projeto de Lei do Senado nº 349, de 2012, de autoria do Senador Ciro Nogueira, que *altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para tratar do fornecimento, pelas instituições financeiras e operadoras de cartão de crédito, de serviços ao consumidor portador de deficiência visual.* 50343
2.2.3 – Parecer
Nº 1.219, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 83, de 2012 **(conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 49, de 2012)**. 50345
2.2.4 – Comunicação da Presidência
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 49, de 2012, resultante de parecer lido anteriormente. 50353
2.2.5 – Discursos do Expediente
SENADORA *ANA AMÉLIA* – Preocupação com as finanças dos pequenos Municípios, dependentes do repasse de verbas do Governo Federal. 50353
SENADOR *ALFREDO NASCIMENTO*, como Líder – Homenagem à jornalista Baby Rizzato por seus quarenta anos de carreira na televisão. 50355
SENADOR *PAULO BAUER* – Indignação com o veto aposto pela Presidente da República a artigo

de projeto de lei de conversão que beneficia Estados do Sul..... 50356

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Considerações sobre o projeto do Código Florestal, que se encontra em análise na Casa. 50359

SENADOR *TOMÁS CORREIA* – Perplexidade com o uso de drogas no Brasil; e outros assuntos. 50361

SENADORA *ANA RITA* – Destaque para políticas públicas em implementação que visam a combater a violência contra as mulheres. 50362

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Comentários a respeito do programa Brasil Carinhoso, do Governo Federal; e outros assuntos..... 50364

SENADOR *JORGE VIANA* – Explicações a respeito dos trabalhos envolvidos no novo Código Florestal; e outros assuntos..... 50366

SENADOR *SÉRGIO SOUZA* – Defesa da aprovação de proposta de emenda à Constituição que cria Tribunais Regionais Federais..... 50370

2.2.6 – Leitura de requerimento

Nº 852, de 2012, de autoria dos Senadores Francisco Dornelles e Lobão Filho, solicitando urgência para ao Projeto de Resolução nº 49, de 2012. 50372

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 852, de 2012, de urgência, aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Resolução nº 49, de 2012, que *autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até USD 300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos) de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal II do Estado do Rio de Janeiro (PRODESF II)".* **Aprovado.** 50374

Redação final do Projeto de Resolução nº 49, de 2012 **(Parecer nº 1.220, de 2012-CDIR)**. **Aprovada**. À promulgação..... 50374

2.3.2 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 571, de 2012), que *altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que "dispõe sobre a proteção da vegetação nativa"; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2º do art. 4º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012*. **Aprovado**, com voto contrário dos Senadores Randolfe Rodrigues, Roberto Requião e Lindbergh Farias, tendo usado da palavra os Senadores Luiz Henrique (Relator), Jorge Viana, Lúcia Vânia, Rodrigo Rollemberg, Aloysio Nunes Ferreira, Randolfe Rodrigues, Paulo Davim e Alvaro Dias (prejudicada a Medida Provisória nº 571, de 2012). À sanção... 50377

2.3.3 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Comunicação da Presidência

Transformação da sessão deliberativa ordinária de amanhã, quarta-feira, às 14 horas, em sessão não deliberativa. 50408

2.4.2 – Leitura de requerimentos

Nº 854, de 2012, de autoria do Senador Renan Calheiros, em aditamento ao Requerimento nº 702, de 2012, solicitando que a Comissão de Juristas criada com a finalidade de elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação seja composta por 13 (treze) membros. 50408

Nº 855, de 2012, de autoria do Senador Luiz Henrique, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 16 a 18 de novembro próximo. 50409

Nº 856, de 2012, de autoria do Senador Paulo Davim, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2011. **Deferido.** 50409

Nº 857, de 2012, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando a oitiva da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária sobre o Projeto de Lei do Senado nº 718, de 2007. 50409

2.4.3 – Discursos

SENADOR *SÉRGIO SOUZA* – Regozijo pela aprovação do Código Florestal; e outros assuntos. .. 50409

2.4.4 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 817, de 2012, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg. **Aprovado**, nos termos de despacho favorável do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional "*ad referendum*" daquele Colegiado. 50412

Requerimento nº 826, de 2012, de autoria do Senador Sérgio Souza. **Aprovado**, nos termos de despacho favorável do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional "*ad referendum*" daquele Colegiado. 50414

Requerimento nº 837, de 2012, de autoria do Senador Roberto Requião. **Aprovado. .....** 50414

2.4.5 – Discursos (continuação)

SENADOR *TOMÁS CORREIA* – Preocupação com os produtores rurais de Rondônia..... 50414

SENADORA *KÁTIA ABREU* – Comemoração pela aprovação do novo Código Florestal Brasileiro.... 50416

2.4.6 – Comunicações

Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 580, de 2012 **(Ofício nº 121/2012).** *Designação dos Senadores José Pimentel e Anibal Diniz, como titulares, e dos Senadores Angela Porte-*

la, Ana Rita, Assis Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, para comporem a referida Comissão. 50418

Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 574, de 2012 **(Ofício nº 117/2012).** *Designação da Senadora Ana Rita, como titular, e do Senador Walter Pinheiro, como suplente, para comporem a referida Comissão.* 50420

Da Liderança do DEM no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista Especial destinada a elaborar os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional à matéria tratada na Emenda Constitucional nº 69, de 2012 **(Ofício nº 50/2012).** *Designação do Senador Wilder Moraes, como titular, e do Senador Clovis Fecury, como suplente, para comporem a referida Comissão.* 50420

2.4.7 – Discursos (continuação)

SENADOR *ROBERTO REQUIÃO* – Solidariedade ao ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva; e outros assuntos. 50421

2.4.8 – Leitura de requerimentos

Nº 858, de 2012, de autoria do Senado Sérgio Souza, solicitando a retirada definitiva do Requerimento nº 826, de 2012. 50425

Nº 859, de 2012, de iniciativa da Comissão Temporária de Reforma do Código Penal Brasileiro, solicitando que seja duplicado o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012. **Aprovado.** 50426

2.4.9 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 858, de 2012, de autoria do Senador Sérgio Souza. **Aprovado.** 50427

2.4.10 – Discursos (continuação)

SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG* – Apelo em favor das águas do Distrito Federal. 50427

2.4.11 – Comunicações

Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização **(Ofício nº 964/2012).** *Designação do Deputado Hugo Napoleão, como titular, para compor a referida Comissão.* 50429

Da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização **(Ofício nº 967/2012)**. *Designação do Deputado Luiz Pitiman, como suplente, para integrar a referida Comissão.* .. 50429

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 579, de 2012 **(Ofício nº 562/2012).** *Designação do Deputado Wellington Prado, como titular, e dos Deputados José Mentor e Jesus Rodrigues, como suplentes, para comporem a referida Comissão.* . 50430

2.4.12 – Comunicações da Presidência

Adoção, pela Srª Presidente da República, em 20 de setembro de 2012, e publicação no dia 21 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória nº 581, de 2012, que *dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO; autoriza a União a conceder subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais, sob a forma de equalização de taxa de juros nas operações de crédito para investimentos no âmbito do FDCO; altera as Leis nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que tratam das operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste; constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências*. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria **(Ofícios nºs 51/2012-PSD/SF, 202/2012-PSDB/SF, 122/2012-PT E DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO/SF, 194/2012-PPS/CD e 195/2012-DEM/CD)** 50431

Adoção, pela Srª Presidente da República, em 20 de setembro de 2012, e publicação no dia 21 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória nº 582, de 2012, que *altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária de empresas dos setores industriais e de serviços; permite depreciação de bens de capital para apuração do Imposto de Renda; institui o Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes; altera a Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012, quanto à abrangência do Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa; altera a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na comercialização da laranja; reduz o Imposto de Renda devido pelo prestador autônomo de transporte de carga; e dá outras providências*. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria **(Ofícios nºs 52/2012-PSD/SF, 123/2012-PT E DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO/SF, 195/2012-PPS/CD e 196/2012-DEM/CD)** 50434

2.4.13 – Discursos (continuação)

SENADOR *INÁCIO ARRUDA*, como Líder – Considerações acerca da greve dos servidores dos Correios; e outros assuntos. 50438

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Destaque ao pronunciamento da Presidente Dilma Rosseff na abertura da Assembleia Geral das Nações Unidas. 50440

2.4.14 – Leitura de requerimentos

Nº 860, de 2012, de autoria do Senador João Vicente Claudino, solicitando voto de aplauso à Srª Dácia Ibiapina. 50445

Nº 861, de 2012, de autoria do Senador João Vicente Claudino, solicitando voto de pesar pelo falecimento da Sra. Iracema Portella Nunes. 50446

Nº 862, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos à Fundação Doutor Thomas. 50446

Nº 863, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos à Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia do Amazonas. 50447

Nº 864, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos ao Instituto de Educação do Amazonas. 50447

Nº 865, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos ao Conselho Municipal de Assistência Social. 50447

Nº 866, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos à Universidade do Estado do Amazonas. 50448

Nº 867, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos ao SESC Manaus. 50448

Nº 868, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos à Câmara Municipal de Manaus. 50448

2.4.15 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2012, de autoria do Senador Lindbergh Farias, que *dispõe sobre mecanismos de preservação à dignidade do ser humano no ambiente de trabalho; estabelece normas de promoção da igualdade e combate à discriminação, e dá outras providências*. 50449

Projeto de Lei do Senado nº 351, de 2012, de autoria do Senador Lindbergh Farias, que *acrescenta o artigo 879-A ao texto da Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, que institui a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e revoga o art. 39 da Lei 8.177, de 1º de março de 1991*. 50458

Projeto de Lei do Senado nº 352, de 2012, de autoria do Senador Sérgio Souza, que *altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que "regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências", para modificar requisito de que o Agente Comunitário de Saúde resida na área da comunidade em que atuar, a fim de exigir apenas que o profissional resida na área do município em que atuar*. 50464

Projeto de Lei do Senado nº 353, de 2012, de autoria da Senadora Kátia Abreu, que *altera o artigo 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro", para tornar obrigatória a baixa de veiculo irrecuperável, definitivamente desmontado, vendido ou leiloado como sucata*. 50467

Projeto de Lei do Senado nº 354, de 2012-Complementar, de autoria da Senadora Kátia Abreu, que *altera os arts. 113 e 115 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) para dispor que as obrigações tributárias acessórias decorrem da lei e dá outras providências*. 50468

2.4.16 – Comunicações

Da Liderança do PT e Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, comunicando que o Senador Cristovam Buarque deixa de compor, a partir desta data, como suplente, a Comissão Temporária destinada a estudar os Projetos de Lei do Senado que Reforma no Código de Defesa do Consumidor **(Ofício nº 119/2012).** 50471

Da Liderança do PT no Senado Federal, de indicação de membro para integra o Conselho do Prêmio Mérito Ambiental **(Ofício nº 28/2012).** *Designação do Senador Jorge Viana para compor o referido Conselho*..... 50472

Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista Especial destinada a elaborar os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional à matéria tratada na Emenda Constitucional nº 69, de 2012 **(Ofício nº 120/2012).** *Designação do Senador Paulo Paim, como titular, e dos Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como suplentes, para comporem a referida Comissão.* 50473

2.4.17 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2012 (nº 2.784/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *dá nova redação ao art. 387 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para a detração ser considerada pelo juiz que proferir sentença condenatória*. . 50474

2.4.18 – Ofício do Ministro de Estado da Integração Nacional

Nº 412/2012, em resposta ao Requerimento nº 643, de 2012, de informações, de autoria do Senador Jorge Viana. 50478

2.4.19 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 1.193/2012, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 2.521/2012-TCU-Plenário, proferido nos autos do processo nº TC 011.384/2011-5, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam. 50478

2.4.20 – Mensagem da Presidente da República

Nº 85, de 2012 (nº 413/2012, na origem), encaminhando o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias referente ao 4º Bimestre de 2012. ... 50494

2.4.21 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *CIRO NOGUEIRA* – Registro da comemoração do Dia Internacional da Pessoa Idosa, a realizar-se no dia 1º de outubro. 50521

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Manifestação sobre a aprovação do novo Código Florestal Brasileiro..... 50522

2.5 – ENCERRAMENTO

3 – EMENDAS

Nºs 1 a 29, apresentadas à Medida Provisória nº 580, de 2012 50524

4 – ATA
4.1 – MESA DO SENADO FEDERAL
Ata da 6ª Reunião, realizada em 10 de julho de 2012 50580
5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 25.9.2012
6 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO
6.1 – TERMO DE REUNIÃO
Referente à Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 580, de 2012 50611

SENADO FEDERAL

7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
7.1 – BANCADAS DOS PARTIDOS
7.2 – POR ORDEM ALFABÉTICA
8 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL
9 – LIDERANÇAS
10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
11 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS
12 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 50631
CAS – Comissão de Assuntos Sociais 50636
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 50642
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 50647
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 50652
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa 50662
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 50668
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 50676
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo 50682
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 50687
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 50690
13 – CONSELHOS E ÓRGÃOS
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) 50692
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993) 50693
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) 50695
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) 50695
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) 50696
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009) 50698
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010). 50700
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) 50702
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução 15, de 2012) 50704

CONGRESSO NACIONAL

14 – COMISSÕES MISTAS
CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) .. 50706
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008).. 50711
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa (Resolução nº 2, de 2007) 50713
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) 50714
Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito. 50715
15 – CONSELHOS E ÓRGÃO
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) 50720
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) 50721
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) 50722

SENADO FEDERAL

ATO DA COMISSÃO DIRETORA nº 14, 2012

Considerando a perenidade com que o Senado Federal sempre efetuou aos senhores Senadores, no início e no final de cada legislatura, o pagamento de ajuda de custo de caráter indenizatório, sendo a última referência normativa o Decreto Legislativo nº 1 de 2006;

Considerando a aprovação pelo Senado Federal do Projeto de Decreto Legislativo nº 71 de 2011, estatuindo que a ajuda de custo destinada a compensar as despesas com mudança e transporte é devida aos membros do Congresso Nacional apenas no início e no final do mandato e não de cada sessão legislativa;

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c o inciso II do parágrafo único do art. 121, todos do Código Tributário Nacional, nos quais se estabelece a figura do *responsável tributário*, c/c o art. 733, II, do Regulamento do Imposto de Renda (Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999);

Considerando o firme posicionamento do Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria, especialmente no Recurso Especial nº 641243/PE, onde ficou consignado que *"o responsável tributário, quando não cumpre com sua obrigação de recolher na fonte o imposto devido, deve efetuar o pagamento do imposto"*, ao qual se alinham os Recursos Especiais nº 86465/RJ e nº 309913/SC;

Considerando a autonomia administrativa e orçamentária do Senado Federal (art. 52, III, da Constituição Federal);

Considerando as diretrizes da Procuradoria da Fazenda Nacional que recomendam com prioridade e preferência a cobrança de natureza administrativa.

A Comissão Diretora do Senado Federal DECIDE:

Art. 1º O Senado Federal, na condição de responsável tributário, procederá ao pagamento do imposto de renda incidente sobre os valores percebidos pelos Senadores a título de ajuda de custo, referentes aos exercícios financeiros anteriores à edição do presente Ato, respeitada a prescrição quinquenal.

Art. 2º O pagamento a que se refere o art. 1º observará o disposto no art. 1º do Decreto nº 20.910/1932.

Art. 3º Os valores das parcelas a serem recolhidas a título de imposto de renda serão calculadas de forma individualizada pela Secretaria de Recursos Humanos em conjunto com a Secretaria de Administração Financeira no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do presente Ato.

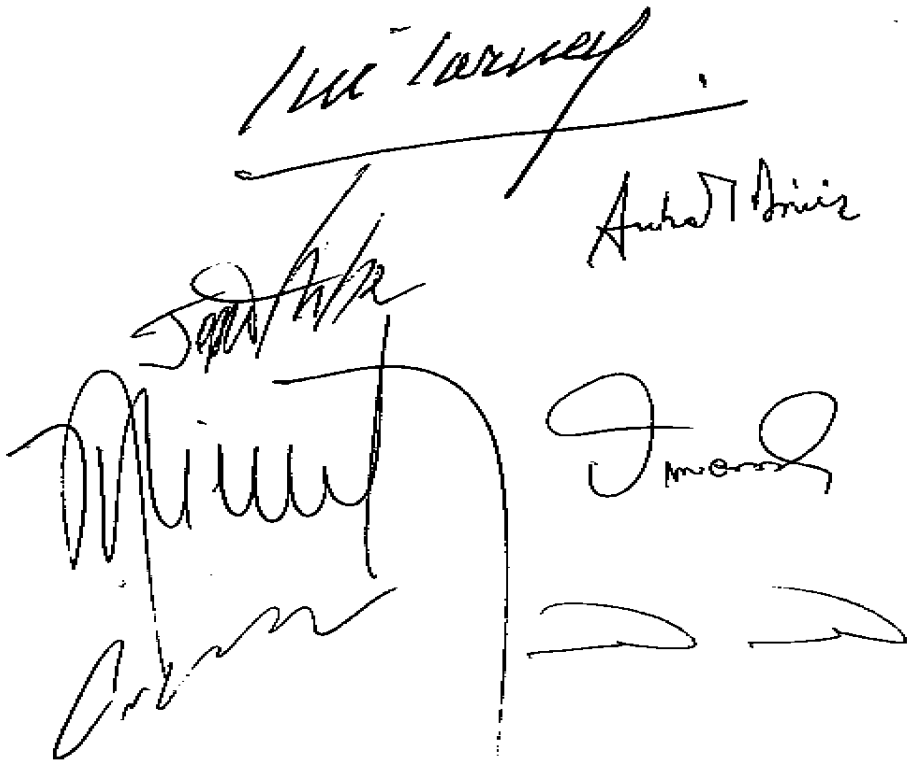
Art. 4º O recolhimento do tributo a que se refere o presente Ato será realizado pelo Senado Federal no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º O Senado Federal envidará os meios judiciais necessários para demonstrar a natureza indenizatória da ajuda de custo, a fim de reaver os recursos despendidos em decorrência deste Ato.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, 25 de setembro de 2012.



Ata da 182ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 25 de setembro de 2012

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Anibal Diniz, Waldemir Moka, João Ribeiro e Tomás Correia e da Srª Ana Amélia

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 21 minutos e encerra-se às 20 horas e 26 minutos)

È o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

54ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

168ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 25/09/12 07:00 até 25/09/12 20:31

Partido	UF	Nome	Pres
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X
PT	ES	ANA RITA	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X
PDT	RO	ASSIS GURGACZ	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X
PR	MT	CIDINHO SANTOS	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X
DEM	MA	CLÓVIS FECURY	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X
PT	AC	JORGE VIANA	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X
PSD	TO	KÁTIA ABREU	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X

PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X
PMDB	RO	TOMÁS CORREIA	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA Emissão: 25/09/12 20:30

Compareceram: 61 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 839, DE 2012

Nos termos do art. 215, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro, ouvido o Plenário, seja registrado nos Anais desta Casa Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista e escritor amazonense Luiz Franco de Sá Bacellar, ocorrido no dia 09 de setembro deste ano, em Manaus, bem como seja encaminhado o referido Voto aos amigos e familiares da Fundação Dr. Thomas onde residia, na pessoa da Diretora-Presidente Martha Moutinho da Costa Cruz, no seguinte endereço: Rua Dr. Thomas, Nº 798, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus, Amazonas, CEP 69053-035.

Justificação

Luiz Franco de Sá Bacellar nasceu no dia 04 de setembro de 1928, em Manaus. Foi um escritor formidável, determinado, amigo e companheiro. Autor de alguns inesquecíveis livros como "Sol de Feira" e "Frauta de Barro".

Estudou no Colégio São Bento, em São Paulo, onde completou seus estudos. Aperfeiçoou-se posteriormente, no Rio de Janeiro, em Pesquisa Social, Antropologia e Museologia. Foi professor de Literatura e Língua Portuguesa no Colégio Estadual D. Pedro II, destacando-se no processo de renovação da literatura regional, com ativa participação no movimento que culminou na fundação do Clube da Madrugada, em 1954.

Exerceu o jornalismo com brilhantismo, atuando em diversas instituições de comunicação do Amazonas. Foi ainda conselheiro de cultura do Estado em diversas oportunidades. A vida literária do poeta Luiz Bacellar teve um começo feliz: conquistou, em 1959, o prêmio "Olavo Bilac", da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, com aquele que seria seu livro de estreia e um dos principais da sua obra, "Frauta de barro", publicado em 1963. Aprendeu a falar sozinho vários idiomas, apenas conversando com amigos estrangeiros e lendo livros na língua original.

É enorme a consternação para o amazonas. A ausência desse iluminado escritor deixará um vazio na produção literária amazonense. Todavia, seu legado literário será motivo de orgulho ao bravo povo do querido amazonas, que sempre o identificou como um ícone das letras do estado.

Portanto, irmano-me aos sentimentos de saudade e transmito minhas condolências a seus familiares e amigos.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2012 – Senadora **Vanessa Grazziotin –** PCdoB/Amazonas

REQUERIMENTO Nº 840, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos à Escola Estadual de Tempo Integral Roxana Bonessi, por ter sido agraciada com o "Prêmio de Gestão Escolar 2012", conforme divulgação feita pela Secretaria de Educação do Estado do Amazonas no dia 23 de agosto passado, sendo promovido pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED e a Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura – UNESCO, bem como seja encaminhado o referido voto à sua Diretora, Professora Francisca Cunha Lima, no seguinte endereço: Rua Enzo Ferreira, S/N – Bairro: Colônia Oliveira Machado – Manaus/AM CEP: 69070–840.

Justificação

A Escola Estadual de Tempo Integral Roxana Bonessi oferece um atendimento educacional exemplar aos mais de 400 estudantes, sendo assim a primeira instituição pública de educação básica no Brasil a receber a certificação ISO 900, comemorando o alcance do índice 6,3 que a qualificou com um ótimo rendimento entre as escolas públicas de estado.

Sua atuação como instituição de ensino educacional pública tem o apoio da comunidade do Bairro Colônia Oliveira Machado e adjacências na vida escolar.

A escola ainda terá como premiação um intercâmbio aos Estados Unidos com um grupo de diretores escolares de outros Estados brasileiros terá acesso a seminários sobre educação pedagógica e administrativa do sistema educacional norte-americano. O Estado do Amazonas terá como representante a Diretora e professora Francisca Cunha Lima.

Por esse motivo, homenageamos a Escola Estadual de Tempo Integral Roxana Bonessi, bem como a todos seus os professores e servidores educacionais, além de sua Diretora, pelo ótimo serviço prestado ao Estado do Amazonas e à cidade de Manaus. Um caso de sucesso amazonense, exemplo para o País.

Sala das Sessões, – Senadora **Vanessa Grazziotin –** PCdoB/Amazonas.

REQUERIMENTO
Nº 841, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos ao Conselho Regional de Administração do Amazonas – CRA-AM, por ocasião da comemoração ao dia do Administrador, bem como seja encaminhado o referido voto ao Presidente da CRA – AM, Administrador JOSÉ CARLOS DE SÁ COLARES, no seguinte endereço: Rua Apurinã, nº 71. Bairro – Praça 14 de Janeiro, Manaus, Amazonas, CEP 69020-170.

Justificação

O administrador é de vital importância para a sociedade moderna. Nos processos decisórios atuais, o administrador, tanto o privado quanto o público, se torna imprescindível. A sua presença na gestão pública oferece uma visão técnica, melhorando os resultados, podendo solucionar os necessários gastos com otimização de investimentos, tão necessários à gestão pública. Seu papel é indispensável para o desenvolvimento do nosso País.

Hoje, as Escolas de Administração capacitam brilhantes profissionais para atuar em todas as áreas administrativas e à espera de novos campos organizacionais inovadores, que valorizam a classe com enormes méritos.

Neste dia 09 de setembro em que se comemora o Dia do Administrador, é justa essa homenagem a tantos brasileiros que encontraram na sua árdua função uma maneira de tornar a sociedade mais igualitária.

Por esse motivo, apresentamos o presente Voto em reconhecimento aos relevantes serviços que os Administradores prestam à sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2012 – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

REQUERIMENTO
Nº 842, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos à Escola Estadual Marquês de Santa Cruz, em alusão aos 40 anos do festival folclórico Marquesiano, promovido anualmente por essa entidade e comemorado no dia 23 de agosto, bem como seja encaminhado o referido voto à sua Diretora, Professora Maria Alice Dinelly Mafra, no seguinte endereço: Rua Virgilio Ramos S/N – São Raimundo, Manaus, Amazonas, CEP: 69027-060.

Justificação

A Escola Estadual Marquês de Santa Cruz é uma escola que, além de sua missão natural, a de ensinar, mantém atividades extra-curriculares, dentre as quais o festival folclórico Marquesiano. Busca, assim, incentivar alunos, professores e toda a sociedade a ter um engajamento como cidadãos em sua comunidade, mediante apresentação de manifestações culturais de diversos países e regiões.

Sua atuação no calendário folclórico de Manaus é de grande relevo para o incentivo educacional do povo manauara.

O festival proporciona ao público manifestações folclóricas da região amazônica, de outros estados e até mesmo de outros países.

Ao completar 40 anos o festival Marquesiano reforça sua importância no calendário folclórico de Manaus, sobretudo pela exposição das mais diversas manifestações culturais.

Por esse motivo, não poderíamos deixar de homenagear a Escola Estadual Marquês de Santa Cruz e todos os seus professores e servidores que, juntos, nesses 40 anos de existência do festival folclórico, prestam relevante serviço à sociedade, por meio de manifestações culturais.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2012 – Senadora **Vanessa Grazziotin** PCdoB/Amazonas.

REQUERIMENTO
Nº 843, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos ao estudante Thiago Lucas Silva de Carvalho, por sua merecida medalha de ouro na 7ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP), bem como o referido voto seja encaminhado ao homenageado no seguinte endereço: Fundação Nokia de Ensino, Avenida Ministro Mario Andreazza nº 916, Distrito Industrial, Manaus, Amazonas, CEP: 69075-830.

Justificação

O jovem estudante amazonense obteve um excelente desempenho na 7ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP), conseguindo a medalha de ouro.

O jovem Thiago estava entre os 500 participantes da solenidade ocorrida no Rio de Janeiro. Além da medalha, os premiados ganharam bolsas de estudo em programas de iniciação científica e mestrado.

A Olimpíada tem como objetivo estimular o estudo de Matemática entre alunos e professores de todo o país. A OBMEP – Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – tem como prioridade aumentar a excelência no ensino público, mostrando a importância do estudo da Matemática para o melhor desenvolvimento do jovem brasileiro.

Por esse feito histórico, por levar tanto orgulho ao nosso querido Estado do Amazonas, entendemos de extrema importancia externar este reconhecimento, concedendo ao jovem e brilhante estudante amazonense Thiago Lucas Silva de Carvalho o presente voto de Congratulações e aplausos.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2012 – Senadora **Vanessa Grazziotin –** PCdoB/**Amazonas.**

REQUERIMENTO
Nº 844, DE 2012.

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos ao Jornal Amazonas Em tempo, em homenagem aos seus 25 anos de fundação, bem como seja encaminhado o referido voto ao seu Presidente Otávio Raman Neves, no seguinte endereço: Rua Brasil, nº 623 – São Jorge, Manaus, Amazonas – CEP: 69.033-070.

Justificação

O Jornal Amazonas Em Tempo completou 25 anos no ultimo dias 6 de setembro. Administrado pelo Grupo Raman Neves de Comunicação, inicialmente o seu perfil jornalístico era apenas de edição impressa do jornal, com o passar dos anos foi incorporando novas tecnologias e utilizando novos meios de comunicar-se com o leitor, como a rádio Transamérica e a criação do EM TEMPO Online e a TV EM TEMPO (emissora afiliada ao Sistema Brasileiro de Televisão – SBT), tendo maior proximidade não só com o leitor, mas agora também com telespectador e com o ouvinte.

O Jornal faz parte da ação conjunta entre os meios de comunicação do grupo. O Jornal EM TEMPO se destaca pela sua independência e competência, tendo uma equipe focada em levar ao leitor o máximo de informações, sempre com novas notícias e uma grande variedade de temas, agradando desde o jovem cidadão aos mais antigos que não perdem tempo e buscam saber os últimos acontecimentos em tempo real.

O Jornal Amazonas Em Tempo é um exemplo de profissionalismo e de responsabilidade social que leva a informação escrita e em tempo real a todo povo de Manaus e ao Estado do Amazonas.

Essas são as razões desta justa homenagem aos 25 anos de fundação do Jornal Amazonas Em Tempo, que devem ser estendidas a todos os seus funcionários, diretores e colaboradores.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2012 – Senadora **Vanessa Grazziotin –** PCdoB/Amazonas.

REQUERIMENTO
Nº 845, DE 2012.

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos à Rede Amazônica de Rádio e Televisão, em homenagem aos 40 anos de sua fundação ocorrido no dia 01 de setembro de 2012, bem como seja encaminhado o referido voto ao senhor Diretor Presidente Phellipe Daou, no seguinte endereço: Praça 16 de Julho, 1001 – Centro, Manaus, Amazonas – CEP: 69.400-000.

Justificação

A Rede Amazônica foi fundada em 1º de setembro de 1972 pelo jornalista Phelippe Daou.

A emissora faz parte da Rede Amazônica de Rádio e Televisão, que é composta por mais 4 emissoras de televisão: TV Rondônia, TV Acre, TV Roraima e TV Amapá (todas afiliadas à Rede Globo).

Possui ainda o Amazon Sat, em canais de UHF nas capitais da Amazônia Ocidental e Amapá e antenas parabólicas em todo o território nacional e países fronteiriços. Esse canal trata exclusivamente de temas amazônicos. Possui ainda uma sucursal em Brasília para coberturas de assuntos relevantes à Amazônia na capital federal.

Das emissoras instaladas na Amazônia, a TV Amazonas é a que possui a maior cobertura na região, cobrindo quase 100% do território do Estado do Amazonas.

A Rede destaca-se por ser a emissora com o maior alcance da região, levando informação e cidadania aos mais diversos rincões amazônicos, com uma programação local voltada para a educação e a cultura.

O compromisso da Rede Amazônica em alcançar o telespectador onde ele estiver é traduzido pelos investimentos que realiza em sistemas digitais, possibilitando levar informação e entretenimento a toda a população amazônica.

A Rede Amazônica é um exemplo de profissionalismo e de responsabilidade social, fruto das qualidades pessoais do seu fundador Phellipe Daou que, como poucos, soube dimensionar as carências e exuberâncias da Amazônia.

Essas são as razões desta justa homenagem aos 40 anos da Rede Amazônica de Rádio e Televisão, que devem ser estendidas a todos os seus funcionários e colaboradores.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2012 – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

REQUERIMENTO
Nº 846, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Amazonas, em comemoração ao dia do Advogado, bem como seja encaminhado o referido voto ao Presidente da OAB – AM, Dr. ANTONIO FABIO BARROS DE MENDONÇA**,** no seguinte endereço: Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho, nº 2000, Adrianópolis, Manaus, Amazonas, CEP 69057-021.

Justificação

O advogado tem como missão a tarefa árdua, porém nobre, de buscar a justiça em nome do seu constituinte. As desigualdades sociais dos nossos tempos fazem dessa categoria profissional um dos pilares da democracia. O advogado é essencial à administração da justiça, fazendo-se presente na luta pela liberdade e pela vida.

A Ordem dos Advogados do Brasil sempre esteve comprometida com o processo de redemocratização do país, primando pelas liberdades e garantias individuais dos cidadãos.

Historicamente, comemora-se no dia 11 de agosto o Dia do Advogado, uma justa homenagem a esses brasileiros que encontraram na lei e na justiça uma maneira de tornar a sociedade mais igualitária.

Por esse motivo, apresentamos o presente Voto em justa homenagem ao advogado e à OAB, em reconhecimento aos relevantes serviços que presta à sociedade brasileira

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2012 – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

REQUERIMENTO
Nº 847, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos à Associação dos Oficiais de Justiça do Estado do Amazonas – AOJAM, em comemoração ao dia nacional do Oficial de Justiça, bem como seja encaminhado o referido voto à Presidenta da AOJAM, Dra. MARIEDA MANSILHA, no seguinte endereço: Rua Francisco José Furtado, nº 7. Bairro – São Francisco, Manaus, Amazonas. CEP 69079-200.

Justificação

O oficial de justiça é um servidor de extrema relevância à prestação jurisdicional. Seus serviços são fundamentais para a dinâmica do processo judicial, pois são os servidores que dão eficácia às ordens judiciais.

No cumprimento árduo dos seus misteres, demonstram ser imprescindíveis à administração da justiça, muitas vezes incompreendido por alguns. Todavia, desempenham papel fundamental no cumprimento das decisões judiciais, o que faz essa categoria ser tão especial no serviço público, sobretudo no Estado do Amazonas, onde enfrentam às dificuldades de locomoção impostas pela própria natureza.

No dia 05 de setembro comemora-se o Dia nacional do Oficial de Justiça, razão por que propomos essa justa homenagem a esses brasileiros que contribuem com a justiça e a paz em nosso País.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2012 – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 848, DE 2012

Requeiro, nos termos regimentais, a criação de Comissão Especial de Juristas, com a finalidade de realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais – LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo 60 (sessenta) dias, composta por 11 (onze) membros, a serem designados pelo Presidente do Senado Federal.

JUSTIFICATIVA

Ultrapassados mais de vinte e oito anos da edição da Lei de Execuções Penais (Lei nº 7.210, de 1984), datada de 11 de julho de 1984, chegou o momento de propor a atualização do tema nos moldes do que vem ocorrendo com o Código de Processo Penal e o Código Penal, com o objetivo de tornar a legislação penal do Brasil condizente com a atual realidade de nossa sociedade.

O objetivo da Comissão é realizar estudos e propor soluções para atualização do texto normativo, com a apresentação de um anteprojeto de lei, podendo receber sugestões dos cidadãos em geral, bem como realizar audiências públicas com especialistas no assunto e demais interessados da sociedade.

A Comissão deverá ser composta por juristas especialistas no tema, com notório saber jurídico e reputação ilibada. Além disso, a participação na Comissão não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante prestado ao Senado Federal.

Dessa forma, exorto meus pares a aprovarem o presente requerimento diante da inegável e premente necessidade de atualização da Lei de Execuções Penais.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2012.

Senador **JOSÉ SARNEY**

REQUERIMENTO Nº 849, DE 2012

Solicita, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 24, de 2008 e 278, de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, solicitamos a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado 24/08, que altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para dispor sobre a utilização de ajudas técnicas na utilização de caixas eletrônicos por portadores de deficiência visual e nº 278, de 2012, que altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para dispor sobre a acessibilidade no serviço de atendimento ao consumidor dirigido à pessoa com deficiência visual e auditiva nas instituições financeiras.

Sala das Sessões, de setembro de 2012. – Senador **João Vicente Claudino.**

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Os requerimentos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 850, DE 2012

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado, que seja encaminhado ao senhor Ministro de Estado da Fazenda PEDIDO DE INFORMAÇÕES sobre todas as medidas que estão sendo adotadas pela Receita Federal do Brasil no sentido de fiscalizar, apurar, notificar e cobrar o imposto de renda incidente sobre quaisquer verbas pagas, a qualquer título (exceto o subsídio mensal regular) aos:

a) juízes de direito, federais e do trabalho;

b) membros de todos os tribunais que compõem os Poderes Judiciários Federal e Estaduais;

c) os membros de todos os tribunais de contas (incluindo o da União, os dos Estados e os dos Municípios); e

d) membros de todos os Poderes Legislativos Estaduais e Municipais.

As informações deverão ser prestadas com a identificação das medidas adotadas de forma especificada para cada órgão do Judiciário, cada casa legislativa e cada tribunal de contas.

Justificação

Nos últimos dois meses, os Senadores da República foram notificados a prestar informações à Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativamente às despesas de ajudas de custo que lhes foram pagas pelo Senado nos últimos anos.

Com base nas informações prestadas, foram constituídos créditos tributários em favor da União, decorrentes da alegada incidência do imposto de renda sobre as ajudas de custo, que, como cediço, configura verba de natureza indenizatória e, portanto, isenta daquela exação.

Cabe ao Congresso fiscalizar a aplicação da lei e da Constituição pelo Poder Executivo. Entre os princípios constitucionais aplicáveis ao caso está o da isonomia entre contribuintes: proclama o art. 150, II, da Constituição que é vedado à União

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

Assim, para que o Congresso possa exercer seu papel de fiscalização dos atos do Poder Executivo à luz do princípio da igualdade de tratamento de contribuintes, faz-se necessário o recebimento das informações aqui requeridas.

Sala das sessões, em 13 de setembro de 2012 – Senador **Roberto Requião –** PMDB/PR

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 851, DE 2012

Requeiro nos termos do Art. 256, §2º do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 835/2012, de minha autoria. – Senador **Flexa Ribeiro**

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência defere o requerimento.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 348, DE 2012

Altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para simplificar a constituição e o funcionamento da sociedade anônima de capital fechado que possua menos de vinte acionistas e patrimônio líquido inferior a cem milhões de reais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 294 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 294. A companhia fechada, com menos de vinte acionistas e patrimônio líquido inferior a cem milhões de reais, poderá, na forma definida no estatuto social:

.....

II – armazenar e divulgar os atos constitutivos, as atas da assembléia geral, os documentos da administração previstos no art. 133 e as atas do conselho de administração, se houver, em endereço eletrônico próprio, mantido na rede mundial de computadores;

III – ser constituída por um único acionista, pessoa natural ou jurídica;

IV – autorizar o acionista a participar e votar à distância em assembléia geral;

V – ter sua diretoria composta por um ou mais diretores, cujo prazo de gestão poderá ser por tempo indeterminado, eleito e destituível a qualquer tempo pelo conselho de administração ou, se inexistente, pela assembléia geral;

VI – autorizar o acionista a se retirar da companhia fechada, mediante reembolso do valor

de suas ações, na forma do art. 45, e notificação à companhia fechada com antecedência de cento e vinte dias;

VII – autorizar a exclusão judicial do acionista que descumprir gravemente suas obrigações sociais, mediante iniciativa da companhia ou de qualquer acionista.

VIII – ter prazo de gestão dos membros do conselho de administração por tempo indeterminado.

.....

§ 1º A companhia fechada de que trata este artigo deverá guardar os recibos de entrega dos anúncios de convocação e arquivar cópias autenticadas no registro público de empresas mercantis.

.....

§ 4º O armazenamento e a divulgação dos documentos na forma do inciso II dispensa a companhia fechada de proceder às publicações a que se refere o art. 289, desde que cópias autenticadas dos documentos sejam arquivadas no registro público de empresas mercantis.

§ 5º No caso de retirada do acionista a que se refere o inciso VI, os demais acionistas poderão, nos trinta dias seguintes ao do recebimento da notificação, optar pela dissolução da companhia, em assembléia geral especialmente convocada, na qual o acionista retirante não poderá votar.

..... (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data da sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei tem por objetivo simplificar a constituição e o funcionamento das sociedades anônimas de capital fechado.

Nos últimos anos, alguns comercialistas têm defendido a criação de uma legislação que trate do desenho jurídico de uma espécie de "sociedade anônima simplificada", caracterizando uma "via de direito" para as pequenas e médias empresas, no que se refere à facilitação da sua constituição e à flexibilidade do seu funcionamento, reduzindo inclusive os problemas no que se refere ao atingimento dos bens dos sócios por débitos trabalhistas. Para tanto, os juristas Walfrido Jorge Warde Júnior e Rodrigo Monteiro de Castro criaram um endereço eletrônico (sasimplificada.com) para divulgar a ideia de uma "sociedade anônima simplificada".

Na legislação comparada, merecem destaque as iniciativas da Colômbia e da França de criarem em seus ordenamentos uma forma de "sociedade anônima simplificada", que servem de inspiração para a elaboração do presente projeto de lei, que introduz na legislação brasileira as características de uma "sociedade anônima simplificada".

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, – Senadora **Ana Amélia –** (PP-RS)

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 294. A companhia fechada que tiver menos de vinte acionistas, com patrimônio líquido inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), poderá: (Redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001)

I – convocar assembléia-geral por anúncio entregue a todos os acionistas, contra-recibo, com a antecedência prevista no artigo 124; e

II – deixar de publicar os documentos de que trata o artigo 133, desde que sejam, por cópias autenticadas, arquivados no registro de comércio juntamente com a ata da assembléia que sobre eles deliberar.

§ 1º A companhia deverá guardar os recibos de entrega dos anúncios de convocação e arquivar no registro de comércio, juntamente com a ata da assembléia, cópia autenticada dos mesmos.

§ 2º Nas companhias de que trata este artigo, o pagamento da participação dos administradores poderá ser feito sem observância do disposto no § 2º do artigo 152, desde que aprovada pela unanimidade dos acionistas.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica à companhia controladora de grupo de sociedade, ou a ela filiadas.

.....

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 349, DE 2012

Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para tratar do fornecimento, pelas instituições financeiras e operadoras de cartão de crédito, de serviços ao consumidor portador de deficiência visual.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 21-A . Para as pessoas com deficiência visual serão garantidos:
I – a leitura do inteiro teor do contrato, seja por funcionário da instituição, em voz alta, seja por meio eletrônico, no momento da adesão ou da assinatura do documento;
II – o recebimento de cartão magnético com porta-cartão, no qual deverá estar inscrito, em Braille e em alto-relevo, o número do cartão, seu código de segurança e sua data de validade;
III – o envio de folheto de boas-vindas em Braille, com as orientações de uso do cartão e as informações relativas a ele;
IV – o fornecimento de extrato mensal de conta corrente em Braille ou em caracteres ampliados, conforme solicitado pela pessoa com deficiência visual.

Justificação

Nosso país está empenhado, no atual momento de sua história, em reduzir os desníveis e as desigualdades sociais. Uma das mais pronunciadas e terríveis formas da desigualdade é a denegação de oportunidades àquelas pessoas com algum tipo de deficiência física. A presente proposição tem a finalidade de reduzir essa desigualdade, conforme veremos a seguir.

As pessoas com deficiência visual têm direitos iguais às demais no que concerne ao uso dos meios de pagamento modernos, em especial os cartões de crédito e débito. Muito embora o Conselho Monetário Nacional (CMN) já tenha determinado a adoção de medidas nesse sentido, a realidade da situação é outra: grande parte das pessoas com deficiência visual ainda não usufrui o direito a um acesso claro e direto aos meios de pagamento eletrônico como cartão de crédito e de débito.

Outrossim, observemos que tal realidade, inclusive, tem consequências deletérias para a própria economia nacional, visto que exclui, desnecessária e irracionalmente, a participação das pessoas com deficiência visual dos fluxos econômicos normais, tendo em vista as dificuldades que lhes apresentam os processos e procedimentos atuais.

A solução para tal situação é a inscrição em lei do direito das pessoas com deficiência visual ao uso dos meios de pagamento modernos, mediante condições adequadas de acessibilidade. Esta é a finalidade desta proposição.

A força da lei fará a diferença necessária para que, finalmente, as pessoas com deficiência visual possam ter o acesso devido aos modernos meios de pagamento, e para que a economia nacional possa contar com a atividade produtiva e de consumo dessas pessoas.

Pelas razões expostas, todas elas de justiça e bom-senso, pedimos aos nobres Colegas o apoio à aprovação do presente Projeto de Lei. – Senador **Ciro Nogueira**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Regulamento

Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

.....

CAPÍTULO VIII
Disposições Sobre Ajudas Técnicas

Art. 20. O Poder Público promoverá a supressão de barreiras urbanísticas, arquitetônicas, de transporte e de comunicação, mediante ajudas técnicas.

Art. 21. O Poder Público, por meio dos organismos de apoio à pesquisa e das agências de financiamento, fomentará programas destinados:

I – à promoção de pesquisas científicas voltadas ao tratamento e prevenção de deficiências;

II – ao desenvolvimento tecnológico orientado à produção de ajudas técnicas para as pessoas portadoras de deficiência;

III – à especialização de recursos humanos em acessibilidade.

.....

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – José Gregori.**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.12.2000

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, parecer que será lido.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.219, DE 2012

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 83, de 2012 (nº 419/2012, na origem), da Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal II do Estado do Rio de Janeiro (PRODESF II).

RELATOR: Senador **LUIZ HENRIQUE**

I – RELATÓRIO

Com a Mensagem nº 83, de 20 de setembro de 2012, a Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Estado do Rio de Janeiro, para que seja autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os recursos da operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal II do Estado do Rio de Janeiro (PRODESF II)." Ressalte-se que esse tipo de operação de crédito do BIRD caracteriza-se pelo apoio a políticas públicas consideradas relevantes para o desenvolvimento sustentável dos mutuários, não sendo exigível que seus recursos sejam direcionados a um projeto de investimento específico.

O Banco Central do Brasil credenciou o empréstimo e as suas condições financeiras foram inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) sob o número TA622808. A operação será contratada sob a modalidade de Margem Variável, com taxa de juros baseada na LIBOR semestral, acrescida de margem *(spread)*.

De acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o custo efetivo médio do empréstimo será de 2,80 % a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR, considerado aceitável por essa Secretaria, dado o custo médio de captação do Tesouro Nacional no mercado internacional.

A STN informa, também, que, dada a natureza da operação, não há previsão de recursos financeiros provenientes de contrapartida estadual, e que os recursos contratados com o BIRD têm o desembolso previsto para ser efetivado em parcela única ainda neste ano de 2012.

II – ANÁLISE

A apreciação da presente operação de credito externo, pelo Senado Federal, fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal. Cabe examinar o cumprimento das determinações das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal, e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas são as normas que regulam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

Consoante o Parecer nº 1.440, de 28 de agosto de 2012, da COPEM/STN, o Ente cumpre os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

A propósito, de acordo com o Parecer nº 1.405, de 15 de agosto de 2012, da mesma COPEM/STN, verifica-se que o Estado cumpre todos os limites de endividamento estabelecidos pelo Senado Federal. Com efeito, considerando-se o presente empréstimo, o montante global anual de operações de crédito em relação à sua receita corrente líquida (RCL) é decrescente, dos atuais 11,05% para 0,23%, em 2016. Por outro lado, o comprometimento anual com o serviço de dívida diminui de 11,27% em relação às RCL, para 8,13%, em 2027, e para 3,45% até 2036. Por fim, a dívida consolidada do Estado corresponde a 1,69 vezes a sua RCL. Portanto, encontra-se abaixo do limite de 2,0 fixado pelo Senado Federal.

Consoante a metodologia e os cálculos próprios da STN para a concessão de garantia da União, o Estado do Rio de Janeiro mantém-se enquadrado na categoria "C". Nesses casos, a concessão de garantia depende do juízo de oportunidade e de conveniência do Ministro da Fazenda, considerando-se os parâmetros fixados na Portaria MF nº 276, de 23 de outubro de 1997.

O Secretário do Tesouro Nacional entendeu que a operação enquadra-se dentro dos pressupostos condicionantes e, assim, recomendou a concessão da garantia. Por outro lado, conforme a Exposição de Motivos,

constante dos autos, o Ministro da Fazenda autorizou a excepcionalização para a concessão da referida garantia da União.

Em conformidade com o art. 40 da LRF e as disposições da Resolução nº. 48, de 2007, examinamos, em seguida, os aspectos orçamentários, a situação de adimplência do Estado em face da União e as contragarantias oferecidas.

Em primeiro lugar, constata-se que o Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Estadual nº 6.270, de 2012, está autorizado a contratar a operação de crédito, em apoio ao Programa de Desenvolvimento já referido. Esta Lei Estadual o autoriza, também, a vincular – nos termos do § 4º do art. 167 da Constituição Federal – como contragarantias à garantia da União as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas estabelecidas no art. 155, todos da Lei Maior.

Constata-se, também, que o Programa de Desenvolvimento em comento está inserido no Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015, conforme Lei nº 6.126, de 28 de dezembro de 2011, e que constam da Lei Orçamentária de 2012 – Lei nº 6.125, de 28 de dezembro de 2011 – dotações para a execução do referido Programa.

Com base no estudo sobre o comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado do Rio de Janeiro, a STN conclui que as contragarantias oferecidas pelo Estado são consideradas suficientes, caso a União venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação. Segundo o estudo, a margem disponível apurada é sempre positiva e crescente, compreendendo os anos de 2010 a 2020.

Quanto à verificação da situação de adimplência, registre-se que a Resolução nº 41, de 2009, que alterou a Resolução nº 48, de 2007, possibilita que a comprovação de adimplência do ente garantido – tanto financeira como da prestação de contas de recursos recebidos da União –, seja atestada por ocasião da assinatura do contrato.

Não obstante, a STN informa que não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Governo do Estado do Rio de Janeiro nos últimos anos, em decorrência de garantias concedidas. Além disso, o Estado encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2012, há margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro dos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos do art. 9° da Resolução n° 48, de 2007.

A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), mediante o Parecer PGFN/COF/N° 1818, de 13 de setembro de 2012, confirmou o cumprimento das formalidades prévias à contratação e considerou que as condições contratuais são as usuais estipuladas pelo BIRD em suas operações financeiras. Concluiu, por fim, que foi observado o art. 8° da Resolução n° 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

Em suma, conforme consta no Parecer n° 1.440, de 28 de agosto de 2012, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM), a Secretaria do Tesouro Nacional nada tem a opor à concessão da garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam obedecidas as seguintes condicionalidades: (i) verificação pelo Ministério da Fazenda da condição de adimplente do estado com a União; (ii) formalização do respectivo contrato de contragarantia; e (iii) excepcionalização do pleito pelo Sr. Ministro da Fazenda, nos termos da Portaria MF n° 276, de 23 de outubro de 1997. Esta última condição já está satisfeita, conforme visto acima.

Em suma, os limites e condições estabelecidos pelas normas senatoriais que tratam da matéria estão satisfeitos, bem como as exigências para a contratação de operação de crédito e para a concessão de garantias e de contragarantias, contidas nos arts. 32 e 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, cabe enfatizar que o Governador do Estado do Rio de Janeiro encaminhou ao BIRD a Carta de Políticas de Desenvolvimento, com a qual apresentou o Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal, em execução naquele Estado. As ações em curso, bem como as que deverão ser tomadas, visam "promover o crescimento econômico e melhorar as condições de vida da população do Rio de Janeiro." O Programa contém três subprogramas: 1. a sustentabilidade fiscal, com aprimoramento institucional e dos instrumentos de controle e gestão fazendária; 2. educação, com enfoque em políticas educacionais que garantam o acesso e a permanência dos alunos em sala de aula; e 3. na área da saúde, consolidação da rede de atenção ao paciente do Sistema Único de Saúde (SUS), com melhoria da gestão e maior eficiência dos gastos.

III – VOTO

Pelas razões expostas, voto pela aprovação do pedido de autorização do Estado do Rio de Janeiro para contratar a operação de crédito externo, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 49, DE 2012

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal II do Estado do Rio de Janeiro (PRODESF II)."

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – **devedor:** Estado do Rio de Janeiro;

II – **credor**: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – **garantidor**: República Federativa do Brasil;

IV – **valor**: até US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – **modalidade**: Margem Variável;

VI – **prazo de desembolso**: até 31 de dezembro de 2014;

VII – **amortização:** 37 (trinta e sete) parcelas semestrais e consecutivas, de valores customizados, pagas nos dias 15 dos meses de fevereiro e agosto de cada ano, estimando-se o vencimento da primeira em 15 de fevereiro de 2018, e da última em 15 de fevereiro de 2036;

VIII – **juros:** exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros LIBOR semestral para dólar dos Estados Unidos da América, acrescidos de uma margem *(spread)* a ser determinado pelo BIRD a cada exercício fiscal;

IX – **juros de mora**: 0,50% a.a. acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos, trinta dias após a data prevista para o seu pagamento;

X – **comissão à vista**: 0,25% sobre o valor do empréstimo, a ser paga em até 60 (sessenta) dias após a data em que o contrato entrar em efetividade.

§ 1º As datas de pagamentos do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, mediante solicitação formal ao credor, utilizar os seguintes produtos de cobertura de risco oferecidos pela contratação:

I – conversão da taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa e vice-versa;

II – estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros;

III – alteração da moeda de referência da operação de crédito, para o montante já desembolsado e a desembolsar, para moedas principais ou para outra moeda em que o Banco possa se financiar com eficiência, inclusive a moeda local.

§ 3º Para a utilização dos serviços referidos no parágrafo anterior, fica autorizada a cobrança, pelo BIRD, de uma comissão de transação.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Rio de Janeiro na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo Único. O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais com o credor:

I - o Estado do Rio de Janeiro celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

II - o Ministério da Fazenda verifique e ateste a adimplência do Estado do Rio de Janeiro quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 25 de setembro de 2012.

, Presidente

, Relator

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

MENSAGEM (SF) Nº 83, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 44ª REUNIÃO, DE 25/09/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcidio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Assis Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Tomás Correia (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Cléslo Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR)	3. Cidinho Santos (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.219, de 2012**, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a **Mensagem nº 83, de 2012**, concluindo pela apresentação do **Projeto de Resolução nº 49, de 2012**.

A proposição ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Como primeira oradora inscrita, a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente Anibal Diniz, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, servidores desta Casa, é preocupante, para dizer o mínimo, Srs. Senadores, que, às vésperas da eleição municipal, não temos segurança alguma de que as contas de milhares de prefeituras chegarão ao fim deste ano quitadas, como determina a eficiente Lei de Responsabilidade Fiscal, em vigor no País. Em novembro deste 2012, quando as eleições já estarão terminadas, muitas prefeituras poderão se endividar até além do permitido.

O mais grave em tudo isso é que parte desse problema que enfrentam os Municípios envolve a relação com o Governo Federal, que aumentou os gastos com o salário mínimo em valores acima da inflação – o que é positivo do ponto de vista social da distribuição da renda, do aumento do poder aquisitivo dos trabalhadores, mas isso tem impacto sobre as contas dos Municípios –, reajustou o Piso Nacional do Magistério – também uma medida justa e necessária – e abriu mão da arrecadação de impostos que ajudam na receita dos Municípios em um momento econômico preocupante e de cautela. A questão é que a desoneração de IPI é um recurso a menos no FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

Muitas cidades pequenas, que são maioria no País, já estão com os caixas vazios e comprometidos com despesas para o pagamento de funcionários ou o custeio da prefeitura. Aproximadamente R$9 bilhões não chegarão aos cofres das prefeituras municipais, segundo levantamento feito pela Confederação Nacional dos Municípios. Só de repasses do Fundo de Participação dos Municípios, o famoso FPM, gerido pelo Governo Federal e formado com recursos da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), serão R$6,9 bilhões a menos na composição do FPM, que, todos sabem, é a principal fonte de receita dos Municípios.

É preciso chamar a atenção, Srªs e Srs. Senadores, para um detalhe relevante: muitos Municípios dependem exclusivamente dos recursos desse fundo. Em todo o País, 4,3 mil Municípios são atingidos duramente quando esse recurso não chega.

Municípios pequenos, com 5 mil habitantes, no meu Estado, o Rio Grande do Sul, são centenas e, também como os demais, correm o risco de não ter dinheiro para pagar funcionários ou mesmo para concluir obras que estão em andamento – nem se fala no décimo terceiro salário, compromisso de que se está chegando próximo.

Nas cidades pequenas, nas quais a atividade rural é a principal atividade econômica, a arrecadação dos impostos é transferida para o Estado e para a União. Isso significa que grande parte do que é arrecadado nos Municípios não volta para beneficiar o Município onde foi gerada aquela receita. Esse é o nosso injusto sistema tributário. Assim, esse recurso do Governo Federal, o FPM, é extremamente relevante para a saúde financeira e fiscal de todas as prefeituras do País, de norte a sul, de leste a oeste.

Esse dinheiro, portanto, precisa chegar aos Municípios. Esse recurso precisa estar no cofre das prefeituras, pois nem o mais competente e responsável prefeito consegue administrar uma cidade, sem recurso.

A propósito disso, lembro-me de uma proposta do Senador Aécio Neves a esta Casa, no sentido de que, cada vez em que o Governo comprometer o recurso do Fundo de Participação, terá de fazer uma compensação ao ente que sofreu essa queda na receita, como agora o faz em relação à redução do IPI para alguns setores, como forma de ativar a economia. É em boa hora que chega essa providência, porque não pode o Governo Federal fazer festa com recurso alheio.

As grandes cidades brasileiras têm graves problemas conhecidos por todos nós, mas apenas 19 delas – que têm mais de 1 milhão de habitantes – não são atingidas por esse problema, o da transferência do Fundo de Participação dos Municípios. Os grandes e médios Municípios, ao contrário dos menores, conseguem levantar recursos em outras fontes, com outros impostos, como o Imposto sobre Serviços (ISS), sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), entre outros.

A decisão do Governo de reduzir a cobrança da Contribuição de Intervenção no Domínio Económico, a famosa Cide, para o setor de combustíveis também gera problemas para os Municípios. Quase R$600 milhões deixam de ser arrecadados para as prefeituras, por conta das mudanças na Cide. A redução do IPI, que estimula o consumo, também faz o caixa das prefeituras ficar menor.

Desse modo, a área da educação é uma das que mais sofre e terá problemas no presente, agora

em 2012, e no futuro, a partir de 2013. A redução dos repasses do FPM e a queda de arrecadação pode causar um rombo no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, mais conhecido como Fundeb, Senador Paulo Bauer, V. Exª que conhece bem essa área. A perda prevista no Fundeb, para os Municípios, é de R$17 bilhões, considerando apenas a contribuição de Estados e Municípios.

Lamentavelmente, as prefeituras que deveriam estar investindo na qualidade do ensino da população dos pequenos Municípios, no ensino fundamental, nas creches para as crianças, não o farão porque as condições para isso, financeiramente falando, não são, infelizmente, nem um pouco favoráveis.

Nas comunicações institucionais do Ministério da Educação é fácil encontrar a propaganda de que a "União tem compromisso com a educação básica". Mas se os Srs. Senadores perguntarem aos técnicos do órgão federal, eles saberão dizer, na ponta da língua, que o Fundeb foi criado para aumentar, em até dez vezes, o volume de recursos federais destinados para financiar todas as etapas da educação básica e para programas de educação de jovens e adultos. Ou seja, a redistribuição dos recursos vinculados à educação, com base nos censos escolares.

Mas como os prefeitos vão conseguir melhorar a qualidade da educação básica, sobretudo com índices oficiais bem abaixo da média, em diversos Municípios brasileiros?

O problema é tão grave que os Municípios já preveem um rombo de R$25,3 bilhões nas contas deste ano. Trata-se de uma quantia suficiente para comprar uma frota gigantesca de 970 mil carros populares no Brasil, ainda mais agora, com o IPI reduzido, outro fator que também pesou para a queda das receitas dos Municípios.

Outra situação que acende uma luz amarela e agrava as condições de trabalho das prefeituras são os chamados "restos a pagar". Mais de R$18 bilhões que deveriam ter sido repassados para as prefeituras pelo Governo Federal em anos anteriores simplesmente ainda não chegaram aos Municípios, apesar de estes terem direito a esse recurso.

E em um ano de eleição, o que tudo isso significa, Srs. Senadores?

Significa que muitos prefeitos, mesmo cumprindo a cartilha da boa gestão e tendo se esforçado para cumprir as regras fiscais, correrão o risco de serem penalizados, porque estarão, em tese, "fora da lei" quando 2013 chegar – e está chegando muito rapidamente.

Infelizmente, isso pode ocorrer porque o Governo Federal ainda não conseguiu repassar esses recursos dos chamados "restos a pagar" para as prefeituras municipais. A situação é tão complexa, Srªs e Srs. Senadores, que se estende também para o lado das empresas.

É que muitas empreiteiras que foram contratadas para fazer obras básicas, como a construção de pontes e estradas nessas prefeituras "endividadas", também correm o risco de quebrar – as prefeituras não têm dinheiro para liquidar esses compromissos, e são obras já iniciadas. Como o dinheiro não chega, a empresa não consegue terminar a obra. E como a cidade é pequena e a obra é a única da cidade, ocorre o óbvio: a empresa quebra porque também é uma pequena empresa.

Para ter um retrato mais claro dessa situação, a Confederação Nacional dos Municípios fez uma pesquisa com mais de 85% de todos os Municípios brasileiros, e as constatações foram as seguintes: dos 4.773 Municípios pesquisados, 532 informaram que estão com os salários atrasados, já estão com os salários atrasados.

De todos os Municípios ouvidos nessa pesquisa de opinião, quase 48% afirmaram que estão com atrasos no pagamento de fornecedores; 19% ainda não conseguiram implantar o Piso Nacional do Magistério; mais de 80% afirmaram que o aumento do salário mínimo cria problemas para administrar as despesas com pessoal; 47% desses mesmos pesquisados Municípios informaram que tiveram problemas com convênios celebrados com a União para a execução de obras ou aquisição de equipamentos; e 66% dessas prefeituras indicaram que poderão deixar restos a pagar no final desse exercício, devido ao não pagamento desses convênios firmados com a União.

Portanto, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de chamar a atenção para este assunto de extrema relevância, sobretudo agora, num momento de transição dos governos municipais. A Lei de Responsabilidade Fiscal é um avanço importantíssimo para a Administração Pública brasileira. Isso ninguém nega.

Os ganhos para a Administração Pública com esse formato são sempre crescentes. Sabemos também que a situação econômica não é das melhores. Estamos conseguindo administrar a economia, mesmo com as incertezas internacionais. O Governo tem reduzido, claro, com segurança e com sabedoria, os juros básicos da economia, através da ação do Banco Central e do Comitê de Política Monetária. A redução de impostos também tem vantagens, pois estimula o consumo e aumenta a atividade econômica.

Mas não podemos trabalhar somente com a emergência. É preciso ser tático, mas jamais deixar de ser

estratégico. O nosso sistema tributário é complexo, sabemos disso.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Estou concluindo, Sr. Presidente.

E as reformas necessárias não vêm porque o contexto muitas vezes não permite acordos e consensos nessa matéria, já que a União, Estados e Municípios, como Entes Federativos, têm interesses conflitantes quando se discute a questão do pacto federativo e da própria reforma tributária.

Entretanto, o Governo Federal precisa chegar a um entendimento sobre essa questão dos repasses dos recursos para os Municípios. O ajuste do chamado "cobertor curto" das finanças públicas é difícil, mas é necessário e inadiável. O Brasil não pode mais pensar apenas sob a ótica dos grandes centros urbanos, onde o consumo é concentrado. Muitas prefeituras também não fazem o dever de casa e alguns prefeitos são maus gestores.

Porém, todos nós precisamos fazer a parte que cabe a cada um, como sua responsabilidade. União, Estados e Municípios precisam se acertar, especialmente em tempos de crise econômica. A matemática orçamentária e fiscal só fecha se governos, Estados e Municípios conversarem e resolverem suas diferenças. Caso contrário, a transição que estamos acompanhando agora nas eleições municipais de 7 de outubro poderá significar não apenas um sopro democrático – mais um –, uma grande manifestação da liberdade e da nossa capacidade de mobilização nacional – estas são as eleições mais importantes –, mas também trazer junto consigo um problema sério, que é o de gestão pela falta de recursos.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senadora Ana Amélia.

Pela Liderança do PR, Senador Alfredo Nascimento.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco/PR – AM. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Prezado Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por um dever de justiça, não posso deixar de homenagear uma ilustre representante do meu Estado do Amazonas, a jornalista Baby Rizzato, que completa 40 anos de carreira na televisão.

Dona de uma personalidade forte e de uma alegria contagiante, essa comunicadora é motivo de muito orgulho de todos os amazonenses.

Este singelo registro é a forma que tenho para destacar de forma sucinta a emblemática carreira de Baby Rizzato, de quem tenho a honra de ser amigo e admirador do seu trabalho.

A dedicação com que Baby Rizzato conduz sua carreira é fruto de muito esforço e trabalho. Nós, amazonenses, somos privilegiados por conviver com essa exímia profissional, que preenche os sábados com o seu programa Nosso Encontro, veiculado pela TV A Crítica do Amazonas.

A sinceridade de Baby é um dos seus diferenciais. Ela é o retrato da sociedade amazonense. À frente do programa Nosso Encontro, Baby Rizzato consegue entreter e informar o telespectador com muita segurança e firmeza. Sem dúvida, esse é o segredo do seu sucesso.

Não é por acaso que Baby Rizzato é considerada como uma das principais representantes da mídia do meu Estado do Amazonas.

Mulher de fibra, Baby conduz com leveza e objetividade seu programa e sua vida. Envolvente e compromissada com a verdade, Baby é detentora de um público fiel construído com muita persistência e zelo ao longo dessas quatro décadas de trabalho.

Sinto-me prestigiado por ter tido várias oportunidades de participar do seu belo programa. Sempre me esforcei em atender aos convites de Baby. O seu programa – todos que já participaram, certamente, compartilham do mesmo sentimento – é um encontro acolhedor e confortável, onde se pode falar de tudo e sem medo nem preconceitos. O carinho com que Baby recebe seus convidados é compartilhado também por toda a sua equipe de produção, formada por profissionais sérios e competentes.

Baby Rizzato é também sinônimo de honestidade, de perseverança e luta. Ninguém constrói uma carreira tão sólida sem esses valores. Baby é exemplo para todos nós amazonenses. Ela é capaz de tratar de todos os assuntos com altíssimo grau de conhecimento e competência.

Essa profissional pratica um jornalismo sem censura, sem prejulgamentos. Baby também fala sobre assuntos polêmicos com leveza e transparência. Conhecida como uma mulher de "fala afiada", Baby é incapaz de gerar constrangimentos a quem quer que seja. Há 40 anos, oferece aos seus telespectadores momentos de reflexão e de descontração. Coloca às claras a realidade dos fatos. Promove debates acalorados que contribuem significativamente com o crescimento intelectual da sociedade do Amazonas.

Ousadia é uma das qualidades que melhor definem a Baby. Por essa razão, sempre soube se adequar às mudanças que a própria profissão lhe impôs.

Atenta às reviravoltas do mundo da política nacional e local, Baby Rizzato promove um jornalismo aberto e franco. A carreira promissora da Baby passa pelo colunismo social, por debate s de grande interesse

público, dedicados a prestar um serviço de excelência à sociedade amazonense.

Poucos têm a capacidade em levar com desenvoltura um programa ao vivo. O que para Baby está fazendo no seu dia a dia também está no seu DNA. O programa Nosso Encontro, no qual ela exerce com primor o papel de âncora, foi o primeiro programa local em formato de revista eletrônica. É também o que mais tempo permanece no ar; ou seja, é o programa mais antigo da televisão amazonense.

O pioneirismo de Baby e a sua capacidade inovadora fazem dela uma das jornalistas mais respeitadas do Brasil.

Todas as homenagens a Baby conferidas são justas, por tudo que ao longo desses 40 anos foi capaz de oferecer ao Estado do Amazonas.

Como ela mesma diz: "Não sei se existe uma receita para o sucesso do meu programa; só sei que Deus está sempre do meu lado e com ele não há receita de bolo que desande ou carne que queime".

Continue assim, Baby, nos alegrando nos finais de semana, com seu jeito livre de falar sobre a vida, sobre a política e a cultura do nosso País e do nosso Estado. Pessoas como você nos encorajam a reescrever a nossa história.

Baby Rizzato, parabéns pelos seus 40 anos de carreira! A você – não poderia ser diferente – desejo o melhor que a vida lhe reserva! Meus sinceros agradecimentos por sua enorme contribuição e dedicação ao povo do Amazonas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Alfredo Nascimento, o Sr. Anibal Diniz, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Tomás Correia.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Em permuta com o Senador Alvaro Dias, Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cumprimentando V. Exª, os demais Senadores presentes à esta sessão e a todos os Senadores presentes na Casa, Srªs Senadoras, ocupo a tribuna neste instante para aqui manifestar a minha insatisfação e principalmente o meu desapontamento em razão de uma decisão da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Rousseff, que, ao sancionar uma proposição que derivou da Medida Provisória nº 565, votada neste Plenário e também na Câmara dos Deputados, decidiu por vetar um dos artigos que havia sido incluído, por decisão do Relator, Senador Walter, do Estado da Bahia, e também de minha autoria.

Quero dizer a V. Exª, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, que o Sul do País é uma região produtiva, é uma região de grande desenvolvimento econômico, é uma região que, sem dúvida nenhuma, sempre esteve a serviço do País e sempre contribuiu para que o País pudesse promover ações que visassem ao resgate daquelas regiões e daqueles brasileiros que, do ponto de vista econômico, se encontravam em situação inferior ou em situação momentaneamente conceituada e classificada como de dificuldades.

É normal, lá no Sul do País, ouvirmos críticas e manifestações de nossa gente quando constata e verifica que existem ações do Governo Federal voltadas ao Norte e ao Nordeste de forma diferenciada em relação àquelas que promove em favor do Sul.

É voz corrente no Sul do País que as atividades econômicas do Nordeste e do Norte têm apoio governamental mais expressivo, mais consistente e mais atrativo do ponto de vista de custo financeiro, de prazo de pagamento, de limites de crédito, etc, etc, tanto na área da indústria como na área do comércio e, principalmente, na área da agricultura.

Mas é também verdade que, no Sul do País, sabemos que as regiões Norte e Nordeste do País têm condições climáticas diferentes das nossas e, por isso mesmo, precisam de maior atenção, de maior apoio e de maior presença do Governo Federal.

Por isso mesmo, Senador Jarbas Vasconcelos, se, de um lado, existem algumas manifestações de crítica, por outro lado, também elas estão sempre vinculadas à compreensão e ao entendimento de todos de que precisam ser promovidas para que o Brasil seja mais igual e se desenvolva como um todo.

No mês de abril deste ano, a Presidente Dilma Rousseff encaminhou a Medida Provisória nº 565 para o Congresso Nacional e, nessa proposição, Sua Excelência a Presidente da República, que agora se encontra nos Estados Unidos, na reunião da ONU, propôs que o Congresso Nacional aprovasse uma providência legal que permitisse ao Governo conceder determinadas isenções, benefícios, subsídios aos agricultores do Norte e do Nordeste que foram atingidos pela seca e pela estiagem no início deste ano de 2012.

Nós temos absoluta solidariedade a prestar aos agricultores do Norte e do Nordeste que sofreram as consequências da seca e da estiagem. Nunca, que eu saiba, Senadores do Rio Grande do Sul, do Paraná ou de Santa Catarina, neste plenário, em qualquer mandato, opuseram-se a qualquer ação do Governo Federal que fosse direcionada a apoiar e a atender

às reivindicações daqueles que fossem atingidos por calamidades, como enchentes, secas, estiagem, etc.

Desta vez, a Presidenta da República manda para o Congresso, em abril, como eu já disse, uma proposição, pedindo autorização legislativa para utilizar os fundos constitucionais de financiamento do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste, para subsidiar os agricultores daquelas regiões, principalmente do Nordeste, que precisavam quitar financiamentos e não poderiam honrá-los no vencimento.

Eu acho que é absolutamente adequada a providência da Presidenta da República, mas, quando esse processo começou a tramitar no Congresso, através da comissão especial designada pelo Presidente do Senado, eu, imediatamente, apresentei uma emenda e pedi que a Região Sul, composta pelos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, também fosse contemplada, uma vez, Senador Casildo Maldaner, que nós não temos, para o Sul do País, um fundo constitucional que suporte e que dê condições de subsídio, de prorrogação de prazo, de redução de custos, para determinados financiamentos destinados ao desenvolvimento econômico e, principalmente, à atividade agrícola.

O Senador Walter Pinheiro, que foi o Relator dessa matéria, apresentou o seu parecer e, para a minha felicidade, acolheu a minha emenda. E, para que ela fosse acolhida, todos os Senadores dos três Estados – o Senador Alvaro Dias, o Senador Requião, o Senador Sérgio Souza, o Senador Casildo, o Senador Luiz Henrique, o Senador Paulo Paim, o Senador Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia – estiveram de acordo, porque o Sul precisa.

O Sul não é uma maravilha dentro do Brasil. O Sul tem agricultores, com mãos calejadas, que trabalham de sol a sol, 365 dias por ano. E, quando a água falta, Sr. Presidente, eles cavam buracos na terra, para buscar a água a 60, 70 metros de profundidade. Os prefeitos das pequenas cidades de Santa Catarina contratam caminhões-pipa para buscar a água a 60, 70 quilômetros de distância. Quando a água falta e a chuva não vem, eles choram sentados nas varandas de suas casas, porque ou não podem colher ou não podem plantar. Quando falta a água, na estiagem, eles veem os suínos morrerem de fome e os frangos, nos grandes aviários, passarem sede. Não é só no Nordeste que há tristeza e dificuldade. No Sul também há, apenas por um período menor.

E qual não é a minha surpresa, Senadores, ao ver que a Senhora Presidente da República, depois de longos quase 30 dias de espera, sancionando o projeto de conversão, simplesmente vetou o artigo que esta Casa aprovara?

Nós somos aqui capachos da Presidente da República – os do Governo inclusive –, porque aqui se vota com acordo, aqui se vota com aprovação de Relator que integra a bancada da Presidente da República, e simplesmente ela veta, como se nada tivesse sido combinado, como se nenhum agricultor precisasse da atenção governamental, como se eu estivesse aqui, no dia em que defendo os agricultores do Sul do País, fazendo um papel de oposição a este Governo, coisa que não fiz, porque há agricultor lá de Santa Catarina que é eleitor do PT, sim senhor, e que passou pela estiagem e ainda não pagou a sua dívida no banco. Eu não estou aqui e não estive, no dia da apresentação da emenda, falando como Senador de Oposição; eu estava aqui falando como Senador do meu povo, da minha gente e dos brasileiros.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – V. Exª me concede um aparte, Senador Paulo Bauer?

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Em seguida, Senador Casildo. Tenho certeza de que o Sr. Presidente será benevolente e me concederá mais 2 minutos para que eu conclua o meu pronunciamento.

Eu digo simplesmente que não aceito que a Presidente tenha vetado este artigo – e não concordo com isso – por sugestão do Ministério da Fazenda, onde temos sentado na bela poltrona ministerial um cidadão brasileiro que eu já chamei muitas vezes, em conversa íntima com meus colegas – e agora torno público – de Guido "insensível" Mantega. É assim que vou denominar este cidadão brasileiro, que pode saber muito de economia, mas não tem sensibilidade para entender o sofrimento de determinados segmentos da população; não tem sensibilidade para compreender a reivindicação e o pleito de quem faz política limpa, séria, honesta e bem-intencionada, como é o meu caso e como é o caso de muitos nesta Casa. Ele não me recebe há um ano para uma audiência, embora tenha prometido na CAE que me receberia uma semana depois que eu lhe fiz a crítica pessoalmente por não me ter atendido depois de 3 meses de solicitação.

Esse Ministro insensível é o que recomendou à Presidência o veto. Sabe por que, Sr. Presidente? Porque, segundo ele, o Conselho Monetário Nacional já havia adotado as providências para atender os agricultores da Região Sul, Senadora Ana Amélia.

As resoluções do Conselho Monetário – e eu as li todas – falam de prorrogação, falam de concessão de mais crédito. Querem enforcar o agricultor do Sul do País, querem fazê-lo ficar devendo mais.

Vinte e três mil agricultores de Santa Catarina eram suinocultores, Senador Casildo, 10 anos atrás. Hoje só há 8 mil – V. Exª, que é especialista no assunto, pode até me ajudar. Foram embora da atividade por-

que não aguentam tanta dívida, que não conseguem pagar. Preferem vender e ir embora. Vão para onde? Vão para o Nordeste?

Ouço, com prazer, o Senador Casildo Maldaner, que me pediu um aparte.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – V. Exª sintetiza bem este momento que estamos a viver. V. Exª foi providencial, no momento em que tramitava essa Medida Provisória, aqui no Congresso Nacional, para atender a uma região justa do Nordeste, da Bahia, que estava vivendo um problema muito sério – o Nordeste inteiro. E também nós, no Sul: uma parte do Paraná, o nosso Oeste Catarinense e uma parte de Rio das Missões, no Rio Grande do Sul, a região de fruticultura também, em nossa Santa Catarina. E aí foi providencial apresentar essa Emenda e discutir com o Relator, Senador Walter Pinheiro. E foi acolhida essa proposta num entendimento entre as Lideranças, entre nós, do Congresso Nacional, para socorrer também essa questão momentânea do Sul, que passava uma crise tão forte. Falo principalmente da suinocultura, da sojicultura, dos pequenos produtores, que tiveram, na verdade, prejuízos e ficaram na mão, ficaram na mão. E esse veto nos surpreende. À primeira vista, ele é uma espécie de uma sacrossanta revolta. Agora, diz-se, na justificativa – V. Exª acaba de declinar –, que a Região Sul foi contemplada. Agora, se essa contemplação deu-se em função de prorrogação apenas, aí vai haver um problema sério. Na hora de analisarmos o veto aqui, vai haver problemas. Eu estava querendo buscar informações – estou chegando do Sul – para ver quais são as explicações de o atendimento estar sendo feito de outras maneiras, para ver se isso convence e atende, porque, se é só prorrogação, fica muito complicado. Então quero cumprimentá-lo pela preocupação que traz, Senador Paulo Bauer, V. Exª, que foi autor dessa proposta que todos nós – os três Estados do Sul inclusive – aplaudimos e abraçamos essa tese. Foi feito um entendimento político aqui no Congresso Nacional: um acordo entre as lideranças, entre todos nós. E agora há uma situação muito complicada, sem dúvida alguma.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Eu agradeço a V. Exª.

Antes de ouvir a Senadora Ana Amélia, quero apenas fazer a seguinte observação: a emenda que eu propus permitia que o Governo destinasse recursos do Orçamento da União para o BNDES para que ele subsidiasse exatamente os procedimentos e as providências destinadas aos agricultores da Região Sul em Municípios onde tivesse sido declarada calamidade pública ou estado de emergência. São 563 Municípios, nos três Estados, que declararam essa condição; portanto, não era para todos, não era para qualquer um, era para quem comprovadamente necessitasse da providência.

Ora, se para o Nordeste existem fundos, e nós não temos nenhuma restrição a eles, como já mencionei; se para o Norte e Nordeste existem subsídios, existem concessões de prazo, o Sul não pode, Senador Casildo, se contentar com prorrogação pura e simples, nem tampouco com a concessão de mais crédito. Há gente que deve R$10 mil e vai continuar a dever R$10 mil com o mesmo juro, com a mesma taxa de juros que tinha contratado, ou seja, não se reduz nada, apenas prorroga-se, e ainda são oferecidos mais R$10 mil para ele. É como colocar a forca no pescoço do agricultor e dizer para ele procurar uma árvore. Só isso! É essa a decisão do Ministro Guido (e insensível) Mantega, porque eu duvido que a Senhora Presidente da República tenha tomado a decisão por conta própria. Ela que viveu no Rio do Sul, ela que é política; aliás, uma grande política, com um jogo de cintura reconhecido e aplaudido por todos, ela certamente não deve ter lido o que assinou, porque, se o tivesse, não o teria assinado, não teria concordado.

Ouço a Senadora Ana Amélia, com muito prazer.

A Srª Ana Amélia (Bloco/PP – RS) – Senador Paulo Bauer, eu aproveito para registrar a presença do Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, Paulo Ziulkoski, porque os pequenos Municípios também enfrentarão sérias dificuldades diante dessa insensibilidade, conforme o senhor assim as considera. Eu queria registrar aqui, novamente, a ação política do Senador Walter Pinheiro que, na relatoria dessa Medida Provisória, acolheu adequadamente, com senso de oportunidade e de justiça, a reivindicação que não era só de seu Estado, Santa Catarina, mas era do nosso Estado, Rio Grande do Sul, que insistíamos para abrigar essa reivindicação e essa emenda, considerando-se também apelos da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Rio Grande do Sul, a Fetag, que revelaram a gravidade não só da avicultura, mas também da suinocultura. Só agora estamos vendo uma pequena luzinha no fim do túnel, porque o setor também enfrentou uma grave crise, provocada por aspectos nacionais, de mercado, e internacionais, agora agravada por um aumento exagerado dos custos da ração, que é a principal matéria prima, insumo, para a suinocultura e para a avicultura. Ou seja, são fatores que vêm agravar ainda mais um setor que é relevante para a economia desses Estados e – não é só isso – também para a composição do nosso superávit comercial, que é a exportação de aves, de carne de suíno, bovina, produtos em que o Brasil é um protagonista importante. Então, é lamentável! A conclusão de tudo isso, Senador Paulo

Bauer, Srªs e Srs. Senadores, é que esta Casa está perdendo a competência de aperfeiçoar matérias que chegam do Executivo. Nem para isso está nos sendo dada a oportunidade de desempenhar a nossa função, determinada pela própria Constituição Federal e por qualquer regime democrático sério. Cumprimento o Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Agradeço à Senadora Ana Amélia. Com certeza, o aparte de V. Exª enriquece o meu pronunciamento, principalmente pela observação final. Esta Casa não existe para ser contra o Governo nem a favor do Governo. Esta Casa existe constitucionalmente para proteger o Estado brasileiro, e o Estado brasileiro é formado pela sua gente, que deve ser tratada de forma equânime, igualitária, justa e, neste caso, o Sul do País foi tratado de forma injusta, indevida.

Aliás, quando falei da insensibilidade do Ministro da Fazenda, ela certamente se fez presente com relação e em relação ao Senador Walter Pinheiro, porque, se o Relator da matéria é do Governo, se ele integra a Bancada do Governo – e no meu tempo de Parlamentar de Governo era assim, não sei se mudou –, deve manter um diálogo muito próximo com o Governo, com as lideranças do Governo, exatamente para que o texto fosse redigido de forma que depois não viesse a causar problemas ou mesmo fosse necessário o veto. Se houve alguma incorreção de redação, como inclusive menciona o veto presidencial, essa incorreção foi produzida e avalizada pelo próprio Ministério da Fazenda, levando o Relator, induzindo o Relator a erro, o que me parece uma atitude mais grave ainda do que a própria falta de sensibilidade.

Quero, também, cumprimentar, aqui, o Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, o nosso grande Prefeito gaúcho Paulo Ziulkoski, que se faz presente, e quero dizer que tenho expectativa e esperança de que esse assunto ainda mereça uma atenção exclusiva e diferenciada do Governo, e de que esse equívoco seja reparado no menor prazo, em favor da agricultura do Sul do País e dos agricultores que produzem para os brasileiros e para o mundo todo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Com a palavra, o Senador Casildo Maldaner, em permuta com o Senador Tomás Correia.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente, Senador Tomás, em primeiro lugar, quero lhe agradecer pela permuta. É que, inclusive, na CCJ, neste instante, está sendo sabatinado o novo indicado para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, que, por sinal, é catarinense. E essa permuta vai nos permitir voltar àquela Comissão. E, também pela benevolência de V. Exª, eu posso trazer à tona um assunto que, hoje à tarde, nós devemos analisar aqui no Plenário: o Código Florestal.

A Câmara, na última semana, Presidente Tomás, analisou a matéria sobre a qual, hoje à tarde ou, no máximo, amanhã de manhã, o Senado deve se pronunciar. E a expectativa é de que nós cheguemos a um bom termo em relação a essa matéria.

Nesse sentido, trago algumas análises rápidas, porque é um caso que o Brasil vem acompanhando de perto; não só o Brasil, como os países do Mercosul e, por que não dizer, o resto do mundo.

Conjugar harmonicamente crescimento e sustentabilidade é uma tarefa difícil, que exige esforços de diversos atores distintos, com repercussões profundas. Dentro de poucos instantes, teremos, aqui neste Plenário, a consecução da luta por esse equilíbrio extremamente sensível: a votação da MP nº 571, de 2012 – o Código Florestal –, que vai compor uma das mais avançadas legislações ambientais do Planeta.

O texto, já aprovado pela Câmara dos Deputados, é resultado de um longo esforço de costura política, habilmente conduzido pelo Senador Luiz Henrique da Silveira com a indispensável participação do Senador Jorge Viana.

Como é natural nos regimes democráticos mais maduros, não temos ali unanimidade, consenso absoluto, mas a concretização do entendimento e da compreensão mútua, sem vencidos ou vencedores, mas com a vitória para a sociedade.

Como resultado, teremos uma legislação que permitirá avanços no campo do agronegócio – tão importante para o crescimento econômico e social de nosso País – aliados à preservação ambiental.

É importante salientar que, diversamente do que muitos radicais querem fazer crer, esses vetores não estão em polos de oposição; pelo contrário, qualquer agricultor sabe que seu futuro depende visceralmente do manejo sustentável dos bens naturais.

O papel desempenhado pela agricultura no mapa macroeconômico brasileiro merece ter reconhecido o seu valor. O setor responde por 37% de nossa pauta de exportações – mais de US$95 bilhões –, do total de aproximadamente US$256 bilhões exportados em 2011.

Em 2012, o valor bruto da produção do setor agropecuário deve crescer 7,9%, alcançando a cifra de R$351,8 bilhões, segundo previsões da Confederação Nacional da Agricultura.

O mundo precisa ampliar a oferta agrícola em 20% nos próximos dez anos e espera que o Brasil eleve a produção em 40%, segundo a OCDE –Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômi-

co, organismo internacional e intergovernamental que agrupa os países mais industrializados da economia de mercado. Temos essa missão e, ainda mais, é nossa vocação natural.

Como já ressaltei, essa atuação no campo deve ser feita com estrita observância dos melhores conceitos de sustentabilidade ambiental. Para tanto, a votação da MP que complementa nosso Código Florestal é passo essencial.

Contudo, isoladamente, esse elemento não encerra todas as nossas carências. O Brasil ainda precisa migrar do seu perfil exportador, deixando de ser quase que exclusivo fornecedor de *commodities*, para agregar processos de beneficiamento e industrialização aos nossos produtos. Essa é a grande saída! Precisamos agregar valor. Não só exportar nossas *commodities* em estado bruto, mas industrializá-las, prepará-las, agregando, com isso, mais valor e empregando mais mão de obra, sem dúvida alguma.

A diversificação de atividades e a capacitação do trabalhador rural permanente são políticas indispensáveis ao nosso desenvolvimento.

Em outra ponta, o investimento governamental em infraestrutura é vital para garantir a competitividade de nossos produtos – e isso não afeta somente a agricultura. No seio das recentes crises vividas no campo, e cito aqui a suinocultura e a avicultura, estavam a alto custo logístico, tanto para aquisição dos insumos como para escoamento da produção.

A criação de uma verdadeira e eficiente rede ferroviária em nosso território, que possa unir os centros produtores de grãos aos de produção avícola, por exemplo, e desses aos nossos portos, reduziriam custos e permitiriam a expansão das atividades.

Ao longo das últimas décadas, baseados no imenso potencial produtivo de nosso País e na força inabalável do brasileiro na superação das dificuldades, negligenciamos fundamentos essenciais ao crescimento. Isso é verdade! Acabamos por negligenciar fundamentos essenciais em relação ao nosso crescimento.

Hoje, damos um passo decisivo que fundará novas e sólidas bases ao nosso crescimento, no campo da legislação ambiental. Somente com planejamento, visão de Estado e coragem construiremos os outros alicerces.

Essas são as nossas considerações, Senadora Ana Amélia, agora Presidente desta sessão do dia de hoje.

Depois de um longo período, de uma longa caminhada, finalmente estamos chegando a um consenso em relação ao Código Florestal, cuja votação deve se dar nesta tarde, no meu entendimento, ou, no màximo, amanhã de manhã. Fui informado de que a sessão deliberativa seria amanhã de manha, mas espero que ainda hoje possamos, então, anunciar ao Brasil, ao Mercosul e, enfim, a todos, como se diz, a fumaça branca: *habemus* Código Florestal, *habemus* uma nova saída, depois de uma longa jornada e de um longo debate.

E como tem sido debatido! Como isso mexeu com o Brasil, desde a época do Aldo Rebelo, na Câmara dos Deputados. E, aí, vinha pelo Brasil inteiro, vai daqui, volta daqui, não dá em nada. Veta-se uma proposta; vem outra proposta; analisa-se daqui, analisa-se de lá; cede-se um pouco, o outro não vai, mas vamos daqui, conversamos. Foram noites e madrugadas de conversas.

Eu vejo o Senador Luiz Henrique, nosso catarinense, às vezes, angustiado. Mas, na verdade, ele simbolizou, eu diria, a agulha e a linha nessa costura, junto com o Senador Jorge Viana, um engenheiro florestal, bem como outros parlamentares, que eu não vou citar, nas comissões diversas, na Comissão de Meio Ambiente, aqui e acolá, na Comissão de Agricultura, na Comissão de Sustentabilidade, todo mundo dialogando e participando.

Eu sei que V. Exª foi uma grande colaboradora, Srª Presidente. Enfim, todo um diálogo, em que uns cediam aqui, outros vinham de lá, para buscarmos alguma coisa que seja consensual, para que não percamos o fundamento de produzir.

É o que o mundo espera. E os dados estão aí, da própria ONU, de que precisamos produzir...

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Já vou concluir, nobre Presidente.

Nos próximos dez anos, temos que elevar em cerca de 40% a produção de alimentos no Brasil. É o que o mundo espera. Então, nós precisamos da sustentabilidade; nós precisamos até – e tenho dito na relatoria do Meio Ambiente, na Comissão que nós tivemos, aqui no Senado – urbanizar o Código Florestal, para que protejamos também as nossas cidades; para que as águas, agora, com novas propostas, sejam mais limpas, com uma gestão mais organizada; para que não entrem nas cidades e saiam poluídas. Precisamos urbanizar o Código Florestal! Temos que fazer com que haja uma sintonia entre o meio rural e o meio urbano, então, urbanizando essa proposta, para que possamos buscar, com isso, mais saúde, longevidade, sustentabilidade e desenvolvimento. Eu acho que essa questão é fundamental.

Então, são novos tempos. É por isso que eu quero me solidarizar para que nós possamos vencer essa fase nesta convocação, nesta temporada, de hoje até amanhã, para anunciarmos, como se diz – e V. Exª o

pronunciou –, *habemus* novo Código Florestal; que essa fumaça branca assim sinalize ao Brasil inteiro e ao mundo.

Muito obrigado, nobre Presidente, caros colegas.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Tomás Correia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Caro Senador Casildo, endosso plenamente o que V. Exª disse, até quando usou a figura da linha e da agulha para fazer a costura. Em alguns momentos, apareceram muitos nós, mas eles foram bem desatados pelos Relatores, tanto pela competência e habilidade de Luiz Henrique, que, como ex-Governador de Santa Catarina, foi também o primeiro a ousar criar um código ambiental no seu Estado, o que é uma iniciativa de vanguarda, quanto pela relatoria de Aldo Rebelo, que foi exemplar e reconhecida pelo Brasil inteiro, pela sua dedicação, pela qualidade do seu trabalho e pelo compromisso com a defesa do interesse nacional: a produção sustentada.

Eu fui autora também, Senador Casildo Maldaner, e, em nome da negociação, abri mão de duas emendas, na última sessão desta Casa, antes da aprovação na Câmara, exatamente com esta preocupação: trazer para a área urbana as questões ambientais. Hoje, pela manhã, eu estava em São Paulo e vi o trabalho que estão fazendo para limpar o Tietê.

Então, nós precisamos exatamente de preservar, não exigindo somente do agricultor o compromisso de preservar o meio ambiente, mas também dos gestores municipais em qualquer tamanho de cidade, não só na megalópole São Paulo, mas também numa pequena ou média cidade.

Então, meus cumprimentos a V. Exª! Vamos, sim, votar essa matéria, porque precisamos dar segurança jurídica aos nossos agricultores!

Para fazer uso da palavra, convido o Senador Tomás Correia como orador inscrito.

O SR. TOMÁS CORREIA (Bloco/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Ana Amélia, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, alguns dados recentemente divulgados sobre o consumo de drogas no Brasil nos deixaram profundamente preocupados, para não dizer perplexos e atônitos.

Eu queria, Srª Presidente, antes de fazer propriamente o pronunciamento que eu desejava fazer, registrar aqui, para nossa honra, a presença do ex-Presidente do Congresso Nacional, o Deputado Mauro Benevides, que nos honra aqui com sua presença e que é meu conterrâneo, cearense. Foi Presidente do Senado, foi Presidente do Congresso. É um excelente Parlamentar, que nos visita neste momento. Registro, para minha honra, a presença do Deputado Mauro Benevides, Presidente da Casa, é verdade.

Amplo levantamento feito pela Universidade Federal de São Paulo, que ouviu quase 15 mil brasileiros em 149 Municípios, apontou que nosso País representa 20% do mercado mundial de *crack*, número que coloco em primeiro lugar no consumo global desse terrível tipo de entorpecente. De acordo com o mesmo estudo, cerca de 2,6 milhões de brasileiros, ou seja, 1,5% da população adulta, já fizeram uso de cocaína fumada. Entre os jovens de 14 a 18 anos, essa trágica proporção salta para a casa dos 3%, o que representa 5,2 milhões de brasileiros. A cocaína utilizada na versão intranasal, Srª Presidente, ainda é a mais popular: em torno de 5,6 milhões de pessoas já fizeram uso desse tipo de droga. Tais números deixam o Brasil, atualmente, na segunda colocação global em consumo dessa modalidade tóxica.

Ora, como é que, mesmo diante de números alarmantes como esses, ainda ouvimos pessoas em nosso País defenderem a liberalização do uso e do plantio de substâncias entorpecentes, proposta até na reforma do Código Penal? Será que esses milhões de usuários já declarados não são os suficientes para colocar todo o País em estado de alerta?

O que o Brasil precisa, Srª Presidente, é de uma política séria, efetiva e coordenada no combate ao narcotráfico. É sabido por todos nós que, hoje, além de grandes consumidores, somos rota de passagem para o tráfico internacional, notadamente em direção aos países europeus. A droga, que normalmente vem de nações vizinhas produtoras, como é o caso do Peru, da Bolívia e da Colômbia, costuma passar sem grandes dificuldades por nossas fronteiras, aproveitando-se do gigantismo e da fiscalização insuficiente de nossas divisas geográficas mais profundas.

Nesse sentido, em vez de prosperarmos o debate em torno da liberação oficial do já facilitado comércio e uso de entorpecente, prática que vem inutilizando e destruindo a vida de número cada vez maior de jovens em idade produtiva, o que realmente necessitamos é de um combate mais firme à sua livre circulação, afastando principalmente as crianças e os adolescentes do seu terrível espectro.

Nós que somos de Rondônia, Srª Presidente, sabemos precisamente os efeitos nefastos e devastadores produzidos pela droga em toda a sociedade. Sentimos na pele todo o mal que advém do seu uso e do seu comércio. É exatamente por sermos um Estado de fronteira que temos um papel chave nesse novo quadro de maior presença do Estado em nossas

fronteiras mais vulneráveis, notadamente na Região Amazônica do País.

Para tanto, precisamos urgentemente fortalecer nossas Forças Armadas, as Polícias estaduais e a Polícia Federal, dando-lhes todas as condições operacionais e institucionais necessárias, para que exerçam, de maneira plena, sua função no controle e na vigilância de nossas fronteiras. É apenas dessa forma que conseguiremos afastar o poder destrutivo da droga do seio da nossa sociedade, salvando e protegendo a vida de milhões de brasileiros e de brasileiras.

Hoje, Srª Presidente, o debate da descriminalização da droga no País é tema que vem ocupando longo espaço na mídia nacional. E até há quem defenda seu plantio para consumo. Fico a perguntar: se nós concordarmos com esse tipo de prática, não abriremos um precedente altamente perigoso para a nossa juventude com relação ao tráfico? Para que pudéssemos permitir uma atitude como essa, teríamos de estar muito mais preparados, o País teria de estar mais bem orientado nesse sentido. No Brasil, há dificuldades no combate ao tráfico de drogas, porque aqui há uma enorme fronteira seca, com facilidades constantes para o tráfico de drogas em todos os sentidos. Por isso, entendo que aquela é uma disposição prematura, que não contribui para o combate à droga e ao tráfico no Brasil.

Sou hoje membro da Comissão do Código Penal. Já tenho emendas nesse sentido, propondo excluir do nosso Código Penal qualquer possibilidade de uso ou de plantio de maconha. É claro que entendemos que o juiz poderá deixar de aplicar a pena quando o réu for usuário, como já acontece hoje. Mas permitir o plantio de entorpecentes e o consumo? Os exemplos no mundo dito como civilizado não têm contribuído. Temos informações de que, na Holanda, o uso, o consumo é permitido somente para os cidadãos, não é permitido para os estrangeiros. Mesmo assim, sabemos que o exemplo é altamente negativo, não é nada positivo.

Portanto, em nome da juventude brasileira, em nome daqueles que estão hoje precisando de um apoio maior do Governo, eu não poderia deixar de vir aqui mostrar esses dados preocupantes.

Um dia desses, mostrei aqui o crescente aumento da violência no Brasil em relação ao jovem, e isso tem muito a ver com o uso de entorpecentes. Por isso, não podemos deixar de ficar vigilantes, constantemente, presentemente combatendo o tráfico e aqueles que querem a facilitação da droga no Brasil. Sei que as intenções podem ser as melhores possíveis, mas, de qualquer modo, não posso deixar de registrar aqui minha discordância daqueles que, na verdade, entendem que o uso e o plantio para o consumo podem ser autorizados. Eu discordo disso. Eu sou radicalmente contrário a isso. Entendo que precisamos fortalecer as instituições e os órgãos de segurança, para o combate ao tráfico de drogas.

Srª Presidente, agradeço a V. Exª pela tolerância.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Tomás Correia, esse tema é candente. A propósito, já está aqui registrada pelos nossos colegas Senadores a presença do Presidente da Confederação Nacional dos Municípios. A Confederação fez o chamado Observatório do *crack* e verificou que, em praticamente 80% ou 90% dos Municípios brasileiros, que integram a base de dados com informações, registram o consumo e o tráfico de *crack.* Ou seja: em todo o território nacional essa droga já chegou, até mesmo nas zonas rurais, que praticamente estavam à margem desse risco e desse problema, mas, hoje, também são reféns do tráfico, especialmente do *crack*, que é um dos piores entorpecentes em consumo no Brasil, que é um grande consumidor.

Como a dependência química é uma doença, não há entre os médicos psiquiatras nenhum consenso sobre a descriminalização do consumo da droga no Brasil, especialmente de maconha.

Eu penso que a experiência que o Uruguai está fazendo deverá ser observada por nós para vermos o que vai acontecer em nosso vizinho, país que vai implantar uma política mais ousada nessa matéria, fazendo com que o Estado seja o produtor e o comerciante da droga a ser oferecida aos usuários. Temos de observar o que vai acontecer ali, mas, como o senhor, também sou contrária à descriminalização da maconha em nosso País.

Cumprimentos por abordar esse problema.

Também quero, como o senhor, saudar a presença do nosso Deputado Mauro Benevides, nosso grande ex-presidente, nosso colega parlamentar cuja dedicação é exemplar lá na Câmara dos Deputados.

Convido para fazer uso da palavra, como oradora inscrita, a Senadora Ana Rita, do PT do Espírito Santo.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidenta Senadora Ana Amélia, companheira de trabalho aqui no Senado, prezadas Senadoras, Senadores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, eu quero aqui, hoje, reportar-me a uma atividade importante da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

A CPMI da Violência contra as Mulheres realizou audiência pública no Estado da Paraíba no dia 14 de setembro. No dia anterior, dia 13 de setembro, estivemos na cidade de Queimadas, na região metropolitana de Campina Grande, para acompanhar o andamento

do processo de estupro coletivo de cinco mulheres, que culminou com a morte de duas delas: Isabela Frazão, de 27 anos, e Michele Domingos da Silva, de 29 anos, brutalmente assassinadas. Estiveram presentes nessa diligência, além de mim, a Deputada Federal Jô Moraes, Presidenta da CPMI, o Deputado Dr. Rosinha e a Deputada Nilda Gondim.

O Brasil é o sétimo País do mundo onde mais se matam mulheres, e o Estado da Paraíba ocupa também a sétima posição entre os Estados mais violentos para as mulheres. Entre as capitais, João Pessoa é a segunda em morte de mulheres.

A CPMI, desde a sua instalação, vem investigando as violências praticadas contra as mulheres e as políticas públicas destinadas a enfrentá-las. O caso de Queimadas chocou o País pelo fato de sete homens e três adolescentes terem premeditado e estuprado brutalmente cinco jovens da cidade e por terem matado duas delas, que reconheceram os estupradores.

Em Queimadas, a CPMI conversou com as vítimas e seus familiares e pôde constatar a dor que essas famílias estão vivendo. Ouvimos ainda a delegada do caso, o promotor de justiça e a juíza. A ação rápida da polícia permitiu a prisão de todos os acusados, e a pronta atuação do Ministério Público no oferecimento da denúncia possibilitou que o caso andasse rapidamente. Aguarda-se o julgamento desses crimes para este ano e espera-se que todos os agressores sejam rigorosamente punidos.

Esse caso é emblemático da violência cometida contra as mulheres. Homens, ainda hoje, acreditam que podem ter relações sexuais com mulheres contra a vontade delas e que podem usar a força para isso.

Exemplo máximo do uso da violência, do abuso, do desrespeito às mulheres, o caso de Queimadas é uma barbárie vivida em pleno século XXI. A cultura machista ensina que os homens podem invadir os corpos das mulheres, bater nos seus rostos, queimar suas costas, violentá-las sexualmente, tirar suas vidas. A violência doméstica e sexual ainda é naturalizada e, muitas vezes, as mulheres são responsabilizadas por terem sofrido a violência. Essa cultura machista se reproduz quando se justifica a violência, quando se acredita que as mulheres podem ser agredidas, quando não se punem os agressores, quando se protege a família em detrimento dos direitos das mulheres dentro da família. Os agressores do caso de Queimadas são rapazes normais, e são os homens normais que matam as mulheres quando elas querem romper relações violentas, que agridem sexualmente seus corpos quando elas dizem não. É a normalidade do uso da violência contra as mulheres que devemos enfrentar e desconstruir diariamente.

O caso de Queimadas e as muitas outras mortes com violências no Estado da Paraíba informam que o Estado ainda não possui um plano de segurança para as mulheres, ou com recorte de gênero, e enfrenta dificuldades para investigar com agilidade e diminuir os homicídios de mulheres. Um país respeitador dos direitos das mulheres não pode conviver com tragédias como a de Queimadas, com a morte anunciada de mulheres, com uma cultura que despreza o feminino e que valoriza o uso da força masculina. É preciso que os Estados brasileiros mais violentos, cujas taxas de homicídio são elevadas, tomem sério os casos e os dados estatísticos e pensem com inteligência estratégias para esclarecer e prevenir novos crimes.

As mulheres já não aceitam mais conviver com práticas violentas cotidianas. Não queremos mais nenhuma morte de mulheres. Que o caso de Queimadas, em um futuro próximo, seja a última barbárie vivida pelas mulheres brasileiras e que os acusados pelo estupro e assassinatos sejam punidos exemplarmente. Uma vida sem violência é o direito de toda mulher.

Aproveito a ocasião para destacar também a reunião do Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher do Campo e da Floresta, realizada na semana anterior pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, em Brasília. Na reunião, representantes do Governo Federal e da sociedade civil discutiram a redefinição do papel do fórum e a implementação de instâncias estaduais. Participaram representações do Movimento de Mulheres Quebradeiras de Coco, Movimento de Mulheres Camponesas, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia e Marcha Mundial das Mulheres.

Além da redefinição do papel do fórum, no encontro foram feitos diagnósticos do enfrentamento à violência de gênero e atuação dos movimentos. Na reunião, também foi apresentado pela Secretaria de Política para as Mulheres o projeto para aquisição de 54 unidades móveis para atendimento a mulheres e trabalhadoras rurais em situação de violência. As unidades móveis fazem parte do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e serão coordenadas pelos governos estaduais.

A entrega dos ônibus terá início em 2013. Os Governos estaduais e municipais, junto com o movimento organizado de mulheres, decidirão as localidades em que receberão os veículos. As informações servirão de referência para as localidades prioritárias dos ônibus em Municípios que já contam com programas sociais do Governo Federal. Em novembro, a SPM vai se reunir com as gestoras estaduais do Pacto e, na ocasião, verá a situação de cada Estado para o recebimento

dos ônibus. Por enquanto está acertado que cada unidade federativa receberá dois veículos de atendimento.

Eu quero aqui, então, Sr. Presidente, parabenizar a Secretaria de Políticas para as Mulheres pela ação e destacar que o enfrentamento à violência contra as mulheres no campo é fundamental.

Eu quero também, aproveitando os dois minutos que me restam, anunciar aqui duas notícias muito boas do meu Estado. O Estado do Espírito Santo é o primeiro em homicídio contra as mulheres. Mas nós tivemos a alegria, nesta semana, de participar da inauguração de uma Delegacia 24 horas para o atendimento às mulheres em situação de violência e que está localizada na capital, em Vitória. E outra boa notícia é que o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo anunciou também, nesta semana, concurso público para a contratação de mais de 60 profissionais, assistentes sociais e psicólogos, para compor as equipes multidisciplinares das comarcas do interior do interior do Estado do Espírito Santo.

Então, são duas boas notícias. É claro que não são suficientes, mas são muito importantes no enfrentamento da violência contra a mulher.

É isso, Sr. Presidente, que eu gostaria de dizer neste momento.

Quero agradecer a oportunidade de poder estar aqui, hoje.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Srª Ana Rita, a Srª Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Waldemir Moka, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Parabenizando a Senador Ana Rita e sendo solidário também, quero dizer que são importantes essas posições.

No meu Estado, Mato Grosso do Sul, nós já temos a experiência também de delegacias especializadas. Cada vez mais as mulheres precisam se libertar disso, e os homens devem se conscientizar de que violência nós não podemos mais admitir.

Parabenizo V. Exª pelo pronunciamento.

Como oradora inscrita, concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, companheiros e companheiras.

Sr. Presidente, o jornal em questão, edição do dia de hoje, traz uma matéria que considero importante que seja registrada no plenário desta Casa, uma matéria que dá conta de que os investimentos em assistência aos alunos do ensino superior no País quadruplicaram nos últimos 5 anos. Isso é muito importante, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, porque o Governo brasileiro tem feito um grande esforço para cada vez mais incluir um número maior de jovens no ensino superior.

Eu me lembro, quando entrei na universidade, no final da década de 70, Sr. Presidente, que cerca de 1% dos jovens brasileiros tinham a oportunidade e a possibilidade de ingressar numa universidade pública. Esse número vem crescendo significativamente, principalmente a partir da gestão do Presidente Lula, em 2003. Acredito que este deva ser o caminho. E é um caminho importante, essencial, necessário, ou seja, de formação da educação dos jovens brasileiros para que possamos alcançar o desenvolvimento que todos nós almejamos. Entretanto, um desenvolvimento capaz de construir uma Nação soberana, uma Nação desenvolvida tecnologicamente e que promova um processo de inclusão social importante. Não basta ampliar a possibilidade de ingresso de jovens, homens e mulheres jovens deste País, na universidade; é preciso que o Estado brasileiro entenda e compreenda também a necessidade de mantê-los, de dar condições a que essas pessoas possam se manter na universidade, porque estamos falando aqui de muita gente carente, de muitos jovens que precisam compartilhar o trabalho com o estudo, e, muitas vezes, pela falta de uma assistência por parte do Estado, eles não conseguem se manter nas universidades.

Esses dados são importantes. Em 2008, Sr. Presidente, os investimentos na assistência aos alunos do ensino superior representavam em torno de R$126 milhões; e deveremos alcançar, em 2012, mais de R$500 milhões na assistência aos estudantes. É algo muito importante de se registrar porque é uma ação social significativa por parte do Governo Federal.

Mas venho a esta tribuna também, Sr. Presidente, para falar a respeito do que aprovamos no último esforço concentrado, que foi a medida provisória que trata do Programa Brasil Carinhoso, que considero uma das medidas provisórias, uma das ações mais importantes do Governo Federal.

A Presidenta Dilma – eu não me cansarei de repetir aqui desta tribuna –, no Dia das Mães deste ano, anunciou, em cadeia nacional, as medidas relativas ao Programa Brasil Carinhoso. É muito importante ter uma mulher na Presidência da República pela primeira vez, Senadora Ana Rita, uma mulher que se preocupa efetivamente com a condição feminina, que se preocupa em fazer com que não apenas ocupem mais espaço político, mas que as mulheres do Brasil inteiro sejam mais valorizadas. O Brasil Carinhoso tem exatamente o foco de cuidar da mulher talvez na fase mais impor-

tante de sua vida, que é a da maternidade. E cuidar da mulher é também cuidar do recém-nascido, é cuidar das crianças na primeira idade, que é a fase mais importante do desenvolvimento de todos os seres humanos.

Portanto, o Programa Brasil Carinhoso é um programa que aborda três eixos. Um deles é ampliar o valor do Bolsa Família para aquelas famílias que ainda continuam em situação de extrema pobreza e que têm crianças de até 6 anos de idade. Essas famílias podem e já estão ampliando sua renda mensal em R$70.

A segunda vertente diz respeito à saúde, com atenção à saúde da mulher desde o início da gestação e da criança na sua primeira fase. E, entre essas ações, garantir a todas as mães, de todos os Municípios brasileiros, uma assistência pré-natal digna, que a maioria das mulheres não recebe no Brasil. E não apenas garantir o pré-natal, mas também que a primeira fase das crianças, dos seres humanos, portanto, seja também uma fase de muito carinho, de muito atendimento e de muito cuidado. Portanto, a medida na área de saúde prevê também acesso gratuito a medicamento, à complementação vitamínica, ao ferro, à vitamina A, ao medicamento contra a asma, que é o que afeta grande parte das crianças no Brasil inteiro. Então, as mães, principalmente as famílias mais carentes, terão melhores condições de cuidar dos seus filhos.

E a terceira vertente do Programa Brasil Carinhoso diz respeito às creches. E é esse aspecto que quero abordar com maior profundidade, Sr. Presidente, porque, há muito tempo nós, mulheres, principalmente mulheres parlamentares brasileiras, lutamos para que a creche seja reconhecida como uma parte integrante do processo educacional no Brasil. E nós conseguimos isso, na aprovação e na mudança da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Incluímos a creche como parte integrante do ensino infantil no nosso País. Portanto, passa a ser uma obrigação do Estado brasileiro, também, o atendimento à criança, desde que nasce até os 3 anos de idade. A partir daí, dos 4 anos, ela ingressa no ensino infantil e, depois, no ensino fundamental.

Essa foi uma conquista da sociedade brasileira, não só das mulheres, das crianças e das famílias, mas uma conquista do Brasil como um todo, porque cuidar bem da criança em seus primeiros anos de vida significa investir numa Nação mais justa no futuro, uma Nação que prepara melhor as pessoas para o futuro.

No que diz respeito às creches, há uma meta estabelecida pela Presidenta Dilma: a construção de 6 mil creches até o final do ano de 2014. Até o momento, já foram assinados convênios com todos os Municípios brasileiros para a construção de aproximadamente 1,5 mil creches, Senadora Ana Amélia.

A minha cidade de Manaus foi contemplada com pouco mais de cem creches, sendo que a Prefeitura, a administração atual se responsabilizou em construir pouco mais de cinquenta, cerca de cinquenta e cinco creches, sendo que para apenas seis já foi efetivado o processo de licitação.

Levanto isso porque a minha querida cidade de Manaus talvez seja a capital do Brasil mais carente no que diz respeito a creches. Não me sinto bem, não me sinto nem um pouco à vontade de vir à tribuna do plenário do Senado Federal, Senador Moka, e dizer que a cidade de Manaus possui apenas uma creche do Município, uma creche pública construída pelo Município. E eu aqui me refiro à sétima maior cidade brasileira! Uma cidade que tem quase 2 milhões de habitantes e que só tem uma creche!

Então, acredito que o dado que estou citando mostra a dimensão e a importância do programa lançado pela Presidenta Dilma que é o Programa Brasil Carinhoso, um programa de construções de creches em todo o País.

Essa parceria é importante não apenas para a construção das creches, mas é importante também para a manutenção das creches, porque ela está inserida, repito, na educação formal brasileira. Portanto, haverá repasse de recursos do Governo Federal, do Ministério da Educação, para a manutenção das creches, assim como há para a manutenção do ensino fundamental e para a manutenção do ensino médio.

Acredito que esse avanço é muito importante porque o Brasil precisa cuidar melhor de suas crianças. Tenho certeza absoluta de que esse programa, lançado há pouco tempo, poderá auferir seus resultados já daqui a cinco, seis anos, Sr. Presidente. Sem dúvida alguma, vamos poder dizer que o Brasil é outro, um Brasil que cuida melhor das suas crianças, mulheres e mães.

Portanto, Sr. Presidente, penso que, como brasileira, muito mais do que como Senadora, como mulher, esse seja um dos principais programas já lançados em nosso País.

Para concluir, Sr. Presidente – V. Exª que me garante mais alguns minutinhos –, ressalto que hoje estaremos todos envolvidos no plenário na votação da medida provisória que trata do Código Florestal brasileiro. Muitos pensaram que o Parlamento brasileiro não teria a capacidade de chegar a um consenso, a um denominador comum para, enfim, garantir a aprovação definitiva do novo Código Florestal do nosso País.

Penso que este é um momento importante, tanto que muitos dos Srs. e das Srªs Senadoras estão hoje em Brasília exatamente para este esforço concentrado, no sentido de garantir a aprovação dessa matéria que é muito importante e, no fundamental, trata do desen-

volvimento brasileiro, do desenvolvimento nacional, um desenvolvimento sustentável, capaz de assegurar qualidade de vida às pessoas. E nós, Senador Anibal, que somos da região Amazônica, mais do que ninguém, temos interesse direto nisso, porque, afinal de contas, a nossa região, pela legislação e pelo que é garantido pelo novo Código Florestal que estamos aprovando, tem como obrigação a preservação de 80% do nosso território, o que considero extremamente justo, correto, visto que está lá, na Amazônia, a maior floresta tropical do Planeta, que concentra a maior biodiversidade. Creio que, com mecanismos modernos, utilizando a tecnologia moderna, podemos, sim, alcançar o desenvolvimento produtivo e inclusivo da nossa região.

Quero dizer que é com muita alegria que estou hoje aqui no Senado para votar, enfim, a medida provisória que trata do novo Código Florestal brasileiro, que não atende somente aos ambientalistas, mas, de igual forma, aos produtores, porque não há qualquer incompatibilidade entre ambos. O de temos que buscar é exatamente o equilíbrio entre desenvolvimento produtivo e preservação ambiental. Assim, estaremos preservando não só a vida, mas garantindo melhor qualidade de vida a todos.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Srª. Vanessa Grazziotin, o Sr. Waldemir Moka, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senadora Vanessa Grazziotin.

Agora, com a palavra, o Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srª s e Srs. Senadores, todos que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado, hoje é um dia muito especial para mim, que estou aqui, há pouco mais de um ano, nesta Casa, e certamente para alguns que estão aqui no plenário, como o Senador Luiz Henrique, a Senadora Ana Amélia, o Senador Moka, a Senadora Vanessa, o Senador Anibal Diniz, que, agora, é Vice-Presidente do Senado e preside esta sessão, porque estamos na iminência de fazermos a última votação de uma das matérias mais importantes que nós apreciamos ao longo do ano passado e em boa parte deste ano.

Eu me refiro à matéria do Código Florestal, do novo Código Florestal.

Sou engenheiro florestal, ex-prefeito do Rio Branco, ex-governador e venho de um Estado que viveu situações de muita radicalidade, situações que nos levaram a posições extremadas de conflito agrário, de defesa da floresta e de busca de amparo legal, para evitar a destruição no Acre. Isso virou, inclusive, a luta dos povos da floresta em defesa do meio ambiente, virou referência para o nosso País, que começou, também, a ganhar consciência e, com esta consciência, começou a mudar a maneira de ver a ocupação do território brasileiro, especialmente na Amazônia.

Esta matéria, que tramita no Congresso há mais de uma década, ganhou força quando a Câmara dos Deputados aprovou um relatório do Deputado Aldo e este relatório chegou aqui no Senado no ano passado.

Tive o privilégio, dado pelo meu Partido, pelo Bloco que atua junto com o PT nesta Casa, de ser um dos relatores. E o privilégio se ampliou quando dividi a relatoria com o nobre Senador Luiz Henrique da Silveira, aqui presente. Estabelecemos uma colaboração, um trabalho conjunto que deixou de lado posições previamente assumidas por nós. Tanto eu, como governador do Acre, quanto ele, como governador de Santa Catarina, resolvemos tratar a matéria como algo que necessitava e necessita de uma posição do País. E assim o fizemos.

O Senador Luiz Henrique abriu mão de muitas convicções que ele tinha adquirido, ele que é um homem público exemplar, que tem mais de 40 anos de mandato. E eu, recém-chegado nesta Casa, procurei trazer o exemplo que a vida nos deu no Acre, não o rancor, não o sofrimento das perdas, como a mais significativa delas, a de Chico Mendes; procurei trazer para cá inclusive os ensinamentos que ele nos deu, de fazer a defesa do meio ambiente, de procurar pôr fim à destruição na Amazônia, mas fazer isso com diálogo, fazer isso construindo um ambiente de entendimento.

A matéria é muito difícil. O Código Florestal não trata só de meio ambiente e de floresta, ele trata essencialmente e também, tendo em vista o passivo ambiental brasileiro, do uso da terra, de legalidade nas propriedades, e não custa repetir que um dos mais importantes ativos econômicos do Brasil é o seu agronegócio, a sua produção agropecuária.

E é disso que estamos falando, de uma matéria que envolve exatamente o ativo econômico mais importante do nosso País. E também ele carrega consigo significados da maior importância, a produção ou não de alimentos para um mundo que tem mais de 1 bilhão de pessoas. Na insegurança alimentar, é uma matéria da maior importância.

Mais além vai o tema do Código Florestal. Ele não trata só do passado e do presente, ele também trata do futuro. Trata do futuro quando nós constatamos que estamos vivendo num mundo insustentável.

O padrão de produção e consumo que o mundo experimenta hoje, que vem do século passado, é ab-

solutamente insustentável. É um padrão que aumenta as desigualdades no mundo. É um padrão que esgota os recursos naturais. É um padrão de produção e consumo que diminui as oportunidades daqueles que não têm oportunidades e aumenta as daqueles que já têm todas as condições e as oportunidades.

Mas, por fim, queria me prender ao trabalho que tentamos fazer aqui. Na primeira versão, no primeiro trabalho que fizemos, eu e o Senador Luiz Henrique, nos dedicamos a alguns temas e algumas questões que gostaria de registrar aqui, no momento em que nos preparamos para apreciar, de maneira terminativa, o Código Florestal, aqui no Senado.

Primeiro, uma constatação para quem está em casa. A ideia de mudar o Código Florestal Brasileiro não é uma questão de mérito. Passou a ser uma necessidade do País. Vou dar alguns números. Quarenta por cento da atividade produtiva, hoje, no País, está em áreas que não estão de acordo com a legislação vigente. Ou seja, 40% da produção agropecuária nossa vem de áreas que estão *sub judice*, para dizer o mínimo.

O certo é que, dos quase 270 milhões de hectares que utilizamos, no País, para a produção da pecuária e para a produção de grãos, 40% dessa área está na ilegalidade. Estou falando de quase 90 milhões de hectares que foram desmatados em áreas de reserva legal, que deveriam estar protegidas nas propriedades ou em áreas de preservação permanente, que são, inclusive, mais sensíveis, nas margens dos rios, nas nascentes e nas encostas.

Daí o desafio ainda maior: o que fazer diante disso? Retirar a atividade produtiva de 90 milhões de hectares, decretando a ilegalidade de 40% da produção agropecuária do Brasil? Seria um caminho. Certamente, dificilmente chegaríamos a um bom termo se pegássemos esse caminho.

Mas fazer como queriam alguns – muda-se a lei, anistia-se todo mundo, e o Brasil segue daqui para a frente – também seria um desastre, se pegássemos esse caminho. E aqui, nesta Casa, neste Senado, com a mediação de tantos, ouvindo a sociedade, o movimento ambiental – e tem sido permanente na busca de alertar para a importância da defesa da legislação ambiental brasileira –, produtores querendo sair de uma situação de ilegalidade, de insegurança jurídica, tudo isso nos levou a trabalhar com bom senso, pensando no País, pensando na solução do problema. E, para isso, tivemos de sair dos extremos de um lado e de outro.

E aqui nesta Casa, eu e o Senador Luiz Henrique, com a ajuda de tantos outros, inclusive do Senador que me pede um aparte agora, Senador Moka, que foi exemplar nessa luta, conseguimos construir um entendimento e o nosso trabalho foi votado, na última vez que essa matéria passou neste Plenário, por mais de 90% dos Senadores presentes nesta Casa em uma votação histórica.

Agora, daqui a pouco, vamos apreciar hoje, em caráter terminativo – hoje ou o mais tardar amanhã, mas com a expectativa de que se faça ainda hoje –, a matéria do Código Florestal que saiu da Comissão Especial. A Medida Provisória, editada pela Presidenta Dilma, passou no plenário da Câmara e agora depende da chancela do Plenário do Senado para que possa ir à sanção presidencial.

É com satisfação que ouço o 2º Vice-Presidente desta Casa, Senador que também atua nessa área, e dou meu testemunho de que atuou muito e buscou o entendimento para que tivéssemos o desfecho dessa matéria, Senador Moka.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Senador, Jorge Viana, eu queria, ao saudar V. Exª, parabenizá-lo pelo pronunciamento e dizer da nossa expectativa de votar, ainda hoje, aqui no plenário do Senado, aquele que foi o texto, o parecer sobre a Medida Provisória que nós votamos aqui na Comissão Mista, por unanimidade. O texto foi discutido na Câmara e agora volta de lá. Então, nossa expectativa existe porque, Senador Jorge Viana, não há alternativa. Se mudarmos o texto, nós não teremos tempo, pois ele teria de retornar à Câmara e a Medida Provisória perderia sua validade. Mas o objetivo de meu aparte é o de parabenizá-lo na condução e na procura desse entendimento. V. Exª foi fundamental nisso, pois eu acompanhei tudo junto com o Senador Luiz Henrique. Eu quero, então, dizer que, se não é o texto dos sonhos tanto de um lado quanto de outro, é o texto que foi possível. Àqueles que estão nos ouvindo, digo que todas as partes cederam. Houve cessão de um lado e cessão de outro para que chegássemos a um texto que representa a média do que se poderia fazer. Acho que o texto é muito bom. Eu não tenho dificuldade nenhuma de defender publicamente o texto que foi aprovado na Comissão Mista. Parabéns a V. Exª.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Moka. V. Exª fala com autoridade porque trabalhou na Câmara com essa matéria e nos ajudou a viabilizá-la aqui. Queria, então, dizer que fizemos o trabalho aqui, e temos a honra de termos neste momento, no plenário, a presença do Presidente Sarney, que deu o tratamento necessário para que tivéssemos a tramitação adequada. O Presidente Sarney inaugurou, ainda como Presidente, e sou testemunha disso, a primeira reserva extrativista na Amazônia, criou o Programa Nossa Natureza, com o Fernando Mesquita. Na época, foi um pioneiro em criar uma política de melhor proteção para o meio ambiente, de maior pro-

teção para o meio ambiente no Brasil. A luta é antiga, Sr. Presidente Sarney, mas agora, quem sabe, teremos um desfecho,...

O Sr. Luiz Henrique (Bloco/PMDB – SC) – V. Exª me permite, Senador?

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Com muita honra, Senador. Nos últimos 30 anos, o Brasil teve supressão de vegetação em áreas que a lei não permitia, o que hoje estamos resolvendo. Primeiro, vamos manter o rigor da lei, como o Senador Luiz Henrique ajudou a pôr; segundo, vamos criar uma oportunidade para que os produtores saiam da ilegalidade e possam vir para a legalidade. Com muita satisfação, concedo um aparte a V. Exª.

O Sr. Luiz Henrique (Bloco/PMDB – SC) – Dentro disso que V. Exª está afirmando, o Presidente Sarney tem o mérito maior porque teve a coragem de, sendo Presidente e sabendo que isso poderia levá-lo ao risco de limitação de seus poderes, inclusive do seu mandato, convocar a Assembléia Nacional Constituinte. Qual foi o resultado, Senador Jorge Viana, do processo constituinte? Foi uma mensagem que o Presidente Ulysses Guimarães recebeu, no momento da promulgação da Carta, do Secretário-Geral da ONU, dando os parabéns ao Legislativo constituinte brasileiro que, segundo aquela autoridade internacional, elaborara a norma constitucional ambiental mais avançada do mundo. Isso, evidentemente, só foi possível porque alguém convocou a instauração do processo constitucional. Esse alguém está aqui do meu lado, o Presidente José Sarney. Mas quero ressaltar outro aspecto importante, o mérito de V. Exª. V. Exª estabeleceu o ordenamento preciso desse Código Florestal, quando V. Exª me propôs e me convenceu de que, no meu relatório, na Comissão de Constituição e Justiça, eu devia dividir a matéria ambiental, a matéria florestal, em duas partes: uma parte permanente, para estabelecer normas para o futuro do País, e uma parte transitória, para recuperar o dano ambiental que as nossas reservas florestais sofreram. E V. Exª pode levar para o resto de sua vida essa contribuição histórica que tornou essa Lei – eu não tenho dúvida – no texto ambiental, legal, subconstitucional, também, mais avançado do mundo.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Luiz Henrique, agradeço as generosas palavras de V. Exª. Queria dizer que a contribuição que fizemos – foi um trabalho conjunto – está posta na Medida Provisória, porque a Presidenta Dilma recompôs o texto original do Senado, que trabalhamos aqui.

Lamentavelmente, tivemos o que eu chamaria de desencontro. Uma parcela muito importante, que eu respeito muito, com quem eu tenho uma relação de vida, do movimento ambiental brasileiro foi fundamental para me ajudar, para trazer inovações. E agradeço a todos que se envolveram. Foram inovações pensando no Brasil, inovações pensando no futuro, inovações pensando no produtor. Foram ONGs – Organizações Não Governamentais, que querem, sim, e que me ajudaram, mas, lamentavelmente, depois, por questões do próprio conflito estabelecido, não assumiram as importantes contribuições que me deram. Mas o importante é que deram a contribuição. Sei que o respeito segue o mesmo, porque todos sabem das dificuldades que tivemos para encontrar mediação nessa matéria tão complexa aqui no Senado, especialmente por conta das dificuldades de termos votos em algumas instâncias, em algumas comissões, que pudessem nos ajudar a encontrar o melhor texto. Mesmo assim, acho que avançamos muitíssimo.

Quanto às regras de proteção para a vegetação nativa, é importante dizer que não adianta alguém querer achar que "Ah, o Senado votou o novo Código Florestal, e a floresta brasileira e o meio ambiente estão correndo risco."

Não é verdade. O que estamos votando aqui, hoje, é tão rígido quanto a legislação que tínhamos antes dessa votação, do ponto de vista do regramento geral de proteção do meio ambiente. A diferença, como bem colocou o Senador Luiz Henrique, é que nós dividimos o texto em duas partes e, nas disposições transitórias – que são, como o nome já diz, transitórias, não são permanentes –, nós teremos um grande programa: primeiro o CAR – Cadastro Ambiental Rural; e, depois, o PRA.

Todo proprietário terá de ter um cadastro. Esse cadastro vai estar na Internet, disponível para a opinião pública, para a sociedade, e terá ele de aderir a um programa de regularização ambiental da sua propriedade, caso tenha um passivo ambiental. Haverá tempo para que essas pessoas se reencontrem com a lei e, ao mesmo tempo, se aproximem do meio ambiente. Não há quem produza bem se não tiver o meio ambiente como aliado.

Então, Sr. Presidente, eu queria dizer que nós não estamos falando pouca coisa. No Brasil, nós temos 5,498 milhões de proprietários, Senadora Ana Amélia, a senhora que trabalha diariamente, neste Senado, fazendo a defesa da produção e das boas causas. Eu estou falando de 5,5 milhões – podemos arredondar – de propriedades num País continental como o nosso. Ocorre que 40% da atividade nessas áreas estavam em situação de ilegalidade perante o Poder Público. E nós, de nossa parte, não passamos uma borracha, dizendo: "Olha, está todo mundo legalizado, ninguém faz nada". Nada disso! Criou-se o Programa de Regularização Ambiental. Quem aderir ao programa, quem começar

a reparar o dano vai, obviamente, ter as suas penas suspensas até que o dano ambiental seja reparado.

É óbvio que não se está fazendo a completa recomposição do dano, mas acho que nós estamos fazendo o maior programa de recomposição florestal do mundo, mesmo nessas condições.

Em 500 anos de história, o Brasil plantou sete milhões de hectares de floresta. No mínimo, o que nós vamos recompor é o dobro do que o Brasil plantou em 500 anos. Nós vamos trazer de volta pelo menos 15 milhões de hectares de floresta.

Eu queria mais, muitos queriam mais, mas acho que, mesmo assim, será um processo pedagógico.

A Presidenta Dilma. a Ministra Izabella, que têm sido firmes na defesa da causa ambiental – e sou testemunha disso –, bem como alguns outros ministros que participaram ativamente, criaram uma proposta, aperfeiçoaram o que nós havíamos feito aqui, Sr. Presidente – e queria concluir com essa informação –, em que a gente dá um tratamento diferenciado ao pequeno produtor.

Desses 5,498 milhões de imóveis rurais – olhem os números –, cinco milhões são de pequenas propriedades – cinco milhões de imóveis! Então, 90% dos imóveis rurais brasileiros são de pequenos proprietários, de até quatro módulos. E quatro módulos, no Sul do Pai,s são 40 hectares; na Amazônia, 400 hectares! Esses proprietários usam apenas 25% de toda a área brasileira utilizada para agropecuária. Quer dizer: 90% dos imóveis rurais brasileiros, cinco milhões de imóveis, usam apenas 25% do território; 10% dos imóveis usam os outros 75% do território.

E o que o nosso Governo fez? O que a votação do Código estabelece? Que, para o uso desses 25% do território para a atividade agropecuária, que acontece nas pequenas propriedades, nesse espaço, nós vamos flexibilizar para o seringueiro, para o ribeirinho, para o agricultor familiar, para os agricultores que estão nos assentamentos oficiais do Incra. Estes terão um tratamento diferenciado. Vão fazer recomposição, vão cuidar das nascentes, mas de uma maneira possível, que não danifique as suas atividades produtivas. E os demais também, sem nenhuma rigidez absurda. Para ficar bem claro, nenhum proprietário vai ter de fazer investimentos. Basta que ele possa deixar de utilizar a área que estava utilizando na margem de um rio, numa nascente, e a natureza vai se encarregar de fazer a recomposição.

Então, Sr. Presidente, acho que o Código não é o dos meus sonhos – está longe até de ser –, mas, para o País seguir em frente, dentro da lei, com segurança jurídica, tratando os produtores como grandes aliados da economia brasileira, mas também como grandes aliados para pôr fim à fome no mundo, nós podemos, sim, sair desta votação dizendo que o Brasil segue sendo uma referência de legislação ambiental, mas também é um país que resolveu enfrentar o passivo ambiental e tirar da ilegalidade, da insegurança jurídica, a atividade produtiva no País.

Então, concluo as minhas palavras. Daqui a pouco, quando esta matéria entrar em discussão, pretendo vir aqui para, pelo menos, fazer os agradecimentos necessários a todos que ajudaram na sua construção. Obviamente, sendo votada aqui, ela vai à sanção da Presidente, que tem a prerrogativa de aperfeiçoar a matéria através do veto, mas é bom que se coloque aqui: o entendimento que nós fizemos nesta Casa foi suprapartidário, e eu espero que possa ser ele mantido pela Presidenta Dilma e que Sua Excelência possa, quem sabe, com os instrumentos que a Constituição lhe permite, aperfeiçoar esse projeto em dois ou três pontos que defendo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Jorge Viana.

Agora, com a palavra o Senador Sérgio Souza.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Peço a palavra pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de solicitar à Mesa – e já está sobre a mesa o requerimento – a votação, em caráter de urgência, na tarde de hoje, se possível, na pauta de votações, do PRS nº 49, que propõe ao Senado a autorização para contratar uma operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Mundial, no valor de US$300 milhões de principal, cujos recursos se destinam ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal II do Estado do Rio de Janeiro.

Faço, com muita honra, essa solicitação, para que esse seja o primeiro item da pauta, se possível, Sr. Presidente. Eu a faço com muito gosto, com muito prazer – e me considero a quarta Senadora do Rio de Janeiro –, em nome do nosso Líder, Francisco Dornelles, que representa aqui o Estado do Rio de Janeiro. Essa solicitação foi votada hoje, pela manhã, na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Esse requerimento conta com a assinatura do Senador Edison Lobão e do Senador Francisco Dornelles.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senadora Ana Amélia.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Perfeitamente, Senador Walter Pinheiro.

Então, imediatamente após o pronunciamento do Senador Sérgio Souza, faremos a leitura do expediente que se encontra sobre a mesa.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, senhoras e senhores, o assunto que me traz à tribuna na tarde de hoje é a criação dos Tribunais Regionais Federais, que, há muito tempo, há mais de uma década, toma a pauta do Congresso Nacional.

Em 2001, aqui, no Senado Federal, foi dada entrada a uma proposta de emenda constitucional, que foi votada em 2003, para criar quatro Tribunais Regionais Federais: no Estado do Paraná, no Estado da Bahia, no Estado de Minas Gerais e no Estado do Amazonas.

Desde 2003, essa Proposta de Emenda à Constituição nº 544, de 2003, está em trâmite na Câmara dos Deputados, e, já há muito tempo, na mesa da Câmara dos Deputados, depois de ter tramitado pelas comissões, aguarda inclusão em pauta. Forças diversas não deixam ser pautada essa proposta de emenda constitucional, que cria estes TRFs.

No ano passado, nós formamos aqui, no Congresso Nacional, uma frente parlamentar, em prol da PEC nº 544, unindo Parlamentares de vários Estados na defesa da criação dos seus Tribunais Regionais Federais. Fizemos várias reuniões, inclusive um ato público, neste ano, para apresentação de um estudo de impacto orçamentário e financeiro, encaminhado pelo então Presidente do STJ, o Ministro Ari Pargendler, que demonstra, em seu ofício de encaminhamento e no seu relatório – e peço até vênia para lê-lo, Sr. Presidente –, o final do ofício, que diz assim:

> *Do ponto de vista orçamentário e financeiro, a criação dos três TRFs, utilizando-se a metodologia legal (§ 1º do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c Resolução CNJ n. 26/2006), está em conformidade com o § 1º do art. 17 da LRF, uma vez que a margem de expansão fixada no Anexo III.2 da LDO de 2012 (R$17,6 bilhões) [esses são os recursos da Justiça Federal] comporta as despesas projetadas com impacto anual de R$272.145.818,00 [para a criação de três TRFs mais R$90 milhões para a criação do TRF de Manaus, do Amazonas].*

Então, o próprio Poder Judiciário já manifestou, por ofício, pelo Ofício nº 1.822, de 2012, datado de 5 de junho de 2012, que há uma adequação, que cabe dentro do orçamento do Poder Judiciário a criação dos Tribunais Regionais Federais, o da 6ª Região, o da 7ª, 8ª e o da 9ª Região, que são os pleiteados pela PEC nº 544.

Liderados pelo Senador Walter Pinheiro, nós colocamos uma emenda no Plano Plurianual 2012/2015 de pouco mais de R$300 milhões, para garantir o aporte financeiro para a criação dos TRFs.

Os Estados sedes do Paraná, de Minas Gerais, da Bahia e do Amazonas, através dos governadores e prefeitos das suas capitais, já manifestaram, formalmente, a adesão a esse projeto, inclusive colocando à disposição imóveis para instalação desses tribunais.

Mais recentemente, face à inércia da Câmara dos Deputados em colocar em votação a PEC nº 544, alguns Estados começaram a propor PECs individuais aqui, no Senado Federal: o Estado do Amazonas, o Estado de Minas Gerais, e o Estado do Paraná não se furtou a essa sugestão.

Eu apresentei a PEC nº 42, de 2012, que teve a felicidade de ser aprovada no último esforço concentrado do Senado Federal, na Comissão de Constituição e Justiça da nossa Casa. Ela vem ao plenário, já se encontra na mesa do nosso plenário, da nossa Casa. Peço aos nobres colegas e aos membros da Mesa agilidade para pautarmos essa proposta de emenda à Constituição, tendo em vista a necessidade e a urgência de criação de TRFs.

Os TRFs – Tribunais Regionais Federais, Sr. Presidente, têm como base julgar processos de natureza federal. Oitenta por cento dos processos que tramitam na Justiça Federal advêm do previdenciário, ou seja, da aposentadoria do cidadão.

Lá no Acre, Senador Anibal Diniz, nobre Presidente, um cidadão que teve o seu direito ou a sua postulação de aposentadoria negada na instância administrativa recorre à Justiça Federal. Mantida a decisão em primeiro grau da Justiça Federal, ele tem que recorrer ao segundo grau. O segundo grau é o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no caso do Acre. Ele tem que vir a Brasília. Está certo que o processo é eletrônico, o protocolo, vem até aqui, mas, se o seu advogado precisar fazer uma sustentação, distribuir um memorial a um desembargador federal, ele tem que se deslocar do Estado do Acre até a Capital Federal, milhares de quilômetros, pagando, às vezes, milhares de reais por um trecho. Nós sabemos a dificuldade e a luta de V. Exª, assim como a do Senador Jorge Viana, para discutir o preço das passagens aéreas. Então, isso inviabiliza a aplicação da Justiça. O custo para

um advogado sair do Acre e vir à Capital Federal, ficar dois dias para distribuir um memorial, para fazer uma sustentação oral ou para cuidar de um processo *in loco* não ficaria por menos de R$5 a R$10 mil.

Nós estamos falando, às vezes, de aposentadorias de salário mínimo. Quase um ano da sua aposentadoria esse cidadão gastaria somente para custear a viagem de um causídico à Capital Federal, para defender seus interesses. É aquele que lutou a vida toda e que tem ali seu direito de recorrer e de lutar, no processo judicial, para garantir o seu sustento e o de sua família através da aposentadoria.

Nosso pleito, Sr. Presidente, é para que se instalem os Tribunais Regionais Federais do Paraná, de Minas Gerais, da Bahia e de Manaus, no Amazonas, para que possamos descentralizar a aplicação da justiça, para que possamos desestagnar os demais Tribunais Regionais Federais.

Há estudos que mostram que, se parassem de entrar processos hoje no Tribunal Regional da 1ª Região, em Brasília – região em que está a Bahia, Minas Gerais, todo o Norte do País –, seriam pelo menos 10 anos, com os desembargadores lá existentes, para julgar somente os processos que estão hoje empilhados, entupindo os corredores do TRF1.

Um desembargador, recentemente, tomou posse no TRF1, pelo quinto constitucional do Ministério Público, o Desembargador Guedes. Quando ele assumiu, no dia seguinte lhe foram distribuídos 22 mil processos. Como um desembargador vai conseguir julgar 22 mil processos? Serão necessários anos para isso!

Então, há necessidade, Sr. Presidente, de darmos a celeridade necessária à criação dos Tribunais Regionais Federais no Brasil. Hoje, há cinco Tribunais Regionais Federais. Há um Tribunal no Sul; há um Tribunal no Centro-Oeste, em Brasília; no Sudeste, há um Tribunal no Estado de São Paulo, um Tribunal no Rio de Janeiro e uma seção também no Espírito Santo; e um Tribunal no Nordeste. Há necessidade de criarmos pelo menos mais quatro Tribunais Regionais Federais, para descentralizar a aplicação da justiça e para dar a celeridade necessária àqueles que buscam a Justiça, principalmente no que diz respeito à aposentadoria. Aí falamos do previdenciário.

(Interrupção do som.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eram essas as minhas reivindicações, atentando para a sensibilidade dos Srs. Senadores e das Srªs Senadoras.

Aqui, já foi iniciada a votação da PEC que cria o Tribunal Regional de Minas Gerais, de autoria do Senador Clésio Andrade. A PEC nº 42, de minha autoria, chega ao plenário do Senado Federal e cria o Tribunal Regional Federal do Paraná. Há também a PEC que cria o Tribunal do Estado do Amazonas e o Tribunal do Estado da Bahia, que paira, que tramita na Comissão de Constituição e Justiça, de relatoria do Senador Jorge Viana. Assim, poderemos, ainda este ano, votar no plenário do Senado Federal a criação desses Tribunais Regionais Federais.

Digo a todos os senhores: não há vício de iniciativa, porque estamos alterando dispositivo do Ato das Disposições Transitórias, o art. 26. E o art. 26 é aquele que criou o Superior Tribunal de Justiça e os Tribunais Regionais Federais de todo o Brasil. Estamos lá inserindo mais TRFs, e não há vício de iniciativa, como alguns dizem, afirmando que essa iniciativa é exclusiva do Poder Judiciário. Entendemos que cabe, sim, ao parlamentar, ao Congresso Nacional propor emendas à Constituição da República Federativa do Brasil no dispositivo específico que criou os cinco Tribunais Regionais Federais que aí existem.

Então, Sr. Presidente, para encerrar, eu gostaria apenas de fazer a referência de que a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças do Conselho de Justiça Federal apurou um montante de R$360 milhões para a criação dos referidos Tribunais Regionais Federais nas referidas regiões e de que esses valores estão previstos dentro do Orçamento do Poder Judiciário e cabem dentro do que dispõe a legislação, a Lei de Responsabilidade Fiscal. Isso quer dizer que há uma adequação orçamentária possível dentro do Poder Judiciário, basta o Governo querer, basta nós Congressistas aprovarmos isso aqui.

Eram essas as reivindicações, Sr. Presidente.

Agradeço a todos e desejo uma boa votação do Código Florestal.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Souza, o Sr. Anibal Diniz, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Ordem do Dia.

Perdão, antes da Ordem do Dia, quero ler o requerimento que foi apresentado pelo Senador Dornelles e pelo Senador Lobão Filho, da Comissão de Assuntos Econômicos, pedindo urgência para a **Mensagem do Senado Federal nº 83, de 2012**, que pede autorização do Governo para autorizar o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, o BIRD, 300 milhões de dólares norte-americanos para os programas de desenvolvimento econômico e social e sustentabilidade fiscal do Estado do Rio de Janeiro.

É o seguinte o Requerimento:

REQUERIMENTO
Nº 852, DE 2012

Nos termos do art. 336 combinado com o art. 338, V, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 49 de 2012, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 83 de 2012, que "propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até USD 300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos) de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do 'Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal II do Estado do Rio de Janeiro (PRODESF II)'".

Em 25 de setembro de 2012.

SEN. LOBÃO FILHO

SEN. FRANCISCO DORNELLES

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

MENSAGEM (SF) Nº 83, de 2012

ASSINAM O REQUERIMENTO, NA 44ª REUNIÃO, DE 25/09/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(A

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcidio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Assis Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Tomás Correia (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR)	3. Cidinho Santos (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Depois, durante a Ordem do Dia, teremos oportunidade de votá-lo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –

ORDEM DO DIA

Antes de votarmos o primeiro item, podemos votar essa matéria de que acabo de ler o requerimento de urgência.

Não havendo objeção do Plenário, porque este projeto não está impedido, por dispositivo constitucional, de ser votado mesmo com presença da medida provisória.

Em votação o requerimento de urgência para o Projeto de Resolução nº 49, de 2012.

Os Senadores e Senadoras que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Passamos, então, à votação da matéria.

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 2012 (apresentado e, como conclusão do Parecer nº 1.219, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Luiz Henrique), que *autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da Améria.*

As cópias do referido parecer estão distribuídas nas respectivas bancadas.

Discussão do projeto. *(Pausa.)*

Sem oradores, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, vou submeter à votação.

Senadoras e Senadores que aprovarem permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.220, DE 2012
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 49, de 2012.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 49, de 2012, que *autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Sala de Reuniões da Comissão, em de de 2012.

ANEXO AO PARECER Nº 1.220, DE 2012.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2012

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal II do Estado do Rio de Janeiro (Prodesf II)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Rio de Janeiro;

II – credor: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: margem variável;

VI – prazo de desembolso: até 31 de dezembro de 2014;

VII – amortização: 37 (trinta e sete) parcelas semestrais e consecutivas, de valores customizados, pagas em 15 de fevereiro e em 15 de agosto de cada ano, estimando-se o vencimento da primeira em 15 de fevereiro de 2018, e da última, em 15 de fevereiro de 2036;

VIII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros *Libor* semestral para dólar norte-americano, acrescidos de uma margem (*spread*) a ser determinada pelo Bird a cada exercício fiscal;

IX – juros de mora: 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos 30 (trinta) dias após a data prevista para o seu pagamento;

X – comissão à vista: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser paga em até 60 (sessenta) dias após a data em que o contrato entrar em efetividade.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É permitido ao mutuário, já devidamente autorizado por esta Resolução, mediante solicitação formal ao credor, utilizar os seguintes produtos de cobertura de risco oferecidos pela contratação:

I – conversão da taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa e vice-versa;

II – estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros;

III – alteração da moeda de referência da operação de crédito, para o montante já desembolsado e a desembolsar, para moedas principais ou para outra moeda em que o Banco possa se financiar com eficiência, inclusive a moeda local.

§ 3º Para a utilização dos serviços referidos no § 2º, é autorizada a cobrança, pelo Bird, de uma comissão de transação.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Rio de Janeiro na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais com o credor:

I – o Estado do Rio de Janeiro celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

II – o Ministério da Fazenda verifique e ateste a adimplência do Estado do Rio de Janeiro quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Redação Final.

Também não havendo objeção, ela é declarada aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª pode encaminhar...

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Sem revisão do orador.) – V. Exª tem sido sempre da maior fidalguia com o Rio de Janeiro. Nós consideramos V. Exª um fluminense e um carioca e, mais uma vez, eu tenho que agradecer a V. Exª a prioridade que dá a operação tão importante para o Rio, e o Rio continua sendo muito grato a V. Exª.

Cumprimento o Senador Luiz Henrique pelo seu brilhante parecer, a Senadora Ana Amélia pelo requerimento de urgência e toda esta Casa pela aprovação

dessa resolução que tantos benefícios vai trazer para o Estado do Rio de Janeiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Quero estender essa homenagem que V. Exª presta a minha pessoa justamente aos que são merecedores dela, que é V. Exª, como Senador do Rio de Janeiro, que muito o honra, à Senadora Ana Amélia e ao Senador Luiz Henrique, Relatores da matéria.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 1:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 21, DE 2012

(Proveniente da Medida Provisória nº 571, de 2012)

> Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2012, nos termos do texto aprovado na Câmara dos Deputados, que altera a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória nº 2.166/67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2º do art. 4º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 571, de 2012).

Eu aproveito para solicitar aos Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes, noutras dependências da Casa ou em Comissões que venham ao plenário, pois estamos procedendo à votação da Lei de Conversão que trata da Medida Provisória cujo assunto é o Código Florestal.

Parecer sob nº 19, de 2012, da Comissão Mista, Relator: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) e Relator-revisor: Deputado Edinho Araújo (PMDB-SP); favorável à Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão 21, de 2012, que oferece.

A Mesa presta os seguintes esclarecimentos:

– Foram apresentadas à Medida Provisória 696 emendas.

– A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados no dia 18 de setembro, na forma do Projeto de Lei de Conversão 21, de 2012, apresentado pela Comissão Mista.

– O prazo de vigência de 60 dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 38, de 2012, e se esgota no dia 8 de outubro.

– O Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2012, foi lido no Senado Federal no dia 20 de setembro.

Prestados esses esclarecimentos, passamos à apreciação da matéria.

Em votação os pressupostos de relevância, urgência, adequação financeira e orçamentária.

Pergunto se algum dos Srs. Senadores deseja encaminhar a matéria, enquanto a presença no plenário dos outros Colegas se... *(Pausa.)*

Então, vamos votar os pressupostos e a discussão se processará durante o mérito da matéria.

Srªs Senadoras e Senadores que aprovam os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida e das emendas, em turno único.

Encerrada... Perdão.

Está inscrito o Senador Jorge Viana, a quem concedo a palavra. *(Pausa.)*

Vou inverter, o Senador Jorge Viana não estando presente no plenário, para dar a palavra ao Senador Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Srªs e Srs. Senadores, hoje é um dia histórico, um dia em que se conclui uma discussão iniciada em 2001.

Lembro, mais uma vez, aos ilustres representantes desta Casa e aos milhares de brasileiros que nos estão vendo, que estão nos assistindo, que, quando da promulgação do Texto Constitucional elaborado pela Assembleia Nacional Constituinte, instituída por ato corajoso de V. Exª, Sr. Presidente, naquele momento, o Presidente da Assembleia, o inesquecível Deputado Ulysses Guimarães, lia uma correspondência que recebera do Secretário-Geral da ONU cumprimentando o Brasil, que, a partir daquele momento, passaria a ter a norma constitucional sobre matéria ambiental mais avançada do mundo.

Sem dúvida nenhuma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós vamos deliberar também sobre a norma ambiental legal, infraconstitucional, mais avançada do mundo.

Começa pela sua metodologia, pela sua organização legislativa. O texto prevê normas gerais definitivas para o futuro, protetoras do meio ambiente, protetoras das florestas, protetoras da vegetação, e normas transitórias para regularizar o desmatamento realizado no passado.

Essa é a grande novidade da lei ambiental a ser votada neste plenário, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Com essa metodologia, o Brasil passa a ter normas gerais protetoras, suficientemente protetoras, rigidamente protetoras, duramente protetoras do patrimônio florestal brasileiro. Por outro lado, chama o conjunto dos proprietários rurais brasileiros à responsabilidade de recompor parte importante daquilo que foi desmatado.

E essa regra tem um corte: o dia 22 de julho de 2008. A partir daí, não haverá nenhuma contemplação com novas supressões de vegetação, exceto aquelas de interesse público, aquelas de utilidade pública, aquelas de interesse social e aquelas de baixo impacto ambiental, conforme definimos no Texto Legal.

O projeto não contempla, como se propalou muito tempo, qualquer ato de anistia para aqueles que desmatarem ilegalmente. Pelo contrário, o projeto chama estes a se inscreverem no Cadastro Ambiental Rural e apresentarem uma proposta, um programa de recuperação ambiental e, com isso, recuperar parte substancial dos danos que foram provocados às vegetações.

Eu quero salientar, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o avanço havido no projeto que veio da Câmara, relatado por este grande brasileiro, o hoje Ministro dos Esportes, Aldo Rebelo. Eu quero destacar o grande avanço que se produziu aqui, no Senado, em um projeto aprovado quase à unanimidade, e quero destacar a Medida Provisória que estamos examinando, pela qual a Presidente Dilma Rousseff restabeleceu o equilíbrio, a convergência que encontramos aqui, no Senado, e, além disso, avançou além do que tínhamos avançado, além do que tínhamos imaginado.

Eu quero lembrar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o movimento de deliberação desse novo Código se acelerou a partir do momento em que enviamos à Assembléia Legislativa de Santa Catarina o Código Ambiental catarinense, que a Assembléia Legislativa de Santa Catarina aprovou, por unanimidade, e nós sancionamos.

Para demonstrar o quanto avançamos nesse processo, aquele Código Ambiental está muito aquém do texto sobre o qual vamos deliberar nesta tarde. Eu vou me referir especificamente aos pequenos agricultores, aos agricultores familiares, que são o grande alvo das demandas sociais envolvidas neste texto legal.

O que dizia o texto do Código Ambiental catarinense, que causou, da parte da sociedade rural catarinense, dos pequenos agricultores catarinenses, um grande alívio, já que viviam envolvidos em processos de multas e de Termos de Ajuste de Conduta para poder produzir, e, de outro lado, indignação, por desinformação de alguns setores? O Código Ambiental catarinense estabelecia, apenas para rios de largura de 5 metros, uma Área de Preservação Permanente a ser observada a partir do maior nível do rio, de 5 metros. O que estabeleceu a Medida Provisória? Estabeleceu que, independentemente da largura do rio, a propriedade rural de 1 módulo fiscal, que, lá em Santa Catarina, corresponde a 22 hectares, deverá observar uma faixa de proteção de 5 metros não a partir do maior nível do rio, mas a partir do leito regular do curso d'água. O Código Ambiental de Santa Catarina não limitava a obrigação de preservação e a Medida Provisória limita a 10% do imóvel, ou seja, para o agricultor de 1 módulo, apenas 10% devem ser reservados para a preservação.

Mas há outros avanços no projeto. E eu quero aqui prestar uma homenagem à nossa Ministra Izabella Teixeira, do Meio Ambiente; ao Ministro Mendes Ribeiro, da Agricultura, que souberam dialogar; ao Ministro Pepe Vargas, do Desenvolvimento; à Ministra Ideli Salvatti; e à Ministra Gleisi. A Medida Provisória sob exame mantém um rígido sistema de proteção ambiental com um extraordinário nível de sensibilidade social ao privilegiar os pequenos agricultores, os pequenos pecuaristas e a agricultura familiar como um todo.

De modo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que aprovar esta Medida, nesta tarde, é estabelecer um marco histórico das atividades deste Congresso e do avanço das políticas sociais deste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, Srs. Líderes, colegas Senadoras, Senadores, todos que nos acompanham aqui, no plenário, que agora está bastante representativo, é com satisfação que venho aqui, assumindo o lugar em que estava, ainda há pouco, o Senador Luiz Henrique, que deu uma inestimável contribuição para que o Plenário desta Casa, nesta tarde, possa fazer a apreciação e possa deliberar sobre a matéria do Código Florestal.

Antes de mais nada, eu queria agradecer a todos que nos ajudaram. Fui indicado pelo Líder para ser um dos Relatores. Depois, fizemos um trabalho extraordinário, sem falsa modéstia, nas comissões, especialmente na minha, a de Meio Ambiente, tão bem conduzida pelo companheiro, amigo, colega Senador Rodrigo Rollemberg, que, do primeiro ao último dia desta matéria, procurou atuar e dar sua contribuição como Senador, como cidadão da causa ambiental, fazendo a mediação sempre pensando o Brasil, pensando os produtores, pensando o meio ambiente, pensando os biomas. E eu tive o privilégio de dividir a tarefa com o Senador Luiz Henrique, mais recentemente como Vice-Presidente da Comissão Mista, tendo como Presidente o Deputado Bohn Gass e como Relator revisor o

Deputado Edinho Araújo, que também, ambos, deram uma contribuição da maior importância.

Mas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a matéria agora está em discussão e vai ser apreciada. Acho que, se não fosse a contribuição das Senadoras e dos Senadores, a maneira como o Senado tratou esta matéria tão complexa, tão carregada de interesses, o Brasil não teria hoje uma deliberação que espera há 12 anos.

Estou certo de que também tivemos a ação da Presidenta Dilma. Destaco o envolvimento da Ministra Izabella Teixeira, Ministra do Meio Ambiente, que está em Nova York acompanhando a Presidenta Dilma e que, do primeiro dia ao dia de hoje, procurou cumprir bem o seu papel de condutora da política ambiental do nosso País. A Ministra Izabella, em nenhum momento, deixou de lutar pelo melhor para o meio ambiente; sofreu algumas injustiças, mas isso faz parte - não as injustiças, mas o debate -, a diferença de idéias faz parte do processo democrático.

Eu, por ser do Acre – um Estado que enfrentou, com tantas dificuldades, o desafio de pôr fim à destruição ambiental, de pôr fim à violência no campo, de estabelecer o saneamento ecológico e econômico, de estabelecer uma política florestal, de estabelecer uma economia florestal –, vim com esta história para cá, e foi ela o meu salvo-conduto para dar minha contribuição em matéria tão importante como esta do Código Florestal. Tenho muito orgulho do Acre, da história acriana e agradeço a todos do Acre que me confiaram o mandato de prefeito, de governador e agora de Senador e que me ajudaram a dar a boa condução neste tema aqui.

Sr. Presidente, não quero me estender, mas digo apenas que a expectativa do Brasil, de uma parcela muito grande de brasileiros e brasileiras, e até da opinião pública mundial era saber que caminho o Brasil iria tomar diante do passivo ambiental. O Brasil, que tem perto de 300 milhões de hectares utilizados para a agropecuária, sendo que 40% dessas áreas formam o passivo ambiental, ou seja, são utilizadas sem amparo legal, precisava tomar uma decisão. De um lado, havia alguns querendo passar uma borracha, mudando a lei e garantindo a atividade produtiva em áreas ilegais; de outro lado, alguns batendo o pé e querendo uma recomposição plena do desmatamento e do uso do solo em Áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente, o que ocorreu na últimas décadas no Brasil. Nós resolvemos construir um caminho bom para o Brasil, bom para os agricultores e bom para o meio ambiente.

Não é o ideal. Eu não estou aqui me vangloriando do Código Florestal, dizendo que é o Código Florestal dos meus sonhos. Ao contrário. Foi o Código Florestal possível. É a proposta que expressa bem a realidade do País e da composição deste Parlamento, mas ela traz consigo questões fundamentais.

Uma questão é que está muito bem colocado na proposta do Código Florestal que não se está fazendo alteração na rigidez da legislação ambiental brasileira. Dividimos o Código em duas partes. Nas Disposições Permanentes, está toda a rigidez da lei do Código Florestal, que é o acúmulo e o avanço do movimento ambiental brasileiro, do amadurecimento da sociedade. Isso está mantido nas Disposições Permanentes. Nas Disposições Transitórias, estabelecemos critérios que não são como os chamados radicais ruralistas queriam – uma anistia para os produtores.

A Presidenta Dilma deu uma contribuição extraordinária, quando trouxe a questão social para dentro do debate do Código. Ela trouxe isso, corajosamente, na Medida Provisória, porque as áreas ocupadas ilegalmente no Brasil, nas propriedades agrícolas de nosso País, vão da agricultura familiar aos grandes proprietários. O problema é que, quando um pequeno produtor avança nas áreas que deveriam ser preservadas, normalmente ele fez isso a partir de políticas de incentivos oficiais, de políticas de crédito. A Presidenta Dilma, sabiamente, estabeleceu, na Medida Provisória, que se devia dar um tratamento diferenciado, a chamada "escadinha", aos microproprietários, aos agricultores familiares, aos pequenos produtores. Isso está sendo referendado aqui hoje, Sr. Presidente Sarney.

Ainda há pouco, V. Exª me dizia aqui, no plenário: "Nosso País é o único país que estabeleceu na Constituição o regramento para a proteção do meio ambiente". O nosso Código hoje traz princípios que são conceitos do século XXI, e o Senado hoje vai votá-los. Foi aqui, no Senado, que estabelecemos idéias do século XXI para a legislação do século passado, o Código Florestal.

O Código Florestal que vamos votar aqui, Sr. Presidente Sarney, avança nesse protagonismo do País quando estabelece critérios novos e modernos de incentivos que levam em conta novos conceitos que o mundo busca para ter um planeta mais equilibrado.

O novo Código, votado aqui, estabelece que o Governo vai criar um programa de incentivo para aqueles que querem ter o meio ambiente como aliado para seguir aumentando sua produção e sua produtividade.

Sr. Presidente Sarney, Srªs e Srs. Senadores, é óbvio que o debate vai seguir na sociedade, e é bom que assim seja. Mas faço um apelo aqui: não distorçam a verdade, não digam que o que nós estamos votando aqui hoje vai criar possibilidade de novos desmatamentos, porque isso não é verdade. Questione que o

reparo, a recomposição florestal deveria ser maior, mas não deixe de reconhecer que a maior recomposição florestal do mundo vai começar com a aprovação do Código Florestal. Serão mais de 15 milhões de hectares, uma área, Senador Renan, do tamanho do Estado do Acre, que o Brasil vai recompor. E, para o Governo Federal e os Governos dos Estados começarem esse programa, vai ter que haver uma completa e radical mudança na governança florestal no Brasil.

Agora, o Brasil tem dado lição para o mundo. Está tendo crescimento econômico com inclusão social, está tendo aumento de produtividade para diminuir a fome no mundo com diminuição do desmatamento. O Brasil tem que se vangloriar dessa equação de redução do desmatamento e aumento da produção e da produtividade.

Então, Sr. Presidente, concluo minhas palavras aqui, dizendo que lamento se não conseguimos fazer ainda melhor, mas, com um ano e meio nesta Casa e com a confiança de V. Exª na Presidência, que me indicou para as Comissões, dos Líderes, dos colegas, estou com a consciência tranquila de dizer que consumi boa parte desse ano e meio procurando ajudar meus colegas Senadores a fazer uma legislação que preserve o meio ambiente, conserve nossas florestas, mas que estenda a mão para os produtores e faça, definitivamente, um gesto concreto, através da lei, para o Brasil tirar o setor produtivo da insegurança jurídica e da ilegalidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Excelência, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Excelência, só solicitar minha inscrição e comunicar à Mesa que apresentei uma proposta, um destaque ao art. 61 para apreciação posterior, e a minha inscrição, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O destaque já está aqui na Mesa, será lido no momento oportuno. Está bem?

E, quanto à palavra de V. Exª, acabo de mandar inscrever.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. *Fora do microfone*.) – Obrigado, Sr. Presidente.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje estamos aqui para votar um projeto da maior importância para o País, tanto pelo seu aspecto ambiental, quanto por sua perspectiva econômica.

Trata-se do grande desafio de promover desenvolvimento sustentável, essa expressão tão usada por muitos, mas que, não raro, empregada para distorcer valores, escamotear outras motivações que não os verdadeiros interesses nacionais.

Na peleja entre ambientalistas e ruralistas, Sr. Presidente, devemos deixar de lado o radicalismo e o discurso rígido de ambos os lados, para chegarmos a um denominador comum naquele ponto em que tanto o meio ambiente quanto o agronegócio sejam respeitados e protegidos.

Estou convicta de que são perfeitamente conciliáveis essas duas perspectivas, embora reconhecendo que o assunto requer um amplo debate, desperta paixões e controvérsias de igual monta. Mas, também, estou certa de que esta Casa está pronta para exercer com plenitude esse contraditório, discutindo e apontando as melhores saídas para os pontos de discórdias entre as duas vertentes.

Entendo, ainda, Sr. Presidente, que o Governo deve estar sempre aberto ao diálogo e à negociação, demonstrando respeito absoluto ao confronto democrático das diversas visões sobre a matéria e a soberania deste Parlamento, representação maior da sociedade e de suas múltiplas facetas.

Como representante de Goiás – Estado que é, ao mesmo tempo, grande produtor agrícola e detentor de um dos mais importantes e desprotegidos biomas do País, o Cerrado –, sei perfeitamente da importância de aprovarmos o PLV 21, de 2012, que inclui as modificações propostas pela Comissão Mista para a Medida Provisória nº 571, sobre o Código Florestal.

Em primeiro lugar, faz-se necessário separar e proteger as pequenas e médias propriedades, especificamente aquelas com menor poder econômico, para fazer face às novas exigências do Código. Refiro-me, especificamente, à questão da recomposição das áreas de preservação permanente, que, sem dúvida alguma, devem ser protegidas, mas à medida da capacidade e da viabilidade de cada produtor agrícola.

O essencial, Sr. Presidente, é que toda construção legislativa deve estar conectada à realidade dos fatos, fugindo de idealismos ou de abstrações técnicas quase sempre destinadas ao fracasso.

Nesse sentido, na discussão sobre as novas estipulações do Código Florestal, temos de levar em conta as reais condições – socioeconômicas e técnicas – dos produtores agrícolas, para a sua correta e tempestiva aplicação, fazendo com que o novo Código possa alcançar os resultados a que se propõe.

Assim, de nada adianta ficarmos aqui a impor condições draconianas, que fatalmente não serão levadas a bom termo. Nossa tarefa é a de estabelecer obrigações economicamente factíveis e ambientalmente corretas, de acordo com o tamanho e o contexto local de cada propriedade.

Parece-nos que a mudança na regra da escadinha, meus caros Colegas, vai exatamente nessa linha.

Em Goiás, por exemplo, com sua extensa hidrografia, há inúmeras pequenas e médias propriedades banhadas por rios. Era preciso, assim, equacionar da melhor maneira a questão das faixas mínimas de mata ciliar e de sua recomposição, sempre levando em consideração o tamanho e a destinação da propriedade. O mesmo raciocínio deve ser levado em conta no que se refere à definição das APPs e no cálculo da reserva legal.

Nosso País é uma das grandes potências ambientais do mundo. Em qualquer fórum global sobre questões ligadas ao meio ambiente, a atuação e a palavra do Brasil são absolutamente essenciais para o bom andamento das discussões.

Conquistamos esse papel não apenas por sermos detentores de grande biodiversidade e de extensas áreas verdes, mas, sobretudo, por assumirmos o real e efetivo compromisso de preservá-las com equilíbrio e sustentabilidade.

Para tanto, buscamos também a vanguarda normativa das questões ambientais, e o novo Código Florestal é fruto inequívoco desse esforço para conjugar a sustentabilidade ambiental com as legítimas aspirações econômicas de uma nação em desenvolvimento.

Como sabiamente dizem os chineses, o verdadeiro caminho está no meio, e a equação das perspectivas em jogo só trará benefícios para todos, com segurança jurídica e efetividade aplicativa.

É nesse sentido que dou encaminhamento favorável pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2012, com as alterações propostas pela Comissão Mista do Senado Federal à Medida Provisória nº 571, de 2012.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Sarney.

Srªs e Srs. Senadores, eu inicialmente gostaria de cumprimentar o Senador Luiz Henrique, Relator dessa matéria, pelo esforço que fez na construção do texto.

Mas quero cumprimentar também o Senador Jorge Viana e o Senador Waldemir Moka, pela dedicação, pelo espírito público e pelo esforço que fizeram para a construção de um texto equilibrado.

Eu quero registrar que não estou satisfeito com esse texto. Esse não é o texto que me agrada. Entendo que estaríamos oferecendo um instrumento legal muito mais moderno, muito mais identificado com os desafios do futuro deste País se tivéssemos aprovado o texto anterior do Senado, que foi fruto de um grande entendimento produzido nas quatro comissões pelas quais tramitou e que, naquele momento também, foi negociado, ponto a ponto, com a Câmara dos Deputados.

Infelizmente, aquele texto não foi votado imediatamente na Câmara, ainda no final do ano passado. Com o falecimento da grande Liderança, Moacir Micheletto, que tinha conduzido todas aquelas negociações pela Câmara dos Deputados, nós tivemos alterações substantivas na Câmara dos Deputados, que desfiguraram o texto do acordo produzido na ocasião pelo Senado. Isso fez com que a Presidenta da República se visse obrigada a fazer um veto em grande parte daquele texto aprovado pela Câmara e encaminhasse uma medida provisória. Esse texto tramitou de forma conturbada. Entendo que o Governo poderia ter acompanhado esse processo com mais atenção desde o início, desde a formação da Comissão Especial.

É fato que esse texto que vamos apreciar hoje é fruto de uma correlação de forças nesta Casa. Se a questão ambiental passa a ter uma importância maior para a população brasileira, isso precisa estar expresso na representação parlamentar.

É importante registrar que nós resgatamos duas questões importantes que tinham sido alteradas: uma na própria medida provisória editada pelo Poder Executivo; e outra, pela Comissão Especial. Teria sido uma verdadeira insensatez a retirada da obrigatoriedade das Áreas de Preservação Permanente ao longo dos rios intermitentes e também uma tragédia para o País, especialmente porque, no Nordeste brasileiro, em parte de Minas Gerais e no próprio Cerrado brasileiro, há um número muito grande de rios temporários que ficariam completamente desprotegidos.

Por outro lado, a medida provisória reduziu a obrigatoriedade de recomposição de Áreas de Preservação Permanente em torno de nascentes, definindo também um critério de escadinha e obrigando a recomposição em menor escala e em menor grau nas pequenas propriedades, o que, no nosso entendimento, é um equívoco, porque a nascente deve ser protegida, independentemente do tamanho da propriedade em que se encontre localizada.

Como a retirada das Áreas de Preservação Permanente ao longo dos rios intermitentes já havia sido aprovada pela Comissão Especial, isso nos colocou

um problema grave: qualquer alteração nesse texto teria que ser feita necessariamente por unanimidade. E foi exatamente por essa unanimidade que algumas concessões tiveram que ser feitas nesse processo para que pudéssemos resgatar aquilo que entendíamos que era o mais importante naquele momento: a obrigatoriedade de recomposição de Áreas de Preservação Permanente ao longo dos rios intermitentes.

Mas conseguimos também o meio-termo a partir de uma emenda de minha autoria, de garantir a obrigatoriedade de recomposição das Áreas de Preservação Permanente em torno das nascentes em pelo menos 15 metros, qualquer que fosse o tamanho da propriedade. Mas entendo que esta Medida Provisória, este Projeto de Lei de Conversão, ainda tem muitos vícios que podem ser sanados através de vetos pontuais da Presidência da República. Refiro-me a um ponto para o qual alertei muitas vezes, que queria ter colocado, inclusive, em debate na Comissão Especial, embora soubesse que teríamos poucas chances de êxito. Tivemos que retirar o acordo em função do retorno de proteção às Áreas de Preservação Permanente em rios intermitentes.

Quero alertar que o inciso II do §4º do art. 15 desse texto vai permitir a possibilidade de ampliação do desmatamento especialmente no Cerrado amazônico. E é importante registrar que, até então, todo o debate sobre o Código Florestal se pautava em torno da obrigatoriedade da flexibilização ou não do tamanho da obrigação de recomposição de Áreas de Preservação Permanente ou de reserva legal já convertidas. E, neste caso, nós estaremos abrindo espaço para ampliação do desmatamento no Cerrado amazônico.

Quero aqui lembrar a importância do Cerrado amazônico como zona de transição entre os diversos biomas, entre a Floresta Amazônica, entre o Pantanal, entre a Mata Atlântica. Importante registrar que o Cerrado detém uma das maiores biodiversidades do Planeta, em torno de 12 mil espécies de plantas, das quais 4.400 são plantas endêmicas, só existem no Cerrado e pode estar nos genes dessas plantas a sustentabilidade da agricultura brasileira no futuro, num ambiente de aquecimento global.

Importante, também, registrar que o Cerrado brasileiro é responsável por 70% das águas que abastecem as bacias do Paraná, do Tocantins e do São Francisco, como também a permissão de recomposição de Áreas de Preservação Permanente exclusivamente com árvores frutíferas, podendo fazer com que um bananal, por exemplo, em tese, possa ser utilizado para recomposição de Áreas de Preservação Permanente, retirando um atributo importante das Áreas de Preservação Permanente que é a manutenção da biodiversidade local.

Mas, enfim, esse, como disse, foi o texto possível de ser construído em função da correlação de forças existentes hoje no Congresso Nacional brasileiro. Mas é importante que construamos uma agenda pós-Código Florestal e que não coloquemos a questão da agricultura, da produção agrícola brasileira em confronto com a preservação ambiental. É possível ser um grande produtor de alimentos e ser uma potência ambiental.

Os nossos debates sobre o Código Florestal mostraram que a forma mais fácil, mais inteligente, mais barata, mais sustentável de garantir a preservação dos biomas intocados até hoje é investindo em ciência, tecnologia e inovação. A Embrapa mostra que nos últimos anos ampliamos a nossa área plantada em 45% e ampliamos a nossa produção em 268%. Seria uma demonstração de inteligência, ampliar a nossa produção utilizando as áreas de pastagens degradadas, que são mais de 50 milhões de hectares apenas no Cerrado brasileiro, ao invés de avançar sobre novas áreas de biomas.

Portanto, entendo que hoje o Congresso vai encerrar parte dessa história, mas nós ficamos com o desafio, o desafio de construir uma agenda pós-Código Florestal que permita aos pequenos produtores terem condições de recuperarem, efetivamente, as suas áreas de preservação permanente, para que possamos, efetivamente, investir cada vez mais em pesquisa a fim de que tenhamos um País que seja o grande produtor de alimentos que queremos ser, mas mantendo a nossa biodiversidade e mantendo a nossa condição de potência ambiental.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Para discutir. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, fruto de uma co-relação de forças ou não o fato é que nós estamos prestes a votar o novo Código Florestal Brasileiro.

Eu venho à Tribuna, para expressar, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Perdão pela interrupção.

Para fazer um apelo aos Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes e noutras dependências da Casa, que venham ao plenário, pois vamos ter votação e precisamos da presença para estabelecermos o quórum da Casa.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu dizia que, seja fruto de uma composição de forças, ou de uma elaboração teórica, ou de idas e vindas, o fato é que nós estamos prestes a votar o novo Código Florestal brasileiro, e venho à tribuna, em primeiro lugar, para expressar ao Senado sensação de profundo desafogo. Estava angustiado com a perspectiva de chegarmos ao prazo fatal do dia 7 de outubro sem que houvesse condições de deliberar, e permanecêssemos no limbo legal em relação a assunto que afeta, fundamentalmente, o futuro do Brasil, afeta um setor da atividade econômica absolutamente essencial para o nosso desenvolvimento e afeta, também, os valores básicos, protegidos, inclusive, na Constituição, de direito dos brasileiros ao meio ambiente saudável.

Vou votar o Projeto de Lei de Conversão, que a Câmara nos remete, sem nenhuma reserva mental. Creio que é um bom Projeto. Participei de sua elaboração nas etapas anteriores, nas comissões de que participamos – na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e na Comissão de Meio Ambiente –, sempre sob a batuta do grande Senador Luiz Henrique, a participação ativa de Jorge Viana, de Rodrigo Rollemberg, do Senador Moka, do Senador Pedro Taques, da Senadora Kátia Abreu e de tantos outros companheiros que se empenharam na busca de solução viável que, necessariamente, num País democrático, pluralista, numa democracia madura, é uma solução de composição diante de assuntos controvertidos. O que fizemos não discrepa do que se faz em outros países em relação a outros temas em outros congressos: diante de controvérsias ásperas que dividem a sociedade, tendo o Legislativo que trazer solução para os problemas, se busca o compromisso. O que de pior poderia acontecer é chegarmos ao dia 7 de outubro sem a votação do Código Florestal.

Estive, recentemente, na cidade de Jaboticabal, em São Paulo, visitando uma grande cooperativa, a Coplana, e recebi ali documento do seu Presidente, o Dr. Roberto Cestari. E o que dizia o Dr. Cestari nesse documento, basicamente? "Votem, votem um texto de Código Florestal. Nós não podemos ficar sem lei. Nós não podemos ficar sem regras. Nós não podemos ficar ao sabor das fiscalizações".

Eles querem saber exatamente para onde ir, em que terreno pisar. Essa era uma reivindicação sentida do setor agropecuário brasileiro. Também dos ambientalistas. Eu não digo daqueles que querem manter permanentemente a bandeira hasteada por falta de outro assunto, me refiro àqueles que, como eu, como o Senador Luiz Henrique, como Jorge Viana, como Rollemberg e outros, procuram encontrar soluções que façam avançar a causa da defesa do meio ambiente, que nós consideramos absolutamente compatível com a defesa da agropecuária brasileira.

Havia algumas questões básicas onde havia confronto. O assunto primeiro, que foi o mais dramático, recai sobre as chamadas áreas de preservação permanente, especialmente aquelas ao longo das margens dos rios. E qual era a divergência básica que havia? Os ambientalistas propunham regredir a produção nesses locais, procuravam obrigar os agricultores a recuperá-los com vegetação nativa, numa distância mínima de 30 metros a partir da margem do rio. Os ruralistas, ao contrário, pelas suas lideranças legítimas, argumentando que esses terrenos já eram ocupados pela produção agropecuária historicamente, pleiteavam consolidá-los, permitir que eles continuassem sendo cultivados e, muitas vezes, também ocupados por residências e instalações.

Diante desse impasse, trinta de um lado e zero de outro, qual foi a solução que nós encontramos? Encontramos a solução dos 15 metros, a metade, *in medio virtus*. E não se trata de solução centrista, pantanosa, é uma solução absolutamente viável e que efetivamente vai garantir o desempenho das funções ecológicas das matas ciliares. "Ah, mas e os ruralistas, o que é que eles quiseram... Mas os ambientalistas recuaram?" Recuaram sim, de trinta para quinze, mas em troca obtivemos a preservação dos rios intermitentes. Este é um processo de negociação política claro, transparente.

Uma outra questão diz respeito ao passivo ambiental. E eu quero dizer, contrariamente ao que muitos cronistas apressados disseram, que em nenhum momento nenhum setor politicamente expressivo do Congresso pretendeu aumentar as áreas de desmatamento. Ocorrem, sim, desmatamentos ilegais, como esse que se verifica atualmente mediante estatística preocupante na Amazônia Legal neste mês de agosto, em relação ao mês de agosto do ano passado.

Mas não havia nenhuma proposta de ampliar o desmatamento. O que se discutia era como tratar o chamado passivo ambiental, ou seja, nas fazendas, de acordo com o Código Florestal vigente – antigo, mas vigente –, uma parte da propriedade deveria ser preservada com vegetação nativa. O percentual da área na Região Sul e Sudeste, por exemplo, é 20%.

Diante disso, o que queriam os ruralistas? Queriam – argumentando que essa é uma ocupação histórica, que a agropecuária havia avançado sobre essas áreas situadas em topos de morros, em encostas, em margem de rios – eles pretendiam que esse passivo ambiental fosse zerado.

Qual foi a posição que prevaleceu? A posição que prevaleceu foi a necessidade de recuperação. Não necessariamente na mesma propriedade. Quem tiver condição de recuperar na sua própria fazenda, que o faça. Mas abriu-se a possibilidade de se obter mediante compra de uma floresta – e aí se abriu um campo imenso para a produção de silvicultura no Brasil – abriu-se a possibilidade, eu dizia, de aquisição ou de arrendamento de uma área coberta por vegetação nativa em outro local que não a fazenda que buscava sua regularização. Criou-se um instrumento importante, que é o instrumento do Cadastro Ambiental, e nós vamos para o novo Código Florestal. Vamos ter regra clara, regra que espero seja permanente, na medida em que são permanentes as criações humanas.

Agora, em um país altamente urbanizado, acontece é que, muitas vezes, a opinião urbana demoniza os produtores rurais injustamente. Injustamente, porque esta gravata que eu estou usando teve origem na agricultura, o pneu dos nossos carros não existiria se não houvesse a extração do látex nas nossas seringueiras, inclusive nas seringueiras do Estado de São Paulo, que é um grande produtor de látex. O que nós fizemos foi dar um passo – um passo apenas – para consolidar, para apoiar o desenvolvimento de um setor moderno, dinâmico, responsável pelo desenvolvimento do País em itens importantíssimos, em particular, pela manutenção de uma pauta de exportação superavitária, que é o setor agropecuário, sem descurar, evidentemente, das cautelas necessárias à preservação do meio ambiente.

Por isso, vou votar hoje com convicção. Acredito que o Congresso fez um bom trabalho e deu uma resposta para um problema que se arrastava há décadas sem solução.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, o conteúdo desta Medida Provisória, aliás, esta Medida Provisória – ainda não foi dito aqui e é bom que se diga – é mais uma medida provisória em que o Senado Federal faz o seu rito de votação pressionado pelo tempo, sem possibilidade de fazer nenhuma alteração e nenhuma mudança.

É importante que se diga que esta Medida, tal qual as outras, recai no mesmo pecado de atentar contra o rito previsto no art. 62 da Constituição, que fala da necessidade de relevância e urgência. É mais uma medida que atinge a atribuição do Senado da República como Casa revisora.

No seu conteúdo, no seu mérito, permitam-me, é um texto, ela, em muito de seus aspectos, retrata uma correlação de forças – e é bom destacar que correlação de forças é essa – existente na Câmara dos Deputados. Parece-me claramente ser uma correlação de forças atentatória à preservação ambiental no Brasil e mostra concretamente que o Governo errou ao não ter vetado totalmente o texto do Código Florestal quando para lá foi.

O Governo tentou, com a edição de uma medida provisória, mediar, fazer um reparo no triste e terrível texto que foi aprovado depois pela Câmara dos Deputados; tentou, mas parece-me que, numa busca de encontrar na Câmara algum consenso, ignorou que a Câmara claramente tem uma correlação de forças contrária à preservação ambiental hoje no Brasil, que o Congresso Nacional tem uma correlação de forças contrária à preservação ambiental em nosso País.

Portanto, a solução foi a pior. No conjunto, as mudanças existentes na Comissão e as mudanças aprovadas pela Câmara pioram, em muito, o texto original do Código Florestal.

Eu quero iniciar a observação dessas modificações pelo art. 15 da Medida Provisória, que fala sobre o cômputo das Áreas de Preservação Permanente no cálculo do percentual da Reserva Legal do imóvel. Diz claramente, nesse dispositivo, o texto original da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012: "(...) I – o benefício previsto neste artigo não implique a conversão de novas áreas para o uso alternativo do solo"

É o que dizia o texto original da Lei. Ou seja, o texto original da Lei proibia claramente desmatamento.

No texto da Medida Provisória, que agora vai ser votada, apresentada pela Presidenta da República, mantinha o texto da Lei. As modificações estabelecem 80% para o imóvel rural localizado em áreas da Amazônia Legal e 50% nas demais situações. Ou seja, o cômputo só vai a 80%. Significa dizer que na Amazônia, no coração da preservação ambiental do Planeta, vai ser possível, a partir da edição desta Medida Provisória, institucionalizar o desmatamento. Isso é um retrocesso impensável, é um retrocesso que não dialoga com um país que foi sede de uma conferência mundial do meio ambiente.

O art. 15, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, é uma permissão, é uma autorização para que tenha desmatamento na Amazônia Legal brasileira, é algo que, com certeza, se fosse levantado na conferência mundial do meio ambiente, seria unanimemente reprovado por todas as nações e por todos os delegados de todas as nações do Planeta.

Mas segue a Medida Provisória, e eu quero me reportar ao que diz o seu art. 61, esta, objeto de destaque nosso, para supressão completa deste art. 61.

No art. 61, que no texto tem o *caput* que diz "Nas Áreas de Preservação Permanente é autorizada, exclusivamente, a continuidade das atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural em áreas rurais consolidadas até 22 de julho de 2008".

As alterações aqui previstas incluíram o seguinte: primeiro, o texto original da medida provisória estabelece a dimensão de 20 metros contados da borda da calha do leito regular para imóveis com área superior a quatro e até dez módulos fiscais. A mudança, ocorrida na Comissão e aprovada pela Câmara dos Deputados, dispõe o seguinte: reduz de 20 para 15 metros, aumenta os módulos fiscais de 10 para 15 módulos fiscais. Ou seja, é uma modificação que não visa atender o pequeno produtor, os pequenos imóveis rurais. Uma modificação feita única e exclusivamente para atender o grande agronegócio brasileiro, para atender os grandes proprietários rurais.

Segue ainda nesta modificação no seu inciso II. O inciso II da Medida Provisória estabelecia claramente: "Nos demais casos, em extensão correspondente à metade da largura do curso d'água, observado o mínimo de 30 (trinta) e o máximo de 100 (cem) metros (...)". Na Medida Provisória, modificado, reduzindo o mínimo de 30 para 20 metros, até 20 metros. Ou seja, o que antes era 30 de proibição mínima de desmatamento é reduzido para 20 metros.

Mais adiante, a regulamentação para esse tipo de desmatamento passa a ser conforme determinação do Programa de Reforma Agrária (PRA), ou seja, conforme determinação de lei estadual.

Ora, a preservação ambiental deve ser uma questão vital para a República Federativa do Brasil. Nós não podemos legar para as legislações estaduais, para os Estados-membros a responsabilidade sobre a preservação ambiental das áreas rurais. É uma irresponsabilidade com a preservação ambiental neste País. É um retrocesso e é, na prática, uma desregulamentação da preservação ambiental em nosso País.

Segue adiante, no inciso IV da medida provisória já era muito ruim, porque dizia: "plantio de espécies lenhosas, perenes ou de ciclo longo, sendo nativas e exóticas (...)".

Na mudança, aí funcionou aquela máxima que eu não acreditava que fosse possível. Diziam que o que é ruim não pode piorar. Conseguiram piorar aqui. O que era ruim piorou.

Na mudança da Medida Provisória estabeleceu-se: plantio intercalado de espécies lenhosas, perenes ou de ciclo longo, exóticas, com nativas de ocorrência regional em até 50% da área total a ser recomposta.

Ora, primeiramente, o texto original da medida provisória estabelecia o limite de espécies somente exóticas. Foi ampliado para espécies exóticas e frutíferas.

É do conhecimento de todos – qualquer aluno de Direito Ambiental, ou melhor, qualquer aluno do ensino médio – que plantas frutíferas e exóticas não cumprem a função precípua de uma Área de Preservação Permanente. Área de Preservação Permanente serve para proteger topo de morro, serve para proteger margem de rios, e plantas exóticas, plantas frutíferas não seguram morros, não combatem assoreamento, não combatem erosão, não evitam que morros caiam, como caíram na serra carioca, como caíram em Teresópolis.

Nós estamos instituindo, em benefício dos interesses do vil metal, em benefício dos interesses...

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Obrigado, Presidente.

Em benefício dos interesses do capital, que, como diz a música de Cazuza, "ergue e destrói coisas belas".

Nós estamos deixando clara a possibilidade de utilização de espécies frutíferas e exóticas, que descumprem a função ambiental de preservação de morros, de preservação das margens dos rios.

Eu quero destacar aqui, Sr. Presidente – farei a leitura no encaminhamento – a moção do Congresso Brasileiros de Unidades de Conservação, moção aprovada, por unanimidade, contra o texto dessa Medida Provisória.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, essa Medida Provisória é a desregulamentação completa da preservação ambiental no Brasil. Eu não acreditava que a máxima de que o que é ruim pode piorar pudesse se concretizar tão claramente como se concretiza, lamentavelmente, no texto dessa Medida Provisória.

Por isso, o nosso Partido vai encaminhar...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias. Perdão, Paulo Davim.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs. Senadoras, a Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012, conhecida como novo Código Florestal, foi aprovada após mais de uma década de acirrados debates no Congresso Nacional. O consenso em relação a alguns pontos da Lei continua a mostrar-se inalcançável, e o governo reacendeu o debate ao editar a Medida Provisória n° 571, de 25 de maio de 2012.

Essa MP mostrou-se necessária em função dos vetos apostos ao texto aprovado para a Lei mencionada.

Esses vetos visavam a garantir, no mínimo, a recomposição parcial de áreas de vegetação nativa desmatadas indevidamente em Áreas de Preservação Permanente (APPs) localizadas próximas a cursos d'água. É a forma encontrada para a preservação de nascentes, veredas, mangues, áreas úmidas e APPs urbanas. De acordo com a Exposição de Motivos que acompanhou a Medida Provisória, "os vetos buscaram evitar insegurança jurídica em assuntos tão relevantes para o País, como a garantia das atividades produtivas e a preservação do meio ambiente". Além disso, tiveram também por finalidade "estabelecer o equilíbrio entre os princípios constitucionais envolvidos, a exemplo da valorização do trabalho humano, da livre iniciativa, da redução das desigualdades sociais e da defesa do meio ambiente".

Em pleno século XXI, não podemos descurar de que a legislação reflita as demandas da sociedade por um desenvolvimento econômico, social e ambientalmente equilibrado.

São essas as ideias que nortearam os vetos e que constam da Exposição de Motivos da Medida Provisória n° 571, de 2012, cuja apreciação está agora sob a responsabilidade da Câmara Alta do Congresso Nacional na forma do Projeto de Lei de Conversão (PLV) n° 21, de 2012.

E a responsabilidade é grande!

Hoje em dia, não se pode pensar no uso dos recursos que a natureza oferece sem a correspondente responsabilidade ambiental. Um dos pontos que a medida provisória tenta resgatar do projeto aprovado anteriormente no Senado é a declaração de princípios ambientais, incluindo, como fundamento da Lei, "a proteção e uso sustentável das florestas e demais formas de vegetação nativa em harmonia com a promoção do desenvolvimento econômico".

Seria dispensável lembrar, nesta oportunidade, os diversos acordos e convenções promovidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) e firmados pelo Brasil em relação às questões climáticas, à conservação da biodiversidade, ao combate à desertificação, entre outros.

Já houve tempo em que os recursos naturais eram considerados infindos, que o homem poderia usá-los a seu bel-prazer e sem a menor preocupação de que eles poderiam esgotar-se.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Medida Provisória restabelece o conceito de "pousio", aprovado pelo Senado Federal. A Câmara dos Deputados havia rejeitado o prazo de cinco anos e o limite de 25% da área do imóvel para a interrupção da atividade agropecuária na propriedade. O limite temporal se justifica, de forma a evitar desmatamentos futuros sob a alegação de que se tratava de áreas de pousio, além de permitir que se possa diferenciar o abandono do pousio.

O texto do Projeto de Lei de Conversão que chega a esta Casa, depois de alterada a Medida Provisória na Câmara, traz suprimido o limite de 25% da área do imóvel para o pousio. Dessa maneira, tornar-se-ia muito difícil distinguir terra abandonada de pousio, sendo que a terra não aproveitada poderia servir perfeitamente à sua função social, destinando-se a assentamentos agrícolas, por exemplo.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, outro problema diz respeito às Áreas de Preservação Permanente (APPs) urbanas. A Medida Provisória recuperou o texto do Código Florestal, como aprovado pelo Senado anteriormente, acrescentando os parágrafos 9º e 10º, que estabelecem que essas APPs estão sujeitas aos incisos do art. 4º. Pelo texto aprovado pela Câmara dos Deputados, a competência para disciplinar as APPs urbanas havia sido transferida para os Municípios, o que poderia dar margem ao atendimento de interesses menores. Apesar de os parágrafos terem sido suprimidos no PLV que agora tramita no Senado, isso não modifica a sujeição das APPs urbanas ao disposto no *caput* do art. 4º da Lei.

O Projeto de Lei de Conversão também introduz o cômputo da Área de Preservação Permanente no cálculo do percentual da Reserva Legal do imóvel pela modalidade de compensação, sem quaisquer exigências. Porém, a Medida Provisória estabelecia que, no caso de compensação, o cômputo seria permitido somente para as propriedades que tenham Reserva Legal coletiva ou em condomínio.

O Projeto de Lei de Conversão a que a Câmara deu origem também acrescentou o § 4º ao art. 15, flexibilizando a avaliação das APPs, o que, na prática, pode redundar em mais desmatamento em áreas de cerrado da Amazônia Legal.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, um dispositivo, entre os que a Medida Provisória pretendia introduzir na lei mediante o art. 61-A previa a recuperação de vegetação apenas por espécies nativas, mas o PLV dispõe sobre a recomposição inclusive mediante plantio de árvores frutíferas e exóticas, como há pouco falou também o Senador Randolfe.

E talvez o atentado mais grave contra o respeito ao meio ambiente cometido pelo Projeto de Lei de Conversão que teve origem na Câmara seja o que diz respeito ao crédito agrícola. A Medida Provisória acrescentou à lei o art. 78-A, recuperando, na íntegra, dispositivo aprovado anteriormente pelo Senado, para estabelecer que as instituições financeiras, decorridos

cinco anos de vigência do novo Código Florestal, somente poderiam conceder crédito agrícola, em quaisquer de suas modalidades, a proprietários de imóveis rurais inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e que comprovassem sua regularidade ambiental.

O que fez a Câmara dos Deputados?

Com as modificações introduzidas no Projeto de Lei de Conversão, a concessão de crédito não estará vinculada à comprovação, pelos proprietários, da regularização ambiental de suas propriedades.

Sr. Presidente, o Brasil dispõe de muita terra agricultável! Não é preciso sacrificar o meio ambiente para fazer valer toda a capacidade produtiva do País.

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Só para concluir, Sr. Presidente.

Espero que a ponderação e o bom senso característicos aos membros desta Casa – aliás, o Senado é onde se reúnem pessoas mais vividas, mais experientes – possam prevalecer, fazendo com que recoloquemos o Projeto de Lei de Conversão na forma mais benéfica aos interesses do Brasil e do Planeta.

Era só, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente – hoje eu estou deste lado –, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, um rápido pronunciamento, apenas para fixar a posição do PSDB nesta deliberação importante para o País, que conclui, depois de um itinerário tortuoso, percorrido com debates, audiências públicas, apresentação de propostas, de emendas, um amplo debate sobre a realidade e contrastes que o nosso País, um País continente com diferenças regionais veementes, dificultando a obtenção de uma legislação nacional que contemple as aspirações de todas as pessoas e de todos os segmentos.

Difícil compatibilizar os interesses da preservação ambiental como uma obrigação indispensável do ser humano com a ambição da produção maior alimentada pelos ruralistas do Brasil.

Essa proposta na verdade não contempla o anseio dos ambientalistas e também não contempla de forma plena as ambições dos ruralistas brasileiros. Mas é a matéria, o projeto, o código possível nesta hora. Se nós rejeitássemos essa proposta de código florestal, estaríamos comprometendo os interesses nacionais.

O texto aprovado pela Câmara – repito – não é o considerado ideal pelos ambientalistas e nem pelos produtores rurais. Mas nós entendemos que a queda desta Medida Provisória acarretaria prejuízo maior ao País, devido à lacuna legal que deixaria no setor.

A insegurança jurídica que prevalece já há tantos anos – há um vácuo na legislação com contradições marcantes –, a insegurança jurídica que se mantém já há muito tempo no País seria preservada, comprometendo os interesses tanto dos preservacionistas quanto dos ruralistas do País.

Um exemplo seria a omissão da legislação sobre a recomposição de Áreas de Preservação Permanente em beiras de rio e a falta de definição de pousio, que é o descanso que se dá a uma terra cultivada, interrompendo-lhe a produção por um período, com o intuito de tornar o solo mais fértil. Esta seria uma omissão.

Outras regras, como a regulamentação do uso de apicuns e salgados, o uso de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e a previsão da continuidade das atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural em áreas rurais consolidadas até 22 de julho de 2008, ficariam perdidas na insegurança jurídica.

É por isso que voltamos a afirmar que o texto atual não reflete uma legislação perfeita, mas sem essa regulamentação a população brasileira terá muito mais a perder.

Essa contenda se arrasta há anos. Não podemos mais ficar presos a interesses setorizados, o Brasil é muito maior e mais importante que essa disputa.

Por essa razão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o PSDB votará favoravelmente a esta proposta, sem prejuízo, obviamente, de avanços na legislação que serão produzidos pela ação permanente dos legisladores brasileiros.

Não se esgota que esse debate é um Código Florestal que se anunciará para o País com alguns inconformismos latentes, mas abre a perspectiva da continuidade do debate para futuras mudanças que poderão aperfeiçoar a legislação e compatibilizar com maior eficiência os interesses dos preservacionistas nacionais e dos produtores rurais desse País.

Há a necessidade imprescindível da preservação ambiental como uma manifestação permanente de amor à vida. E é natural a ambição daqueles que querem prosperar, que querem progredir, que querem produzir mais. Chegar ao limite dessas aspirações e estabelecer essa compatibilização é o grande desafio reservado aos legisladores brasileiros. Esse foi um passo, apenas um passo, ainda insuficiente, mas que ele seja estímulo para novos avanços.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os outros oradores que estão inscritos aceitaram que usariam da palavra depois da votação da matéria.

Então, sendo assim, nós encerramos a discussão e vamos proceder à votação da matéria.

Sobre a mesa, requerimento de destaque relativo à votação em separado do art. 61-A, constante do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão.

É o seguinte o Requerimento:

REQUERIMENTO
Nº 853, DE 2012

Requeiro, nos termos do inciso II do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado do artigo 61-A, constante do Art. 1° do Projeto de Lei de Conversão n° 21, de 2012, proveniente da Medida Provisória n° 571, de 25 de maio de 2012.

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues –** PSOL-AP.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O requerimento não tem, pelo Regimento, encaminhamento, mas a Mesa vai ouvir V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Excelência. É bem breve. Eu quero só justificar esse requerimento. Em relação ao art. 61 da Medida Provisória, além dos aspectos que já destaquei, aqui, da necessidade de sua supressão, quero justificar em especial o §5º.

O §5º original da Medida Provisória estabelecia a chamada "escadinha". A modificação do §5º, na prática, prejudica esse dispositivo, que, no meu entender, no texto original da Medida Provisória, era um avanço. Na verdade, a supressão desse dispositivo fere um princípio constitucional, que é aquele de tratar os desiguais desigualmente, na medida em que se igualam. Na prática, nós estamos, com a supressão do dispositivo, tratando a pequena propriedade rural com a mesma medida da grande propriedade rural. Na prática, a supressão do que está no texto original da MP é somente mais um dispositivo que favorece as grandes propriedades rurais, que favorece o agronegócio nacional.

É por conta disso, Excelência, que nós apresentamos essa proposta de destaque para a supressão.

Só para concluir, quero destacar o texto da moção contra a Medida Provisória nº 571, de 2012, apresentado no 7º Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação. O trecho final da moção diz:

> Assim, o resultado final redundou em mais uma agressão não somente ao meio ambiente, mas também aos princípios democráticos, uma vez que a forma como se constitui tal acordo, tratando a questão como mero ajuste matemático de módulos a mais e faixas a menos a serem recompostas, desconsiderou completamente os efeitos maléficos da medida.
>
> Dessa forma, vimos [dizem os participantes do encontro] repudiar as alterações da MP 571, de 2012, tanto no tocante à sua forma quanto ao seu conteúdo, e exigimos a reabertura dos diálogos com a sociedade e a ciência e a garantia dos direitos constitucionais das presentes e futuras gerações.

Esse é o encaminhamento, Sr. Presidente, pela aprovação do destaque ora apresentado por nós, agradecendo a condescendência de V. Exª e da Mesa.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, encaminhamos contrário ao requerimento. Portanto, votamos "não".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em votação o requerimento de destaque.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA.) – Votamos "não".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Não. *(Pausa.)*

Rejeitado.

Vamos proceder à votação do Projeto de Lei de Conversão, ficando prejudicadas a Medida Provisória e as emendas apresentadas.

Em votação o Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Verificação, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª teria que ter três votos de apoiamento. Tem um...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Senador Lindbergh.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Não tem apoiamento necessário.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A matéria, sendo aprovada, vai à sanção presidencial.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Eu só quero declarar o meu voto "não" a este projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Aprovado, o projeto vai à sanção presidencial. Fica prejudicada a Medida Provisória.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Excelência, permita, por razões óbvias, fazer o registro dos votos contrários.

Tal como o Senador Lindbergh assim o fez, faço o registro do meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sim. Os votos contrários poderão fazer a declaração de que são votos contrários.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Senador Requião foi voto contrário.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Só para declarar o meu voto "não."

A nossa Presidente, na Assembleia da ONU, colocou a sua posição preservacionista. E eu, como Base do Governo, não vou delegar à Presidente um veto àquilo que ela já disse que rigorosamente não aceita.

O meu voto, para evitar uma unanimidade neste Plenário, segue a linha do voto do Senador Lindbergh. Nós votamos contra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Quero conceder a palavra aos Senadores inscritos.

Sérgio Souza, em primeiro lugar. *(Pausa.)*

Tomás Correia. *(Pausa.)*

Senador Sérgio Souza, vai falar?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. *Fora do microfone.*) – Presidente, está aprovado?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Aprovado. Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, fica prejudicada a Medida Provisória. Já declarei.

É o seguinte o projeto de lei de conversão aprovado:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 21, DE 2012
(Proveniente da Medida Provisória nº 571, de 2012)

Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; e revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2º do art. 4º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-A. Esta Lei estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal; a exploração florestal, o suprimento de matéria-prima florestal, o controle da origem dos produtos flores-

tais e o controle e prevenção dos incêndios florestais, e prevê instrumentos econômicos e financeiros para o alcance de seus objetivos.

Parágrafo único. Tendo como objetivo o desenvolvimento sustentável, esta Lei atenderá aos seguintes princípios:

I - afirmação do compromisso soberano do Brasil com a preservação das suas florestas e demais formas de vegetação nativa, bem como da biodiversidade, do solo, dos recursos hídricos e da integridade do sistema climático, para o bem estar das gerações presentes e futuras;

II - reafirmação da importância da função estratégica da atividade agropecuária e do papel das florestas e demais formas de vegetação nativa na sustentabilidade, no crescimento econômico, na melhoria da qualidade de vida da população brasileira e na presença do País nos mercados nacional e internacional de alimentos e bioenergia;

III - ação governamental de proteção e uso sustentável de florestas, consagrando o compromisso do País com a compatibilização e harmonização entre o uso produtivo da terra e a preservação da água, do solo e da vegetação;

IV - responsabilidade comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em colaboração com a sociedade civil, na criação de políticas para a preservação e restauração da vegetação nativa e de suas funções ecológicas e sociais nas áreas urbanas e rurais;

V - fomento à pesquisa científica e tecnológica na busca da inovação para o uso sustentável do solo e da água, a recuperação e a preservação das florestas e demais formas de vegetação nativa;

VI – criação e mobilização de incentivos econômicos para fomentar a preservação e a recuperação da vegetação nativa e para promover o desenvolvimento de atividades produtivas sustentáveis."

"Art. 3º .....

.....

XII – vereda: fitofisionomia de savana, encontrada em solos hidromórficos, usualmente com a palmeira arbórea *Mauritia flexuosa* – buriti emergente, sem formar dossel, em meio a agrupamentos de espécies arbustivo-herbáceas;

.....

XXIV – pousio: prática de interrupção temporária de atividades ou usos agrícolas, pecuários ou silviculturais, por no máximo 5 (cinco) anos, para possibilitar a recuperação da capacidade de uso ou da estrutura física do solo;

XXV – áreas úmidas: pantanais e superfícies terrestres cobertas de forma periódica por águas, cobertas originalmente por florestas ou outras formas de vegetação adaptadas à inundação;

XXVI – área urbana consolidada: aquela de que trata o inciso II do *caput* do art. 47 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; e

XXVII – crédito de carbono: título de direito sobre bem intangível e incorpóreo transacionável.

....." (NR)

"Art. 4º .....

I – as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

.....

III – as áreas no entorno dos reservatórios d'água artificiais, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, na faixa definida na licença ambiental do empreendimento;

IV – as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;

.....

XI – em veredas, a faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50 (cinquenta) metros, a partir do espaço permanentemente brejoso e encharcado.

§ 1º Não será exigida Área de Preservação Permanente no entorno de reservatórios artificiais de água que não decorram de barramento ou represamento de cursos d'água naturais.

§ 2º (Revogado).

.....

§ 4º Nas acumulações naturais ou artificiais de água com superfície inferior a 1 (um) hectare, fica dispensada a reserva da faixa de proteção prevista nos incisos II e III do *caput*, vedada nova supressão de áreas de vegetação nativa, salvo autorização do órgão ambiental competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama.

.....

§ 6º .....

.....

V – não implique novas supressões de vegetação nativa.

.....

§ 9º Não se considera Área de Preservação Permanente a várzea fora dos limites previstos no in-

ciso I do *caput*, exceto quando ato do poder público dispuser em contrário nos termos do inciso III do art. 6º."(NR)

"Art. 5º Na implantação de reservatório d'água artificial destinado a geração de energia ou abastecimento público, é obrigatória a aquisição, desapropriação ou instituição de servidão administrativa pelo empreendedor das Áreas de Preservação Permanente criadas em seu entorno, conforme estabelecido no licenciamento ambiental, observando-se a faixa mínima de 30 (trinta) metros e máxima de 100 (cem) metros em área rural, e a faixa mínima de 15 (quinze) metros e máxima de 30 (trinta) metros em área urbana.

§ 1º Na implantação de reservatórios d'água artificiais de que trata o *caput*, o empreendedor, no âmbito do licenciamento ambiental, elaborará Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório, em conformidade com termo de referência expedido pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama, não podendo o uso exceder a 10% (dez por cento) do total da Área de Preservação Permanente.

....."(NR)

"Art. 6º .....

.....

IX – proteger áreas úmidas, especialmente as de importância internacional."(NR)

"Art. 10. Nos pantanais e planícies pantaneiras, é permitida a exploração ecologicamente sustentável, devendo-se considerar as recomendações técnicas dos órgãos oficiais de pesquisa, ficando novas supressões de vegetação nativa para uso alternativo do solo condicionadas à autorização do órgão estadual do meio ambiente, com base nas recomendações mencionadas neste artigo."(NR)

"CAPÍTULO III-A
DO USO ECOLOGICAMENTE SUSTENTÁVEL
DOS APICUNS E SALGADOS

Art. 11-A. A Zona Costeira é patrimônio nacional, nos termos do § 4º do art. 225 da Constituição Federal, devendo sua ocupação e exploração dar-se de modo ecologicamente sustentável.

§ 1º Os apicuns e salgados podem ser utilizados em atividades de carcinicultura e salinas, desde que observados os seguintes requisitos:

I - área total ocupada em cada Estado não superior a 10% (dez por cento) dessa modalidade de fitofisionomia no bioma amazônico e a 35% (trinta e cinco por cento) no restante do País, excluídas as ocupações consolidadas que atendam ao disposto no § 6º deste artigo;

II - salvaguarda da absoluta integridade dos manguezais arbustivos e dos processos ecológicos essenciais a eles associados, bem como da sua produtividade biológica e condição de berçário de recursos pesqueiros;

III - licenciamento da atividade e das instalações pelo órgão ambiental estadual, cientificado o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e, no caso de uso de terrenos de marinha ou outros bens da União, realizada regularização prévia da titulação perante a União;

IV - recolhimento, tratamento e disposição adequados dos efluentes e resíduos;

V - garantia da manutenção da qualidade da água e do solo, respeitadas as Áreas de Preservação Permanente; e

VI - respeito às atividades tradicionais de sobrevivência das comunidades locais.

§ 2º A licença ambiental, na hipótese deste artigo, será de 5 (cinco) anos, renovável apenas se o empreendedor cumprir as exigências da legislação ambiental e do próprio licenciamento, mediante comprovação anual, inclusive por mídia fotográfica.

§ 3º São sujeitos à apresentação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA os novos empreendimentos:

I - com área superior a 50 (cinquenta) hectares, vedada a fragmentação do projeto para ocultar ou camuflar seu porte;

II - com área de até 50 (cinquenta) hectares, se potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente; ou

III - localizados em região com adensamento de empreendimentos de carcinicultura ou salinas cujo impacto afete áreas comuns.

§ 4º O órgão licenciador competente, mediante decisão motivada, poderá, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, alterar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, quando ocorrer:

I - descumprimento ou cumprimento inadequado das condicionantes ou medidas de controle previstas no licenciamento, ou desobediência às normas aplicáveis;

II - fornecimento de informação falsa, dúbia ou enganosa, inclusive por omissão, em qualquer fase do licenciamento ou período de validade da licença; ou

III - superveniência de informações sobre riscos ao meio ambiente ou à saúde pública.

§ 5º A ampliação da ocupação de apicuns e salgados respeitará o Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Costeira - ZEEZOC, com a individualização das áreas ainda passíveis de uso, em escala mínima de 1:10.000, que deverá ser concluído por cada Estado no prazo máximo de 1 (um) ano a partir da data da publicação desta Lei.

§ 6º É assegurada a regularização das atividades e empreendimentos de carcinicultura e salinas cuja ocupação e implantação tenham ocorrido antes de 22 de julho de 2008, desde que o empreendedor, pessoa física ou jurídica, comprove sua localização em apicum ou salgado e se obrigue, por termo de compromisso, a proteger a integridade dos manguezais arbustivos adjacentes.

§ 7º É vedada a manutenção, licenciamento ou regularização, em qualquer hipótese ou forma, de ocupação ou exploração irregular em apicum ou salgado, ressalvadas as exceções previstas neste artigo."

"Art. 12. Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente, observados os seguintes percentuais mínimos em relação à área do imóvel, excetuados os casos previstos no art. 68 desta Lei:

....."(NR)

"Art 14. .....

.....

§ 2º Protocolada a documentação exigida para a análise da localização da área de Reserva Legal, ao proprietário ou possuidor rural não poderá ser im-

putada sanção administrativa, inclusive restrição a direitos, por qualquer órgão ambiental competente integrante do Sisnama, em razão da não formalização da área de Reserva Legal."(NR)

"Art. 15. .....

.....

§ 3º O cômputo de que trata o caput aplica-se a todas as modalidades de cumprimento da Reserva Legal, abrangendo a regeneração, a recomposição e a compensação.

§ 4º É dispensada a aplicação do inciso I do caput deste artigo, quando as Áreas de Preservação Permanente conservadas ou em processo de recuperação, somadas às demais florestas e outras formas de vegetação nativa existentes em imóvel, ultrapassarem:

I - 80% (oitenta por cento) do imóvel rural localizado em áreas de floresta na Amazônia Legal; e

II - 50% (cinquenta por cento) do imóvel rural nas demais situações, observada a legislação específica."(NR)

"Art. 16. Poderá ser instituído Reserva Legal em regime de condomínio ou coletiva entre propriedades rurais, respeitado o percentual previsto no art. 12 em relação a cada imóvel.

....."(NR)

"Art. 17. .....

.....

§ 3º É obrigatória a suspensão imediata das atividades em área de Reserva Legal desmatada irregularmente após 22 de julho de 2008.

§ 4º Sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, deverá ser iniciado, nas áreas de que trata o § 3º deste artigo, o proces-

so de recomposição da Reserva Legal em até 2 (dois) anos contados a partir da data da publicação desta Lei, devendo tal processo ser concluído nos prazos estabelecidos pelo Programa de Regularização Ambiental - PRA, de que trata o art. 59." (NR)

"Art. 18. .....

.....

§ 4° O registro da Reserva Legal no CAR desobriga a averbação no Cartório de Registro de Imóveis, sendo que, no período entre a data da publicação desta Lei e o registro no CAR, o proprietário ou possuidor rural que desejar fazer a averbação terá direito à gratuidade deste ato." (NR)

"Art. 29. .....

§ 1° A inscrição do imóvel rural no CAR deverá ser feita, preferencialmente, no órgão ambiental municipal ou estadual, que, nos termos do regulamento, exigirá do proprietário ou possuidor rural:

....." (NR)

"Art. 35. O controle da origem da madeira, do carvão e de outros produtos ou subprodutos florestais incluirá sistema nacional que integre os dados dos diferentes entes federativos, coordenado, fiscalizado e regulamentado pelo órgão federal competente do Sisnama.

§ 1° O plantio ou o reflorestamento com espécies florestais nativas, exóticas e frutíferas independem de autorização prévia, desde que observadas as limitações e condições previstas nesta Lei, devendo ser informados ao órgão competente, no prazo de até 1 (um) ano, para fins de controle de origem.

.....

§ 5° O órgão federal coordenador do sistema nacional poderá bloquear a emissão de Documento de

Origem Florestal - DOF dos entes federativos não integrados ao sistema e fiscalizar os dados e relatórios respectivos."(NR)

"Art. 36. .....

.....

§ 5º O órgão ambiental federal do Sisnama regulamentará os casos de dispensa da licença prevista no *caput*."(NR)

"Art. 41. É o Poder Executivo federal autorizado a instituir, sem prejuízo do cumprimento da legislação ambiental, programa de apoio e incentivo à conservação do meio ambiente, bem como para adoção de tecnologias e boas práticas que conciliem a produtividade agropecuária e florestal, com redução dos impactos ambientais, como forma de promoção do desenvolvimento ecologicamente sustentável, observados sempre os critérios da progressividade, abrangendo as seguintes categorias e linhas de ação:

.....

§ 7º O pagamento ou incentivo a serviços ambientais a que se refere o inciso I deste artigo serão prioritariamente destinados aos agricultores familiares como definidos no inciso V do art. 3º desta Lei."(NR)

"Art. 42. O Governo Federal implantará programa para conversão da multa prevista no art. 50 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, destinado a imóveis rurais, referente a autuações vinculadas a desmatamentos em áreas onde não era vedada a supressão, que foram promovidos sem autorização ou licença, em data anterior a 22 de julho de 2008."(NR)

"Art. 58. Assegurado o controle e a fiscalização dos órgãos ambientais competentes dos respectivos planos ou projetos, assim como as obrigações do detentor do imóvel, o poder público poderá instituir

programa de apoio técnico e incentivos financeiros, podendo incluir medidas indutoras e linhas de financiamento para atender, prioritariamente, os imóveis a que se refere o inciso V do *caput* do art. 3º, nas iniciativas de:

....."(NR)

"Art. 59. .....

.....

§ 6º Após a disponibilização do PRA, o proprietário ou possuidor rural autuado por infrações cometidas antes de 22 de julho de 2008, relativas à supressão irregular de vegetação em Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito, poderá promover a regularização da situação por meio da adesão ao PRA, observado o prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência da autuação."(NR)

"Art. 61-A. Nas Áreas de Preservação Permanente, é autorizada, exclusivamente, a continuidade das atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural em áreas rurais consolidadas até 22 de julho de 2008.

§ 1º Para os imóveis rurais com área de até 1 (um) módulo fiscal que possuam áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente ao longo de cursos d'água naturais, será obrigatória a recomposição das respectivas faixas marginais em 5 (cinco) metros, contados da borda da calha do leito regular, independentemente da largura do curso d´água.

§ 2º Para os imóveis rurais com área superior a 1 (um) módulo fiscal e de até 2 (dois) módulos fiscais que possuam áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente ao longo de cursos d'água naturais, será obrigatória a recomposição das respectivas faixas marginais em 8 (oito) metros, contados da borda da calha do leito regular, independentemente da largura do curso d´água.

§ 3º Para os imóveis rurais com área superior a 2 (dois) módulos fiscais e de até 4 (quatro) módulos fiscais que possuam áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente ao longo de cursos

d'água naturais, será obrigatória a recomposição das respectivas faixas marginais em 15 (quinze) metros, contados da borda da calha do leito regular, independentemente da largura do curso d'água.

§ 4º Para os imóveis rurais com área superior a 4 (quatro) módulos fiscais que possuam áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente ao longo de cursos d'água naturais, será obrigatória a recomposição das respectivas faixas marginais:

I - em 15 (quinze) metros, contados da borda da calha do leito regular, para imóveis com área superior a 4 (quatro) e de até 15 (quinze) módulos fiscais, nos cursos d'água naturais com até 10 (dez) metros de largura; e

II - nos demais casos, conforme determinação do PRA, observado o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 100 (cem) metros, contados da borda da calha do leito regular.

§ 5º Nos casos de áreas rurais consolidadas em Áreas de Preservação Permanente no entorno de nascentes e olhos d'água perenes, será admitida a manutenção de atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo ou de turismo rural, sendo obrigatória a recomposição do raio mínimo de 15 (quinze) metros.

§ 6º Para os imóveis rurais que possuam áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente no entorno de lagos e lagoas naturais, será admitida a manutenção de atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo ou de turismo rural, sendo obrigatória a recomposição de faixa marginal com largura mínima de:

I - 5 (cinco) metros, para imóveis rurais com área de até 1 (um) módulo fiscal;

II - 8 (oito) metros, para imóveis rurais com área superior a 1 (um) módulo fiscal e de até 2 (dois) módulos fiscais;

III - 15 (quinze) metros, para imóveis rurais com área superior a 2 (dois) módulos fiscais e de até 4 (quatro) módulos fiscais; e

IV - 30 (trinta) metros, para imóveis rurais com área superior a 4 (quatro) módulos fiscais.

§ 7º Nos casos de áreas rurais consolidadas em veredas, será obrigatória a recomposição das faixas marginais, em projeção horizontal, delimitadas a partir do espaço brejoso e encharcado, de largura mínima de:

I - 30 (trinta) metros, para imóveis rurais com área de até 4 (quatro) módulos fiscais; e

II - 50 (cinquenta) metros, para imóveis rurais com área superior a 4 (quatro) módulos fiscais.

§ 8º Será considerada, para os fins do disposto no *caput* e nos §§ 1º a 7º, a área detida pelo imóvel rural em 22 de julho de 2008.

§ 9º A existência das situações previstas no *caput* deverá ser informada no CAR para fins de monitoramento, sendo exigida, nesses casos, a adoção de técnicas de conservação do solo e da água que visem à mitigação dos eventuais impactos.

§ 10. Antes mesmo da disponibilização do CAR, no caso das intervenções já existentes, é o proprietário ou possuidor rural responsável pela conservação do solo e da água, por meio de adoção de boas práticas agronômicas.

§ 11. A realização das atividades previstas no *caput* observará critérios técnicos de conservação do solo e da água indicados no PRA previsto nesta Lei, sendo vedada a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo nesses locais.

§ 12. Será admitida a manutenção de residências e da infraestrutura associada às atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo e de turismo rural, inclusive o acesso a essas atividades, independentemente das determinações contidas no *caput* e nos §§ 1º a 7º, desde que não estejam em área que ofereça risco à vida ou à integridade física das pessoas.

§ 13. A recomposição de que trata este artigo poderá ser feita, isolada ou conjuntamente, pelos seguintes métodos:

I - condução de regeneração natural de espécies nativas;

II - plantio de espécies nativas;

III - plantio de espécies nativas conjugado com a condução da regeneração natural de espécies nativas;

IV - plantio intercalado de espécies lenhosas, perenes ou de ciclo longo, exóticas com nativas de ocorrência regional, em até 50% (cinquenta por cento) da área total a ser recomposta, no caso dos imóveis a que se refere o inciso V do *caput* do art. 3º;

V - plantio de árvores frutíferas.

§ 14. Em todos os casos previstos neste artigo, o poder público, verificada a existência de risco de agravamento de processos erosivos ou de inundações, determinará a adoção de medidas mitigadoras que garantam a estabilidade das margens e a qualidade da água, após deliberação do Conselho Estadual de Meio Ambiente ou de órgão colegiado estadual equivalente.

§ 15. A partir da data da publicação desta Lei e até o término do prazo de adesão ao PRA de que

trata o § 2º do art. 59, é autorizada a continuidade das atividades desenvolvidas nas áreas de que trata o *caput*, as quais deverão ser informadas no CAR para fins de monitoramento, sendo exigida a adoção de medidas de conservação do solo e da água.

§ 16. As Áreas de Preservação Permanente localizadas em imóveis inseridos nos limites de Unidades de Conservação de Proteção Integral criadas por ato do poder público até a data de publicação desta Lei não são passíveis de ter quaisquer atividades consideradas como consolidadas nos termos do *caput* e dos §§ 1º a 15, ressalvado o que dispuser o Plano de Manejo elaborado e aprovado de acordo com as orientações emitidas pelo órgão competente do Sisnama, nos termos do que dispuser regulamento do Chefe do Poder Executivo, devendo o proprietário, possuidor rural ou ocupante a qualquer título adotar todas as medidas indicadas.

§ 17. Em bacias hidrográficas consideradas críticas, conforme previsto em legislação específica, o Chefe do Poder Executivo poderá, em ato próprio, estabelecer metas e diretrizes de recuperação ou conservação da vegetação nativa superiores às definidas no *caput* e nos §§ 1º a 7º, como projeto prioritário, ouvidos o Comitê de Bacia Hidrográfica e o Conselho Estadual de Meio Ambiente.

§ 18. Nos casos de áreas rurais consolidadas em Áreas de Preservação Permanente ao longo de cursos d'água naturais intermitentes com largura de até 2 (dois) metros, será admitida a manutenção de atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo ou de turismo rural, sendo obrigatória a recomposição das respectivas faixas marginais em 5 (cinco) metros,

contados da borda da calha do leito regular, independentemente da área do imóvel rural."

"Art. 61-B. Aos proprietários e possuidores dos imóveis rurais que, em 22 de julho de 2008, detinham até 10 (dez) módulos fiscais e desenvolviam atividades agrossilvipastoris nas áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente é garantido que a exigência de recomposição, nos termos desta Lei, somadas todas as Áreas de Preservação Permanente do imóvel, não ultrapassará:

I - 10% (dez por cento) da área total do imóvel, para imóveis rurais com área de até 2 (dois) módulos fiscais;

II - 20% (vinte por cento) da área total do imóvel, para imóveis rurais com área superior a 2 (dois) e de até 4 (quatro) módulos fiscais;

III - 25% (vinte e cinco por cento) da área total do imóvel, para imóveis rurais com área superior a 4 (quatro) e até 10 (dez) módulos fiscais, excetuados aqueles localizados em áreas de floresta na Amazônia Legal."

"Art. 61-C. Para os assentamentos do Programa de Reforma Agrária, a recomposição de áreas consolidadas em Áreas de Preservação Permanente ao longo ou no entorno de cursos d'água, lagos e lagoas naturais observará as exigências estabelecidas no art. 61-A, observados os limites de cada área demarcada individualmente, objeto de contrato de concessão de uso, até a titulação por parte do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra."

"Art. 66. .....

.....

§ 3º A recomposição de que trata o inciso I do *caput* poderá ser realizada mediante o plantio intercalado de espécies nativas com exóticas ou frutíferas, em sistema agroflorestal, observados os seguintes parâmetros:

.....".(NR)

"Art. 78-A. Após 5 (cinco) anos da data da publicação desta Lei, as instituições financeiras só concederão crédito agrícola, em qualquer de suas modalidades, para proprietários de imóveis rurais que estejam inscritos no CAR."

"Art. 83. Revogam-se as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e suas alterações posteriores, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, o item 22 do inciso II do art. 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o § 2º do art. 4º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 35, DE 2012

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 776, de 2012)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2012 (nº 2.793/2011, na Casa de origem, do Deputado Paulo Teixeira), que dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.053 e 1.054, de 2012:

– da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Braga, favorável, com as emendas nºs 1 a 5-CCT, que apresenta;

– de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Braga, favorável ao Projeto e às Emendas nº 1-5-CCT.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 63, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.

Parecer sob nº 1.017, de 2012, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy, oferecendo a redação para o segundo turno.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 65, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Clésio Andrade, que altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, em Belo Horizonte, Minas Gerais.
Parecer sob nº 1.055, de 2012, da Comissão Diretora, Relator: Senador Cícero Lucena, oferecendo a redação para o segundo turno.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 123, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011 (nº 98/2007, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Otavio Leite), que acrescenta a alínea "e" ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.
Parecer sob nº 484, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eunício Oliveira, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto vencido do Senador Eduardo Braga.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2012 (nº 222/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias, estabelecida em Viena, em 11 de abril de 1980, no âmbito da Comissão das Nações Unidas para o Direito Mercantil Internacional.
Parecer favorável, sob nº 1.149, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Mozarildo Cavalcanti.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2012 (nº 474/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China sobre Auxílio Judicial em Matéria Civil e Comercial, assinado em Pequim, em 19 de maio de 2009.
Parecer favorável, sob nº 1.150, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Jarbas Vasconcelos.

8

REQUERIMENTO Nº 102, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 102, de 2012, do Senador Walter Pinheiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2012, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 151 e 505, de 2007; 9, de 2009; 99, 177, 307, 692 e 703, de 2011; e 139, de 2012, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (restrições ao uso e à propaganda de bebidas alcoólicas).

9

REQUERIMENTO Nº 618, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 618, de 2012, do Senador Sérgio Souza, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2009, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 79 e 171, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 31, 143, 155 e 371, de 2008; 279, de 2009; 95, 232 e 254, de 2010, a fim de que tenha tramitação autônoma (insere a disciplina Ética Social e Política nos currículos do ensino médio).

10

REQUERIMENTO Nº 764, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 764, de 2012, do Senador Delcídio do Amaral, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 735, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (rotulagem e propaganda de alimentos).

11

REQUERIMENTO Nº 765, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 765, de 2012, do Senador Delcídio do Amaral, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (criação do Programa de Microdestilarias de Álcool e Biocombustíveis).

12

REQUERIMENTO Nº 766, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 766, de 2012, do Senador Delcídio do Amaral, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

13

REQUERIMENTO Nº 767, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 767, de 2012, do Senador Zezé Perrella, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 246, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo (cobrança de couvert artístico).

14

REQUERIMENTO Nº 768, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 768, de 2012, do Senador Zezé Perrella, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 246, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

15

REQUERIMENTO Nº 783, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 783, de 2012, do Senador Paulo Paim, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 710, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (direito de greve dos servidores públicos).

16

REQUERIMENTO Nº 786, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 786, de 2012, da Senadora Ana Rita, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2011, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 329 de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (porte de arma de fogo por agentes de segurança fora de serviço).

17

REQUERIMENTO Nº 802, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 802, de 2012, do Senador Tomás Correia, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 406, de 2005, dos Projetos de Lei do Senado nºs 181 e 495, de 2007; 489, de 2008; e 106, de 2011, a fim de que tenha tramitação autônoma (programa e ações de alimentação escolar).

18

REQUERIMENTO Nº 825, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 825, de 2012, do Senador João Vicente Claudino, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2012, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (responsabilização na contratação de obras públicas).

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, eu gostaria de perguntar ao senhor se vai ser votado o crédito externo para o Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Já foi votado, como primeiro item, o empréstimo externo para o Rio de Janeiro.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Ok. Então, cheguei depois.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Encerrada a Ordem do Dia, não teremos mais nenhuma votação. Vamos ouvir os oradores que estavam inscritos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Cumprida a finalidade desta convocação, eu transformo a sessão de amanhã em sessão ordinária não deliberativa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 854, DE 2012

Requeiro, nos termos regimentais, em aditamento ao Requerimento n° 702, de 2012, que os membros da Comissão de Juristas criada com a finalidade de elaborar

anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, em 180 (cento e oitenta) dias, seja composta por 13 (treze) membros.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2012 – Senador **Renan Calheiros.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 855, DE 2012

Nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa, em missão parlamentar, no período 16 a 18 de novembro do corrente a fim de participar como representante do Senado Federal no Fórum sobre Segurança Internacional de Halifax, que ocorrerá em Halifax, Canadá.

Comunico ainda, nos termos artigo 39 inciso I do Regimento Interno do Senado Federal que estarei ausente do país no período de 14 a 19 de novembro do corrente ano.

Sala das Sessões, – Senador **Luiz Henrique da Silveira.**

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 856, DE 2012

Exmo. Senhor Presidente do Senado Federal,
Senador José Sarney

Com fundamento no art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada, em definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2011, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2012 – Senador **Paulo Davim.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência defere o requerimento, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 857, DE 2012

Requeiro, nos termos do nº 12, alínea c, inciso II, do art. 255, combinado com art. 104-B ambos do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 718, de 2007**, que altera o Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, para dispor sobre a devolução de embalagens vazias de produtos de uso veterinário, além das Comissões constantes no despacho inicial, seja também apreciada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA, uma vez que o conteúdo do referido Projeto trata de matéria de análise típica daquela Comissão, onde melhor se debaterá a eficácia da proposta.

Sala das Sessões, – Senadora **Kátia Abreu -** (PSD-TO).

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, hoje, o Brasil vive um momento de êxtase. Nós definitivamente aprovamos, no plenário do Senado Federal, terminando a tramitação no Congresso Nacional, as alterações sugeridas pela Presidente Dilma e as alterações colocadas pelos Srs. Parlamentares, membros do Congresso Nacional, à Medida Provisória nº 571, aquela que vetou parte da legislação aprovada no Congresso Nacional recentemente e sugeriu mudanças no Código Florestal brasileiro.

Entendo, Senadora Kátia Abreu, nossa Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, Senador Pimentel, Líder no Congresso Nacional, meu caro amigo, conterrâneo do Sul do País, Senador Luiz Henrique, que foi o Relator desta Medida Provisória no Congresso Nacional, que não foi aquilo que os ambientalistas queriam como êxtase e também não foi aquilo que os ruralistas queriam na sua totalidade, mas foi o possível. E o possível é em favor do Brasil. Nós promovemos um equilíbrio entre produção de alimentos e conservação do meio ambiente.

O Sul do País comemora. O Paraná, por exemplo, Senador Luiz Henrique, é o segundo Estado brasileiro com maior número de agricultores familiares. A agricultura familiar tem a pequena propriedade, a propriedade que vai até 4 módulos fiscais. Esses têm a obrigação de recomposição das matas ciliares que começam em 5 metros para 1 módulo fiscal – 1 módulo fiscal chega, em média, a 5, 6 alqueires no Estado do

Paraná, Senador Jorge Viana. É um grande avanço, com a obrigatoriedade de recomposição.

Estamos falando em áreas consolidadas, e áreas consolidadas valem para os dois lados. Ganha o produtor brasileiro, ganha o produtor paranaense, ganha também aquele que quer a conservação do meio ambiente.

Este Código Florestal traz a segurança jurídica aos produtores e também aos ambientalistas. Repito: talvez não agrade 100% dos mais radicais, daqueles que defendem veementemente a preservação do meio ambiente ou daqueles que defendem veementemente a produção de alimentos.

Vejam, senhoras e senhores, como é importante garantirmos a produção de alimentos neste País. Hoje, o Brasil é o segundo maior produtor de alimentos do Planeta. Algumas décadas atrás, nós éramos importadores de alimentos. Hoje, a produção de alimentos no Brasil é o que garante a balança comercial positiva, que, em 2011, foi de US$29 bilhões. Aproximadamente US$80 bilhões foram as exportações do agronegócio. Quase US$50 bilhões foi o saldo positivo do agronegócio em 2011. O PIB brasileiro cresceu, em 2011, 2,7%, enquanto o PIB do agronegócio cresceu 5,7%. O PIB do agronegócio representa mais de 20% do PIB nacional. Se retirássemos do PIB nacional o PIB do agronegócio, talvez não tivéssemos PIB positivo no ano de 2011.

Nós produzimos alimentos para o Brasil e para o mundo.

Ban Ki-moon disse, na abertura da Conferência das Nações Unidas sobre Sustentabilidade, a Rio+20, que o mundo vai ter que produzir 50% a mais de alimentos até 2050, ou seja, nos próximos 38 anos, quando teremos uma população estimada de nove bilhões de seres humanos sobre o Planeta. Ou seja, vamos ter um crescimento demográfico em torno de 30% nos próximos 38 anos, e que o Brasil será o responsável pela produção de, pelo menos, 50% desses alimentos necessários para alimentar o mundo.

Esse é o Brasil. E o Brasil, para ser produtor, para garantir essa produtividade toda necessária para o seu consumo próprio e para alimentação de todos ao redor deste Planeta, precisa, Senadora Kátia Abreu, de segurança jurídica. Nós precisamos mostrar para o mundo que nós temos a melhor legislação ambiental do Planeta, que aqui tem APP, Área de Preservação Permanente, hídrica, o que o mundo não tem, e nós garantimos.

Eu tive o privilégio de viajar de trem de Paris a Marselha, no sul da França, e não existe mata ciliar naquele país. Ouvi aqui, no Congresso Nacional, nos grandes debates em audiências públicas, uma das grandes ONGs ambientalistas dizer que na Holanda não há mata ciliar. E nós temos no Brasil. No Brasil, nós vamos preservar 80% da Amazônia só em reserva legal. O Cerrado tem a garantia de preservação, a Mata Atlântica tem a garantia de preservação, mas, mais do que isso, nós temos também a garantia de produção, a garantia de que vamos alimentar o Brasil e alimentar também o Planeta. Nós temos a garantia de crescimento deste País, do Brasil, que já é a sexta maior economia do mundo, que, daqui a pouco, vai ser a quinta e, depois, a quarta... E é através do agronegócio que vamos chegar lá.

Ouve-se falar muito em desindustrialização neste País. Um dado da Abimaq mostrou que o Brasil, na década de 80, era cinco vezes maior do que os Tigres Asiáticos juntos em produção industrial; hoje, eles são cinco vezes maiores do que o Brasil. Mas essa desindustrialização não aconteceu no agronegócio, porque este cresceu dezenas de vezes nessas três décadas. O Brasil é outro. O Brasil rural é outro desde a década de 70, desde a década de 80. O Brasil passou a ser urbano. A produção rural do Brasil, a eficiência na produtividade é enorme.

O Senador Blairo Maggi, meu caro amigo Senador Cidinho, aguerrido defensor do Mato Grosso, do agronegócio, da produção da soja, disse recentemente, numa audiência pública na Comissão de Agricultura, que o Centro-Oeste produzia 1.800 quilos de grãos por hectare/ano, e hoje produz mais de 10 mil quilos de grãos por hectare/ano! Isso é o sinal da eficiência! Nós somos o País do futuro, mas também somos um País agrícola, somos um País que tem a responsabilidade de transformar este Planeta no que diz respeito à agricultura sustentável, à agricultura com responsabilidade.

Nós temos, na base da economia brasileira, a agricultura. A agricultura é a maior indústria deste País; a agricultura é que garante a sustentabilidade das pequenas e médias cidades do nosso País. Se a agricultura vai bem, o comércio vai bem nas pequenas cidades, o serviço vai bem nas pequenas cidades. Nós sabemos disso. E isso acontece em todos os Estados brasileiros, sem exceção. E me reporto, inclusive, à medida provisória que votamos hoje na Comissão de Orçamento, à Medida Provisória nº 572, que garante aporte de recursos do Governo Federal para amenizar os efeitos das estiagens no Nordeste, especificamente.

Concedo um aparte ao Senador Cidinho Santos, nobre representante do maior Estado produtor do Brasil, o Estado do Mato Grosso, depois do Paraná em alguns casos.

O Sr. Cidinho Santos (Bloco/PR – MT) – Obrigado. Mato Grosso está produzindo este ano 40 milhões de toneladas de grãos, um recorde. A gente fica muito feliz. Quero parabenizar V. Exª, Senador Sérgio Souza, e toda a comissão que participou dos debates para que pudéssemos chegar hoje a esse entendimento de uma votação quase por unanimidade: a aprovação do Código Florestal nesta Casa. Isso é muito importante para

garantir segurança jurídica aos nossos produtores. O Brasil é um País eminentemente produtor de grãos, um País agrícola. Era importante que o Congresso Nacional desse essa resposta aos nossos produtores, que estão há muito tempo sem saber o que fazer, o que é certo e o que é errado. Essa sinalização por parte do Senado, por parte da Câmara traz tranquilidade para o campo. Quero cumprimentá-lo, cumprimentar todos os Senadores, todos os Deputados Federais que aprovaram esse Código Florestal e aguardar agora a sanção da Presidente Dilma, que esperamos tenha a sensibilidade e o entendimento de que um consenso feito nesta Casa, na Comissão Mista, é importante. Não são razões pequenas que vão atrapalhar esse relacionamento do Congresso com a Presidência da República e a importância da sanção desse Código Florestal para acabarmos de vez com essa novela. No mais, muito obrigado. Com certeza, hoje, o Estado do Mato Grosso, os nossos produtores rurais – quero cumprimentá-los – da Famato, da Aprosoja, do Sindicato do Leite (Sindilat) vão dormir mais tranquilos por saber que o Congresso Nacional fez a sua parte, aprovando aqui no Senado o novo Código Florestal. Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Cidinho Alves.

O Sr. Cidinho Santos (Bloco/PR – MT) – Cidinho Santos.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Cidinho Santos.

A Presidente Dilma, Senador Cidinho Santos, tem sensibilidade. Inclusive ela teve a coragem de fazer aquilo que os Congressistas não fizeram: colocar uma APP hídrica, uma mata ciliar obrigatória de recomposição de 5 metros para aquelas propriedades de até um módulo. Nós, aqui no Senado e também na Câmara dos Deputados, não tivemos essa coragem, mas a Presidente Dilma teve essa sensibilidade e essa coragem.

E nós conseguimos aqui avançar, mas sabemos que precisamos ainda mais.

Concedo um aparte ao Senador Capiberibe.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Obrigado, Senador Sérgio Souza. Eu pedi este aparte para registrar o meu compromisso com o futuro deste País e também a minha divergência em relação ao modelo de desenvolvimento. Nós somos um País caracterizado por exportar natureza. Eu gostaria de rumar em outra direção. Acho que o Código não nos ajuda a construir um novo modelo, um novo processo de desenvolvimento. Nós estamos repetindo um pouco aquilo que vem sendo feito ao longo da nossa história. Quero registrar o meu compromisso com as gerações futuras, que também têm o direito de usufruir da natureza de que nós estamos desfrutando no presente. Por isso, eu queria registrar o meu voto contrário ao Código Florestal. Obrigado, Senador.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Senador Capiberibe, eu entendo que o Código não é ideal para nenhum dos lados – os mais aguerridos ruralistas acham que não está perfeito, assim como os ambientalistas –, mas eu percebo, principalmente nos Estados em que houver a maior abertura de terras, a maior utilização da terra, que haverá reflorestamentos.

No meu Estado, o Estado do Paraná, vai haver um grande reflorestamento, principalmente nas áreas que mais precisam ser reflorestadas, como as margens dos rios, os topos de morros e as nascentes, porque nós estamos falando em uma obrigatoriedade de recomposição, e áreas consolidadas valem para os dois lados. Aquilo que já existe de mata ciliar além do exigido por lei não se tira mais. Por exemplo, a lei diz que é de 30 metros a mata ciliar para rios de até 10 metros, mas a obrigatoriedade de recomposição é de 5 metros. Agora, se o cidadão tem 30 metros, ele não vai tirar nem um metro não.

Então, nós vamos ter que fazer um reflorestamento, e o Paraná vai ser um dos Estados em que nós vamos fazer um grande reflorestamento, e aí me preocupa onde é que vamos ter as condições, principalmente a questão de mudas de matas nativas.

Concedo um aparte, com muito prazer, ao Senador Walter Pinheiro, Líder, do nosso querido Estado da Bahia.

O Sr. Walter Pinheiro (Bloco/PT – BA) – Senador Sérgio Souza, quero fazer um aparte a V. Exª, mas antes quero só comunicar aqui, a pedido da nossa Senadora Lídice da Mata, que ela não pôde estar no esforço concentrado de hoje por um problema de saúde. Foi impossibilitada de viagens, até por proibição médica, por conta até desse corre-corre do próprio processo eleitoral. Por isso, a Senadora Lídice não está aqui. Mas quero também dizer, Senador Sérgio, que, efetivamente, nós não galgamos o ideal, mas galgamos o possível. E acho que o grande esforço, Senadora Kátia Abreu, é no sentido de entender que esse projeto sai daqui com uma das marcas mais profundas do ponto de vista da campanha, que é reflorestar, recuperar. Essa é uma marca mais do que positiva. Nós não estamos falando do que é que vai ser, efetivamente, desmatado, mas do que poderá ser recuperado, se não na proporção daquilo que todos nós gostaríamos em curto espaço de tempo, mas na medida daquilo que foi a possibilidade desse acordo. Portanto, entendemos que aqui também tem uma floresta – refiro-me às duas Casas – com diversidade. Então, essa diversidade foi que levou à construção dessa peça que nós estamos entregando. É importante que nós aprendamos com isso, e exercitemos daqui para frente. E nós vamos aprimorando. Quem sabe, até o próximo ano, não

tenhamos condições, inclusive, de dar mais um passo, ampliando, melhorando e consolidando esse nosso caminho sustentável, que espero a gente vá alcançando a cada dia. Parabéns, Senador, pelo seu pronunciamento.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Walter Pinheiro, Líder do PT aqui no Senado Federal.

Senadores, eu entendo que nós construímos uma legislação que é possível. Não é, repito, a mais perfeita para os ambientalistas, nem para os ruralistas, mas é aquilo que é possível. E o possível é o equilíbrio entre produção de alimentos e conservação do meio ambiente. Sem alimentos, não haverá sobrevida no Planeta; sem meio ambiente, também não haverá sobrevida no Planeta. Isso é o que é possível. Lógico, a realidade de hoje pode ser diferente da realidade daqui a alguns anos. Inclusive, as questões climáticas são muito comentadas, e, nesse campo da produção agropecuária, nós sabemos a responsabilidade que temos. Eu, inclusive, sou o relator do Plano Nacional de Irrigação e sou relator também da Comissão de Mudanças Climáticas. Tenho uma sensibilidade muito grande da necessidade de termos um meio ambiente preservado, equilibrado, para que não haja prejuízos para a humanidade, mas, repito, produzindo sempre um equilíbrio. Nós precisamos alimentar os nossos povos, nós precisamos também de meio ambiente sustentável para os nossos povos.

Eram essas as minhas considerações Srª Presidente, parabenizando, mais uma vez, todas as Srªs Senadoras e os Srs. Senadores pela aprovação do nosso Código Florestal, que é um código do Brasil. Não é do meio ambiente, não é do meio rural, é um código do Brasil, da Nação brasileira, do povo brasileiro.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Souza, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Ribeiro, 2º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Souza, o Sr. João Ribeiro, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Antes de convidar o próximo orador inscrito, Senador Tomás Correia, para tratar da mesma matéria.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O Senador Rodrigo Rollemberg apresentou o **Requerimento n° 817, de 2012**, por meio do qual solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa, no período de 09 a 19 de outubro de 2012, para participar da COP 11 – Décima-primeira sessão da Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica, que acontecerá no período de 8 a 19 de outubro de 2012, em Hyderab, Índia.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Nesse sentido, encontra-se sobre a mesa e distribuído ao Plenário despacho do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, "ad-referendum" do seu Colegiado, em que opina pela aprovação do Requerimento n° 817, de 2012.

É o seguinte o despacho:

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, *AD REFERENDUM* DO PLENÁRIO DO COLEGIADO, EM SUBSTITUIÇÃO AO PARECER PREVISTO NO ART. 40, § 4º, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Referente ao **Requerimento nº 817, de 2012**, do Senador RODRIGO ROLLEMBERG, que *"requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-se dos trabalhos da Casa no período de 9 a 19 de outubro de 2012, quando participará da COP 11 - Décima-primeira sessão da Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica, a realizar-se no período de 8 a 19 de outubro de 2012, em Hyderab, Índia, e comunica, nos termos do art. 39, I, do referido Regimento, que estará ausente do País no período de 9 a 20 de outubro de 2012"*.

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional recebeu no dia 13 de setembro de 2012 o Requerimento em epígrafe, de autoria do ilustre Senador Rodrigo Rollemberg.

Os Atos nºs 2 e 4, de 2011, desta Comissão, estabelecem rito de apreciação dessa modalidade de requerimento, que, neste caso, não pôde ser observado, tendo em vista a proximidade entre o período da missão e a próxima reunião deliberativa da Comissão.

Isso posto, e tendo em vista que o Regimento Interno, em seu art. 41, autoriza ao Presidente da Casa despachar solicitação de licença quando a sua votação não puder ser realizada em duas sessões seguidas ou, ainda, na hipótese de recesso, a Presidência desta Comissão decide adotar, com base no disposto no art. 412, inciso VI, do Regimento Interno, procedimento análogo ao previsto no referido art. 41.

Desse modo, não tendo sido possível submeter o Requerimento ao Plenário da Comissão, o que somente poderá ocorrer na próxima reunião deliberativa, este Presidente avoca para si a responsabilidade de instruir favoravelmente a referida solicitação, *ad referendum* do Colegiado.

A razão para opinar favoravelmente está na reconhecida necessidade de participação do Governo brasileiro e, especificamente, do Senado Federal nas negociações em torno da Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica. A Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle aprovou em sua reunião do dia 10 de julho os Requerimentos CMA nºs 58 e 59, de 2012. O primeiro solicitando indicação de Senadores para participarem da referida Conferência e o segundo realização de Audiência Pública para discutir o Protocolo de Nagoya, como atividade preparatória para a COP-11. O que, portanto, reforça a pertinência da participação da delegação brasileira nesse importante evento.

Esta Presidência, então, opina pela aprovação do Requerimento nº 817, de 2012, do Senador Rodrigo Rollemberg.

Sala da Comissão, 20 de setembro de 2012.

Senador **Fernando Collor**
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Não havendo objeção do Plenário. *(Pausa)*

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O Senador Sérgio Souza apresentou o **Requerimento n° 826, de 2012**, por meio do qual solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa, no período de 09 a 19 de outubro de 2012, para participar da COP 11 – Décima-primeira sessão da Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica, que acontecerá no período de 8 a 19 de outubro de 2012, em Hyderab, Índia.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Encontra-se sobre a mesa e distribuído ao Plenário despacho do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, "ad-referendum" do seu Colegiado, em que opina pela aprovação do Requerimento n° 826, de 2012.

Não havendo objeção do Plenário. *(Pausa)*

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Será cumprida a deliberação do Plenário pela aprovação.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O último requerimento:

Em votação o **Requerimento n° 837, de 2012**, do Senador Roberto Requião, que requer, em aditamento ao Requerimento n° 821, de 2012, aprovado na sessão do Plenário do dia 12 de setembro de 2012, alteração do período de licença dos trabalhos da Casa para 17 a 22 de outubro de 2012, com o fim de participar, como Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, do Fórum de Guadalajara, no México.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Senador Paulo Davim.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, eu gostaria que constasse em ata o meu voto contrário na matéria do Código Florestal.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Na forma regimental, a sua solicitação será atendida, Senador Paulo Davim.

Passo a palavra ao Senador Tomás Correia.

A próxima oradora será a Senadora Kátia Abreu; após, o Senador José Agripino.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR. *Fora do microfone.)* – Excelência, eu estou inscrito.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – É que o Presidente José Sarney que estava aqui… V. Exª está inscrito sim, está inscrito. Ele deu a palavra, porque eles estavam inscritos no andamento da votação do Código Florestal e ele manteve, porque são só esses três Senadores. A seguir, estarão aqui: o senhor, Senador Roberto Requião; o Senador Luiz Henrique, que estava antes do senhor; Rodrigo Rollemberg e Eduardo Suplicy.

Com a palavra o Senador Tomás Correia.

O SR. TOMÁS CORREIA (Bloco/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Ana Amélia, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, senhoras e senhores ouvintes e telespectadores da TV Senado, queria registrar a presença nesta Casa, na tribuna de honra, do ilustre Desembargador do Estado de Rondônia, Gilberto Barbosa, que se faz aqui presente, neste momento, nos prestigiando nesta Casa.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Tomás Correia, desculpe a interrupção.

Apenas para informar também ao Senador Roberto Requião, que é inscrito. Embora esta seja uma já terminada Ordem do Dia, mas, como o senhor, a Senadora Kátia e o Senador José Agripino estavam inscritos para discutir a matéria, o tempo será de 10 minutos para cada um dos Senadores. E, depois, os outros Senadores terão 20 minutos regimentalmente.

Muito obrigada.

O SR. TOMÁS CORREIA (Bloco/PMDB – RO) – Obrigado. V. Exª, não utilizarei este tempo inteiro, porque eu estava inscrito para encaminhar a discussão, e fizemos um acordo para que eu falasse após a votação para exatamente liberar os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que desejassem voltar a seus Estados.

Mas, Srª Presidente, há pouco votávamos – e votamos – o Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2012, proveniente da Medida Provisória nº 571, do mesmo ano, que trata do Código Florestal Brasileiro. E agora, depois de votarmos favoravelmente a esta matéria, gostaríamos de tecer alguns comentários sobre o setor produtivo de nosso País.

Na verdade, o que se verifica é que parece que o agronegócio no Brasil virou uma coisa depreciativa. De repente, ser produtor rural no Brasil é visto com certo desdém por alguns setores da sociedade. Quero lembrar, Srª Presidente Ana Amélia, no meu Estado de Rondônia – que tenho a honra de representar neste momento, em substituição do Senador titular

do mandato, Senador Valdir Raupp –, chamados pela propaganda oficial, chamados pelo governo da época, os produtores rurais de todo o País, concentrados nos grandes centros urbanos, se dirigiram a Rondônia num chamamento oficial.

Lá chegando, receberam do Incra um pedaço de terra, uma gleba de terra para trabalharem. A ordem do Poder Público de então era para que desmatassem imediatamente a área recebida sob pena de ser tomada de volta. Aquele que desmatasse integralmente receberia outra área de compensação. Assim foi feita a nossa colonização.

Chegaram em Rondônia produtores rurais, cidadãos de todo o Brasil oriundos das mais diversas localidades e para lá se dirigiram. Dizia o Governo que precisava ocupar a fronteira, que a Amazônia precisava ser integrada para que não houvesse a sua entrega, sobretudo aos organismos internacionais.

Para lá se dirigiram brasileiros das mais diversas localidades do Brasil, chegaram a Rondônia sem estrada, sem saúde, sem condições mínimas de sanidade e muitos brasileiros que para lá se dirigiram morreram tragados pela falta de assistência mínima à saúde, muitos brasileiros ali perderam filhos, perderam entes queridos na busca e na luta por um pedaço de terra para trabalharem. Muitos ali desmataram o seu pedaço de terra, Senadora Ana Amélia, com as mãos, com machado, com foice, não tinham estrada para conduzir a sua mercadoria, e muitos morreram com febre amarela, com hepatite, com malária, que era endêmica na minha região. Morreram muitos e muitos morreram ali.

Lembra-me inclusive a história da Madeira-Mamoré. Morreram mais de 20 mil trabalhadores na sua construção. Não foi diferente na colonização do meu Estado, porque muitos produtores rurais ali morriam por falta de assistência do próprio governo da época. E hoje, esses homens que para lá foram chamados para transformar o Estado, para desenvolver o Estado, que eram considerados, na época, os heróis da pátria, os heróis de ontem, Presidente, hoje são delinquentes ambientais, são transgressores da lei do meio ambiente, e o Governo não quer entender que hoje esses homens precisam consolidar as áreas que já estão desmatadas e produzindo.

A grande questão hoje para o nosso Estado, para o Estado de Rondônia... A lei como está, está mais ou menos, está razoável, não é o ideal, mas está dentro do que é possível. O que nós queremos é que sejam consolidadas as áreas já desmatadas. O que se pretende é fazer com que aqueles cidadãos que foram chamados pelo governo para ocuparem a Amazônia, para produzirem alimentos, hoje sejam respeitados e as áreas que já desmataram, por determinação do governo de então, essas áreas sejam consolidadas.

Vejam que o próprio governo federal, através do Banco da Amazônia, financiava o desmatamento. O governo federal financiava com juros subsidiados, de sorte que não há razão, não há motivo para que hoje esses homens sejam considerados foras da lei, sejam considerados transgressores ambientais.

Vejam ainda que se hoje o Presidente Juscelino Kubitschek fosse fazer a capital da República, com certeza não conseguiria fazê-la, porque estaria impedido pelas leis ambientais; se fosse fazer a 364 – que é da época de Juscelino também –, com certeza não a faria, porque as leis ambientais não permitiriam. Talvez, se Pedro Álvares Cabral voltasse ao Brasil, provavelmente não conseguisse fazer nada aqui, porque as ambientalistas não o deixariam ocupar o nosso País.

De sorte, Srª Presidente, que, hoje, quando votamos a parte que faltava do Código Florestal e que votamos há pouco a favor desta matéria, eu não poderia deixar de registrar neste momento a nossa preocupação com a questão do produtor rural de Rondônia. É o pequeno produtor, o médio produtor, o grande produtor. E aí alguém diz "mas o grande e o médio não precisam". É como se, neste País, alguém crescer, alguém ser médio, alguém ser grande, alguém progredir fosse um crime. É como se fosse proibido alguém crescer e se desenvolver.

De modo que eu queria trazer aqui esta preocupação do meu Estado, Rondônia, quando se discute a questão do Código Florestal que, finalmente, hoje votamos, depois de uma batalha, de uma discussão muito longa, um embate entre ambientalistas e o setor rural. Mas, hoje, chegou-se a um consenso e votou-se esta matéria com poucos votos contrários nesta Casa. Foi praticamente unânime a votação. E é o que foi possível.

Só espero que a Presidenta da República não vete o que aqui foi votado mais uma vez, que se possa ter a votação desta matéria como matéria fundamental para o interesse do nosso Estado.

Srª Presidente, encerrando as minhas palavras e agradecendo a V. Exª a tolerância, digo que finalmente o Brasil hoje tem um novo Código Florestal. Espero que possamos aperfeiçoá-lo, melhorá-lo para atender aos interesses nacionais da produção, daqueles que trabalham e produzem neste País.

Muito obrigado a V. Exª.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Tomás Correia.

Muitas dessas pessoas a que V. Exª se referiu são meus conterrâneos do Rio Grande do Sul, do Paraná, de Santa Catarina, que foram lá para aquele que era o eldorado nessas condições. E o que se conseguiu

hoje é a segurança jurídica necessária para dar estabilidade ao País.

Concedo a palavra à Senadora Kátia Abreu.

A SRª KÁTIA ABREU (PSD – TO. Sem revisão da oradora) – Obrigada, Srª Presidente.

Colegas Senadores e Senadoras, é com muita alegria que venho à tribuna comemorar a votação do tão esperado Código Florestal brasileiro.

Na verdade, nós contabilizamos 15 anos de luta pela alteração deste Código, para atualização do Código Florestal, mas, nos últimos três anos e meio, nós tivemos uma luta mais acirrada, mais forte, um debate mais aquecido com relação a essa matéria.

Portanto, eu devo confessar que talvez seja um dos momentos mais importantes da minha carreira política, como presidente também de uma entidade de classe, a CNA – Confederação Nacional da Agricultura, ter certeza de que, a partir de poucos dias da sanção presidencial, nós teremos novamente segurança jurídica neste País.

Toda lei, em qualquer área, em qualquer setor, que precisa de um exército para fazer que ela seja cumprida, é uma lei equivocada. E o Código Florestal antigo, esse que acaba de ser votado hoje, era uma lei que precisava de um exército para fazê-la ser cumprida.

Portanto, nós saímos daqui hoje com a votação de um consenso social. E o que demonstra esse consenso, apesar de eu não estar dizendo que é unanimidade, é o número de votos que essa matéria teve, uma maioria expressiva, desde a primeira votação na Câmara, com 410 votos, depois, no Senado, com quase unanimidade, com apenas dois votos contra; novamente, agora, na segunda vez, na Câmara, com uma votação expressiva, e hoje, aqui, praticamente, se não me engano, com dois, três votos contrários a essa matéria.

Isso é um consenso social, Srª Presidente, isso foi o possível. Foi uma bela votação e uma atitude extremamente democrática do Congresso Nacional. Nós conseguimos levantar todos os Parlamentares, independentemente de partido, se era da base do Governo ou da Oposição. Passou a ser uma matéria suprapartidária, de interesse do País, e há muitos anos nós não víamos o Congresso Nacional totalmente mobilizado, com interesse numa matéria específica como essa.

Por isso, parabenizo todos os colegas Parlamentares, mesmo os que votaram contrariamente à matéria. É um direito que cada um tem de colocar sua posição. A democracia é feita assim. Mas, felizmente, as mudanças foram atingidas, nós conseguimos avançar. E agora, a partir desse consenso social, eu tenho certeza, tenho convicção de que os produtores cumprirão essa nova legislação.

Não é mais uma lei imposta, uma lei na marra, que foi construída apenas por uma caneta, por decretos, por medida provisória congelada, sem passar pelo Congresso Nacional, uma matéria, um decreto, uma lei antidemocrática, que mais parecia um decreto do passado.

Quero aqui ressalvar o sofrimento dos produtores rurais. Não gosto de falar do passado, não gosto de chorar leite derramado, mas eu não estaria sendo sincera se eu não reconhecesse, se eu aqui não declarasse o sofrimento, o meu reconhecimento do sofrimento de todos os produtores rurais deste País, do Oiapoque ao Chuí, médios, pequenos, grandes, agricultura familiar, todos, especialmente nos últimos dez anos. Mais ainda, nos últimos cinco anos. Sofrimento é pouco, Srª Presidente. Foi muito sofrimento, muita humilhação, muita agressão, muitas acusações indevidas, injustas, direcionadas aos produtores rurais, àqueles que fazem uma das melhores agriculturas do Planeta, uma das maiores, melhores e mais baratas agriculturas do Planeta.

Mas, a partir de hoje, vamos começar uma nova fase, vamos esquecer o passado de sofrimento, vamos cumprir a legislação e continuar mostrando ao Brasil que é possível fazer essa agricultura de forma sustentável, exemplo para o mundo de produção em menos de 30% do território nacional, preservação 61%. Eu desafio qual é o país produtor de alimentos que tem mais do que 30% de preservação ambiental da sua mata e dos seus biomas originais, dos seus biomas nativos que não sejam plantas exóticas plantadas para fim comercial.

Também quero aqui destacar alguns pontos importantes que nós aprovamos, que avançamos nesse momento, como, por exemplo, o ponto número um, um dos mais importantes na votação desse código, o cômputo da reserva legal e da APP. Antes, nós tínhamos que ter, em alguns lugares do País, 20% de reserva legal ou 35% ou 80% de reserva legal mais a margem do rio. Tínhamos dezenas, centenas de produtores rurais que ficavam devendo terras porque o somatório das duas áreas consumia toda a sua propriedade. Agora, se a reserva é 35% é somada a reserva legal e a APP.

Com relação às multas, hoje, será possível que aqueles que desmataram antes de 2008 e que aderirem ao PRA – Programa de Reforma Agrária e ao CAR – Cadastramento Ambiental Rural terão as suas multas suspensas; os produtores vão recuperar o dano cometido e as multas serão transformadas em serviços ambientais. Quero lembrar que a multa, no caso ambiental, é para corrigir o dano cometido e não para arrecadar dinheiro, porque o Ministério de Meio Ambiente, o Ibama não é órgão arrecadatório, não é Re-

ceita Federal, não é Secretaria de Fazenda. Portanto, o objetivo foi atingido. Se nós estamos recompondo, reconhecendo o erro e o recuperando, a continuidade da multa, como alguns queriam, significa muito mais um componente ideológico de castigo aos produtores rurais deste País.

Também com relação aos pequenos agricultores até 4 módulos, a isenção da reserva legal, a não exigência de recompor reserva legal, desde de que já tenha desmatado antes de 2008.

A margem de rio, que antes variava entre 30 até 500 metros, invadindo pequenas propriedades, que correspondem a 86% das propriedades do País, inviabilizava as propriedades, muitos assentamentos da reforma agrária, muitos produtores da agricultura familiar ou agricultores pequenos de larga escala, agricultores comerciais, também médios produtores.

Portanto, essa escadinha, como tem sido chamada pela imprensa, que foi aperfeiçoada pela Presidência da República por meio da Medida Provisória, hoje varia, para os pequenos produtores, com rio até 10 metros, de 5 metros até 15.

A alteração que fizemos na Comissão, e eu fui autora da emenda naquele momento de angústia, naquele momento de dificuldade. Quase que perdíamos toda a votação, todo o trabalho de três anos e meio, quando as duas partes não queriam arredar pé em direção a um consenso. A ideia de estender a média propriedade, que legalmente já é de 4 a 15 módulos, foi a maneira que encontramos para votar aquela matéria naquele momento. Não era mais nem o mérito até 15 metros, era uma forma de acharmos o consenso e não perdermos o trabalho desses anos todos. Portanto, não houve alteração.

Se a Presidente da República colocou na Medida Provisória uma escadinha de 0 a 2 módulos com 5 metros de APP, de 2 a 4 módulos com 10 metros de APP; ela colocou 4 a 10 módulos com 15 de APP. A única alteração é que chegamos até 15 módulos, Senador Moka. Chegamos até 15 módulos, que é o tamanho exato da média propriedade, e tivemos o apoio do Senador Moka.

Concederei o aparte a V. Exª, que teve um papel importantíssimo. Mato Grosso do Sul está de parabéns! O Senador Moka foi um grande articulador, foi um apaziguador das situações, sempre procurando consenso. V. Exª e, principalmente, o seu Estado, Senador Moka, estão de parabéns pelo seu trabalho.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Senadora Kátia Abreu, na verdade, vim ao plenário para parabenizar o trabalho de V. Exª. V. Exª já relatou aqui, mas quero lhe fazer justiça. Realmente, V. Exª, na última hora, colocou a questão da média propriedade, que, lamentavelmente, era de 4 a 10 módulos e quebrava a média propriedade, porque a média propriedade vai de 4 a 15 módulos. Aquela sugestão, a emenda de V. Exª foi possível e houve um texto aprovado por unanimidade na Comissão Mista. Foi para o plenário da Câmara, foi votado lá, e aqui foi votado também. Acho que esse é o texto que foi possível ser votado. Quero parabenizar V. Exª pelo trabalho. Tenho certeza de que muitas coisas ainda serão discutidas sobre o Código Florestal, mas neste momento acho que definimos um ciclo. Torço para que a Presidente Dilma sancione esse texto. A partir daí, nos próximos anos, vamos ver, na prática, o texto que nós aprovamos aqui. O Congresso fez a sua parte, votou o texto, agora Sua Excelência, a Presidente da República, tem a prerrogativa de vetar ou não. Torço para que Sua Excelência sancione o texto na íntegra. Muito obrigado, Senadora Kátia Abreu.

A SRª KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Obrigada, Senador Moka. Mais uma vez, parabéns! Obrigada por tudo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senadora, no encaminhamento dessa matéria, o Presidente Sarney definiu dez minutos. Como o aparte do Senador Moka consumiu dois minutos, darei mais dois minutos de acréscimo em função do aparte.

A SRª KÁTIA ABREU (PSD – TO) – Obrigada, Presidente, Senadora Ana Amélia. V. Exª também teve um papel importantíssimo nesse processo do Código Florestal, desempenhando seu papel pelo Brasil, especialmente pelo Rio Grande do Sul, que era um dos Estados mais prejudicados com relação às áreas de várzea. Setenta por cento do arroz consumido neste País é produzido nas várzeas do Rio Grande. Alguns ambientalistas radicais queriam que todo esse arroz fosse extirpado para voltarmos ao *status quo* de cem, cento e tantos anos atrás. V. Exª teve um papel importantíssimo na defesa do seu Estado e do bioma do Rio Grande do Sul.

Agora, pretendo ser breve. Poderíamos aqui falar de outros avanços, mas vamos fazer tudo isso por escrito, após a sanção presidencial, para distribuir, por todo o País, os ganhos que obtivemos com essa votação.

Gostaria, ainda, de permanecer nesse item que a imprensa divulgou, de que a Presidente poderia não ter ficado satisfeita com essa modificação de minha autoria. Como disse o Senador Moka, naquele momento não havia alternativa. Devo reconhecer que, com relação à pequena propriedade, a Presidente Dilma melhorou bem para os pequenos produtores e até para os médios, para a metade dos médios.

A única alteração que foi feita é que complementamos os médios até o seu tamanho total. É uma minoria de produtores rurais neste País. Foi um momento

político decisivo naquela hora. Repito, não era o mérito técnico da situação, mas, se nós não encontrássemos uma alternativa naquele momento, a Comissão iria cair e íamos perder todo o nosso trabalho.

Mas estou confiante. As notícias que nós temos são as de que a Presidente Dilma se dedicou a essa matéria, se debruçou, junto com a Embrapa, com a Ministra Izabella, com a Agência Nacional de Águas, com técnicos da maior categoria e com a ajuda da Ministra Gleisi Hoffmann, do Ministro Mendes Ribeiro e da Ministra Izabella. Quando eles observarem que são tão poucas propriedades que foram ampliadas com essa escada de 15 metros, apenas pouquíssimas propriedades, concluirão que não vale a pena abrirmos toda uma discussão, gerando mais insegurança jurídica e mais conflito na Câmara dos Deputados, onde temos Deputados guerreiros, trabalhadores, que têm todo o seu mérito, mas que não estão satisfeitos com a votação que ainda teve.

Isso vai gerar mais polêmica, mais dificuldades e mais intranquilidade.

Estou confiante de que o convencimento poderá chegar à Presidente e nós encerrarmos essa matéria para levarmos o agronegócio adiante, para levarmos o Brasil adiante, para que esta discussão seja do passado. E que, para adiante, possamos observar a questão ambiental de forma madura, equilibrada, considerando e afirmando todos os dias a importância de se produzir e preservar ao mesmo tempo.

Os dois caminhos são possíveis, e o Brasil tem dado exemplo para isso.

Encerro, Srª Presidente, dizendo ao Brasil e aos nossos colegas Senadores que posso não ter ficado 100% atendida como produtora rural...

(Interrupção do som.)

A SRª KÁTIA ABREU (PSD – TO) – ...mas fiquei 1.000% atendida como cidadã brasileira, porque foi votado, um marco regulatório existe. Bem ou mal, aqueles que ficaram intranquilos, que não estão satisfeitos com alguns itens, saberão o que fazer. Nada é mais precioso do que uma norma clara, do que uma regra transparente que proporcione que os produtores saibam o que fazer: "Onde estou? Qual é a minha tarefa? Qual é o meu rumo? Qual é a minha obrigação?"

Isso não tem preço!

Nós ganhamos muito com esse novo marco, com essa nova fase e com os ganhos enormes que nós tivemos nessa primeira modificação.

O tempo dirá se erramos ou se acertamos. E, se tivermos errado em algum ponto, nada é maior do que a humildade do reconhecimento do erro e voltarmos atrás ou andarmos adiante, para fazermos as modificações necessárias e úteis para a sociedade brasileira.

Obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimento a Senadora Kátia Abreu, que representa, nesta Casa, toda a produção rural brasileira e manifesta sua posição nesta relevante matéria, complexa, claro, mas que só com a boa negociação e com os entendimentos foi possível, envolvendo não só o Legislativo, mas também o Poder Executivo, através da Presidenta Dilma Rousseff.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Antes de convidar o Senador Roberto Requião para fazer uso da palavra, a Presidência designa os Senadores José Pimentel e Anibal Diniz, como titulares, em substituição aos Senadores Inácio Arruda e Eduardo Lopes; e os Senadores Angela Portela, Ana Rita, Assis Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, em substituição aos Senadores Pedro Taques, Wellington Dias, Antonio Carlos Valadares e Lindbergh Farias, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 580, de 2012, conforme o **Ofício nº 121, de 2012**, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 121/2012 – GLDBAG

Brasília, 25 de setembro de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que o Bloco de Apoio ao Governo indica para compor a Comissão Mista de exame da MP 580/2012 os senadores relacionados na tabela abaixo, em substituição aos já indicados.

Titulares	Suplentes
Walter Pinheiro	Ângela Portela
Lídice da Mata	Ana Rita
José Pimentel	Assis Gurgacz
Aníbal Diniz	Eduardo Lopes

Senador Walter Pinheiro
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência designa a Senadora Ana Rita, como titular, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à condição de suplente, na Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 574, de 2012, conforme o **Ofício nº 117, de 2012**, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 117/2012 – GLDBAG

Brasília, 25 de setembro de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que o Bloco de Apoio ao Governo indica para compor a Comissão Mista de exame da MP 574/2012, como titular, a **Senadora Ana Rita,** em substituição ao **Senador Walter Pinheiro**, que passa a compor a referida comissão como suplente.

Senador Walter Pinheiro
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência designa o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista Especial destinada a elaborar, em 60 dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional à matéria tratada na Emenda Constitucional nº 69, de 2012, nos termos do **Ofício nº 50/2012**, da Liderança do DEM no Senado Federal.

É o seguinte o Ofício:

OF. Nº 050 /12-GLDEM Brasília, 25 de setembro de 2012.

Senhor Presidente.

Em resposta ao ofício OF. nº. 970/2012-SF, dessa Presidência, indico a V. Exª. o nome do Senador Wilder Morais, como titular; e o Senador Clovis Fecury, como suplente, para integrarem a Comissão Especial Mista destinada a elaborar em 60 (sessenta) dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional para que seja viabilizada a transferência da União para o Distrito Federal das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal, em atendimento ao disposto no art. 3º da Emenda à Constituição nº 69, de 2012.

Atenciosamente,

Senador José Agripino
Líder do Democratas no Senado Federal

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR. Sem revisão do orador.) – Difícil para mim, Presidente, entender como o Estado pode ser considerado prejudicado quando o meio ambiente é preservado e como empresas rurais podem ser consideradas beneficiadas quando o meio ambiente é devastado.

Por isso, o meu voto foi contrário ao Código Florestal. Foi um voto a favor do futuro do País, a favor da preservação das águas. E eu sou capaz, no entanto, de considerar o discurso do Senador Tomás, que alertava que, em determinado momento da nossa história, os agricultores que receberam terras em regiões de abertura do País eram conclamados à devastação, assim como no Paraná nós tivemos o ProVárzea, para liquidar toda a possibilidade de manutenção das várzeas.

Mas o Código é um erro, e eu, com o meu voto, quis dizer à Presidenta Dilma que essa unanimidade não existiu, e achei que seria uma deslealdade de minha parte votar favoravelmente para ficar com uma maioria eventual, esperando que a Presidenta assumisse o ônus do veto daquilo que ela tem reiteradamente dito que não aceita.

Mas não foi esse o motivo pelo qual eu pretendi ocupar a tribuna hoje. É outro. Eu não costumo, Senador Tomás, assinar manifestos, abaixo-assinados ou participar de correntes dentro dos partidos. Mas quero registrar aqui minha solidariedade ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, por duas vezes Presidente do Brasil. Diante de tanto oportunismo, irresponsabilidade, ciumeira e ressentimento, não é possível que se cale, que se furte a um gesto de companheirismo em direção ao Presidente Lula. Sim, de companheirismo, que pouco se me dá o deboche do sociólogo, do famoso sociólogo.

A oposição não perdoa e jamais desculpará a ascensão do retirante nordestino à Presidência da República. A ascensão do metalúrgico talvez ela aceitasse, mas não a do pau de arara. Este não. Uma ressalva: quando digo oposição, o que menos conta são os partidos da minoria. O que mais conta, o que pesa mesmo, o que é significante é a mídia, aquele seleto grupo de dez jornais, televisões, revistas, rádios, que consomem mais de 80% das verbas estatais em propaganda. Aquele finíssimo, distintíssimo grupo de meios de comunicação que está fazendo, de fato, a posição oposicionista deste País, já que a oposição está profundamente fragilizada, como resumiu, com sinceridade e desenvoltura de quem sabe e manda, a Srª Maria Judith Brito, presidente da Associação Nacional de Jornais.

Esse conjunto de articulistas e blogueiros desfrutáveis, que fazem posição oposicionista nos meios de comunicação, usa uma entrevista que não houve para, mais uma vez, tentar indigitar o ex-Presidente. Primeiro, tivemos o famosíssimo grampo sem áudio. Mais hilário ainda: a transcrição do áudio inexistente mostrava-se extremamente favorável aos grampeados. Um grampo a favor e sem áudio, lembram? Houve até quem quisesse o *impeachment* de Lula pelo grampo sem áudio e a favor dos grampeados. Houve até quem ameaçasse bater no Presidente.

Agora, esse mesmo conjunto de jornais, rádios, televisões e revistas, esses mesmos patéticos articulistas e blogueiros querem que se processe o ex-Presidente. Não me expresso bem: não querem exatamente processá-lo; querem condená-lo, pois, como a Rainha de Copas, de Lewis Carroll, primeiro a forca, depois o julgamento.

Recomendaria a V. Exªs que tapassem o nariz, não fizessem conta dos solecismos, da pobreza vocabular, das ofensas à regência verbal e lessem o que escreve esse exclusivíssimo clube de eternos vigilantes. Os mais velhos de nós, os que acompanharam o dia a dia do País antes do golpe de 64 vão encontrar assustadores pontos de contato entre o jornalismo e o colunismo político daquela época com o jornalismo e o colunismo político dos nossos dias, dos dias de hoje. Embora, diga-se, os corvos de outrora crocitassem com mais elegância que os corvos grasnadores de agora.

Fui governador do Paraná nos oito anos em que Lula presidiu o Brasil. Por diversas vezes, inúmeras vezes, manifestei discordância com a forma de S. Exª governar, com suas decisões e com suas indecisões, especialmente em relação à política econômica, à submissão do País ao capitalismo financeiro, à submissão do País aos rentistas.

Mas havia um Meireles no meio do caminho. No meio do caminho, para gáudio da oposição e para a desgraça do País, havia um Meireles.

É verdade que Lula acendeu uma vela também para os pobres. E não foi pouco o que ele fez. É preciso ter entranhados na alma o preconceito, a insensibilidade e a impiedade de nossas elites para não se louvar o que ele fez pela nossa gente humilde. Na verdade, no fundo da alma escravocrata de nossas elites, mora o despeito com a atenção dada aos mais pobres pelo Presidente Lula. Apenas corações empedrados por privilégios de classe, apenas almas endurecidas pelos séculos e séculos de mandonismo, de autoritarismo, de prepotência e de desprezo pelos trabalhadores podem explicar esse combate contínuo aos programas de inclusão das camadas mais pobres dos brasileiros ao maravilhoso mundo do consumo de três refeições ao dia.

A oposição – somem-se sempre a mídia com a minoria, mas o comando é da mídia – também não perdoa Lula porque ele sempre a surpreendeu, frustrou as suas apostas, fez com que ela quebrasse a cara seguidamente.

Foi assim em 2002, quando ele se elegeu; foi assim em 2006, quando se reelegeu; foi assim na crise de 2008, quando ele não seguiu as receitas daqueles gênios que quebraram o Brasil três vezes, entre 1995 e 2002, e impediu que a crise financeira mundial levasse também o nosso País de roldão. E, finalmente, foi assim em 2010, quando elegeu Dilma como sucessora.

O desempenho da oposição – isto é, mídia e minoria, sob o comando da mídia – na crise de 2008 foi impagável. Caso alguém queira se divertir ou se distrair, é só acessar um vídeo que corre aí pela Internet com uma seleção de opiniões dos economistas preferidos dos telejornais, de hoje e de ontem, todos recomendando a Lula rigor fiscal extremo, austeridade e ascetismo dos padres do deserto, corte nos gastos sociais, cortes nos investimentos, elevação dos juros, elevação do depósito compulsório, congelamento do salário mínimo, contenção dos reajustes salariais, flexibilização das leis trabalhistas, diminuindo, logicamente, o direito dos assalariados. Enfim, recomendavam, como sempre aconselham, atar os trabalhadores ao pelourinho, tirar-lhes o couro, para que os bancos, os rentistas, o capital vadio restassem incólumes, e seus privilégios restassem regiamente protegidos. Receitavam para o Brasil o que a troica da União Europeia envia goela abaixo da Grécia, da Espanha, da Itália e de Portugal.

Lula não fez nada do que aqueles doutores prescreviam. Em um dos vídeos, um desses sapientíssimos senhores ridicularizavam os conhecimentos macroeconômicos do Presidente, prevendo que o "populismo" e o "espontaneísmo" de Lula levariam o País ao desastre. Pois é. A acusação mais frequente que se fazia e que se faz a Lula é a de ser populista. A mesmíssima acusação feita a Getúlio, quando criou a Consolidação da Leis do

Trabalho, o salário mínimo, as férias e descanso remunerados, a Previdência Social. A mesmíssima acusação feita a João Goulart, quando deu aumento de 100% ao salário mínimo, ou quando sancionou lei instituindo o décimo terceiro salário, ou quando criou a Sunab, ou quando desencadeou a campanha das reformas. A mesmíssima acusação feita a Juscelino, quando ele decidiu enfrentar o Fundo Monetário Internacional e suas infamantes condições para liberação de financiamento.

Qualquer coisa que beneficie os trabalhadores, que dê um sopro de vida e de esperança aos mais pobres, que compense minimamente os deserdados e humilhados, qualquer coisa, por modesta que seja, que cutuque os privilégios da casa grande, qualquer coisa é imediatamente classificada como "populismo".

Outra coisa que a oposição não perdoa em Lula é sua projeção internacional. Quanto ciúme, meu Deus! Quanto despeito! Quanta dor de cotovelo! A nossa bem postada e sempre crispadinha elite jamais aceitou ver o País representado por um pau de arara, ainda mais que não fala inglês, Senador Tomás. O Lula não fala inglês! Que horror! Que barbaridade!

Divergi de Lula inúmeras vezes, quase sempre em relação à economia. Com a popularidade que tinha, com o respeito que conquistara, com a força de seu carisma, poderia ter feito movimentos consistentes que nos levassem a romper com os fundamentos liberais que orientavam e orientam, ainda hoje, a política econômica brasileira.

O Sr. Rodrigo Rollemberg (Bloco/PSB – DF) – Senador Requião

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – E que mantinham e mantêm o País dependente, atrasado, em processo veloz de desindustrialização.

Pior, Senador Rollemberg: as circunstâncias favoráveis do comércio mundial valorizaram ainda mais o nosso papel de produtores e exportadores de *commodities*, criando uma zona de conforto que desarmou os ânimos e enfraqueceu os discursos de quem lutava por mudanças.

Outra divergência que me agastou com Lula foi em relação à mídia. Era mais do que claro que a lua de mel inicial com a chamada grande imprensa seria sucedida pela mais impiedosa – em se tratando de um pau de arara –, pela mais desrespeitosa oposição. Em breve tempo, Senador Rollemberg, as sete irmãs que dominam a opinião pública nacional cobrariam caro, caríssimo, o período em que foram obrigadas a engolir o sapo barbudo. O troco viria na primeira crise.

Conversei sobre isso com o Presidente, que procurou me aquietar e recomendou-me que falasse com um dos seus ministros que, segundo ele, cuidava desse assunto. E o Ministro me disse: "Por que criar um sistema público de comunicação, por que apoiar as rádios e a imprensa regional, se temos a nossa televisão?" O Ministro me falava da Rede Globo. "A Globo é a nossa televisão", disse-me o então poderoso e esfuziante Ministro. Pois é. A televisão do governo.

Quando busco paralelo entre esta campanha de tentativa de destruição de Lula e as campanhas de destruição de Getúlio e Jango, não posso deixar de notar que eles, pelo menos, tinham um jornal de circulação nacional e uma rádio pública também de alcance nacional para defendê-los. Hoje, o que temos?

E o que entristece é que esta campanha atinge Lula quando ele se encontra duplamente fragilizado: fragilizado pela doença que lhe rouba um de seus dons mais notáveis, a sua voz, a sua palavra, o seu poder de comunicação; e fragilizado pelo espetáculo midiático em que se transformou o julgamento do tal mensalão. Se algum respeito, alguma condescendência ainda havia para com esse pau de arara, foi tudo pelo ralo, pelo esgoto em que costumam chafurdar historicamente os nossos meios de comunicação.

Não sejamos ingênuos de pedir ou exigir compostura da mídia. Não faz parte de seus usos e costumes. Sua impiedade, sua crueldade programada pelos interesses de classe não estabelece limite algum. Não é apenas o ex-Presidente que é desrespeitado de forma baixa, grosseira; a Presidente Dilma também. Por vários dias, a nossa gloriosa grande mídia deu enorme destaque às peripécias de uma pobre mulher, certamente drogada, certamente alcoolizada, certamente deficiente mental, que teria tentado invadir o Palácio do Planalto, dizendo-se marido da Presidenta. Sem qualquer pudor, sem o menor traço de respeito humano, a *Folha de S.Paulo*, especialmente, transformou a infeliz em personagem, em celebridade; chegou até mesmo a destacar um repórter para entrevistar a mãe da tal mulher. Meu Deus! É a absoluta falta de escrúpulos.

Às vésperas do golpe de 64, Senador Rollemberg, o desrespeito da grande mídia para com o Presidente João Goulart e sua mulher, Maria Thereza, chegou ao ponto de o mais famoso colunista social da época publicar uma nota dizendo que, na granja do torto, florescia uma trepadeira – torto como referência ao defeito físico do Presidente; trepadeira como referência insidiosa, safada e caluniosa à então Primeira-Dama do País.

Alguma diferença entre um desrespeito e outro, entre o que fizeram com o Jango e o que fazem agora com a Presidenta Dilma? Não. Esse tipo de baixeza não se vê quando os Presidentes são do agrado da grande mídia, quando os Presidentes frequentam os mesmos clubes que os nossos guardiões de bons costumes, nem que tenham, supostamente, filhos fora do casamento - disso a mídia acha uma baixeza tratar e, na verdade, é uma baixeza tão grande quanto o trata-

mento a que submetem a nossa Presidente Dilma e o ex-Presidente Lula em toda e qualquer oportunidade.

Concedo um aparte ao Senador Rollemberg.

O Sr. Rodrigo Rollemberg (Bloco/PSB – DF) – Senador Roberto Requião, a população brasileira já reconheceu e reconhece no Presidente Lula uma grande liderança, sem dúvida alguma a maior liderança dos últimos anos, da história recente. E eu não tenho dúvida de que o Presidente Lula está para o Brasil e estará para a história do Brasil como estão hoje o ex-Presidente Getúlio Vargas e o ex-Presidente Juscelino Kubitschek, cada um por uma característica diferente: o Presidente Getúlio por toda a legislação trabalhista, pela transição que fez de um Brasil rural para um Brasil urbano; o Presidente JK pela construção de Brasília, pelo processo de interiorização e de modernização do Brasil; e o Presidente Lula por ter consolidado a estabilidade econômica, por ter retomado o desenvolvimento e por ter realizado os maiores programas sociais da história deste País. Parecia inacreditável, mas o Brasil conseguiu aliar, nos anos do Presidente Lula, crescimento econômico com redução da pobreza, redução das desigualdades sociais, redução das desigualdades regionais, ampliação do emprego formal, com mais de dez milhões de empregos formais criados no Brasil, ampliação do acesso à universidade, expansão do ensino superior no Brasil, expansão do ensino técnico e tecnológico. Logo o Presidente Lula, que não teve a oportunidade de estudar, como vários outros Presidentes do Brasil, foi o que mais se sensibilizou pela necessidade de ampliação do ensino superior e do ensino técnico e tecnológico no nosso País. O Presidente Lula também alçou o Brasil a uma posição de respeito internacional. O Brasil se transformou num grande protagonista internacional e alguns programas sociais, como o Bolsa Família, se transformaram em referência mundial. Portanto, o Presidente Lula é reconhecido pelo povo brasileiro como uma grande liderança. Ele tem uma contribuição enorme ainda a dar para o processo democrático, até mesmo para a própria consolidação da democracia no nosso País, que permite uma imprensa livre, o que é extremamente positivo. Nós estamos vivendo um momento em que as instituições, todas elas, estão funcionando plenamente, com os poderes atuando de forma independente, plenamente. Portanto, quero fazer aqui o registro do meu reconhecimento do papel do Presidente Lula como grande liderança que fez com que mais de 40 milhões de brasileiros deixassem a condição de miséria, a condição de muita dificuldade nas suas vidas para ingressar numa nova classe média. População brasileira, hoje, tem novos horizontes, novos horizontes de esperança, graças à atuação do Presidente Lula, que viveu e sofreu na pele todas as dificuldades, todas as agruras que uma pessoa pobre deste País vive. E isso o moldou e deu-lhe uma sensibilidade que foi, realmente, formidável para permitir a ele fazer o governo que fez. Gostaria de fazer esse registro em nome do Partido Socialista Brasileiro.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Senador Rollemberg, eu acho que só um verdadeiro idiota pode considerar o Presidente Lula imune a defeitos e erros, mas só outro idiota pode negar o reconhecimento das qualidades do Lula como líder e como Presidente do País, principalmente em relação ao Brasil nação e aos interesses do seu povo.

Muito longe de mim assumir, por exemplo, Senador Tomás, a defesa dos responsáveis por desvio de dinheiro público, de todos os partidos – como sabemos nós, aqui, no Congresso –, do PSDB, do PT, da Base do governo Lula... Uma prática rigorosa e absolutamente imoral. Mas eu, na condição de Senador, representando, aqui, o Paraná, não vou me furtar a dizer que me assusta ver um juiz de instrução votando num julgamento colegiado, que me assusta ver um juiz, num julgamento colegiado, dizer que não se submete ao Direito positivo, porque se reporta a princípios maiores do Direito, que provavelmente são só dele, particularmente dele.

O Direito, Senador Tomás, tem que evoluir. Os erros, os códigos e as leis têm que ser mudados, mas eles não podem ser mudados ao alvedrio de um juiz. Eles têm que ser mudados na legislação, discutidos e votados no Congresso Nacional. Senão, aonde vamos parar?

Seguramente, muitas pessoas que hoje festejam a influência pesada da imprensa no Supremo Tribunal Federal vão lamentar amanhã algumas violências feitas ao Estado de direito, a explosão do próprio Direito pelo julgamento de uma causa. É a volta do cipó de aroeira no lombo de quem mandou dar.

Nós temos que abrir os olhos para tudo que está acontecendo. Julgamento firme e duro, sim; mas não a condenação de um partido político, de um movimento popular ou de um Presidente da República – não pelo tribunal, mas pela força da imprensa, do *establishment* conservador do Brasil.

Nós devemos, sim, nos preocupar com isso. E eu, que sou da Base do Governo, esperava veementes pronunciamentos do Partido dos Trabalhadores e das Lideranças do Governo aqui, no plenário. Vi um pronunciamento bom do Senador Jorge Viana e não vi mais nada. Então, resolvi preencher essa lacuna, deixando aqui, com toda a clareza, a minha opinião.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª permite?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Como não, Senador Suplicy?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Caro Senador Roberto Requião, os Senadores Tomás Correia, Rodrigo Rollemberg e eu testemunhamos hoje, com a presença muito especial da Srª Maristela, sua senhora

– e acredito que, para V. Exª, é como se fosse o plenário cheio, em que pese o final da tarde, pela presença da pessoa que tem sido o seu amparo, muitas vezes guia e conselheira -, um dia em que V. Exª traz aqui uma palavra de extraordinária força e coragem em defesa do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e da Presidenta Dilma Rousseff, que, ao longo desses últimos 10 anos, contribuíram extraordinariamente para que a nossa Nação se elevasse aos olhos do mundo por aquilo que tem sido realizado, ao combinar os objetivos de sustentabilidade com realização de justiça, conforme, há pouco ainda, o Senador Rodrigo Rollemberg ressaltou. Felizmente, ao longo dos últimos 10 anos, nós temos tido um período em que a combinação do crescimento econômico... Ainda que algumas vezes atingidos pela crise internacional, conseguimos combinar o crescimento com a diminuição do Coeficiente de Gini, que diminuiu de 0,59, aproximadamente, em 2002, para hoje 0,519, o que nos coloca ainda em 15º lugar entre os países mais desiguais do mundo, mas já deixamos de estar entre os três primeiros. Cumprimento V. Exª por estar aqui dizendo o quanto a mídia tem tratado o Presidente Lula, a Presidenta Dilma e seus governos com um viés de desequilíbrio, sempre procurando mostrar fatos além da conta, como V. Exª muito bem ressaltou. Eu quero aqui inclusive cumprimentar pessoas como Oscar Niemeyer, Luiz Carlos Barreto, Luiz Carlos Bresser-Pereira, Jorge Mautner, Bruno Barreto, Tizuka Yamasaki, Flora Gil, Alceu Valença e outros que estão assinando um manifesto que guarda muita relação com aquilo que V. Exª acaba de pronunciar. O Prof. Luiz Carlos Bresser-Pereira, que apoiou o texto, observa que se trata de um manifesto que fala de como se aplicam os princípios do Direito em geral que precisam ser seguidos e com os quais ele está de pleno acordo. Embora não seja especialista, ele avalia que certos princípios estão sendo revistos e, como cidadão, lhe preocupa muito a situação em julgamento no Supremo Tribunal Federal e em outros fóruns no futuro, porque avalia que no julgamento parece estar havendo um envolvimento emocional muito grande, que inclusive pode dificultar a decisão dos juízes. Esperemos que os Ministros, que, em grande maioria, foram designados pelo Presidente Lula e pela Presidenta Dilma, possam agir com toda a isenção e com equilíbrio e que possam as palavras de V. Exª contribuir para que haja efetiva isenção. Ainda no seu pronunciamento, por ocasião da votação do Código Florestal hoje, V. Exª fez referência ao pronunciamento da querida Presidenta Dilma Rousseff na ONU, no dia de hoje. Eu até quero aqui, na hora em que eu tiver oportunidade de falar, ler esse importante pronunciamento em que ela observa como... E sua voz certamente está repercutindo por todo o mundo, inclusive nos esforços de paz, ali nos lugares onde tem havido muita violência, muita guerra, seja ali na Síria, seja entre Palestina e Israel, inclusive fazendo apelos como aos Estados Unidos da América para que logo encerre mais de 50 anos de bloqueio, embargo contra Cuba. Tenha certeza de que a voz da Presidenta sobre os mais diversos assuntos de que ela tratou hoje – inclusive sobre a questão das florestas, do clima, do meio ambiente –, terão grande peso e V. Exª aqui reitera em seu pronunciamento as fortes razões que há para que a voz da Presidenta Dilma seja ouvida com muito peso, em decorrência daquilo que foi o trabalho do Presidente Lula ao longo de seus oito anos de mandato. Meus cumprimentos a V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Sr. Presidente, agradeço pela tolerância do tempo.

Para encerrar efetivamente, eu gostaria que o Congresso Nacional, que o Senado da República se manifestassem às instituições que acabam refletindo a opinião publicada. Um amigo me telefonava, ontem, dizendo: "Senador, observe que no *site* [não sei se no *site* de alguns Ministros ou no *site* do próprio Supremo Tribunal Federal] há um capítulo da repercussão na mídia do comportamento do Supremo Tribunal, o que é absolutamente inadmissível, a repercussão na opinião publicada"; que nós tomássemos uma posição de dureza contra a corrupção, que isso nos levasse de uma vez por todas ao financiamento público e limitado de campanhas eleitorais, mas que disséssemos, como dizia a Claretta Petacci ao Mussolini quando ele saía da linha na Itália: "Não nos venham de borzeguins ao leito."

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, a Srª Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Tomás Correia.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 858, DE 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a retirada definitiva do Requerimento n° 826/2012, de minha autoria, através do qual solicitei autorização para ausentar-me dos trabalhos da Casa, no período de 9 a 20 de outubro do corrente ano, para participar da COP 11 – Décima-primeira sessão da Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica, que acontecerá no período de 8 a 19 de outubro dc 2012, em Hyderab, Índia.

Esclareço que a solicitação de retirada do pedido se deve à necessidade da minha presença no Senado Federal

no período referido, por ter sido designado Relator da Medida Provisória nº 575, de 2012. – Senador **Sérgio Souza**.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Há sobre a mesa requerimento da Comissão de Reforma do Código Penal Brasileiro, solicitando que seja duplicado o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012**, *que reforma o Código Penal.*

É o seguinte o Requerimento:

REQUERIMENTO Nº 859, DE 2012

Requer seja duplicado o prazo para a apresentação de emendas referentes à Reforma do Código Penal.

A Comissão Temporária destinada a examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que dispõe sobre a reforma do Código Penal Brasileiro, requer, conforme art. 374, inciso XVI, do Regimento Interno do Senado Federal, que o prazo para a apresentação de emendas perante a Comissão seja duplicado, por mais uma vez, fixando-se novo calendário que disporá sobre a ordem cronológica para a apresentação de emendas, relatórios parciais, relatório geral e votação do parecer final.

JUSTIFICATIVA

Torna-se premente a aprovação do presente requerimento em virtude da realização de esforço concentrado do Senado Federal. O trabalho de reforma de Código, por si só, já é diferenciado, exigindo-se dos membros da Comissão Temporária grande esforço para ponderar sobre todas as considerações e sugestões das entidades e instituições ligadas ao direito penal.

Além do mais, há de se considerar a peculiaridade da presente Sessão Legislativa Ordinária, visto que coincide com o período de eleições municipais, o que direta ou indiretamente interfere na metodologia e instrução da matéria de que trata a Comissão.

Diante do exposto e em conformidade com os ditames do Regimento Interno do Senado Federal (art. 374, inciso XVI – *os prazos previstos nesse artigo poderão ser aumentados até o quádruplo, por deliberação do Plenário, a requerimento da comissão*), recomenda-se aos nobres pares, com o intuito de se desenvolver o trabalho a contento, a aprovação da referenciada prorrogação.

Sala de comissão,

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Em votação o presente requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Em votação o **Requerimento nº 858, de 2012**, do Senador Sérgio Souza, solicitando a retirada definitiva do **Requerimento nº 826, de 2012**, de sua autoria, que solicitava autorização para ausentar-se dos trabalhos da Casa no período de 9 a 20 de outubro do corrente ano.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão. *(Pausa)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Com a palavra o Senador Rodrigo Rollemberg, pelo prazo de vinte minutos.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, serei breve. Apenas para registrar um tema de interesse local.

Quero fazer hoje um apelo pelas águas do Distrito Federal, que hoje abastece cursos d'águas que compõem as três mais importantes bacias hidrográficas brasileiras.

Refiro-me aqui não só ao privilégio de o Distrito Federal ser um verdadeiro berço das águas do País, com diversos pequenos mananciais, mas à responsabilidade que isso implica não só para a população de Brasília, como para o Governo do Distrito Federal.

O primeiro dado assustador, Sr. Presidente, é o aumento do número de notificações feitas pela Caesb por derramamento irregular de esgoto no Lago Paranoá e nos mananciais do Distrito Federal. Para se ter uma ideia da gravidade da situação, em 2010 foram realizadas pouco mais de 1.500 notificações. Já em 2011, este índice quadruplicou, subindo para mais de seis mil notificações. E apenas nos seis primeiros meses deste ano já temos 3.500 notificações, valor que ultrapassa pela metade o índice do último ano. Obviamente, esta evolução pode indicar, por um lado, que a fiscalização está maior, mas, por outro lado, mostra a gravidade do problema, o preocupante cenário da situação das águas aqui no Distrito Federal.

Desde o início do mês, o jornal DFTV – da TV Globo – vem realizando uma série de expedições no Lago Paranoá para analisar a qualidade da água com um aparelho de medição desenvolvido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) – inclusive, o mesmo equipamento utilizado pela TV Globo na medição de poluição do Rio Tietê.

Por mais que as medições do flutuador sejam mais de cunho qualitativo e educacional, funcionando mesmo como um importante gancho de mobilização dos brasilienses e das instâncias fiscalizadoras, e que o mapeamento científico da qualidade da água envolve muitos outros parâmetros, séries temporais e uma metodologia mais rigorosa, é muito importante o que está sendo feito.

De qualquer forma, ele foi um eficiente gancho para despertar a população de Brasília para o tema e para a urgência de se realizar uma forte campanha de conscientização do uso do Lago, um dos mais belos cartões postais e atrações da cidade e um de nossos maiores símbolos de superação.

Foram detectados, pelo flutuador, problemas em áreas de clubes e mansões, com dois resultados preocupantes de indícios de esgotos clandestinos próximos à Ponte do Bragueto, vindos de um posto de gasolina, de uma academia e de um *shopping* da Asa Norte. Além disso, identificou o despejo a céu aberto no Setor de Clubes Norte e indícios de ligações clandestinas no Setor de Clubes Sul. As imagens mostradas pelo telejornal são preocupantes: encontraram até carcaças de carros velhos, já conhecidos pelos mergulhadores que frequentam o Lago, além de diversos outros objetos.

Segundo a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (Adasa), o número de áreas de derramamento de esgoto no Lago ultrapassou 200, e não há como calcular a vazão destas redes e sua contribuição para a poluição do espelho d'água. Com o rebaixamento do nível do Lago – realizado anualmente para limpeza do Lago – em função da seca, ficaram visíveis diversas saídas do sistema de drenagem de águas pluviais. De acordo com a Adasa, das 173 saídas, 156 traziam esgotos domésticos e outros dejetos.

E acrescento que ainda existe a poluição difusa, que é aquela que não vem de uma fonte pontual, visível. É a difusão que leva agrotóxicos, espalhados em uma grande área agrícola por meio da chuva, além dos óleos e combustíveis das lanchas, que precisam passar por constante manutenção e fiscalização, até mesmo pelo aumento de acidentes nos últimos meses no Lago Paranoá.

No entanto, o maior problema hoje enfrentado pelo Lago Paranoá não é a poluição, mas o assoreamento. Embora seja mesmo chocante ver as bocas despejando esgotos no Paranoá, o Lago é um exemplo único no mundo de reservatório urbano, em região tropical, que foi recuperado para o uso da população.

Nos últimos 30 anos, foram investidos mais de R$1 bilhão na bacia do lago, transformando um reservatório altamente poluído em um balneário com água de boa qualidade. As medidas de diversos parâmetros feitas pela Caesb mostram que 94% da superfície do Lago podem ser usadas para esporte e lazer.

Pode-se dizer que o assoreamento é o maior problema enfrentado hoje pelo Lago Paranoá, o nível de resíduos acumulados no Lago já ultrapassa algo em torno de 1,4 milhão de metros cúbicos. Desde a sua criação, o Lago Paranoá perdeu 15% do volume total, segundo estimativas da Secretaria de Meio Ambiente.

O braço do Riacho Fundo hoje é apenas um filete de água, cercado por grandes bancos de areia que se estendem até a QL5 no Lago Sul, já cobertos por uma vegetação terrestre que avança para dentro do Lago. Já o braço do Ribeirão Bananal segue na mesma direção, agora acentuada pela construção do setor Noroeste. Basta ver a grande quantidade de sedimentos acumulados na região da Ponte do Bragueto.

A expansão urbana sem controle é uma das maiores causas do problema, os mananciais do DF sofrem com o adensamento acelerado, com a falta de planejamento urbano, com a destruição das matas ciliares, com a ocupação irregular das Áreas de Preservação Permanente, com o ciclo vicioso de drenagem urbana e com o excesso de resíduos da construção civil, que contribuem fortemente para o carregamento de sedimentos para o espelho d'água. Parte da terra retirada do solo para construção de garagens subterrâneas, por exemplo, acaba no Lago, que está cada vez mais raso, com a água mais escura por conta desses resíduos.

Relatório do Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal, divulgado no ano passado, mostrou que três das sete bacias hidrográficas que cortam o DF têm pelo menos um subafluente em situação crítica durante o período de estiagem, quando cerca de 50% da vazão dos reservatórios do Rio Descoberto, do lago Paranoá e de São Bartolomeu diminuem.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá realizou, em 2011, um workshop com especialistas de diversas áreas que mostrou, de maneira didática, de onde vem a terra que vai sedimentar no fundo do Lago: e, não há dúvida, vem dos grandes projetos de urbanização vividos pelo Distrito Federal nas últimas décadas, que começam invariavelmente com os desmatamentos, que deixam a terra nua e sujeita à erosão; continuam com deslocamento de grandes massas de terra que ficam amontoadas e são espalhadas descuidadamente e transportadas pelas águas das chuvas para as partes mais baixas do território, onde se encontram os cursos d'água e o Lago Paranoá.

O nosso Lago Paranoá, cartão postal da cidade, está, portanto, diante de duas grandes ameaças: a perda da qualidade da água devido à grande quantidade de poluição lançada sorrateiramente, por meio das redes de drenagem pluvial, e pela perda da qualidade e da quantidade de água devido à redução do volume do Lago resultante do assoreamento e da sedimentação. E com isso, podendo gerar uma perda enorme de recursos investidos no processo de despoluição do Lago Paranoá.

É preciso controlar a poluição e o assoreamento na Bacia do Rio Paranaíba e em outras bacias do Distrito Federal. Na região do Gama, os Riachos Ponte de Terra e Alagado da Bacia do Corumbá também perdem sua disponibilidade de água. Na região de Planaltina, o Ribeirão Pipiripau, afluente do Rio São Bartolomeu, está em situação crítica. A Caesb tem outorga para o uso de 400 litros de água por segundo desse Riacho, mas não consegue usar mais de 200 litros por segundo, pois é um curso que já sofre com muita demanda de irrigação.

O Canal do Núcleo Rural Santos Dumont é outro caso grave, que precisa ser recuperado o mais rápido possível. O canal que abastece mais de 150 famílias há anos sofre com problemas de escassez de água na estação seca devido às infiltrações, vazamentos laterais e comportas destruídas. Os problemas se intensificaram com a captação de água pela Caesb para abastecimento da população de Planaltina e de Sobradinho utilizando as águas do Ribeirão Pipiripau, o que resulta na redução de água para irrigação e em perdas das lavouras.

Já a bacia do Rio Descoberto, responsável hoje por 65% das águas que consumimos, também sofre com o problema de adensamento e ocupação urbana desorganizada, tanto na sua parte de Goiás quanto aqui no Distrito Federal.

Então, quando falamos em critérios de desenvolvimento para a cidade, precisamos pensar em um Plano de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial que não trabalhe com crescimento a curto prazo e que tenha, efetivamente, a capacidade de preservar a quantidade e a qualidade das águas de nossa região.

Essa é uma tarefa hercúlea, que requer a participação de toda a sociedade. Governo, com seus instrumentos de fiscalização e punição; os usuários de recursos hídricos em atividades econômicas, que veem seus custos reduzidos ficam ameaçados pela falta de água; e a sociedade civil, com sua capacidade de mobilização e de monitoramento continuado.

E um parceiro essencial: o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá. O Comitê de Bacia foi instalado em 22 de março de 2010 – Dia Mundial da Água. Nasceu de um grande esforço da sociedade, para o qual tive a oportunidade de contribuir, ainda na condição de Deputado Distrital.

Agora, busca a institucionalização, o reconhecimento do Comitê como órgão do Sistema de Recursos Hídricos, que se dedica a implantar a gestão participativa, descentralizada e que garanta os usos múltiplos da água.

Além do já mencionado seminário sobre assoreamento, o Comitê do Paranoá realizou também um

seminário sobre o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e o uso da terra. Agora está discutindo a realização de um Plano de Recursos Hídricos para a bacia, para contribuir, de fato, com o planejamento do uso sustentável dos recursos hídricos.

Essa boa ideia, capturada pela legislação brasileira, pela Lei 9.433, de 08 de janeiro de 1997, o Comitê de Bacia Hidrográfica precisa ser reconhecido, valorizado, para que todos os setores da sociedade participem, juntos, dos cuidados que nossa água merece e precisa.

O empoderamento dos Comitês de bacias hidrográficas é um instrumento fundamental para garantir a participação da sociedade civil na gestão desse bem extremamente precioso para todas as atividades humanas: as atividades econômicas, as atividades de entretenimento e lazer, o abastecimento de água, dessedentação de animais.

Esse é o nosso grande desafio: cuidar bem das águas do Distrito Federal e de todo o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Parabéns, Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – A Presidência comunica ao Plenário que designou o Deputado Hugo Napoleão, em substituição ao Deputado Eduardo Sciarra, para integrar, como membro titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, conforme o **Ofício n° 964, de 2012**, da Liderança do PSD, na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Ofício GAB/PSD nº 964

Brasília, 24 de setembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico a Vossa Excelência o Deputado **HUGO NAPOLEÃO do PSD/PI** para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na qualidade de membro **TITULAR**, em substituição ao Deputado **EDUARDO SCIARRA do PSD/PR.**

Atenciosamente,

Deputado **GUILHERME CAMPOS**
Líder do PSD

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – A Presidência comunica ao Plenário que designou o Deputado Luiz Pitiman, para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, conforme o **Ofício n° 967, de 2012**, da Liderança do PMDB, na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

OF/GAB/I/Nº 967 Brasília, 24 de setembro de 2012.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado **LUIZ PITIMAN** passa a participar, na qualidade de **SUPLENTE**, da Comissão **Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **HENRIQUE EDUARDO ALVES**
Líder do **PMDB**

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – A Presidência designa o Deputado Wellington Prado, como membro titular, em substituição à Deputada Janete Rocha Pietá, e os Deputados José Mentor e Jesus Rodrigues, como membros suplentes, em substituição aos Deputados Beto Faro e Valmir Assunção, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória n° 579, de 2012, conforme o **Ofício n° 562, de 2012**, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

O Ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

OF nº 562/PT

Brasília, 25 de setembro de 2012.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar o Deputado WELLINGTON PRADO (PT/MG) como titular da comissão especial da MP 579, em substituição à Deputada JANETE PIETÁ (PT/SP), e como suplentes os Deputados JOSÉ MENTOR (PT/SP) e JESUS RODRIGUES (PT/PI) em substituição aos Deputados BETO FARO (PT/PA) e VALMIR ASSUNÇÃO (PT/BA).

Atenciosamente,

Deputado JILMAR TATTO
Líder do PT

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – A Presidência comunica ainda.

A Senhora Presidente da República adotou, em 20 de setembro de 2012, e publicou, no dia 21 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 581, de 2012**, que "Dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO; autoriza a União a conceder subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais, sob a forma de equalização de taxa de juros nas operações de crédito para investimentos no âmbito do FDCO; altera as Leis nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que tratam das operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste; constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências".

Nos termos dos arts. 2º e 3º da Resolução nº 1, de 2002-CN, da Resolução nº 1, de 2012-CN, e do art. 10-A do Regimento Comum, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria, bem como estabelecido o calendário de sua tramitação:

Composição
Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV)	
Renan Calheiros	Ana Amélia
Francisco Dornelles	Romero Jucá
Paulo Davim	Sérgio Souza
Vital do Rêgo	Waldemir Moka
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
Delcídio do Amaral	Angela Portela
Jorge Viana	José Pimentel
Aníbal Diniz	Walter Pinheiro
Rodrigo Rollemberg	Assis Gurgacz
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Lúcia Vânia	Jayme Campos
Cyro Miranda	
José Agripino	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Gim Argello	Alfredo Nascimento
Eduardo Amorim	João Vicente Claudino
PSD	
Kátia Abreu	Sérgio Petecão
***PSOL**	
Randolfe Rodrigues	

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Jilmar Tatto	Beto Faro
Janete Rocha Pietá	Valmir Assunção
PMDB	
Henrique Eduardo Alves	Teresa Surita
Marcelo Castro	Antônio Andrade
PSD	
Guilherme Campos	Eduardo Sciarra
Fábio Faria	Geraldo Thadeu
PSDB	
Bruno Araújo	Cesar Colnago
PP	
Arthur Lira	Jerônimo Goergen
DEM	
Júlio Campos	Mandetta
PR	
Lincoln Portela	
PSB	
Givaldo Carimbão	Glauber Braga
PDT	
André Figueiredo	Ângelo Agnolin
Bloco (PV/PPS)	
Stepan Nercessian	Sarney Filho
PTB	
Jovair Arantes	Arnon Bezerra
PTC*	
Edivaldo Holanda Junior	

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Calendário:
– Publicação no DO: 21-9-2012
– Designação da Comissão: 25-9-2012
– Instalação da Comissão: 24 horas após designação
– Emendas: até 27-9-2012 (6 dias após a publicação)
– Prazo na Comissão: **
– Remessa do processo à CD:
– Prazo na CD: até 18-10-2012 (até 28º dia)
– Recebimento previsto no SF: 18-10-2012

– Prazo no SF: de 19-10-2012 a 1º-11-2012 (42º dia)
– Se modificado, devolução à CD: 1º-11-2012
– Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 2-11-2012 a 4-11-2012 (43º ao 45º dia)
– Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 5-11-2012 (46º dia)
– Prazo final no Congresso: 19-11-2012

A matéria está publicada em avulsos.
Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os ofícios das lideranças:

OFÍCIO Nº 0051/2012-GLPSD

Brasília, 21 de setembro de 2012.

Ref.: **Indicação do PSD para compor a Comissão Mista de apreciação da Medida Provisória nº 581, de 2012**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico os senadores Kátia Abreu e Sérgio Petecão, pelo Partido Social Democrático – PSD, como membros titular e suplente, respectivamente, para compor a Comissão Mista que apreciará a **Medida Provisória nº 581, de 2012**, com o propósito de autorizar a União a conceder subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais, sob a forma de equalização de taxa de juros nas operações de crédito para investimentos no âmbito do FDCO; altera as Leis nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que tratam das operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste; constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

Respeitosamente.

Kátia Abreu
Líder do PSD

Ofício nº 202/12-GLPSDB Brasília, 24 de setembro de 2012.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os Senadores Lúcia Vânia e Cyro Miranda para integrarem, como titulares, a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 581 de 2012.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador ALVARO DIAS
Líder do PSDB

Ofício nº 122/2012 – GLDBAG

Brasília, 25 de setembro de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que o Bloco de Apoio ao Governo indica para compor a Comissão Mista de exame da MP 581/2012 os senadores relacionados na tabela abaixo.

Titulares	Suplentes
Delcídio do Amaral	Ângela Portela
Jorge Viana	José Pimentel
Anibal Diniz	Walter Pinheiro
Rodrigo Rollemberg	Assis Gurgacz

Senador Walter Pinheiro
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

OF/LID/Nº 194/2012

Brasília, 24 de setembro de 2012.

Assunto: **Indicação de membros para Comissão Mista**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os deputados **Stepan Nercessian – PPS/RJ** e **Sarney Filho – PV/MA** para integrar como titular e suplente, respectivamente, a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **MP 581/12**, que "Dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO; autoriza a União a conceder subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais, sob a forma de equalização de taxa de juros nas operações de crédito para investimentos no âmbito do FDCO; altera as Leis nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que tratam das operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste; constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências".

Atenciosamente,

Deputado *Rubens Bueno*
PPS/PR
Líder do Bloco PV, PPS

Ofício nº195- L-Democratas/12 Brasília, 24 de SETEMBRO de 2012.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados do Democratas que integrarão a Comissão Mista destinada a emitir parecer à **Medida Provisória nº 581/2012.**

TITULAR
Deputado **JÚLIO CAMPOS**

SUPLENTE
Deputado **MANDETTA**

Respeitosamente,

Deputado **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO**
Líder do Democratas

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Próxima comunicação sobre a mesa.

A Senhora Presidente da República adotou, em 20 de setembro de 2012, e publicou no dia 21 do mesmo mês e ano, **a Medida Provisória n° 582, de 2012**, que "Altera a Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária de empresas dos setores industriais e de serviços; permite depreciação de bens de capital para apuração do Imposto de Renda; institui o Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes; altera a Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012, quanto à abrangência do Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa; altera a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na comercialização da laranja; reduz o Imposto de Renda, devido pelo prestador autônomo de transporte de carga; e dá outras providências".

Nos termos dos arts 2º e 3º da Resolução nº 1, de 2002-CN, da Resolução nº 1, de 2012-CN, e do art. 10-A do Regimento Comum, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria, bem como estabelecido o calendário de sua tramitação:

Composição
Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV)	
Renan Calheiros	Ana Amélia
Francisco Dornelles	Romero Jucá
Paulo Davim	Sérgio Souza
Vital do Rêgo	Waldemir Moka
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
Walter Pinheiro	Angela Portela
José Pimentel	Ana Rita
Anibal Diniz	Eduardo Lopes
Lídice da Mata	Vanessa Graziotin
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Alvaro Dias	Jayme Campos
José Agripino	Paulo Bauer
Aloysio Nunes Ferreira	Flexa Ribeiro
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Gim Argello	Alfredo Nascimento
Eduardo Amorim	João Vicente Claudino

PSD

Kátia Abreu — Sérgio Petecão

***PSOL**

Randolfe Rodrigues

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Deputados

Titulares	**Suplentes**
PT	
Jilmar Tatto	Beto Faro
Janete Rocha Pietá	Valmir Assunção
PMDB	
Henrique Eduardo Alves	Teresa Surita
Marcelo Castro	Antônio Andrade
PSD	
Guilherme Campos	Eduardo Sciarra
Fábio Faria	Geraldo Thadeu
PSDB	
Bruno Araújo	Cesar Colnago
PP	
Arthur Lira	Jerônimo Goergen
DEM	
João Bittar	Abelardo Lupion
PR	
Lincoln Portela	
PSB	
Givaldo Carimbão	Glauber Braga
PDT	
André Figueiredo	Ângelo Agnolin
Bloco (PV/PPS)	
Stepan Nercessian	Sarney Filho
PTB	
Jovair Arantes	Arnon Bezerra
PSL*	
Dr. Grilo	

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Calendário:
– Publicação no DO: 21-9-2012
– Designação da Comissão: 25-9-2012
– Instalação da Comissão: 24 horas após designação
– Emendas: até 27-9-2012 (6 dias após a publicação)
– Prazo na Comissão:
– Remessa do processo à CD:
– Prazo na CD: até 18-10-2012 (até 28º dia)
– Recebimento previsto no SF: 18-10-2012
– Prazo no SF: de 19-10-2012 a 1°-11-2012 (42º dia)
– Se modificado, devolução à CD: 1°-11-2012
– Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD:
de 2-11-2012 a 4-11-2012 (43º ao 45º dia)
– Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de:
5-11-2012 (46º dia)
– Prazo final no Congresso: 19-11-2012

A matéria está publicada em avulsos.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os ofícios das lideranças:

OFÍCIO Nº 0062/2012-GLPSD

Brasília, 21 de setembro de 2012.

Ref.: Indicação do PSD para compor a Comissão Mista de apreciação da Medida Provisória nº 582, de 2012

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico os senadores Kátia Abreu e Sérgio Petecão, pelo Partido Social Democrático – PSD, como membros titular e suplente, respectivamente, para compor a Comissão Mista que apreciará a **Medida Provisória nº 582, de 2012**, com o propósito de alterar a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária de empresas dos setores industriais e de serviços; permite depreciação de bens de capital para apuração do Imposto de Renda; institui o

Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes; altera a Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012, quanto à abrangência do Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa, altera a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na comercialização da laranja; reduz o Imposto de Renda devido pelo prestador autônomo de transporte de carga; e dá outras providências.

Respeitosamente.

Kátia Abreu
Líder do PSD

Ofício nº 123/2012 – GLDBAG

Brasília, 25 de setembro de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que o Bloco de Apoio ao Governo indica para compor a Comissão Mista de exame da MP 582/2012 os senadores relacionados na tabela abaixo.

Titulares	Suplentes
Walter Pinheiro	Ângela Portela
José Pimentel	Ana Rita
Aníbal Diniz	Eduardo Lopes
Lídice da Mata	Vanessa Graziotin

Senador Walter Pinheiro
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

OF/LID/Nº 195/2012

Brasília, 24 de setembro de 2012.

Assunto: **Indicação de membros para Comissão Mista**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os deputados **Stepan Nercessian – PPS/RJ** e **Sarney Filho – PV/MA** para integrar como titular e suplente, respectivamente, a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **MP 582/12**, que "Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária de empresas dos setores industriais e de serviços; permite depreciação de bens de capital para apuração do Imposto de Renda; institui o Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes; altera a Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012, quanto à abrangência do Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa; altera a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na comercialização da laranja; reduz o Imposto de Renda devido pelo prestador autônomo de transporte de carga; e dá outras providências.".

Atenciosamente,

Deputado *Rubens Bueno*

PPS/PR

Líder do Bloco PV, PPS

Ofício nº 196 L-Democratas/12 Brasília, 24 de SETEMBRO de 2012.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados do Democratas que integrarão a Comissão Mista destinada a emitir parecer à **Medida Provisória nº** 582 / 2012 .

TITULAR

Deputado **JOÃO BITTAR**

SUPLENTE

Deputado **ABELARDO LUPION**

Respeitosamente,

Deputado ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO

Líder do Democratas

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Com a palavra o Líder do PCdoB, Senador Inácio Arruda, pelo prazo de 20 minutos.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste dia de esforço concentrado do Senado Federal, tratamos de matérias muito importantes para o nosso País. Votamos a medida provisória que tratou de modificações no Código Florestal para ampliar as garantias de proteção à natureza e, ao mesmo tempo, permitir que a produção agropecuária brasileira, especialmente dos pequenos produtores... É o nosso caso na Região Nordeste, é o caso da Região Sul do País e de parte do Sudeste, que têm pequenas produções. Mesmo a Região Amazônica precisa de proteção e, ao mesmo tempo, de garantias de que o alimento chegue à casa do trabalhador, seja com a produção agrícola, seja com a produção pecuária.

Eu queria tratar, fazendo um apelo aos responsáveis, do caso da luta dos trabalhadores dos Correios. É um apelo ao Governo, porque se trata de uma empresa ligada ao Governo Federal, uma empresa muito importante, que tem sido discutida e rediscutida, cujo papel tem sido redimensionado. É uma empresa que pode se expandir além do Brasil, que pode competir internacionalmente e que vem sofrendo a competição internacional nos seus serviços. Ela tem esse papel de importância, e os seus trabalhadores buscam negociar uma pauta. Há uma intermediação do próprio Tribunal Superior do Trabalho – à frente, está a Ministra Kátia Arruda, que destaco, uma cearense que veio pelo Maranhão para o Tribunal Superior do Trabalho. São muito importantes as rodadas de negociação do Tribunal Superior do Trabalho para que se chegue a bom termo em relação a uma greve que afeta a empresa, os trabalhadores e, sobretudo, a população, que depende, em grande parte, até hoje, dos serviços dessa importante empresa brasileira, que são os Correios, o correio nacional. Então, quero registrar esse apelo em meu nome, em nome do meu Partido e em nome da Senadora Vanessa Grazziotin, no sentido de darmos solução, o mais rápido possível, porque isso significa prejuízos para o Brasil.

É possível, sim, uma negociação que atenda aos interesses dos trabalhadores e do nosso País. Eu acho que é essa a questão central que devemos buscar examinar, para que a greve resulte em uma negociação positiva para os trabalhadores e, evidentemente, também para a empresa, porque, quanto mais demora o processo de greve, mais prejuízos têm a empresa, os trabalhadores e, sobretudo, a população do nosso País.

Nós, que temos discutido com os trabalhadores dos Correios, que temos uma ligação forte com essa categoria no Brasil inteiro, inclusive aqui, no Distrito Federal, queremos manter este nosso apelo ao Governo, para que ele abra negociação, para que ele busque uma solução, independentemente das tratativas no Tribunal Superior do Trabalho, que são muito importantes. Nós queremos dar solução a esta greve dos trabalhadores no sentido de que todos possam, em um acordo, sair ganhando.

E há outra greve. Participo dessa manifestação anualmente, Sr. Presidente; participo das negociações dos trabalhadores na área bancária do País. É impressionante como, a cada ano, se não houver um processo de luta forte dos trabalhadores, as negociações se tornam absolutamente difíceis. São greves que, às vezes, perduram por um mês inteiro, às vezes, passam de um mês. A categoria, normalmente, faz um trabalho justo, correto. É um sistema financeiro que funciona com alta qualidade. São profissionais muito preparados, sejam do setor público, sejam do setor privado, no nosso País. Eles trabalham no sentido de sempre encaminhar a sua pauta de reivindicação com muita antecedência, com um esforço enorme para chegar às negociações sem precisar de paralisação. É uma categoria muito consciente, que luta com muita consciência, no nosso País, que presta um grande trabalho.

São responsáveis por programas especialíssimos. Ora, Sr. Presidente, quem toca todo o programa Minha Casa, Minha Vida é o sistema bancário. É exatamente a Caixa Econômica que concentra o maior número de operações do Minha Casa, Minha Vida. Sem o funcionamento da Caixa Econômica, nós praticamente paralisamos todas as obras, porque não há o pagamento e as medições não são fechadas, uma vez que se fazem as medições que têm que ser mandadas para a Caixa, que tem que fiscalizar. E, nesse processo todo para liberar os recursos, vai haver um prejuízo da população. A população vai ser prejudicada se a gente não conseguir um acordo rápido com os bancários. E é possível. Há 2, 3 meses, discutem a sua pauta, que foi enviada para o Governo e para a Federação dos Bancos. Todos têm conhecimento. No caso do Nordeste, no caso do Norte, Basa e BNB operam com programas especialíssimos, que são os programas que atendem o microcrédito, as pequenas e microempresas que estão se formando no nosso País, a agricultura, o nosso agricultor. Então, sinceramente, por que sempre a gente tem que chegar a paralisar a atividade, para, depois, o Governo negociar aquilo que estava sendo reivindicado? É uma barbaridade. Não se precisava, muitas vezes, chegar à paralisação, mas se deixa chegar à paralisação para criar um clima hostil com a população, talvez na tentativa de

criar uma situação em que os trabalhadores possam ser responsabilizados.

Acho que isso é um erro grave, que não ajuda o nosso País, não ajuda os trabalhadores, muito menos ajuda aqueles que precisam dos recursos que são intermediados por essas agências bancárias, especialmente as do Governo Federal, como é o caso da Caixa Econômica, do BNB na nossa Região Nordeste, do Basa para a Região Norte do País e do Banco do Brasil para o País inteiro. A principal agência de crédito do País é o Banco do Brasil. Mas a greve não é só dos bancos públicos; todo o setor privado está paralisado.

Isso, evidentemente, daqui a pouco, começa a criar embaraço. Vai-se operando com um sistema de caixa eletrônico e com pagamentos que são feitos também por via eletrônica, mas, daqui a pouco, esses serviços ficam também saturados e terminam sendo paralisados, porque não há suporte suficiente para garantir que todas as operações sejam realizadas por esses meios.

Sr. Presidente, quero registrar o meu apoio, o apoio do meu Partido, o PCdoB, e o apoio das centrais sindicais à greve dos Correios e à greve dos trabalhadores do sistema bancário do nosso País. A CTB, especialmente, tem estado ao lado dessas categorias, buscando o empenho para que a gente consiga dar solução a essa luta dos trabalhadores. Aqui, o nosso papel, além do apoio que nós temos que dar lá na base, onde as categorias estão paralisadas, é também buscar abrir espaço para as negociações, para que a gente possa ter êxito no processo de negociação, favoravelmente aos trabalhadores, para o trabalho dessas categorias retornar.

Estamos empenhados, aqui, em Brasília, nessa visita de volta a Brasília, no esforço concentrado muito importante, e nós não poderíamos deixar de tratar dessa questão, desse assunto que é muito importante para os trabalhadores brasileiros e para o povo do nosso País. O povo está olhando. É uma paralisação que se iniciou semana passada, que já entra nesta semana inteira. Daqui a pouco, completamos duas semanas de paralisação e não há uma resposta positiva, até agora, da Federação dos Bancos às reivindicações que foram apresentadas numa pauta já de 3 meses atrás, que deveria ter sido negociada num debate tranquilo com os trabalhadores.

Às vezes, são coisas mínimas que precisam ser resolvidas, mas criam uma espécie de, como diríamos nós lá, no Nordeste – não sei se, no Norte, você, Presidente, que é do Nordeste e do Norte ao mesmo tempo, trata assim também –, uma birra. É uma vírgula: "Eu não dou, eu não abro mão". Então, cria-se ali uma situação de dificuldade por pouca coisa, para resolver um processo de decisão sobre uma paralisação que movimenta o Brasil inteiro. Não é uma greve no Ceará, não é uma greve em Rondônia, não é uma greve em São Paulo; é uma greve nacional, é uma paralisação nacional, que causa impacto na nossa economia como um todo e mexe com programas importantíssimos do Governo Federal que são executados por Estados e Municípios. Então, prejudicam todos os Estados brasileiros, todos os Municípios que operam com o Programa de Aceleração do Crescimento e com grandes programas nacionais.

Eu cito e sublinho uma vez mais o programa de habitação. O Minha Casa, Minha Vida depende em grande parte da Caixa Econômica, no que diz respeito aos financiamentos realizados pela Caixa. No programa de zero a três salários mínimos, basicamente esse sistema todo é operado – os outros também – pela Caixa Econômica, em grande parte.

Então, acho que a gente precisa ter essa compreensão, ter esse cuidado, ter esse zelo com os trabalhadores que têm essa grande responsabilidade de tocar o maior programa de desenvolvimento em curso no mundo atual. Na nossa América do Sul, esse é o maior programa. Não tem nada parecido nem igual ao Programa de Aceleração do Crescimento. Agora, os intermediários são exatamente os bancários. São esses funcionários do Estado e esses funcionários do setor privado que têm essa responsabilidade de intermediar as operações desse programa.

Por isso, eu quero registrar o nosso apoio e registro aqui, em meu nome e em nome da Senadora Vanessa Grazziotin – que esteve aqui conosco durante o processo de discussão do Código Florestal –, para que a gente consiga êxito, Senador Suplicy, na negociação que é tão importante para essas categorias que têm um papel nacional em programas significativos do Governo Federal e que são operados por Estados e Municípios.

Então, eu queria dar este registro, Sr. Presidente, deixar aqui marcados a nossa opinião e o nosso esforço para que as negociações resultem em êxito. E esse êxito vai significar também que a nossa população não vai sofrer consequências maiores em virtude dessas paralisações, porque os trabalhadores precisam ser atendidos. As suas reivindicações são... Eu digo porque conheço a pauta dos Correios e dos bancários. Sinceramente, é uma pauta modesta diante das necessidades dessas categorias e do esforço que eles realizam para operar grandes programas no Brasil.

Por isso, eu espero que tanto o Governo Federal quanto o setor privado tenham sensibilidade, e, no caso da empresa dos Correios, que praticamente o Governo Federal tenha sensibilidade para negociar um

bom acordo favorável aos trabalhadores, à empresa e ao povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Parabéns, Senador Inácio Arruda. A negociação, sem dúvida, é o melhor caminho para esse entendimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, do PT de São Paulo, pelo prazo de 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Senador Tomás Correia, a Presidenta Dilma Roussef fez um pronunciamento notável hoje na abertura da 67ª Assembleia Geral das Nações Unidas, e eu gostaria aqui de ressaltar os pontos mais importantes e ler diversos trechos: o que diz respeito ao que acontece na Síria; o ponto de vista dela diante da violência ali tratada, que a tem entristecido diante da perda de milhares de pessoas; o conflito Israel-Palestina, diante da importância de se promover a paz naquela região do mundo; o apelo que ela faz aos Estados Unidos da América para que acabe com o embargo contra Cuba; e muitos outros pontos que eu gostaria de ler aqui, Sr. Presidente, de tão bonito discurso. Não sei se V. Exª teve oportunidade de assisti-lo na manhã de hoje.

Disse a Presidenta, cumprimentando o Presidente da Assembleia Geral, Vuk Jeremic, o Secretário Geral das Nações Unidas, Ban Ki-moon, e os chefes de Estado e de governo:

> Mais uma vez uma voz feminina inaugura o debate na Assembleia Geral das Nações Unidas. Para muitos, nós, mulheres, somos a metade do céu, mas nós queremos ser a metade da Terra também, com igualdade de direitos e oportunidades, livres de todas as formas de discriminação e violência, capazes de construir a sua emancipação, e com ela contribuir para a plena emancipação de todos.
>
> *Um ano após o discurso que pronunciei nesta mesma tribuna, constato a permanência de muitos dos problemas que nos afligiam já em setembro de 2011, Quero hoje voltar a discutir algumas destas questões cuja solução é cada vez mais urgente.*
>
> *A grave crise econômica, iniciada em 2008, ganhou novos e inquietantes contornos. A opção por políticas fiscais ortodoxas vem agravando a recessão nas economias desenvolvidas com reflexos nos países emergentes, inclusive o Brasil.*
>
> *As principais lideranças do mundo desenvolvido ainda não encontraram o caminho que articula ajustes fiscais apropriados e estímulos ao investimento e à demanda indispensáveis para interromper a recessão e garantir o crescimento econômico.*
>
> *A política monetária não pode ser a única resposta para resolver o crescente desemprego, o aumento da pobreza e o desalento que afeta, no mundo inteiro, as camadas mais vulneráveis da população.*
>
> *Os Bancos Centrais dos países desenvolvidos persistem em uma política monetária expansionista que desequilibra as taxas de câmbio. Com isso, os países emergentes perdem mercado devido à valorização artificial de suas moedas, o que agrava ainda mais o quadro recessivo global.*

A Presidente, então, ressalta:

> Não podemos aceitar que iniciativas legítimas de defesa comercial por parte dos países em desenvolvimento sejam injustamente classificadas como protecionismo. Devemos lembrar que a legítima defesa comercial está amparada pelas normas da Organização Mundial do Comércio. O protecionismo e todas as formas de manipulação do comércio devem ser combatidos, pois conferem maior competitividade de maneira espúria e fraudulenta.
>
> *Não haverá resposta eficaz à crise enquanto não se intensificarem os esforços de coordenação entre os países e os organismos multilaterais como o G-20, o FMI e o Banco Mundial. Esta coordenação deve buscar reconfigurar a relação entre política fiscal e monetária para impedir o aprofundamento da recessão, controlar a guerra cambial e reestimular a demanda global.*
>
> *Sabemos, por experiência própria, que a dívida soberana dos Estados e a dívida bancária e financeira não serão equacionadas num quadro recessivo, ao contrário, a recessão só agudiza esses problemas. É urgente a construção de um amplo pacto pela retomada coordenada do crescimento econômico global, impedindo a desesperança provocada pelo desemprego e pela falta de oportunidades".*

Esse trecho do discurso da assertiva Presidenta Dilma Rousseff é muito importante, Senador Tomás Correia.

> *Meu País tem feito a sua parte. Nos últimos anos, mantivemos uma política econômica prudente, acumulamos reservas cambiais expressivas, reduzimos fortemente o endividamento público e, com políticas sociais inovadoras, re-*

tiramos 40 milhões de brasileiros e brasileiras da pobreza, consolidando um amplo mercado de consumo de massa.

Fomos impactados pela crise, como todos os países. Mas, apesar da redução conjuntural de nosso crescimento, estamos mantendo o nível de emprego em patamares extremamente elevados. Continuamos reduzindo a desigualdade social e aumentando significativamente a renda dos trabalhadores. Superamos a visão incorreta que contrapõe, de um lado, as medidas de incentivo ao crescimento, e, de outro, os planos de austeridade. Esse é um falso dilema. A responsabilidade fiscal é tão necessária quanto são imprescindíveis medidas de estímulo ao crescimento, pois a consolidação fiscal só é sustentável em um contexto de recuperação da atividade econômica.

A história revela que a austeridade, quando exagerada e isolada do crescimento, derrota a si mesma. A opção do Brasil tem sido a de enfrentar, simultaneamente, esses desafios.

Ao mesmo tempo em que observamos um estrito controle das contas públicas, aumentamos nossos investimentos em infraestrutura e educação.

Ao mesmo tempo em que controlamos a inflação [destacou a Presidenta Dilma], atuamos vigorosamente nas políticas de inclusão social e combate à pobreza. E, ao mesmo tempo em que fazemos reformas estruturais na área financeira e previdenciária, reduzimos a carga tributária, o custo da energia e investimos em infraestrutura, em conhecimento para produzir ciência, tecnologia e inovação.

Há momentos em que não podemos escolher entre uma coisa ou outra. Não há este tipo de alternativa. Há que desenvolvê-las de forma simultânea e articulada.

Assim como em 2011, o Oriente Médio e o norte da África continuam a ocupar um lugar central nas atenções da comunidade internacional. Importantes movimentos sociais, com distintos signos políticos, varreram regimes despóticos e desencadearam processos de transição cujo sentido e direção ainda não podem ser totalmente estabelecidos.

Mas não é difícil identificar em quase todos esses movimentos um grito de revolta contra a pobreza, o desemprego, a realidade da falta de oportunidades e de liberdades civis, impostas por governos autoritários a amplos setores dessas sociedades, sobretudo às populações mais jovens.

Não é difícil, igualmente, encontrar nesses acontecimentos as marcas de ressentimentos históricos, provocados por décadas de políticas coloniais ou neocoloniais levadas a cabo em nome de uma ação supostamente civilizatória. Pouco a pouco, foram ficando claros os interesses econômicos que estavam por [trás] daquelas políticas.

Hoje, assistimos consternados à evolução da gravíssima situação da Síria. O Brasil condena, nos mais fortes termos, a violência que continua a ceifar vidas nesse país.

E aí, ressalto o ponto em que a Presidenta Dilma destacou a sua visão sobre a Síria.

A Síria produz um drama humanitário de grandes proporções no seu território e em seus vizinhos. Recai sobre o governo de Damasco a maior parte da responsabilidade pelo ciclo de violência que tem vitimado grande número de civis, sobretudo mulheres, crianças e jovens. Mas sabemos também da responsabilidade das oposições armadas, especialmente daquelas que contam com apoio militar e logístico de fora.

Como Presidenta de um país que é pátria de milhões de descendentes de sírios, lanço um apelo às partes em conflito para que deponham as armas e juntem-se aos esforços de mediação do representante especial da ONU e da Liga Árabe [enfatizou a Presidenta Dilma Rousseff perante a ONU]. Não há solução militar para a crise síria. A diplomacia e o diálogo são não só a melhor, mas, creio, a única opção [com razão afirma a Presidenta Dilma].

Ainda como Presidenta de um país no qual vivem milhares e milhares de brasileiros de confissão islâmica, registro neste plenário nosso mais veemente repúdio à escalada do preconceito islamofóbico em países ocidentais. O Brasil é um dos protagonistas da iniciativa generosa "Aliança de Civilizações", convocada originalmente pelo governo turco.

Com a mesma veemência, repudiamos também os atos de terrorismo que vitimaram diplomatas americanos na Líbia, [enfatizou solidariamente a Presidenta Dilma, inclusive, à dor do Presidente Barack Obama e dos norte-americanos].

Ainda com os olhos postos no Oriente Médio, onde residem alguns dos mais importantes desafios à paz e à segurança internacional, quero deter-me mais uma vez na questão israelo-palestina.

[Eis que, então, a Presidenta Dilma ressaltou.] Reitero minha fala de 2011, quando expressei o apoio do governo brasileiro ao reconhecimento do Estado Palestino como membro das Nações Unidas. Acrescentei, e repito agora, que apenas uma Palestina livre e soberana poderá atender aos legítimos anseios de Israel por paz com seus vizinhos, segurança em suas fronteiras e estabilidade política regional. A comunidade internacional tem dificuldade crescente para lidar com o acirramento dos conflitos regionais. E isto fica visível nos impasses do Conselho de Segurança das Nações Unidas. Esse é um dos mais graves problemas que enfrentamos. A crise iniciada em 2008 mostrou que é necessário reformar os mecanismos da governança econômica mundial. Na verdade, isto até hoje não foi integralmente implementado.

As guerras e os conflitos regionais, cada vez mais intensos, as trágicas perdas de vidas humanas e os imensos prejuízos materiais para os povos envolvidos demonstram a imperiosa urgência da reforma institucional da ONU e em especial de seu Conselho de Segurança.

Não podemos permitir que este Conselho seja substituído – como vem ocorrendo – por coalizões que se formam à sua revelia, fora de seu controle e à margem do direito internacional. O uso da força sem autorização do Conselho, uma clara ilegalidade, vem ganhando ares de opção aceitável. Mas, definitivamente, não é uma opção aceitável. O recurso fácil a esse tipo de ação é produto desse impasse que imobiliza o Conselho. Por isso, ele precisa urgentemente ser reformado.

O Brasil sempre lutará para que prevaleçam as decisões emanadas da ONU. Mas queremos ações legítimas, fundadas na legalidade internacional. Com esse espírito, defendi a necessidade da "responsabilidade ao proteger" como complemento necessário da "responsabilidade de proteger".

O multilateralismo está hoje mais forte depois da Rio+20.

Naqueles dias de junho, realizamos juntos a maior e mais participativa conferência da história das Nações Unidas, no que se refere ao meio ambiente, e pudemos dar passos firmes rumo à consolidação histórica de um novo paradigma: crescer, incluir, proteger e preservar, ou seja, a síntese do desenvolvimento sustentável.

[Ela agradeceu] especialmente o empenho do Secretário-Geral Ban Ki-moon e do Embaixador Sha Zukang, que tanto colaboraram com o Brasil, antes e durante a Conferência.

O documento final que aprovamos por consenso no Rio de Janeiro [ressaltou a Presidenta Dilma] não só preserva o legado de 1992, como constitui ponto de partida para uma agenda de desenvolvimento sustentável para o século XXI, com foco na erradicação da pobreza, no uso consciente dos recursos naturais e nos padrões sustentáveis de produção e consumo. As Nações Unidas têm pela frente uma série de tarefas delegadas pela Conferência do Rio, somos parceiros. Menciono aqui, em particular, a definição dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

A Rio+20 projetou um poderoso facho de luz sobre o futuro que queremos. Temos de levá-lo [adiante]. Temos a obrigação de ouvir os repetidos alertas da ciência e da sociedade, no que se refere à mudança do clima. Temos de encarar a mudança do clima como um dos principais desafios às gerações presentes e futuras.

O governo brasileiro está firmemente comprometido com as metas de controle das emissões de gás de efeito estufa e com o combate, sem tréguas, ao desmatamento da Floresta Amazônica.

Em 2009, voluntariamente, adotamos compromissos e os transformamos em legislação. Essas metas são particularmente ambiciosas para um país em desenvolvimento, um país que lida com urgências de todos os tipos para oferecer bem-estar à sua população.

[E ainda hoje, aqui, na aprovação do Código Florestal, mesmo com as modificações que estamos prevendo, poderão ser feitas ainda com vetos da Presidenta Dilma, nós estamos vendo um avanço na direção do que ela aqui expôs na manhã de hoje, na Assembleia Geral da ONU.]

Esperamos que os países historicamente mais responsáveis pela mudança do clima, e mais dotados de meios para enfrentá-la, cumpram também com suas obrigações perante a comunidade internacional.

Outra iniciativa das Nações Unidas que o Brasil também considera importante, que saudamos, é o lançamento da Década de Ação pela Segurança no Trânsito – 2011/2020. O Brasil está mobilizado nas ações de proteção à vida,

que assegurem a redução dos acidentes de trânsito, uma das principais causas de morte entre a população jovem do mundo. Para isso, nosso governo está desenvolvendo uma ampla campanha de conscientização em parceria com a Federação Internacional de Automobilismo.

Em um cenário de desafios ambientais, crises econômicas e ameaças à paz em diferentes pontos do mundo, o Brasil continua empenhado em trabalhar com seus vizinhos por um ambiente de democracia, um ambiente de paz, de prosperidade e de justiça social.

Avançamos muito na integração do espaço latino-americano e caribenho como prioridade para nossa inserção internacional. Nossa região é um bom exemplo para o mundo. O Estado de direito que conquistamos com a superação dos regimes autoritários que marcaram o nosso Continente está sendo preservado e está sendo fortalecido.

Para nós, a democracia não é um patrimônio imune a assaltos. Temos sido firmes – Mercosul e Unasul –, quando necessário, para evitar retrocessos porque consideramos integração e democracia princípios inseparáveis.

Reafirmo também o nosso compromisso de manter a região livre de armas de destruição em massa. [Esse é um ponto de enorme importância, acredito. Aqui reitero minha concordância com todo o discurso da Presidenta Dilma, e cada um desses pontos, Senador Tomás Correia, foi muito bem expresso]. E, nesse ponto, [continua a Presidenta Dilma] quero lembrar a existência de imensos arsenais que, além de ameaçar toda a humanidade, agravam tensões e prejudicam os esforços de paz.

O mundo pede, em lugar de armas, alimentos, para o bilhão de homens, mulheres e crianças que padecem do mais cruel [destino] [...] que se abate sobre a humanidade: a fome.

Por fim, [...] quero referir-me a um país-irmão [disse a Presidenta Dilma], querido de todos os latino-americanos e caribenhos: Cuba. Cuba tem avançado na atualização de seu modelo econômico. E, para seguir em frente nesse caminho, precisa do apoio de parceiros próximos e distantes.

Precisa do apoio de todos. A cooperação para o progresso de Cuba é, no entanto, prejudicada pelo embargo econômico que há décadas [mais de 50 anos] golpeia sua população. É mais do que chegada a hora de pôr fim a esse anacronismo, condenado pela imensa maioria dos países das Nações Unidas.

No primeiro semestre, apresentei, na Comissão de Assuntos Econômicos, requerimento para que nós, Senadores, digamos às autoridades norte-americanas que procurem acabar com o bloqueio, com o embargo econômico a Cuba.

Foi aprovado lá por unanimidade. Também propus que pudessem os Estados Unidos fechar a base de Guantánamo, um dos objetivos do Presidente Barack Obama, assim como conceder anistia aos cinco heróis cubanos que estão detidos nos Estados Unidos e que são objeto do último livro de Fernando de Moraes.

Ao mesmo tempo, apresentei outro requerimento no sentido de que possam as autoridades cubanas acabar com as formas de prisões de consciência e dar liberdade de entrada e saída para seus cidadãos, inclusive para a blogueira Yoani Sánchez; se precisarem, se quiserem vir ao Brasil, ir ao México e voltar a Cuba, e assim por diante. Mas houve algumas preocupações com respeito a isso e os requerimentos, ambos, voltaram à Comissão de Relações Exteriores. Mas eu estou no aguardo de que possam as autoridades cubanas e a Assembleia Nacional de Cuba fazerem aquilo que o Presidente Ricardo Alarcón mencionou em abril último, que iriam fazer uma nova lei de migração que, possivelmente, daria toda liberdade de circulação para os cubanos.

Eu espero que isso logo aconteça e tenho a certeza de que, uma vez isso acontecendo, mais depressa o governo dos Estados Unidos irá acabar com esse bloqueio econômico, embargo econômico.

Mas, continua a Presidenta Dilma Rousseff:

> Este ano, assistimos todos aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos organizados brilhantemente pelo Reino Unido. Com o encerramento dos Jogos de Londres, já começou para o Brasil a contagem regressiva para as Olimpíadas do Rio de Janeiro em 2016, que serão precedidas pela Copa do Mundo de 2014. A cada dois anos, durante os Jogos de Verão e de Inverno, a humanidade parece despertar para valores que nos deveriam inspirar permanentemente: a tolerância, o respeito pelas diferenças, a igualdade, a inclusão, a amizade e o entendimento, princípios que também são os alicerces dos direitos humanos e dessa organização.
>
> Ao inaugurar esta sexagésima sétima Assembleia Geral, proponho a todas as nações aqui representadas que se deixem iluminar pelos ideais da chama Olímpica [ideais que são de paz, de entendimento, de solidariedade].

Eu quero muito aqui fazer um apelo ao povo brasileiro e, sobretudo, às torcidas de palmeirenses, corinthianos, vascaínos e flamenguistas, ou torcedores de quaisquer times que, às vezes, estão chegando às vias de fato nos estádios, por favor, vamos criar um clima para que, efetivamente, a Copa de 2014 e os Jogos Olímpicos sejam realizados neste espírito de realização de paz, como os expressados aqui pela querida Presidenta Dilma Rousseff.

E assim ela conclui:

> O fortalecimento das Nações Unidas é extremamente necessário neste estágio em que estamos, onde a multipolaridade abre uma nova perspectiva histórica. É preciso trabalhar para que assim seja. Trabalhar para que, na multipolaridade que venha a prevalecer, a cooperação predomine sobre o confronto, o diálogo se imponha à ameaça, a solução negociada chegue sempre antes e evite a intervenção pela força.
>
> *Reitero que nesse esforço, necessariamente coletivo, e que pressupõe busca de consensos, cabe às Nações Unidas papel privilegiado. Sobretudo, à medida que a Organização e suas diferentes instâncias se tornem mais representativas, mais legítimas e, portanto, mais eficazes.*
>
> *Muito obrigada*.

Conclui a querida Presidenta Dilma Rousseff, num pronunciamento que aqui qualifico como brilhante.

Permita-me aqui dizer, Senador Tomás Correia, que quero muito agradecê-lo pela tolerância de permitir que eu pudesse ler na íntegra. Certamente V. Exª há de convir comigo que se trata de um pronunciamento de excepcional qualidade e que merece a atenção de todos nós, Senadores e Senadoras.

Muito obrigado, Presidente Tomás Correia.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Parabéns Senador Eduardo Suplicy pelo brilhante pronunciamento que faz, lendo, da tribuna do Senado Federal, pronunciamento feito por Sua Excelência a Presidente da República na Assembleia Geral da ONU.

Parabéns a V. Exª!

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 860, DE 2012

Requer VOTO DE APLAUSO à cineasta piauiense DÁCIA IBIAPINA.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO à DÁCIA IBIAPINA, cineasta piauiense e Professora Doutora da Universidade de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

A piauiense DÁCIA IBIAPINA foi premiada na noite desta segunda-feira, 24 de setembro de 2012, no 45º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, recebendo o PRÊMIO CONTERRÂNEOS, troféu oferecido pela Fundação CineMemória, que elegeu o filme "ENTORNO DA BELEZA" como o melhor documentário apresentado no Festival de Brasília deste ano.

O documentário "ENTORNO DA BELEZA", dirigido por Dácia Ibiapina, apresenta os bastidores dos concursos de miss realizados no Distrito Federal, com um olhar diferenciado que retrata belezas, contrastes e o cotidiano do "entorno" de Brasília.

A piauiense DÁCIA IBIAPINA é cineasta, Professora Adjunta da Universidade de Brasília (UnB), Pesquisadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília, Graduada em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Piauí (UFPI), possui Especialização em Cinema na Escola Internacional de San Antonio de los Baños – de Cuba, Mestrado em Comunicação pela Universidade de Brasília e Doutorado em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Como roteirista e diretora cinematográfica, DÁCIA IBIAPINA tem no currículo vários filmes que contribuem para a formação da memória social e cultural brasileira, entre eles, os documentários "Palestina do Norte – o Araguaia Passa por Aqui", "O Chiclete e a Rosa", "Vladimir Carvalho: Conterrâneo Velho de Guerra"; "Cinema e Engenho"; "Vida de Vaqueiro"; "Meninas com câmeras"; e "Herdeiros de Darcy".

Além do troféu conquistado no Festival de Brasília nesta semana, a piauiense DÁCIA IBIAPINA conquistou vários outros prêmios durante décadas [illegible]

Festival Internacional de Cinema Feminino 2012, no Rio de Janeiro, na categoria Melhor Destaque Feminino Nacional; DOCTV BRASÍLIA, em 2003; Concurso Público de Apoio à Produção de Obras Audiovisuais Inéditas de Curta-Metragem, do Ministério da Cultura, em 2004; Guarnicê de Cinema e Vídeo, da Universidade Federal do Maranhão, em 1998 e 2003; e o Troféu Passista, Festival de Cinema e Vídeo do Recife, em 1998.

Sala das Sessões, de setembro de 2012.

Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO
PTB/PI

REQUERIMENTO
Nº 861, DE 2012

Requer Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. Iracema Portella Nunes.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. Iracema Portella Nunes, ocorrida no domingo na cidade de Brasília, DF.

Requeiro, mais, que este voto seja levado ao conhecimento de seus filhos, Petrônio Portella Filho, Patrícia Portella e Sônia Portella, e aos demais familiares.

Justificação

O Voto de Pesar ora requerido ao Senado da República é um preito de saudade a Sra. Iracema Portella Nunes, pelo que representou como figura humana e por suas atividades em prol do Estado do Piauí.

A Sra. Iracema Portella Nunes era viúva de Petrônio Portella, que foi prefeito de Teresina, governador do Piauí, senador e ministro da Justiça, e foi uma pessoa fundamental na carreira deste importante político piauiense.

Por estas razões, a Sra. Iracema Portella Nunes é merecedora da homenagem póstuma desta Casa.

Sala das Sessões, – Senador **João Vicente Claudino –** PTB/PI.

REQUERIMENTO
Nº 862, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos à Fundação Doutor Thomas, em comemoração ao dia Internacional do IDOSO, bem como seja encaminhado o referido voto a sua Presidenta, Senhora. Martha Moutinho da Costa Cruz, no seguinte endereço: Rua Dr. Thomas, Nº 798, Bairro-Nossa Senhora das Graças, Manaus, Amazonas, CEP 69053-035.

Justificação

O dia do Idoso foi criado pela (ONU) Organização Nacional das Nações Unidas, na assembléia mundial em prol do envelhecimento, que ocorreu em Viena – Áustria, com o intuito de valorizar a qualidade de vida dos idosos e daqueles que terão a benção de ficar mais velho nos dias futuros.

O envelhecimento é um merecido presente da vida, o saudoso ator Paulo Autran, quando perguntado como era chegar aos 60 anos, respondeu que a velhice não é uma opção e sim uma benção, sendo que poucas passam dos setenta anos.

Contudo, para alguns idosos, se torna um grande sacrifício de vida, no qual a falta de estrutura assistencial e de apoio à saúde física e mental em muito o agride. Assim, vislumbramos a quantidade de velhinhos que residem ou passam uma temporada nas Fundações ou Lar dos Idosos, não só no Brasil, como no mundo inteiro.

Hoje, o Brasil tem mais de 20 milhões de idosos, mesmo com tantas dificuldades que eles enfrentam a sociedade brasileira de um modo especial vem ofere-

cendo-lhes inúmeras atividades fortalecendo a longevidade do Idoso no Brasil.

Em Manaus temos a nossa fantástica Fundação Dr. Thomas, a qual irá repassar os votos àquelas pessoas que dedicaram no passado, com sua vida laboral, para que tenhamos um presente melhor e que, agora nós, devemos preparar para que os jovens de hoje tenham um ótimo futuro.

Por esse motivo, apresentamos o presente Voto em justa homenagem ao dia internacional do Idoso, em reconhecimento aos relevantes e incontestáveis serviços e colaborações prestados e os que ainda se dedicam a este País.

Sala das Sessões, – Senadora **Vanessa Grazziotin –** PCdoB/**Amazonas.**

REQUERIMENTO
Nº 863, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos a Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia do Amazonas – SBOT – AM, por ocasião da comemoração ao dia do Ortopedista, bem como seja encaminhado o referido voto ao Presidente da SBOT-AM, Doutor Francisco Mateus João, no seguinte endereço: Rua Av. Ayrão, nº 483 Centro, Manaus, Amazonas, CEP 69025-050.

Justificação

O ortopedista é de suma importância para a sociedade médica, tendo como foco a reabilitação e o tratamento do sistema ósseo muscular lesionado, ou não, o Ortopedista se torna o único da área apto a revelar qualquer anomalia física constatada nas articulações, na coluna ou em parte do nosso esqueleto humano.

Pronto para diagnosticar qualquer situação ocorrida no sistema esquelético completo, o ortopedista traz consigo a responsabilidade de melhorias na qualidade de vida de seus pacientes da melhor forma possível.

Nesse dia 19 de setembro em que se comemorou o Dia do Ortopedista, é justa essa homenagem a tantos médicos ortopedistas que contribuem com seu trabalho para amenizar o sofrimento do paciente e de sua família, ou aquele que se dedicou à pesquisa buscando aprimorar a eficiência no atendimento médico.

Por esse motivo, apresentamos o presente Voto de Aplausos em reconhecimento aos relevantes serviços que os Ortopedistas, em especial aos do Estado do Amazonas, prestam na área da saúde à sociedade.

Sala das Sessões, – Senadora **Vanessa Grazziotin –** PCdoB/**Amazonas.**

REQUERIMENTO
Nº 864, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos ao Instituto de Educação do Amazonas – (IEA), pela iniciativa do trabalho feito com os alunos e alunas no III SARAU IEA, bem como seja encaminhado o referido voto à sua Diretora, Professora Shirley Maria Vieira de Souza, no seguinte endereço: Rua Ramos Ferreira nº 875 – Centro, Manaus, AM, CEP: 69010-170.

Justificação

O IEA – Instituto de Educação do Amazonas é uma escola que, além de sua missão natural, a de ensinar, mantém uma excelente atividade anual voltada à literatura brasileira propriamente dita, buscando assim, na sua terceira edição do SARAU IEA, que neste ano aconteceu na Academia Amazonense de Letras, no dia 21 de setembro p.p.

Incentivando os alunos, professores, pais e toda a sociedade manauara a ter um reencontro com as obras de poetas nacionais e regionais que muitas vezes foram esquecidos.

Por esse motivo, não poderíamos deixar de homenagear a O IEA – Instituto de Educação do Amazonas e todos os seus professores, servidores alunos que, juntos, nesses três anos de trabalho no SARAU IEA, prestam relevantes serviços à sociedade, por meio de incentivos ao hábito da leitura e de uma aproximação com os poetas e escritores nacionais e os do nosso Estado do Amazonas.

Sala das Sessões, – Senadora **Vanessa Grazziotin –** PCdoB/**Amazonas.**

REQUERIMENTO
Nº 865, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, pela iniciativa da criação Centro de Referencia Especializado para a População em Situação de Rua, bem como seja encaminhado o referido voto ao Presidente do CMAS – Senhor Ronaldo André Bácry, no seguinte endereço: Avenida Perimetral, nº 22, Conjunto Castelo Branco – CSU. Bairro – Parque Dez, Manaus, Amazonas, CEP 69055-400.

Justificação

Foi publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no dia 4 de setembro p.p, a aprovação da construção do primeiro Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua (Centro Pop),

que terá o intuito de atender mais de mil pessoas abandonadas. É uma vitória do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que vem buscando encontrar soluções para os mais necessitados e carentes de nossa Manaus.

O atendimento será oferecido a pessoas abandonadas e, principalmente, àquelas que sofrem violência de qualquer forma e tem dificuldades em se reintegrar ao faltar-lhe uma oportunidade de trabalho e de ter uma vida digna. O Centro Pop disponibilizará uma equipe formada por profissionais da área da saúde, técnicos de enfermagem, pedagogos e um aparato jurídico.

Na paralela social que existe em nosso País, onde há uma linha dos ricos e bem assistidos e outra, afastada, onde está o limiar da pobreza social que são os moradores de rua, o Conselho Municipal de Assistência Social vem buscando soluções para diminuir essa distância.

Afinal, transformar a paralela em pirâmide social adequada às reais condições de nossa grandeza sócio-econômica é um dos maiores desafios do Brasil, e Manaus está fazendo sua parte.

Por esse motivo, apresentamos o presente Voto em reconhecimento à belíssima iniciativa do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Sala das sessões, – Senadora **Vanessa Grazziotin –** PCdoB/**Amazonas.**

REQUERIMENTO
Nº 866, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos à Universidade do Estado do Amazonas – (UEA), pela iniciativa do **1º** Forum De Educação Divulgação E Difusão Em Ciencias No Amazonas, bem como seja encaminhado o referido voto ao Reitor Doutor José Aldemir de Oliveira no seguinte endereço: Escola Normal Superior, Av. Djalma Batista nº 2470 Bairro: Chapada, Manaus, Amazonas, CEP: 69050-010.

Justificação

A UEA – Universidade do Estado do Amazonas, com apenas de anos de existência vem inúmeras atividades nas áreas de pesquisas, seminários e outros eventos em prol da universidade.

O 1º Forum de Educação, divulgação e difusão em ciências no amazonas, mostrará os trabalhos realizados pelas escolas que divulgam o estudo da ciência na região amazônica.

O evento será uma ótima oportunidade aos estudantes, pesquisadores e profissionais, que apresentarão a criação de centro de estudos científicos, com base de desenvolvimento da Rede Amazonense de Divulgação e Difusão da Ciência (RADDICI).

Por esse motivo, não poderíamos deixar de homenagear a Universidade do Estado do Amazonas – (UEA) e todos os seus professores, servidores e alunos, pelo ótimo incentivo as pesquisas cientificas aos alunos, pesquisadores e o povo ao Estado do Amazonas.

Sala das Sessões, – Senadora **Vanessa Grazziotin –** PCdoB/**Amazonas.**

REQUERIMENTO
Nº 867, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos ao SESC – Serviço Social do Comércio – Manaus, que completou sessenta e seis anos de atuação na Capital do Estado do Amazonas, comemorado no dia 13 de setembro, bem como seja encaminhado o referido voto ao seu Presidente, Senhor José Roberto Tadros, no seguinte endereço: Rua: Henrique Martins, 427 – Centro. Manaus – AM, 69057-000

Justificação

O Serviço Social do Comércio (SESC), que completa 66 anos de atuação no Estado do Amazonas, oferece inúmeros serviços em diversas áreas de saúde, educação e cultura.

Sendo uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, concedendo aos manauaras, serviços de ótima qualidade.

O objetivo do SESC – Manaus é atender as necessidades dos trabalhadores no comércio, fortalecendo-os através das ações educativas e transformadoras.

Ao completar 66 anos de serviços prestados ao longo de sua história, verificamos o quanto seu crescimento foi positivo, destacando que o SESC tem unidades em Manaus, Manacapuru, Presidente Figueiredo e Itacoatiara.

Congratulo-me em especial aos funcionários que exercem com excelência as suas atividades profissionais, abraçando com responsabilidade o compromisso diário para com a cidade de Manaus.

Por esse motivo, homenageamos o Serviço Social do Comércio (SESC-MANAUS) e todos seus servidores pelos 66 anos de ótimos serviços prestados ao povo do Amazonas.

Sala das Sessões, de setembro de 2012 – Senadora **Vanessa Grazziotin –** PCdoB/Amazonas.

REQUERIMENTO
Nº 868, DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos a Câmara Municipal de

Manaus, por ocasião da comemoração ao dia do Vereador, bem como seja encaminhado o referido voto ao Presidente da Câmara Municipal de Manaus – Vereador Isaac Tayah, no seguinte endereço: Rua Padre Agostinho Caballero Martin, nº 850, Bairro São Raimundo, Manaus, Amazonas CEP: 69027-020.

Justificação

O Vereador não é somente representante do povo no legislativo municipal, mas sim, o elo que conduz aos órgãos governamentais, de forma clara e rápida, o clamor por soluções dos problemas ocorridos em sua comunidade. Sendo também um fiscalizador das contas do município, representando o povo que o elegeu no controle das soluções apresentadas e de seus interesses mais diretos.

Hoje o vereador brasileiro é muito mais atuante com suas funções se comparado com décadas anteriores, isso os fortalece por possuírem uma explícita identidade de fiscal do povo.

Tive a grande honra de ser Vereadora de Manaus, onde exerci com zelo e responsabilidade os mandatos, e foi no exercício dessa incumbência recebida dos eleitores manauaras que pude buscar desenvolver as idéias e a linha política que até hoje mantenho, qual seja a da eqüidade na distribuição de renda, a justiça social, a melhoria da qualidade de vida do cidadão e da cidadã, o aprimoramento do sistema de saúde, a questão da moradia para todos, saneamento básico, escola digna, confiável e competente para a comunidade, e, principalmente, a sustentabilidade econômica da Zona Franca de Manaus, além de outros que se apresentem e que tenham o clamor do povo amazonense inserido.

Assim, não poderia deixar de homenagear o Vereador, que simboliza a expressão máxima do Estado Democrático de Direito por ser o direto representante de uma comunidade dentro de um município.

Por esse motivo, apresento o presente Voto em reconhecimento aos serviços que os Vereadores prestam ao povo manauara.

Sala das Sessões, – Senadora **Vanessa Grazziotin –** PCdoB/**Amazonas.**

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 350, DE 2012

Dispõe sobre mecanismos de preservação a dignidade do ser humano no ambiente de trabalho; estabelece normas de promoção da igualdade e combate à discriminação, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As medidas previstas na presente legislação têm por objetivo a preservação da dignidade do ser humano, devendo a sua aplicação atender à transversalidade dos direitos sociais previstos na Constituição Federal e estar em harmonia com as políticas, programas e projetos públicos de promoção da igualdade e combate à discriminação, e dá outras providências.

Capítulo I - Vedação a todas as formas de discriminação

Art. 2º Ninguém deve ser excluído de processo de recrutamento ou do acesso a estágio, nenhum empregado pode ser punido, demitido ou submetido a uma medida discriminatória, direta ou indireta, incluindo a remuneração, incentivos ou distribuição de ações, formação, reabilitação, colocação, qualificação, classificação, promoção, transferência ou renovação contratual por causa da sua origem, sexo, seus costumes, orientação sexual, idade, situação familiar ou de gravidez, as suas características genéticas, adesão ou não adesão, real ou suposta, a um determinado grupo étnico, nação ou raça, as opiniões políticas, as suas atividades sindicais, crenças religiosas, o seu sobrenome ou por causa de seu estado de saúde ou da sua deficiência.

Parágrafo único. Considera-se que existe discriminação indireta sempre que uma disposição, critério ou prática aparentemente neutra coloque pessoas numa situação de desvantagem comparativamente com outras pessoas, a não ser que essa disposição, critério ou prática seja objetivamente justificado por uma finalidade específica e que os meios utilizados para alcançá-lo sejam adequados.

Art. 3º As diferenças de tratamento baseadas na idade não constituem uma discriminação, desde que sejam razoavelmente justificadas, tendo como propósito as ações a serem desempenhadas, incluindo a política de emprego adotada pelo empregador.

§ 1º Em caráter excepcional, essas diferenças podem incluir:

I - A proibição de acesso ao emprego ou a criação de condições de trabalho especial para assegurar a proteção aos jovens e aos trabalhadores idosos;

II - A fixação de uma idade máxima de contratação com base no trabalho a ser executado, devidamente justificado.

§ 2º As diferenças de tratamento baseadas na inaptidão para atividade específica não constituem discriminação, desde que objetivas, necessárias, adequadas e comprovadas por médicos do trabalho, em razão do estado de saúde ou deficiência.

§ 3º As medidas tomadas em favor das pessoas com deficiência que visem promover a igualdade de tratamento, nos termos da Lei e da Constituição, não constituem discriminação.

Art. 4º Em caso de violação das normas de promoção da igualdade no trabalho e do combate à discriminação, o prejudicado, ou qualquer legitimado na forma da Lei, apresentará à Justiça do Trabalho a descrição dos fatos e seus fundamentos, expondo a existência da discriminação direta ou indireta.

§ 1º É ônus do demandado a prova da ausência da discriminação ou a justificação dos fatores objetivos que levaram à promoção das exceções descritas no artigo 2º.

§ 2º A caracterização da discriminação indireta pode ser feita por quaisquer meios legais de prova.

Art. 5º O sindicato, na qualidade de substituto processual, poderá exercer todas as ações legais decorrentes das disposições destas normas em favor do empregado, de candidato a emprego ou estagiário, ou ainda em benefício destes, coletivamente considerados.

Parágrafo único A organização sindical não necessita de mandato da pessoa em questão, sendo suficiente que ela tenha manifestado por escrito ou verbalmente, podendo ainda intervir no processo.

Art. 6º É nula e de nenhum efeito a dispensa de empregado em represália à reclamação trabalhista ajuizada diretamente por ele ou em seu nome, com base em ato discriminatório, observado a disposições desta Legislação.

§ 1º No caso de dispensa em conseqüência do exercício do direito de ação é devida a reintegração do trabalhador, considerando-se, para todos os efeitos, a interrupção do vínculo empregatício.

§ 2º Na hipótese do empregado não desejar manter o contrato de trabalho, poderá solicitar a rescisão do contrato de trabalho e requerer o pagamento das verbas decorrentes da relação de trabalho e o pagamento das respectivas indenizações, permanecendo ou não no serviço até final decisão do processo.

§ 3º O Juiz, além da condenação referente às verbas decorrentes da relação de emprego, poderá conferir a ele indenização pelo ato discriminatório que não será inferior ao salário dos últimos seis meses.

Capítulo II: Proibição de oferta de trabalho discriminatória

Art. 7º Sem prejuízo do disposto na presente legislação, nenhuma pessoa pode:

I - Mencionar ou fazer mencionar, em oferta de trabalho, o sexo ou a situação familiar do candidato pretendido. Esta proibição aplica-se a qualquer forma de publicidade relativa ao recrutamento e sejam quais forem às características dos trabalhos previstos;

II - recusar a contratar alguém, impor transferência, rescindir ou recusar a renovação do contrato de emprego de trabalhador em razão do sexo, situação familiar ou gravidez, ou com base em critérios de seleção relacionados ao sexo, situação familiar ou de gravidez;

III - Levar em consideração o sexo ou a gravidez, especialmente em matéria de remuneração, formação, colocação, qualificação, classificação, promoção ou transferência.

Art. 8º É nula qualquer cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho ou de contrato de trabalho em que se considera o gênero do beneficiado.

Art. 9º As disposições desta Legislação não devem impedir a adoção mecanismos que visem à igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, notadamente por meio da eliminação das desigualdades existentes e que afetam as oportunidades das mulheres.

Art. 10 O empregador poderá propor Plano de Igualdade Profissional, composto por medidas que visem alcançar a igualdade de oportunidade de gênero, étnica, racial e funcional.

§ 1º As medidas estabelecidas no Plano devem ter por base as informações oficiais sobre gênero, etnia, raça e funcionalidade da população.

§ 2º O Plano de Igualdade Profissional será negociado com Comissão de Trabalhadores, designada para esse fim.

§ 3º Se não houver acordo com a Comissão de Trabalhadores, o empregador poderá submeter o Plano à Justiça do Trabalho, que designará sessão de conciliação.

§ 4º O Plano de Igualdade Profissional deverá ser registrado na Delegacia Regional do Trabalho, que fiscalizará sua execução.

Capitulo III – Sanções

Art. 13 Violar as disposições relativas à promoção da igualdade no trabalho sujeita o infrator à multa proporcional à gravidade da infração, à extensão do dano para a coletividade, à eventual vantagem auferida, à condição econômica do infrator, cominada pelo juiz em ação proposta por qualquer dos legitimados à defesa dos direitos fundamentais do trabalhador em juízo, sem prejuízo de perdas e danos, indenização por danos morais, e outras sanções cabíveis.

§ 1º A Justiça do Trabalho poderá ordenar a exibição da sentença nas dependências do ambiente profissional, à custa do infrator.

§ 2º A multa será destinada ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT -, que a reverterá em ações voltadas à politica de promoção da igualdade.

Art. 14 As sanções aplicadas podem ser suspensas, caso o empregador adote medidas eficazes à reparação do ato de discriminação e de desigualdade.

Art. 15 Em ações em que sejam discutidos direitos fundamentais dos trabalhadores, tais como discriminação, direito à intimidade, revista íntima, assédio moral e sexual, entre outros, há interesse público que justifica a intervenção dos legitimados na Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

§ 1º Os legitimados na Lei nº 7.347, de 1985, poderão instaurar inquérito civil, na hipótese do ato discriminatório que diretamente recaia sobre um trabalhador, mas indiretamente afete os demais trabalhadores e a sociedade.

§ 2º O previsto neste artigo não afasta o pedido de condenação em dano moral coletivo.

CAPÍTULO IV – Combate a outras formas de discriminação no trabalho

Art. 18 Não serão admitidas revistas intimas dos empregados, assim compreendidas aquelas que importem contato físico e/ou exposição visual de partes do corpo ou objetos pessoais.

Art. 19 O empregador deve tomar todas as medidas necessárias para impedir atos de assédio.

Parágrafo único. Qualquer empregado que tenha praticado atos de assédio é passível de punição disciplinar, ressalvadas as demais sanções cabíveis.

Art. 21 A Justiça do Trabalho deve priorizar as formas alternativas a resolução do conflito e buscar meios para evitar a judicialização de situações que tenham como partes as pessoas ou empresas abrangidas por esta Lei.

Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto visa estabelecer no ordenamento jurídico nacional mecanismos de combate a qualquer forma de discriminação no ambiente de trabalho, atentatória ao princípio da igualdade. Foi a partir da Constituição de 1988, que o combate à discriminação, endureceu, já que a prática do racismo passou à categoria de crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão (art. 5º, XLII/CF), prevendo-se, ainda, a punição de qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais (art. 5º, XLI/CF).

Uma das questões centrais hoje colocadas para o mundo do trabalho é discutir como avançar na formalização dos contratos de emprego, visando a ampliar o leque da proteção social e a promoção da igualdade a que todos os trabalhadores, sem retrocessos, têm direitos, tendo-se como perspectiva a coesão, o grau de cobertura previdenciária e a sustentação financeira da seguridade, com vistas à concretização dos princípios que fundam o Estado Social brasileiro e fundamentam sua Ordem Social e Econômica.

Deixa-se, desde logo, claro que não é por meio da regulação social do trabalho que se resolvem problemas estruturais como o do desemprego e o da exclusão[1]. Dai partir-se da premissa de que a concretização do princípio constitucional do pleno emprego (art. 170, VIII, da CF)[2] tem como suposto um modelo indutor do crescimento econômico que, oportunizando a alocação dos que se encontram fora do mercado de trabalho, assegure a melhoria das condições sociais, respeite os direitos conquistados e garanta a igualdade substantiva de que trata o art. 5º, caput, da Constituição Federal de 1988.

Essa premissa, porém, não exclui a que se adota como estruturante desta proposta de introdução normativa: a de que o arcabouço jurídico institucional trabalhista contribui na estruturação do mercado de trabalho, definindo parâmetros sociais básicos que assegurem a concretização dos direitos sociais fundamentais, sendo uma via apta à promoção da Justiça. E isso incluiu tanto a legislação material, individual e coletiva, como a processual, compreendendo-se o processo como instrumento de realização do direito material do trabalho, com regras que devem obediência aos princípios fundamentais desse ramo do Direito.

Nesse sentido, as formas de discriminação ganham verdadeira proporção de importância na vida coletiva, em especial, no ambiente do trabalho, pois a discriminação assume, no cotidiano das sociedades modernas, as formas, modalidades e intensidades mais variadas, principalmente quanto aos aspectos relacionados ao acesso e ao tratamento diferenciado no respectivo ambiente, demandando o engajamento e a participação ativa da sociedade, órgãos internacionais e governos, para dirimi-la.

---

[1] Experiências latino-americanas, por exemplo, distintamente do que fora prometido, têm demonstrado que a flexibilização dos direitos sociais não conduziu, ao contrário, à ampliação dos postos de trabalho e à melhoria das condições de vida e renda dos trabalhadores

[2] Amalgamado pelos princípios da dignidade humana e do valor social do trabalho - art. 1º, III e IV, da Constituição Federal de 1988.

A Convenção 111 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), ratificada pelo Brasil em 1968, sobre a discriminação no emprego e na ocupação, considera "discriminação toda distinção, exclusão ou preferência, baseada nos motivos de raça, cor, sexo, religião, opinião política, nacionalidade ou origem social, que tenha por efeito anular ou alterar a igualdade de oportunidades ou de tratamento em matéria de emprego ou profissão".

Até hoje o que se vê são modelos normativos que tentam combater qualquer foram de discriminação pela visa sancionatória punitiva. É o caso da Lei Federal nº 9.459, de 13 de maio de 1997, sendo punida com pena de reclusão de um a três anos e multa, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

Nessa linha, especificamente quanto à discriminação no ambiente de trabalho, um marco significativo foi a Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, que previu a punição criminal da exigência de atestado de gravidez e esterilização e outras práticas discriminatórias e limitativas do acesso e permanência no emprego por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade.

No âmbito do Governo Federal são muitas as iniciativas de ações e políticas voltadas ao combate à discriminação. O Ministério do Trabalho e Emprego vem desenvolvendo ações na direção da promoção de igualdade de oportunidades a grupos e populações socialmente excluídas, por meio da disseminação, fortalecimento institucional e articulação de políticas públicas que promovam a diversidade e a eliminação de todas as formas de discriminação[3].

O Ministério da Justiça por sua vez, constituiu, no ano de 2008, comissão composta por juristas, representantes de órgãos e entidades com o objetivo de avaliar, debater e elaborar propostas para subsidiar os devidos Ministérios e órgãos do Governo Federal, visando o aprimoramento e modernização da legislação material e processual do trabalho, sob uma perspectiva se antever a novas tendências no âmbito do direito do trabalho[4]l.

Segundo dados do IBGE, brancos ganham, em média, 40% a mais do que pardos e negros com a mesma escolaridade. Os negros e pardos representam 73% da população mais pobre do pais e 12% entre os mais ricos – os brancos representam 26% entre os mais pobres e 86% entre os de maior renda[5].

Apesar desses avanços indiscutíveis, a desigualdade dos direitos de mulheres, negros, pessoas com deficiência, idosos, o grupo GLBT (gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros), pessoas que sofrem assédio moral, entre outras vítimas de discriminação, continua presente em nossos dias, muitas vezes disfarçada pelos relacionamentos pessoais traduzidos em relações de poder que alguns desses segmentos assumem no cenário nacional.

---

[3] www.mte.gov.br

4 Portarias Nº 840, 1.787 e 2.522 todas de 2008 do Ministério da Justiça.

5 IBGE - Síntese de Indicadores Sociais 2007

A discriminação reduz o acesso às oportunidades de trabalho, emprego, renda, qualificação, educação, saúde e a outros direitos essenciais à cidadania. Ao ser combatida, devem-se levar em conta as dimensões de gênero, etnia, raça, geração, escolaridade, orientação sexual e deficiência que, apesar de não esgotarem a questão da discriminação, são os focos de grandes desigualdades no mundo do trabalho.

Apesar dos avanços e severidade com que o assunto passou a ser tratado, ainda são raras as punições efetivas. Segundo os dados fornecidos pela OIT no folder Brasil, gênero e raça, Das 250 ocorrências registradas na Delegacia de Crimes Raciais de São Paulo, desde junho de 1993, cerca de 45% se referiam à discriminação no trabalho e não resultaram em punição.

O Projeto em tela permite avançar aos textos legais hoje existentes ampliando os casos de vedação a todas as formas de descriminação, seja no ambiente de trabalho, seja em processos de recrutamento e seleção, como se observa no capítulo I.

No Capítulo II a Proibição de oferta de trabalho discriminatória visa proteger a pessoa de qualquer forma que atente sua limitação ao mercado de trabalho, considerando situações como transferência de local, rescisão ou recusa na renovação do contrato de emprego de trabalhador em razão do sexo, situação familiar ou gravidez, ou com base em critérios de seleção relacionados ao sexo, situação familiar ou de gravidez, sob pena de nulidade.

Ainda no Capítulo II, o projeto avança ao tornar facultativa a possibilidade do empregador propor plano de igualdade profissional, negociado a partir de medidas destinadas a alcançar a igualdade de oportunidades, nos termos da Legislação.

O Capítulo III trás sanções de caráter patrimonial e impõe reparação ao dano sofrido, incluindo como atores de eventual reparação o Sindicato representativo, bem como os legitimados ao que se refere à Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública). Em caráter coletivo, quando o ato discriminatório ainda que atinja diretamente apenas um trabalhador na empresa, mas possa afetar indiretamente os demais trabalhadores e a sociedade, na defesa dos interesses coletivos e difusos atingidos poderão instaurar inquérito civil, sendo cabível ainda o ajuizamento de ação civil pública e o conseqüente pedido de condenação em dano moral coletivo.

Por último, mas não menos importante, o Capitulo IV estabelece outras formas de violência no trabalho como a proibição de revistas íntimas aos empregados e medidas que impeçam atos de assédio.

Outro avanço do Projeto prioriza as formas alternativas a resolução dos conflitos, evitando assim a judicialização de situações que tenham como partes as pessoas ou empresas abrangidas por esta proposta.

Segundo dados da OIT, coletados em conjunto com diversos órgãos governamentais brasileiros (Ministério Público do Trabalho, Ministério do Trabalho, Ministério da Justiça), mostrou as mais comuns hipóteses de discriminação no trabalho[6]:

---

[6] **A Questão da Discriminação no Trabalho** Otavio Brito Lopes - Subprocurador-Geral do Trabalho e Professor de Direito do Trabalho do Centro Universitário de Brasília – CEUB.

1. negros e mulheres têm o acesso dificultado a certos trabalhos que impliquem contato com o público, tais como caixa de banco, garçom, garçonete, relações públicas etc;

2. os salários pagos aos negros e às mulheres são inferiores ao pagos aos seus colegas, com a mesma qualificação;

3. negros e mulheres costumam ser preteridos nas promoções no emprego;

4. em muitos casos a justificativa para a preterição das mulheres nas promoções é que os seus colegas poderiam ter dificuldade em aceitar o comando feminino;

5. as mulheres estão sujeitas ao assédio sexual como instrumento de pressão no trabalho;

O que é preciso perquirir, na verdade, é se há alguma justificativa legítima que autorize a diferenciação, está deve estar expressa e ser devidamente justificada Pois, na precisa formulação de Robert Alexy, "se não há nenhuma razão suficiente para a permissão de um tratamento desigual, então está ordenado o tratamento igual7"

A lei é amostra de comportamento que projeta a consciência da sociedade e de uma era e deve-se harmonizar com as novas realidades e pensamentos, para não se apartar de vez o homem da realidade.

Desse modo, a proposta que segue, fundada nos princípios que alicerçam o Direito do Trabalho, e que, no Processo do Trabalho, materializa princípio corretor de desigualdades, tem como pressuposto o direito ao amplo acesso ao mercado de trabalho, compreendido como um direito fundamental, devendo ser observado por todos.

Sala das Sessões,

Senador **LINDBERGH FARIAS**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985.

Regulamento

Regulamento

Regulamento

Mensagem de veto

Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e

(...)

7 Robert Alexy, Teoria de los Derechos Fundamentales, Madrid, Centro de Estúdios Constitucionales, 1997, p. 395.

Art. 5º Têm legitimidade para propor a ação principal e a ação cautelar: (Redação dada pela Lei nº 11.448, de 2007).

I - o Ministério Público; (Redação dada pela Lei nº 11.448, de 2007).

II - a Defensoria Pública; (Redação dada pela Lei nº 11.448, de 2007).

III - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; (Incluído pela Lei nº 11.448, de 2007).

IV - a autarquia, empresa pública, fundação ou sociedade de economia mista; (Incluído pela Lei nº 11.448, de 2007).

V - a associação que, concomitantemente: (Incluído pela Lei nº 11.448, de 2007).

a) esteja constituída há pelo menos 1 (um) ano nos termos da lei civil; (Incluído pela Lei nº 11.448, de 2007).

b) inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. (Incluído pela Lei nº 11.448, de 2007).

§ 1º O Ministério Público, se não intervier no processo como parte, atuará obrigatoriamente como fiscal da lei.

§ 2º Fica facultado ao Poder Público e a outras associações legitimadas nos termos deste artigo habilitar-se como litisconsortes de qualquer das partes.

§ 3º Em caso de desistência infundada ou abandono da ação por associação legitimada, o Ministério Público ou outro legitimado assumirá a titularidade ativa. (Redação dada pela Lei nº 8.078, de 1990)

§ 4.º O requisito da pré-constituição poderá ser dispensado pelo juiz, quando haja manifesto interesse social evidenciado pela dimensão ou característica do dano, ou pela relevância do bem jurídico a ser protegido. (Incluído pela Lei nº 8.078, de 11.9.1990)

§ 5.º Admitir-se-á o litisconsórcio facultativo entre os Ministérios Públicos da União, do Distrito Federal e dos Estados na defesa dos interesses e direitos de que cuida esta lei. (Incluído pela Lei nº 8.078, de 11.9.1990) (Vide Mensagem de veto) (Vide REsp 222582 /MG - STJ)

§ 6º Os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial. (Incluído pela Lei nº 8.078, de 11.9.1990) (Vide Mensagem de veto) (Vide REsp 222582 /MG - STJ)

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 351, DE 2012

Esta Lei acrescenta o artigo 879-A ao texto da Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, que institui a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e revoga o art. 39 da Lei 8.177, de 01 de março de 1991.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei modifica a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5452, de 1º de maio de 1943, para acrescentar o artigo 879-A, a fim de regulamentar a incidência de juros e correção monetária no âmbito da Justiça do Trabalho e revoga o art. 39 da Lei 8.177, de 01 de março de 1991.

Art. 2º O A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do artigo 879-A, cuja redação é a seguinte:

Art. 879-A Os débitos trabalhistas de qualquer natureza, bem como quaisquer débitos constantes de condenação pela Justiça do Trabalho ou decorrentes dos acordos feitos em ações trabalhistas, quando não satisfeitos pelo empregador ou contratante nas épocas próprias assim definidas em lei, acordo coletivo, convenção coletiva, sentença normativa ou cláusula contratual, serão pagos com atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos que reponham o valor original da moeda, no período compreendido entre a data do vencimento da obrigação e seu efetivo pagamento.

§1º Aos débitos trabalhistas, bem como a quaisquer débitos constantes de condenação pela Justiça do Trabalho ou decorrentes dos acordos feitos em ações trabalhistas, quando não cumpridos nas condições homologadas ou constantes do termo de conciliação, serão acrescidos juros de um por cento ao mês, contados do ajuizamento da ação e aplicados de forma proporcional aos dias de atraso, ainda que não explicitados na sentença ou no termo de conciliação.

§2º Na hipótese de restar comprovado nos autos que o valor apurado a título de juros de mora não é suficiente para remunerar o prejuízo causado e inexistir pena convencional fixada, poderá o juiz conceder ao credor indenização suplementar.

§3º A atualização e os acréscimos do crédito devido à União observarão os critérios estabelecidos na legislação especifica.(AC)"

Art. 3º Revoga-se o art. 39 da Lei 8.177, de 01 de março de 1991.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A correção monetária das verbas deferidas na Justiça do Trabalho é feita com base na TR. A Justiça do Trabalho é o único ramo do Poder Judiciário brasileiro que tem índice de correção monetária específico, determinado por lei, Taxa de Referência - TR, fruto dos planos econômicos que já foram tão comuns em nosso país.

Agregue-se, que esta taxa não é sequer um índice de atualização monetária, calcado na perda de valor da moeda, mas um índice de juros, que tem sofrido diversas reduções e expurgos ao longo do tempo. Hoje, este índice de atualização, quando comparado aos índices oficiais, como o IPCA, INPC ou IGP, lhes é inferior, não representando a efetiva depreciação da moeda.

Em processos trabalhistas são utilizados três tipos de juros (até 87, juros capitalizados de 0,5%, de 87 a 91, 1% ao mês de forma capitalizados e após 91 1% ao mês "pro rata die"), posição esta relativa ao Enunciado 200 do TST e Lei 8177/91, art. 39.[1]

A existência de uma taxa de juros e correção baixa pode causar o efeito indesejável da judicialização de conflitos ante a certeza de alguns devedores de que os atos protelatórios irão beneficiá-los, pois o valor efetivamente devido ao final da demanda agirá em manifesto prejuízo da parte credora, sendo corroído pelo tempo.

A presente proposta pretende corrigir esta distorção revogando a norma atualmente em vigor.

O projeto ora apresentado contempla ainda outra forma de coibir atos lesivos e recursos meramente protelatórios, pois, caso seja provado que os juros de mora não cobrem o prejuízo e não havendo pena convencional, poderá o juiz conceder ao credor indenização suplementar para reparar os danos de forma adequada, possibilitando uma prestação jurisdicional efetiva que não se restringe apenas ao mérito da questão. Este texto adapta ao Direito do Trabalho dispositivo do Código Civil em vigor.

Cumpre ressaltar que a atualização e os acréscimos dos créditos devidos à União observarão os critérios já estabelecidos na legislação específica, ante as peculiaridades e o rito especial de pagamento dos valores devidos à Fazenda Pública decorrentes de decisão judicial com trânsito em julgado.

Finalmente, este projeto vai ao encontro da atual tendência do Direito do Trabalho em proteger o caráter da verba alimentícia, devidamente corrigido, garantindo o valor real da moeda.

Estes são os motivos pelos quais impõe-se a alteração do índice de correção das verbas decorrentes da relação de trabalho, dentre outros que Vossas Excelências melhor aduzirão.

Sala das Sessões,

Senador **LINDBERGH FARIAS**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Vide Decreto-Lei nº 127, de 1967

(Vide Lei nº 12.619, de 2012)

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Continuam em vigor as disposições legais transitórias ou de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo o território nacional.

Art. 2º O presente decreto-lei entrará em vigor em 10 de novembro de 1943.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1943, 122º da Independência e 55º da República.

GETÚLIO VARGAS.
Alexandre Marcondes Filho.

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.8.1943

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

(...)

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 876 - As decisões passadas em julgado ou das quais não tenha havido recurso com efeito suspensivo; os acordos, quando não cumpridos; os termos de ajuste de conduta firmados perante o Ministério Público do Trabalho e os termos de conciliação firmados perante as Comissões de Conciliação Prévia serão executada pela forma estabelecida neste Capítulo. (Redação dada pela Lei nº 9.958, de 12.1.2000)

Parágrafo único. Serão executadas **ex-officio** as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juízes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido. (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007) (Vigência)

Art. 877 - É competente para a execução das decisões o Juiz ou Presidente do Tribunal que tiver conciliado ou julgado originariamente o dissídio.

Art. 877-A - É competente para a execução de título executivo extrajudicial o juiz que teria competência para o processo de conhecimento relativo à matéria. (Incluído pela Lei nº 9.958, de 25.10.2000)

Art. 878 - A execução poderá ser promovida por qualquer interessado, ou ex officio pelo próprio Juiz ou Presidente ou Tribunal competente, nos termos do artigo anterior.

Parágrafo único - Quando se tratar de decisão dos Tribunais Regionais, a execução poderá ser promovida pela Procuradoria da Justiça do Trabalho.

Art. 878-A. Faculta-se ao devedor o pagamento imediato da parte que entender devida à Previdência Social, sem prejuízo da cobrança de eventuais diferenças encontradas na execução *ex officio*. (Incluído pela Lei nº 10.035, de 25.10.2000)

Art. 879 - Sendo ilíquida a sentença exeqüenda, ordenar-se-á, previamente, a sua liquidação, que poderá ser feita por cálculo, por arbitramento ou por artigos. (Redação dada pela Lei nº 2.244, de 23.6.1954)

§ 1º - Na liquidação, não se poderá modificar, ou inovar, a sentença liquidanda nem discutir matéria pertinente à causa principal.(Incluído pela Lei nº 8.432, 11.6.1992)

§ 1º-A. A liquidação abrangerá, também, o cálculo das contribuições previdenciárias devidas. (Incluído pela Lei nº 10.035, de 25.10.2000)

§ 1º-B. As partes deverão ser previamente intimadas para a apresentação do cálculo de liquidação, inclusive da contribuição previdenciária incidente. (Incluído pela Lei nº 10.035, de 25.10.2000)

§ 2º - Elaborada a conta e tornada liquida, o Juiz poderá abrir às partes prazo sucessivo de 10 (dez) dias para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão. (Incluído pela Lei nº 8.432, 11.6.1992)

§ 3º Elaborada a conta pela parte ou pelos órgãos auxiliares da Justiça do Trabalho, o juiz procederá à intimação da União para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007) (Vigência)

§ 4º A atualização do crédito devido à Previdência Social observará os critérios estabelecidos na legislação previdenciária. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.035, de 25.10.2000)

§ 5º O Ministro de Estado da Fazenda poderá, mediante ato fundamentado, dispensar a manifestação da União quando o valor total das verbas que integram o salário-de-contribuição, na forma do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ocasionar perda de escala decorrente da atuação do órgão jurídico. (Incluído pela Lei nº 11.457, de 2007) (Vigência)

§ 6º Tratando-se de cálculos de liquidação complexos, o juiz poderá nomear perito para a elaboração e fixará, depois da conclusão do trabalho, o valor dos respectivos honorários com observância, entre outros, dos critérios de razoabilidade e proporcionalidade. (Incluído pela Lei nº 12.405, de 2011)

SEÇÃO II
DO MANDADO E DA PENHORA

Art. 880. Requerida a execução, o juiz ou presidente do tribunal mandará expedir mandado de citação do executado, a fim de que cumpra a decisão ou o acordo no prazo, pelo modo e sob as cominações estabelecidas ou, quando se tratar de pagamento em dinheiro, inclusive de contribuições sociais devidas à União, para que o faça em 48 (quarenta e oito) horas ou garanta a execução, sob pena de penhora. (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007) (Vigência)

§ 1º - O mandado de citação deverá conter a decisão exeqüenda ou o termo de acordo não cumprido.

§ 2º - A citação será feita pelos oficiais de diligência.

§ 3º - Se o executado, procurado por 2 (duas) vezes no espaço de 48 (quarenta e oito) horas, não for encontrado, far-se-á citação por edital, publicado no jornal oficial ou, na falta deste, afixado na sede da Junta ou Juízo, durante 5 (cinco) dias.

Art. 881 - No caso de pagamento da importância reclamada, será este feito perante o escrivão ou secretário, lavrando-se termo de quitação, em 2 (duas) vias, assinadas pelo exeqüente, pelo executado e pelo mesmo escrivão ou secretário, entregando-se a segunda via ao executado e juntando-se a outra ao processo.

Parágrafo único - Não estando presente o exeqüente, será depositada a importância, mediante guia, em estabelecimento oficial de crédito ou, em falta deste, em estabelecimento bancário idôneo. (Redação dada pela Lei nº 7.305, 2.4.1985)

Art. 882 - O executado que não pagar a importância reclamada poderá garantir a execução mediante depósito da mesma, atualizada e acrescida das despesas processuais, ou nomeando bens à penhora, observada a ordem preferencial estabelecida no art. 655 do Código Processual Civil. (Redação dada pela Lei nº 8.432, 11.6.1992)

Art. 883 - Não pagando o executado, nem garantindo a execução, seguir-se-á penhora dos bens, tantos quantos bastem ao pagamento da importância da condenação, acrescida de custas e juros de mora, sendo estes, em qualquer caso, devidos a partir da data em que for ajuizada a reclamação inicial. (Redação dada pela Lei nº 2.244, de 23.6.1954)

LEI Nº 8.177, DE 1 DE MARÇO DE 1991.

Conversão da Medida Provisória nº 294, de 1991

Mensagem de veto

(Vide Decreto nº 578, de 1992)

Estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 39. Os débitos trabalhistas de qualquer natureza, quando não satisfeitos pelo empregador nas épocas próprias assim definidas em lei, acordo ou convenção coletiva, sentença normativa ou cláusula contratual sofrerão juros de mora equivalentes à TRD acumulada no período compreendido entre a data de vencimento da obrigação e o seu efetivo pagamento.

§ 1º Aos débitos trabalhistas constantes de condenação pela Justiça do Trabalho ou decorrentes dos acordos feitos em reclamatória trabalhista, quando não cumpridos nas condições homologadas ou constantes do termo de conciliação, serão acrescidos, nos juros de mora previstos no caput juros de um por cento ao mês, contados do ajuizamento da reclamatória e aplicados pro rata die, ainda que não explicitados na sentença ou no termo de conciliação.

§ 2º Na hipótese de a data de vencimento das obrigações de que trata este artigo ser anterior a 1º de fevereiro de 1991, os juros de mora serão calculados pela composição entre a variação acumulada do BTN Fiscal no período compreendido entre a data de vencimento da obrigação e 31 de janeiro de 1991, e a TRD acumulada entre 1º de fevereiro de 1991 e seu efetivo pagamento.

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 352, DE 2012

Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências, para modificar requisito de que o Agente Comunitário de Saúde resida na área da comunidade em que atuar, a fim de exigir apenas que o profissional resida na área do município em que atuar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 6º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

I – residir na área do município em que atuar;

..... " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o § 2º do art. 6º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Justificação

No contexto de seu surgimento, os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) foram idealizados como pessoas que trabalhariam na própria comunidade onde morassem e com ela se relacionariam num caráter de certo ativismo social e de filantropia.

Naquele contexto, o art. 3º do Decreto nº 3.189, de 4 de outubro de 1999, que *fixa diretrizes para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde (ACS), e dá outras providências*, especificava então que o ACS deveria *residir na própria comunidade, ter espírito de liderança e de solidariedade e preencher os requisitos mínimos a serem estabelecidos pelo Ministério da Saúde*.

Os ACS, na maioria dos casos, não se classificavam nem como simples pessoas da comunidade atuando com espírito de solidariedade nem como servidores públicos, os quais necessitavam ser aprovados em concursos públicos de provas ou de provas e títulos, nos moldes definidos pela Constituição Federal (CF) de 1988.

Em conseqüência dessa dicotomia, muitos ACS foram arregimentados em estado de precariedade no que tange a sua situação funcional.

Com o grande êxito do Programa de Saúde da Família (atualmente denominado como Estratégia de Saúde da Família) – que se tornou a mola mestra em torno da qual se organiza a Atenção Básica à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) – e do crescimento sustentado do número de ACS em atividade, a situação ambígua desses profissionais originou a necessidade de regularizar a situação jurídica dos ACS.

Dessa forma, em 2006, foi editada a Emenda Constitucional nº 51, que inseriu no art. 198 de nossa Carta Magna três parágrafos para oferecer o arcabouço constitucional necessário à regularização da situação funcional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos seguintes termos:

Art. 198 .....

.....

§ 4º Os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação.

§ 5º Lei federal disporá sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias.

§ 6º Além das hipóteses previstas no § 1º do art. 41 e no § 4º do art. 169 da Constituição Federal, o servidor que exerça funções equivalentes às de agente comunitário de saúde ou de agente de combate às endemias poderá perder o cargo em caso de descumprimento dos requisitos específicos, fixados em lei, para o seu exercício.

No mesmo ano, e em atendimento à previsão constitucional constante do § 5º acima transcrito, a Lei nº 11.350, de 5 de outubro 2006, veio regulamentar o art. 198 da CF, trazendo determinações destinadas a reforçar o enfoque comunitário anteriormente mencionado. Destaca-se a apresentação, entre os requisitos para o exercício da atividade de ACS, da exigência de o profissional residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público (art. 6º, inciso I), área geográfica essa cuja definição compete ao ente federativo responsável pela execução dos programas, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Além disso, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 198 da CF, o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 11.350, de 2006, especifica que, no caso dos ACS, o contrato de trabalho também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao

disposto no inciso I do art. 6º (obrigatoriedade de o ACS residir na área em que irá atuar) ou na hipótese de apresentação de declaração falsa de residência.

Diante desses dispositivos contidos em lei federal, estados e municípios são obrigados a selecionar os ACS entre as pessoas que residem na área da comunidade onde eles devem atuar. Em muitos desses municípios, porém, essa determinação representa um entrave à contratação de pessoas realmente qualificadas para exercer a atividade. Para os gestores de tais municípios, seria mais do que suficiente exigir que o ACS resida na área do município onde irá trabalhar.

Ressalte-se que o conceito original de agente comunitário, que trabalharia na comunidade onde mora e se relacionaria com a comunidade num caráter de certo ativismo social e de filantropia, perdeu-se com a regulamentação constitucional e jurídica que transformou o ACS em empregado ou servidor público e regularizou sua situação funcional. A nosso ver, nesse novo contexto, a determinação de que o ACS deva residir na área da comunidade em que atuar não faz mais sentido. Por isso defendemos que qualquer pessoa qualificada tenha o direito de participar do processo seletivo e a atuar na comunidade, ainda que não viva nela.

É de ressaltar, acerca das atividades dos ACS, que o art. 198 da Constituição Federal, em seu § 5º – com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 63, de 2010 –, dispõe que:

> Art. 198. .....
>
> .....
>
> § 5º Lei federal disporá sobre o regime jurídico, o piso salarial profissional nacional, as diretrizes para os Planos de Carreira e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, competindo à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o cumprimento do referido piso salarial.

Porém, no âmbito de um regime federativo como o nosso, a tentativa de legislar sobre tal matéria por meio de lei federal traz conflitos e ambiguidades difíceis de serem solucionadas. A própria definição do regime jurídico dos ACS reflete tal dificuldade: por um lado, a Constituição Federal determina que uma lei federal disponha sobre o regime jurídico do ACS; por outro, a própria lei federal que regulamenta a Constituição estabelece que os ACS submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), salvo se lei local – originada dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios – dispuser de forma diversa.

Assim, entendemos que os municípios, como responsáveis diretos pela contratação dos ACS, deveriam ter o direito de legislar acerca do tema conforme suas necessidades, sem estarem amarrados às limitações estabelecidas em lei federal.

Não obstante, apresentamos este projeto de lei, que, por meio de alteração a ser realizada na Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, almeja um aumento na competitividade do processo seletivo para Agentes Comunitários de Saúde e, portanto, seu aprimoramento. Estou convicto de que a medida proposta irá beneficiar nossos municípios e propiciar melhorias na atenção básica à saúde por eles prestada no âmbito do SUS. Tal convicção leva-nos a esperar o apoio dos Parlamentares desta Casa Legislativa à aprovação do projeto. – Senador **Sérgio Souza**

LEGISLAÇÃO CITADA

.....

Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo:

I – em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II – mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III – mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

.....

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

.....

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

.....

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III – participação da comunidade.

§ 1º O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:

I – no caso da União, na forma definida nos termos da lei complementar prevista no § 3º;

II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios;

III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

§ 3º Lei complementar, que será reavaliada pelo menos a cada cinco anos, estabelecerá:

I – os percentuais de que trata o § 2º;

II – os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados a seus respectivos Municípios, objetivando a progressiva redução das disparidades regionais;

III – as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

IV – as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União.

§ 4º Os gestores locais do sistema único de saúde poderão admitir agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação.

§ 5º Lei federal disporá sobre o regime jurídico, o piso salarial profissional nacional, as diretrizes para os Planos de Carreira e a regulamentação das atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, competindo à União, nos termos da lei, prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o cumprimento do referido piso salarial.

§ 6º Além das hipóteses previstas no § 1º do art. 41 e no § 4º do art. 169 da Constituição Federal, o servidor que exerça funções equivalentes às de agente comunitário de saúde ou de agente de combate às endemias poderá perder o cargo em caso de descumprimento dos requisitos específicos, fixados em lei, para o seu exercício.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 51, DE 2006

Acrescenta os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal.

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 63, DE 2006

Altera o §5º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre piso salarial profissional nacional e diretrizes para os Planos de Carreira de agentes comunitários de saúde e de agentes de combate às endemias..

.....

LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006

Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

.....

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

III - haver concluído o ensino fundamental.

§ 1º Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III aos que, na data de publicação desta Lei, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.

§ 2º Compete ao ente federativo responsável pela execução dos programas a definição da área geográfica a que se refere o inciso I, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

.....

DECRETO Nº 3.189, DE 4 DE OUTUBRO DE 1999

Fixa diretrizes para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde (ACS), e dá outras providências.

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 353, DE 2012

Altera o artigo 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatória a baixa de veículo irrecuperável, definitivamente desmontado, vendido ou leiloado como sucata.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 126. É obrigatória a baixa de registro de veículo irrecuperável, ou definitivamente desmontado, sinistrado com perda total ou objeto de indenização total ou parcial por desinteresse comercial de recuperar o bem, sendo vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.

§ 1º A obrigação de que trata o caput dar-se-á no prazo e forma estabelecidos pelo CONTRAN, por parte:

I – do proprietário se o veículo não for segurado;

II – da companhia seguradora quando o veículo sinistrado com perda total for objeto de indenização total ou parcial por desinteresse comercial de recuperar o bem.

§ 2º Para a baixa do veículo deverá o órgão de trânsito competente recolher os documentos de registro e licenciamento, placas e determinar a destruição da numeração do chassi;

§ 3º A baixa do veículo deverá ocorrer independentemente do pagamento de impostos, taxas e multas, que serão lançados de acordo com a ocorrência do fato gerador, observados os dados cadastrais pertinentes ao contribuinte.

§ 4º A baixa do veículo impede que o veículo volte à circulação

§ 5º O veículo só poderá ser objeto de leilão ou venda como sucata mediante a apresentação de certidão de sua baixa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A atual legislação determina que a baixa definitiva de veículo irrecuperável, ou definitivamente desmontado, deverá ser requerida pelo proprietário ou pela companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, contudo permite que esses responsáveis se eximam dessa obrigação, possibilitando que sucatas de veículos irrecuperáveis, desmontado, sinistrado sejam usadas para legalizar veículos roubados.

É o que ocorreu no ano de 2010, quando Carlos Roberto Santos da Silva teve sua camionete roubada e oito meses depois, a polícia apreendeu um veículo que tinha uma peça com a numeração do carro dele. A camionete roubada foi montada em um chassi de um veículo adquirido em leilão oficial em Porto Alegre, e que pertencia a Polícia Rodoviária Federal de Florianópolis, e utilizava para transitar as placas e documentos do veículo adquirido no leilão.

Também vem ocorrendo a venda de veículos irrecuperáveis, os quais são indenizados pelas seguradoras por perda total e vendidos no mercado como sucata, sem, contudo o procedimento prévio da baixa do veículo no órgão de trânsito, permitindo com isso a utilização desses automóveis na montagem, sobre o seu chassi, de veículos idênticos roubados posteriormente por encomenda.

Com esses exemplos concluímos que a inexistência de legislação eficaz para a baixa de veículo irrecuperável, ou definitivamente desmontado, sinistrado com perda total ou objeto de indenização total ou parcial por desinteresse comercial de recuperar o bem, possibilita a ação de atividades criminosas, ao permitir que o documento de registro do veículo irrecuperável seja aproveitado para “esquentar” um veículo objeto de crime, proporcionando uma atividade altamente lucrativa.

A proposição legislativa que ora apresento tem o objetivo de trazer para o Senado Federal e Câmara dos Deputados o debate sobre o procedimento de baixa dos veículos irrecuperáveis

Visa o presente projeto impedir a ação de quadrilhas especializadas em legalizar veículos furtados ou roubados através de utilização de documentos e chassi de veículos irrecuperáveis e representará grande contribuição ao combate aos crimes de furto, roubo e latrocínio.

Essas as razões por que peço o apoio para a presente proposição. – Senadora **Kátia Abreu.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....

Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou definitivamente desmontado, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo CONTRAN, sendo vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.

Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário.

.....

(À Comissão de Constituição , Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 354, DE 2012 – COMPLEMENTAR

Altera os arts. 113 e 115 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) para dispor que as obrigações tributárias acessórias decorrem da lei e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 113 e 115 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 113.....

.....

§ 2º A obrigação acessória decorre da lei e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.

..... " (NR)

"Art. 115. Fato gerador da obrigação acessória é qualquer situação que, na forma da lei, impõe a prática ou a abstenção de ato que não configure a obrigação principal." (NR)

Art. 2º Ficam revogados:

I – o inciso VI do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979;

II – o art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A atual redação do art. 113, § 2º, do Código Tributário Nacional – CTN dá liberdade ilimitada, por ato ou mesmo por simples procedimento administrativo, para a imposição de obrigações acessórias tributárias (inscrição em cadastros, manutenção de livros e entrega de declarações), em evidente confronto com o princípio da legalidade estrita que a Constituição Federal impõe para as obrigações tributárias, em senso estrito, e para todos os cidadãos.

Com efeito, o dispositivo citado estabelece que obrigação tributária acessória decorre da "legislação tributária". Sucede, entretanto, que o próprio CTN, no art. 96, abre o conceito de "legislação tributária" para compreender não apenas as leis, mas também os tratados, as convenções internacionais, os decretos e as normas complementares.

Por sua vez, "normas complementares", no conceito do art. 100, podem ser atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas, as decisões de órgãos de julgamento, os convênios entre os órgãos fiscais e até as práticas reiteradamente observadas pelas autoridades administrativas.

Atualmente, na prática basta o fisco de qualquer dos entes tributantes começar a exigir aleatoriamente determinada declaração, para que ela se torne uma obrigação acessória para todos os contribuintes. A insegurança do contribuinte, em escala oposta, é infinita.

O mesmo CTN consagra que *a obrigação acessória, pelo simples fato da sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à parte pecuniária* (art. 113, § 3º). Estamos, portanto, diante de uma incongruência inexplicável: a obrigação principal decorre de lei formal. A obrigação acessória pode originar-se livremente da vontade administrativa – mas converte-se em obrigação principal.

Lamentavelmente, esse quadro jurídico-normativo tem proporcionado grande multiplicação das obrigações, com multas severíssimas que, não poucas vezes, inviabilizam a atividade econômica, justamente das pequenas empresas, menos aptas a manter o custoso e complexo aparato de acompanhamento da prolífica legislação fiscal brasileira.

No âmbito federal, o art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, delegou à Secretaria da Receita Federal do Brasil dispor livremente sobre obrigações acessórias relativas aos impostos que administra. As penalidades são previstas de forma genérica no art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001:

> Art. 57. O descumprimento das obrigações acessórias exigidas nos termos do art. 16 da Lei nº 9.779, de 1999, acarretará a aplicação das seguintes penalidades:
>
> I – R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário, relativamente às pessoas jurídicas que deixarem de fornecer, nos prazos estabelecidos, as informações ou esclarecimentos solicitados;
>
> II – cinco por cento, não inferior a R$ 100,00 (cem reais), do valor das transações comerciais ou das operações financeiras, próprias da pessoa jurídica ou de terceiros em relação aos quais seja responsável tributário, no caso de informação omitida, inexata ou incompleta.

.....

Celso Antônio Bandeira de Mello (Curso de Direito Administrativo. Malheiros, 2000, pág. 308/9) defende que este tipo de delegação viola nitidamente a separação de poderes:

> É dizer: se à lei fosse dado dispor que o Executivo disciplinaria, o regulamento, tal ou qual liberdade, o ditame assecuratório de que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei" perderia o caráter de garantia constitucional, pois o administrado seria obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa ora em virtude de regulamento, ora de lei, ao líbito do Legislativo, isto é, conforme o legislador ordinário entendesse de decidir. (...) Por isso a lei que limitar-se a (pretender) transferir ao Executivo o poder de ditar, por si, as condições ou meios que permitem restringir um direito configura delegação disfarçada, inconstitucional.

Tal entendimento é consagrado pelo Supremo Tribunal Federal, ao invalidar sanções não impostas por lei e entregues ao exclusivo arbítrio da autoridade fiscal.

Os contornos mínimos da obrigação acessória devem ser criados em lei, de forma específica para cada situação, relegando para o regulamento e para os atos dos órgãos fiscalizadores a fixação de elementos técnicos.

Não se trata de retirar a legítima função do regulamento prevista no direito e na Constituição brasileira.

Exemplificando: na legislação do imposto de renda, deve constar também a obrigação acessória de o contribuinte apresentar declarações para a administração. No regulamento, constará a periodicidade, o prazo e os elementos a serem informados. Nos demais atos, como instruções normativas e portarias, serão definidos o formulário, questões técnicas e normas dirigidas aos agentes públicos (por exemplo, se a entrega será por meio eletrônico, local de apresentação, setor responsável pela análise etc.).

Por essas razões, propõe-se à discussão e aperfeiçoamento pelo Congresso Nacional a retificação do Código Tributário Nacional para que a imposição de obrigações tributárias acessórias seja, claramente, decorrente de lei formal. – Senadora **Kátia Abreu,** (PSD-TO).

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

.....

Art. 96. A expressão "legislação tributária" compreende as leis, os tratados e as convenções internacionais, os decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos e relações jurídicas a eles pertinentes.

.....

Art. 100. São normas complementares das leis, dos tratados e das convenções internacionais e dos decretos:

I – os atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas;

II – as decisões dos órgãos singulares ou coletivos de jurisdição administrativa, a que a lei atribua eficácia normativa;

III – as práticas reiteradamente observadas pelas autoridades administrativas;

IV – os convênios que entre si celebrem a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Parágrafo único. A observância das normas referidas neste artigo exclui a imposição de penalidades, a cobrança de juros de mora e a atualização do valor monetário da base de cálculo do tributo.

.....

Art. 113. A obrigação tributária é principal ou acessória.

§ 1º A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.

§ 2º A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.

§ 3º A obrigação acessória, pelo simples fato da sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária.

.....

Art. 115. Fato gerador da obrigação acessória é qualquer situação que, na forma da legislação aplicável, impõe a prática ou a abstenção de ato que não configure obrigação principal.

.....

LEI Nº 9.779, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

Altera a legislação do Imposto sobre a Renda, relativamente à tributação dos Fundos de Investimento Imobiliário e dos rendimentos auferidos em aplicação ou operação financeira de renda fixa ou variável, ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, à incidência sobre rendimentos de benefici-

ários no exterior, bem assim a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, relativamente ao aproveitamento de créditos e à equiparação de atacadista a estabelecimento industrial, do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou Relativas a Títulos e Valores Mobiliários – IOF, relativamente às operações de mútuo, e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, relativamente às despesas financeiras, e dá outras providências.

.....

Art. 16. Compete à Secretaria da Receita Federal dispor sobre as obrigações acessórias relativas aos impostos e contribuições por ela administrados, estabelecendo, inclusive, forma, prazo e condições para o seu cumprimento e o respectivo responsável.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 2.158-35, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Altera a legislação das Contribuições para a Seguridade Social – COFINS, para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências.

.....

Art. 57. O descumprimento das obrigações acessórias exigidas nos termos do art. 16 da Lei no 9.779, de 1999, acarretará a aplicação das seguintes penalidades:

I – R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês-calendário, relativamente às pessoas jurídicas que deixarem de fornecer, nos prazos estabelecidos, as informações ou esclarecimentos solicitados;

II – cinco por cento, não inferior a R$ 100,00 (cem reais), do valor das transações comerciais ou das operações financeiras, próprias da pessoa jurídica ou de terceiros em relação aos quais seja responsável tributário, no caso de informação omitida, inexata ou incompleta.

Parágrafo único. Na hipótese de pessoa jurídica optante pelo SIMPLES, os valores e o percentual referidos neste artigo serão reduzidos em setenta por cento.

.....

DECRETO-LEI
Nº 1.715, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1979

Regula a expedição de certidão de quitação de tributos federais e extingue a declaração de devedor remisso.

.....

Art 1º – A prova de quitação de tributos, multas e outros encargos fiscais, cuja administração seja da competência do Ministério da Fazenda, será exigida nas seguintes hipóteses:

.....

VI – outros casos que venham a ser estabelecidos pelo Poder Executivo.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Ofício nº 119/2012 – GLDBAG

Brasília, 25 de setembro de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que o Senador Cristovam Buarque deixa de compor, a partir desta data, a Comissão Temporária destinada a estudar os Projetos de Lei do Senado que *Reformam o Código de Defesa do Consumidor,* como suplente, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador Walter Pinheiro
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – A Presidência designa o Senador Jorge Viana para integrar o Conselho do Prêmio Mérito Ambiental, nos termos do **Ofício nº 28, de 2012**, da Liderança do PT.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 028/2012 – GLDPT

Brasília, 25 de setembro de 2012

Senhor Presidente,

Em atenção ao OF. SF nº 1730/2012 e nos termos regimentais, indico o **Senador Jorge Viana** para representar o Partido dos Trabalhadores - PT na composição do Conselho do Prêmio Mérito Ambiental, instituída pela Resolução nº 15, de 2012.

Senador Walter Pinheiro
Líder do PT

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – A Presidência designa o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista Especial destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional à matéria tratada na Emenda Constitucional nº 69, de 2012, nos termos do **Ofício nº 120/2012**, do Bloco de Apoio ao Governo.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 120/2012 – GLDBAG

Brasília, 25 de setembro de 2012

Senhor Presidente,

Em atenção ao **OF.SF/1816/2012-SF** e nos termos regimentais, indico, conforme tabela abaixo, os Senadores representantes do Bloco de Apoio ao Governo para integrarem, na qualidade de titulares e suplentes, a Comissão Especial Mista destinada a elaborar, em 60 (sessenta) dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional à matéria tratada na Emenda Constitucional nº 69, de 2012.

Titulares	Suplentes
Cristovam Buarque	Pedro Taques
Rodrigo Rollemberg	Antonio Carlos Valadares
Paulo Paim	Eduardo Suplicy

Senador Walter Pinheiro
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – A Presidência recebeu da Câmara dos Deputados o **Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2012** (nº 2.784/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *dá nova redação ao art. 387 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para a detração ser considerada pelo juiz que proferir sentença condenatória.*

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 2012

(nº 2.784/2011, na Casa de origem)

(De iniciativa da Presidência da República)

Dá nova redação ao art. 387 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, para a detração ser considerada pelo juiz que proferir sentença condenatória.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A detração deverá ser considerada pelo juiz que proferir a sentença condenatória, nos termos desta Lei.

Art. 2º O art. 387 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 387. .....

§ 1º O juiz decidirá, fundamentadamente, sobre a manutenção ou, se for o caso, a imposição de prisão preventiva ou de outra medida cautelar, sem prejuízo do conhecimento de apelação que vier a ser interposta.

§ 2º O tempo de prisão provisória, de prisão administrativa ou de internação, no Brasil ou no estrangeiro, será computado para fins de determinação do regime inicial de pena privativa de liberdade." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.784, DE 2011

Dá nova redação ao art. 387 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal;

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 387 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 387. .....

.....

§ 1º O juiz decidirá, fundamentadamente, sobre a manutenção ou, se for o caso, imposição de prisão preventiva ou de outra medida cautelar, sem prejuízo do conhecimento de apelação que vier a ser interposta.

§ 2º O tempo de prisão provisória, de prisão administrativa ou de internação, no Brasil ou no estrangeiro, será computado para fins de determinação do regime inicial de pena privativa de liberdade." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

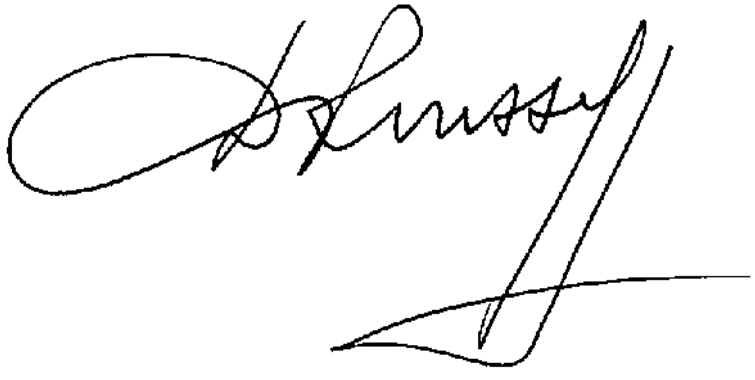
Brasília, em 25 de novembro de 2011

Mensagem nº 527, de 2011.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Dá nova redação ao art. 387 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal".

Brasília, 24 de novembro de 2011.



EM n°00176/MJ

Brasília, 29 de Agosto de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência o anteprojeto de lei que acrescenta e altera dispositivos ao Decreto-Lei nº. 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal.

2. Na atualidade, o sistema de justiça criminal é composto de aproximadamente 40% de presos provisórios. Essa realidade ocasiona problemas ao sistema de justiça, em especial no que tange ao cumprimento da pena imposta por aqueles que durante o processo permaneceram presos.

3. Comumente ocorre que após a sentença condenatória ter sido proferida, tenha o réu que aguardar a decisão do juiz da execução penal, permanecendo nesta espera alguns meses em regime mais gravoso ao que pela lei faz jus, em razão de não existir previsão expressa no Código de Processo Penal conferindo ao juiz do processo de conhecimento a possibilidade de, no momento da sentença, realizar o desconto da pena já cumprida.

4. Tal situação, ademais de gerar sofrimento desnecessário e injusto à pessoa presa, visto que impõe cumprimento de pena além do judicialmente estabelecido, termina por aumentar o gasto público nas unidades prisionais com o encarceramento desnecessário. Ademais, atualmente, essa realidade acaba por gerar uma grande quantidade de recursos aos tribunais superiores com a finalidade de se detrair da pena aplicada ao réu o período em que esteve preso provisoriamente.

5. Atualmente, o Código Penal em seu art. 42, expressamente prevê que será computada na pena privativa de liberdade o tempo de prisão provisória, administrativa e o

de internação no Brasil e no estrangeiro sendo necessário que tal previsão, também conste no Código de Processo Penal.

6. O que se almeja com o presente projeto, portanto, é que o abatimento da pena cumprida provisoriamente possa ser aplicada, também, pelo juiz do processo de conhecimento que exarar a sentença condenatória conferindo maior celeridade e racionalidade ao sistema de justiça criminal, evitando a permanência da pessoa presa em regime que já não mais corresponde à sua situação jurídica concreta.

São essas, Senhora Presidenta, as razões que fundamentam a proposta que ora submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Assinado por: José Eduardo Martins Cardozo

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

.....

Art. 387. O juiz, ao proferir sentença condenatória: (Vide Lei nº 11.719, de 2008)

I - mencionará as circunstâncias agravantes ou atenuantes definidas no Código Penal, e cuja existência reconhecer;

II - mencionará as outras circunstâncias apuradas e tudo o mais que deva ser levado em conta na aplicação da pena, de acordo com o disposto nos arts. 59 e 60 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; (Redação dada pela Lei nº 11.719, de 2008).

III - aplicará as penas de acordo com essas conclusões; (Redação dada pela Lei nº 11.719, de 2008).

IV - fixará valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido; (Redação dada pela Lei nº 11.719, de 2008).

V - atenderá, quanto à aplicação provisória de interdições de direitos e medidas de segurança, ao disposto no Título XI deste Livro;

VI - determinará se a sentença deverá ser publicada na íntegra ou em resumo e designará o jornal em que será feita a publicação (art. 73, § 1º, do Código Penal).

Parágrafo único. O juiz decidirá, fundamentadamente, sobre a manutenção ou, se for o caso, imposição de prisão preventiva ou de outra medida cautelar, sem prejuízo do conhecimento da apelação que vier a ser interposta. (Incluído pela Lei nº 11.719, de 2008).

Art. 388. A sentença poderá ser datilografada e neste caso o juiz a rubricará em todas as folhas.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – O **Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2012**, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 412, de 20 de setembro de 2012**, do Ministro de Estado da Integração Nacional, em resposta ao Requerimento nº 643, de 2012, de informações, de autoria do Senador Jorge Viana.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu, do Presidente do Tribunal de Contas da União o **Aviso nº 1193-Seses-TCU, de 2012**, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 2521/2012-TCU-Plenário, proferido nos autos do processo nº TC 011.384/2011-5, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 26 de setembro do corrente.

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 1193-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 19 de setembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 011.384/2011-5, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 19/9/2012, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Respeitosamente,

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

ACÓRDÃO Nº 2521/2012 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 011.384/2011-5.
2. Grupo I – Classe V – Relatório de auditoria.
3. Interessados/Responsáveis:
3.1. Interessado: Congresso Nacional.
3.2. Responsáveis: Antonio Eduardo Filho (164.386.202-20); Antonio Vieira Neto (413.292.013-53); Augusto José Monteiro Diogo Junior (157.877.612-00); Haroldo José Muniz (628.085.594-53); Helaine Maise de Moraes França (418.070.492-72); Joniel Ionack Ramos de Sousa (631.178.002-04); Sandra Silva Pinto (155.291.852-15); Valdemir Eduardo Alves (661.115.872-34).
4. Entidades: Prefeitura Municipal de Caracaraí - RR; Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Roraima.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, em substituição ao Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade técnica: Secretaria de Controle Externo - RR (Secex-RR).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de auditoria, realizada na Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) em Roraima, referente à aplicação de recursos de convênio na primeira etapa da obra de macrodrenagem para controle da malária, no município de Caracaraí/RR;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. rejeitar as razões de justificativa apresentadas por Antonio Eduardo Filho, Antonio Vieira Neto, Augusto José Monteiro Diogo Junior, Haroldo José Muniz, Helaine Maise de Moraes França, Joniel Ionack Ramos de Sousa, Sandra Silva Pinto e Valdemir Eduardo Alves;

9.2. aplicar aos responsáveis, indicados a seguir, com fundamento no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443/92, as seguintes multas individuais, fixando-lhes o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento da multa ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente, da data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor:

9.2.1. Haroldo José Muniz e Sandra Silva Pinto: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

9.2.2. Antonio Vieira Neto, Augusto José Monteiro Diogo Junior, Helaine Maise de Moraes França, Joniel Ionack Ramos de Sousa e Valdemir Eduardo Alves: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Antonio Eduardo Filho: R$ 8.000,00 (oito mil reais);

9.3. caso não atendida a notificação, determinar à Superintendência de Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Roraima que promova o desconto em folha de pagamento, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 8.443/92 c/c art. 219, inciso I, do Regimento Interno, da dívida de Augusto José Monteiro Diogo Junior, observados os limites definidos na legislação pertinente;

9.4. autorizar desde logo a cobrança judicial das dívidas, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, caso não atendida a notificação e não for possível o desconto em folha de pagamento;

9.5. dar ciência à Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Roraima, conforme orientações da Portaria-Segecex nº 13/2011, a respeito da não inserção, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg), de informações acerca da execução do Convênio EP 1528/2007, contrariando o art. 10, § 3º, inciso II, do Decreto nº 6.170/2007, c/c art. 50, § 3º da Portaria Interministerial – MP/MF/MCT nº 127/2008;

9.6. dar ciência da deliberação aos responsáveis e interessado.

10. Ata nº 37/2012 – Plenário.

11. Data da Sessão: 19/9/2012 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2521-37/12-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Múcio Monteiro.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa (Relator), André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral, em exercício

GRUPO I – CLASSE V – Plenário
TC 011.384/2011-5.
Natureza: Relatório de Auditoria.
Entidades: Prefeitura Municipal de Caracaraí - RR; Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Roraima.
Responsáveis: Antonio Eduardo Filho (164.386.202-20); Antonio Vieira Neto (413.292.013-53); Augusto José Monteiro Diogo Junior (157.877.612-00); Haroldo José Muniz (628.085.594-53); Helaine Maise de Moraes França (418.070.492-72); Joniel Ionack Ramos de Sousa (631.178.002-04); Sandra Silva Pinto (155.291.852-15); Valdemir Eduardo Alves (661.115.872-34).
Interessado: Congresso Nacional.
Advogado constituído nos autos: não há.

SUMÁRIO: RELATÓRIO DE AUDITORIA. IRREGULARIDADES EM CONVÊNIO. DESVIO DE OBJETO. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. FISCALIZAÇÃO DEFICIENTE OU OMISSA. RAZÕES DE JUSTIFICATIVA REJEITADAS. MULTA. CIÊNCIA.

RELATÓRIO

Adoto, como relatório, a instrução da unidade técnica (doc. 84), com manifestação de acordo do Diretor e do Secretário (docs. 85 e 86), nos seguintes termos:

Cuidam os autos de relatório de auditoria, integrante das vinte fiscalizações temáticas realizadas em obras de saneamento com recursos repassados pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa), sendo também parte do Fiscobras 2011 (Acórdão 564/2011 – TCU – Plenário).

HISTÓRICO

Sob o registro Fiscalis nº 478/2011, a presente fiscalização foi realizada na Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) em Roraima (Suesi/RR), de 2/5 a 3/6/2011, referente à aplicação de recursos repassados por meio do Convênio 1.528/2007 (Siafi 629233), e teve por objetivo avaliar a primeira etapa da obra de macrodrenagem no município de Caracaraí/RR, nas Bacias Livramento e São José do Operário, para controle da malária.

Considerando a conformidade da formalização e execução dos ajustes pactuados, restringindo-se à confrontação da regularidade da obra, a equipe de auditoria, supervisionada pela 3ª Secretaria de Fiscalização de Obras (Secob-3), identificou quatro achados de auditoria, consignados no relatório de fiscalização acostado à peça 19, a saber:

a) Desvio de objeto devido a alterações qualitativas – mudanças de projeto e de técnicas construtivas, modificações relevantes de materiais - tipo e qualidade (IG-C);

b) Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento (IG-C);

c) Fiscalização ou supervisão deficiente ou omissa (IG-C); e

d) Ausência de cadastramento de contrato no Sistema de Administração de Serviços Gerais (Siasg) (OI).

Os encaminhamentos propostos foram audiências de responsáveis, cientificação de constatação de irregularidades à Superintendência Estadual da Funasa em Roraima e comunicação à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Nesse passo, houve a manifestação da 3ª Secob (peça 26), detalhando o escopo de sua supervisão nessa fiscalização, a qual anuiu com todos os encaminhamentos aventados pela equipe de auditoria.

Posteriormente, por meio do Despacho de 10/8/2011 (peça 28), o Exmo. Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues analisou as constatações exaradas pela equipe de auditoria desta unidade técnica e, divergindo do entendimento adotado com relação aos responsáveis considerados no achado do item 3, alínea "a", da aludida peça instrutiva da Secex-RR, determinou o exame da responsabilização do projetista elaborador e do técnico da Funasa, citados no relatório de fiscalização, em virtude de alterações das extensões entre projetos básicos. O Relator considerou que era necessária a inclusão do Sr. Antonio Eduardo Filho, prefeito do município de Caracaraí/RR, no rol de responsáveis do achado do item 3, alínea "b", também dessa instrução, por entender que, nesse caso, deve ser imputada a responsabilidade também a quem homologou o certame com vícios.

Nesse passo, em instrução preliminar juntada à peça 30, esta unidade técnica, após análise minuciosa, entendeu que não foi apontada falha técnica específica que justificasse o chamamento do projetista aos autos. Além disso, a responsabilidade pela entrega de projetos básicos distintos foi do gestor responsável pelo órgão convenente, cuja responsabilidade já fora analisada. No que diz respeito à participação dos fiscais, conclui também pela ausência de participação nessa irregularidade, tendo em vista que os documentos evidenciados nos autos demonstram a atuação deles em momento posterior à aprovação do segundo projeto básico e do projeto executivo.

Ainda no âmbito da preliminar, procedeu ao devido enquadramento da responsabilização, conforme aventado pelo Exmo. Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues, discorrendo acerca dos elementos que caracterizaram a conduta, o nexo de causalidade e a culpabilidade do Sr. Antonio Eduardo Filho, no que se refere ao achado "Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento".

Por fim, entendeu que a realização de diligências e oitivas não se fizeram necessárias naquele momento, porquanto foram observadas as novas orientações gerais atinentes a esses procedimentos no caso de fiscalização de obras, bem como o enquadramento das irregularidades nos novos critérios, ocasião em que remanesceu a realização das audiências propostas.

EXAME TÉCNICO

Desse modo, em cumprimento ao Despacho do Sr. Secretário de Controle Externo, em Roraima (peça 32), promoveram-se as audiências dos Srs. Antonio Eduardo Filho, Antonio Vieira Neto, Augusto José Monteiro Diogo Junior, Haroldo José Muniz, Helaine Maise de Moraes França, Joniel Ionack Ramos de Sousa, Sandra Silva Pinto e Valdemir Eduardo Alves, em face das irregularidades apontadas no relatório de fiscalização acostado à peça 19 e descritas no item 4 desta instrução, mediante os Ofícios nº 722-729/2011-TCU/SECEX-RR, todos datados de 31/10/2011, consoante peças 33-40. Posteriormente, foram juntados os comprovantes de recebimento (peças 41-43, 55 e 81).

Face à dificuldade de localização dos Srs. Antonio Vieira Neto, Haroldo José Muniz, Helaine Maise de Moraes França, e Valdemir Eduardo Alves, conforme o teor do despacho acostado à peça 49, com fundamento no § 3º, do art. 4º, da Resolução – TCU nº 170, de 30 de junho de 2004, novas comunicações foram endereçadas ao prefeito do município de Caracaraí/RR, solicitando a entrega

dos expedientes aos responsáveis e restituição a esta Secretaria com as devidas constatações de recebimento.

Em que pese a inexistência de confirmação da ciência dos Srs. Antonio Vieira Neto, Helaine Maise de Moraes França e Valdemir Eduardo Alves, as razões de justificativas acostadas às peças 64, 75 e 63, respectivamente, configuram o comparecimento espontâneo desses responsáveis a que se refere o § 4º, do art. 179, do Regimento Interno – TCU, aprovado pela Resolução – TCU nº 246, de 30 de novembro de 2011.

Sendo assim, o exame técnico irá tratar das razões de justificativas ofertadas pelos responsáveis em cada achado.

Achado: Desvio de objeto devido a alterações qualitativas – mudanças de projeto e de técnicas construtivas, modificações relevantes de materiais – tipo e qualidade (item 3.1 do relatório de fiscalização).

***Responsáveis (Nome/CPF/Cargo)**: Antonio Eduardo Filho, 164.386.202-20, prefeito do município de Caracaraí/RR; e Augusto José Monteiro Diogo Junior, 157.877.612-00, técnico da Funasa.*

Razões de justificativas do Sr. Antonio Eduardo Filho (peça 77):

Inicialmente, após relatar apontamentos descritos no relatório de fiscalização, o responsável corrobora com o entendimento da equipe de auditoria acerca da importância do projeto básico, conforme descrito no inciso IX, do art. 6º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, afirmando que não se destina a disciplinar a execução da obra ou serviços, mas demonstrar a viabilidade e conveniência de sua execução.

Em seu art. 7º, § 2º, a Lei nº 8.666/93 permite a realização da licitação somente com o projeto básico, não sendo obrigatória a existência do projeto executivo. Da mesma forma, a Instrução Normativa nº 1, da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15 de janeiro de 1997, não exige prévia apresentação do projeto executivo para celebração de convênios. Diante disso, nesse caso, a administração municipal previu a elaboração do projeto executivo por parte do contratado, por meio de preço previsto na licitação. Acrescenta que o custo da obra em tela foi orçado em 2007, com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi da época.

Registra que a obra de macrodrenagem, no município de Caracaraí/RR, foi prevista para ser executada em duas etapas. A execução da segunda foi iniciada antes da primeira, em virtude da liberação dos recursos a posteriori. Sendo assim, a primeira etapa somente se iniciou em 26/1/2010, três anos após ter sido orçada e licitada, motivo pelo qual houve a necessidade de alterar o modo de execução da obra, mas não de seu objeto, que permaneceu o mesmo. Para isso apresenta as razões descritas no item 5.1.2 – Descrição do Sistema Proposto, constante do projeto executivo, bem como os pronunciamentos da Funasa, no Parecer Técnico nº 001/2010/DRE-CARACARAÍ/CV1528-07.

Nesse passo, defende a tese de que a paralisação das obras ou, ainda mais grave, o início de novo certame licitatório, envolvendo esses aspectos, sem dúvida, incorreria em grave violação ao interesse público, porquanto sujeitaria a população a conviver em ambiente entremeado de extensas e profundas valas a céu aberto, com graves riscos de acidentes e proliferação de agentes patogênicos, resumindo que a administração municipal priorizou o interesse público e a efetiva e reconhecida proteção ao erário. Nenhuma ação modificativa do projeto original aconteceu à revelia do conhecimento e aprovação da área técnica da Funasa.

Não procede a assertiva da redução da extensão dos objetos, porquanto houve, de fato, a redução de um objeto (canal aberto) e o consequente aumento de extensão do outro objeto

(galeria), restando equivalentes os custos envolvidos, a teor do relatório da Funasa. Em verdade, resta concluir que a contratada absorveu o prejuízo financeiro decorrente da impositiva alteração do projeto, uma vez que não houve aditivos financeiros ao convênio.

Complementa, portanto, pela não ocorrência de desvio de objeto, uma vez que as alterações não acarretaram prejuízo ao erário e/ou pagamentos por serviços que não tenham sido rigorosamente executados pela empresa contratada, bem como entende que não houve utilização de recursos em finalidade diversa da pactuada com a Funasa. Para isso colaciona suficiente jurisprudência do Tribunal de Contas da União nesse sentido.

Finaliza discordando da conclusão pela ocorrência de prática ilícita caracterizada pela alteração do projeto sem a redução de seu valor global, tendo em vista que não houve prejuízo ao erário e as modificações procedidas elevaram a qualidade do empreendimento e da infraestrutura de saneamento básico do município de Caracaraí/RR.

Razões de justificativas do Sr. Augusto José Monteiro Diogo Junior (peça 66):

O responsável argumenta que o projeto básico, aprovado pela Funasa, constava 611,00 metros de canal a céu aberto de seção trapezoidal e 40,00 metros em galeria celular dupla, sendo essa informação bem clara no Parecer Técnico nº 001/2010/DRE-CARACARAÍ/CV1528-07, de sua autoria, que relata toda a situação ocorrida nessa obra.

Ao detectar a divergência entre o projeto executivo e o projeto básico aprovado pela Funasa, fez visita técnica, in loco, constatou que parte significativa estava concluída e procurou as razões das alterações, sendo relatadas no documento assinalado. Em nenhum momento, pronunciou-se pela aprovação do projeto executivo.

Em seu pronunciamento, analisa a solução de engenharia civil, porém não aprova por entender que a situação transcende as questões técnicas e passa a ser de ordem legal, conforme o art. 55, da Portaria Interministerial – MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008. Em seu parecer, encaminha para conhecimento de seus superiores e solicita o encaminhamento para análise jurídica.

Por fim, relata que não pode ser responsabilizado pelos atos da prefeitura. Sua função foi cumprida e não houve qualquer negligência. A referência da Funasa foi o projeto básico por ela aprovado e não o que estava no processo licitatório da prefeitura, o qual não passou pelo seu crivo.

Análise das razões de justificativas:

As razões de justificativas trazidas pelos responsáveis se demonstram insuficientes para a alteração do entendimento já perfilhado por esta unidade técnica, porquanto não possuem substância para combater as irregularidades apontadas.

Merece razão o Sr. Antonio Eduardo Filho ao discorrer acerca da importância do projeto básico para o sucesso de um empreendimento. Da mesma forma, é sabido que o projeto executivo não é obrigatório para a realização do certame licitatório. No entanto, esse não é o cerne da questão.

O teor do relatório de fiscalização (peça 19) e as evidências colhidas demonstram que o projeto básico que subsidiou a contratação foi diverso do aprovado pela Funasa, além disso, continha dimensionamento menor, com um canal aberto de 611 metros (quando antes era de 725 metros) e duas galerias celulares com extensão total de 40 metros. Entretanto, não obstante a redução significativa da dimensão do canal, o custo total permanecera idêntico ao anterior, correspondente a R$ 2.577.319,59.

Ademais, observou-se que os valores contratados refletiram os preços previstos no projeto básico inicial, ou seja, a redução quantitativa da extensão do objeto (canal a céu aberto e galerias) ocasionaria natural diminuição do valor do empreendimento. Contudo, essa não foi a situação fática demonstrada.

Evidenciado à p. 4, da peça 15, o projeto básico inicial (aprovado pela Funasa e que subsidiou a contratação) previu o canal a céu aberto de 725,00 metros, a galeria de 40,00 metros e ainda serviços auxiliares administrativos para cinco meses. Já o projeto básico posterior continha o canal a céu aberto de 611,00 metros, a galeria de 40,00 metros e não constam os serviços auxiliares administrativos, é o que demonstra a peça 16, p. 3. O responsável silencia acerca dessa relevante distorção.

É importante salientar, entretanto, que, caso a Administração decida licitar com a utilização do projeto básico, este deve corresponder exatamente ao que determina o art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/93. Deve ser, portanto, completo, adequado e suficiente para permitir a elaboração de propostas das empresas interessadas no certame licitatório e a escolha da proposta mais vantajosa para o poder público, resguardando-o de sobrepreços e manipulação indevida do contrato original.

Sobre o tema, registra-se a Súmula nº 261/2010 desta Corte de Contas:

"Em licitações de obras e serviços de engenharia, é necessária a elaboração de projeto básico adequado e atualizado, assim considerado aquele aprovado com todos os elementos descritos no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, constituindo prática ilegal a revisão de projeto básico ou a elaboração de projeto executivo que transfigurem o objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos."

Não bastasse isso, o projeto executivo ocasionou nova mudança de extensão. O canal aberto diminuiu novamente, passando a ser de 151 metros, e o canal fechado aumentou, passando para 270 metros, totalizando extensão de 421 metros. Percebe-se, portanto, a inversão da solução técnica de construção do canal, sob o argumento de que o local onde passaria a obra fora tomado por populares, alterando o curso do canal para local em que se encontravam empresas privadas, necessitando, assim, aumentar o canal fechado e diminuir o canal aberto.

Contudo, os elementos integrantes do projeto executivo deveriam, de fato, ter constado do projeto básico da obra, uma vez que se constituem de itens necessários e suficientes para caracterizar o empreendimento. Ainda mais quando da elaboração do projeto básico era sabido que melhor técnica não era aquela proposta, já que existiam empresas por onde o canal passaria, fato que já inviabilizaria a solução por canal a céu a aberto na extensão que se pretendia.

A argumentação de que houve atraso no início das obras em virtude da liberação dos recursos não tem substância para descaracterizar o desvio de objeto demonstrado pela equipe de auditoria, em seu relatório de fiscalização, e aqui corroborado.

No que se refere aos argumentos do Sr. Augusto José Monteiro Diogo Junior, nota-se que, em sua essência, perfilha o entendimento de que em nenhum momento aprovou o projeto executivo, ao qual não compete, pronunciando-se apenas em caráter técnico.

O agente público que emite parecer de natureza técnica pode, a exemplo do parecerista jurídico, ser responsabilizado perante o TCU em razão da eventual existência de vícios no parecer que conduzam à prática de atos irregulares.

A responsabilização do aludido técnico deve-se ao fato de que, mesmo detectando a alteração substancial do objeto contratado, em nenhum momento, manifestou-se quanto à permanência do montante global, o que expôs o poder público a riscos, caracterizados por preços superiores aos de

mercado, sendo negligente em sua manifestação descrita em seu Parecer Técnico nº 001/2010/DRE-CARACARAÍ/CV1528-07 (peça 14, p. 3), in verbis:

"Devem ser verificados os preços unitários utilizados no projeto executivo, ou seja, percebe-se que os preços unitários apresentado na planilha orçamentária do projeto executivo foram os mesmos do projeto básico apresentado pela Prefeitura na ocasião de sua aprovação. Houve um processo licitatório que provavelmente modificou estes custos. ou caso não tenha havido alteração, deve ser esclarecido."

Nesse contexto, conclui-se que o pronunciamento do Sr. Augusto José Monteiro Diogo Junior não se revestiu das cautelas e análises necessárias para garantir a legalidade e economicidade do ato, não sendo possível, portanto, acatar o argumento apresentado.

Achado: Restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento (item 3.2 do relatório de fiscalização).

Responsáveis (Nome/CPF/Cargo): *Antonio Eduardo Filho, 164.386.202-20, prefeito do município de Caracaraí/RR; Joniel Ionack Ramos de Sousa, 631.178.002-04, presidente da comissão permanente de licitação; Antonio Vieira Neto, 413.292.013-53, membro da comissão permanente de licitação; e Valdemir Eduardo Alves, 661.115.872-34, membro da comissão permanente de licitação; e Helaine Maise de Moraes França, 418.070.492-72.*

Razões de justificativas do Sr. Antonio Eduardo Filho (peça 69):

O responsável discorda, primeiramente, das conclusões da auditoria, pois as conclusões foram equivocadas e distorcidas em relação ao processo licitatório, contrariando frontalmente a jurisprudência emanada por esta Corte de Contas. As exigências trazidas no certame nunca extrapolaram os limites da capacidade discricionária atribuída pela lei de licitações.

A exigência concomitante de capital integralizado mínimo e de garantia (superior a 1%) possui natureza distinta. A primeira refere-se à qualificação econômico-financeira, conforme prevê o art. 27, inciso III, c/c art. 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, foi exigida em consonância com o § 2º, da mesma lei, e constitui ato discricionário do gestor, segundo jurisprudência do TCU. A segunda, por sua vez, tem natureza contratual com o objetivo de preservar a administração de riscos futuros, sendo devolvida quando do recebimento definitivo da obra, descontados, se for o caso, multas ou quaisquer débitos da contratada, nos termos do § 4º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

Ademais, segundo os §§ 2º e 3º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93, o limite de garantia contratual pode ser elevado de 5% até 10% do valor do contrato, a depender do vulto da obra e seus riscos, sendo a garantia exigida equivalente a 4% do valor do contrato, em sintonia com previsão mencionada.

Quanto à exigência inadequada de pré-qualificação, não há que se falar em restrição à competitividade, mas sim em permitir adequar a comprovação da experiência operacional anterior à realidade técnica da obra. Nesse sentido, cita o entendimento do Superior Tribunal de Justiça: "a ampliação do universo de participantes não pode ser implementada indiscriminadamente de modo a comprometer a segurança dos contratos, o que pode gerar graves prejuízos para o poder público".

Finalmente, no que diz respeito ao prazo entre a publicação no Diário Oficial da União (DOU) e a realização do certame inferior a 45 dias, trata-se de mera irregularidade formal que por si só é incapaz de gerar efeitos danosos ao caráter competitivo do certame, em virtude das demais publicações em jornal local de grande circulação e no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Razões de justificativas dos Srs. Joniel Ionack Ramos de Sousa, Valdemir Eduardo Alves e Antonio Vieira Neto (peças 59, 63 e 64, respectivamente):

Preliminarmente, cabe ressaltar que as razões trazidas pelos responsáveis são idênticas no que se refere ao conteúdo argumentativo, motivo pelo qual consideramos pertinente analisá-las conjuntamente, tendo em vista que respondem pela mesma irregularidade.

A comissão, quando da elaboração do edital de Concorrência Pública nº 1/2008, buscou, de todas as formas, usar seus melhores conhecimentos para o bom desempenho dos trabalhos.

De fato, houve equívoco ao exigir concomitantemente o capital social e a garantia para participação no certame. Esta última deveria ser solicitada somente no ato da assinatura do contrato, já que seria para garantir a execução do contrato. Por esse motivo, teve seu valor superior a 1%, conforme o art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

A comissão não entende onde restringiu a competitividade com as exigências inadequadas de pré-qualificação técnica. Na verdade, só tentou garantir, dentro da lei, a habilitação e futura contratação de empresa capacitada para a execução dos serviços objetos da licitação.

No que se refere à irregularidade do prazo de publicação no DOU, o edital atendeu às disposições do art. 21, inciso II, da Lei nº 8.666/93, adotando o prazo mínimo de trinta dias por contemplar, na forma indireta, o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço global.

Análise das razões de justificativas:

Os argumentos apresentados não merecem prosperar, pois são frágeis e não representam postura dominante adotada por esta Corte de Contas. Por essa razão, mostram-se insuficientes para alterar o entendimento já firmado por esta unidade técnica.

A Administração não deve exigir, para a qualificação econômico-financeira das empresas licitantes, a apresentação de capital social ou de patrimônio líquido mínimo junto com prestação de garantia de participação no certame, já que o § 2º do art. 31 da Lei nº 8.666/93 determina que essa comprovação econômico-financeira deve ser atendida por uma dessas possibilidades e não pelas duas juntas.

Conforme relatado pela equipe de auditoria, constatou-se que o edital de licitação exigiu, para fins de qualificação econômico-financeira das licitantes, a apresentação de capital integralizado mínimo de R$ 257.731,00 concomitantemente com a garantia prevista no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93 para a participação no certame, conforme descrito no item 8.1 do edital.

Entretanto, diferentemente do que afirma o Sr. Antonio Eduardo Filho, essa dupla exigência não encontra respaldo legal, uma vez que o art. 31, § 2º da Lei de Licitações prevê que somente um desses documentos comprobatórios possa ser exigido no processo licitatório.

Em relação a esse tema, a jurisprudência do Tribunal é clara ao afirmar que a Administração não pode exigir, para a qualificação econômico-financeira das empresas licitantes, a apresentação de capital social ou patrimônio líquido mínimo junto com prestação de garantia para participação no certame.

Nessa linha jurisprudencial desta Corte de Contas, têm-se os Acórdãos 383/2010, da 2ª Câmara, 556/2010, 107/2009, 1.265/2009, 2.073/2009, 701/2007 e 1.028/2007, todos do Plenário, e 2.098/2010, 1.102/2009, 6.613/2009 e 1.039/2008, todos da 1ª Câmara.

Dessa forma, a exigência cumulativa de capital social ou patrimônio líquido mínimo juntamente com a garantia prevista no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, configura ato irregular, por contrariar os dispositivos legais vigentes.

Com efeito, o Sr. Antonio Eduardo Filho quer fazer entender que a garantia prevista no edital encontra respaldo no art. 56, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93. Contudo, não se trata da garantia contratual para assegurar a plena execução do contrato e evitar prejuízos ao patrimônio

público, como afirma, mas sim da garantia de participação, denominada também de garantia participação. A exigência editalícia, na ordem de 4% do valor estimado, configura irregularidade por violar expressamente o inciso III, do art. 31, da Lei nº 8.666/93.

Ainda nesse deslinde, o TCU tem considerado como aceitável a exigência de quantitativo mínimo de serviços executados na capacidade operacional de, no máximo, 50% dos quantitativos a serem executados no empreendimento licitado. Entretanto, no caso em tela, não se demonstra razoável a cobrança superior ao teto mencionado, porquanto os argumentos dos responsáveis não possuem fundamentação adequada para tal exigência.

Nesse sentido, constam os Acórdãos – TCU 1.284/2003, 2.088/2004, 1.635/2006, 2.656/2007, 608/2008, 2.215/2008, 311/2009 e 1.949/2008, todos do Plenário.

Por fim, merecem razão os responsáveis quanto ao lapso temporal entre a data da publicação da licitação no DOU e a data de realização do certame, por se tratar de execução, na forma indireta, pelo regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço global, cujo prazo mínimo é de trinta dias, nos termos do art. 21, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto, em que pese o acolhimento das razões quanto ao prazo de publicação do certame, as demais irregularidades em conjunto atuaram no sentido de restringir a capacidade competitiva do certame, tanto é que apenas duas empresas retiraram o edital, a Consdon Engenharia e Comércio Ltda. e a Andrade Galvão Engenharia Ltda., sendo esta última a única a comparecer ao certame, o que evidentemente facilitou a sua vitória. Além disso, as duas empresas possuem sócios e endereços em comum, indicando que houve simulação de competitividade, conforme mencionado no relatório de fiscalização.

Razões de justificativas do Sr. Helaine Maise de Moraes França (peça 75):

Não obstante a previsão do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, no sentido de as minutas dos editais de licitação serem previamente examinadas e aprovadas pela assessoria jurídica da Administração, a competência e os limites devem ser ponderados para tal responsabilização, porquanto não participa integralmente da construção do procedimento formal.

Inequivocadamente, com fundamento nos arts. 133 da Constituição Federal, de 1988, e 2º, § 3º, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB), quando atua na confecção do parecer jurídico, o advogado age no exercício da profissão, uma vez que, nos termos do inciso II, do art. 1º, também da Lei nº 8.906/94, as atividades de consultoria. assessoria e direção jurídica são privativas da advocacia.

Ponderando acerca da garantia da inviolabilidade, ao cometer ilícito ou causar dano a outrem, afirma que o advogado poderá ser responsabilizado, como qualquer cidadão, pelo órgão constitucionalmente competente, o Poder Judiciário. Já no que se refere à responsabilização profissional, cabe apenas ao Conselho de Ética da OAB.

Quanto à responsabilização pelo TCU, o advogado parecerista de forma alguma se apresenta como "responsável por contas", não é ordenador de despesas e em sua atividade não pratica atos de gestão, mas sim aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade que envolve as minutas previstas no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, não abrangendo o conteúdo das escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário. Para isso colaciona a doutrina de Helly Lopes Mirelles sobre a natureza jurídica do parecer.

Acrescenta que o gestor pode se contrapor ao parecer jurídico e que o administrador tem a obrigação de examinar a correção dos pareceres jurídicos. Para isso aponta jurisprudência do TCU.

O Supremo Tribunal Federal sustenta que os pareceristas não podem ser judicialmente responsabilizados em solidariedade com a autoridade administrativa, tendo em vista que, nas palavras do Ministro Carlos Velloso no MS 24.073/DF, "os pareceristas não são administradores públicos, não ordenam despesas públicas".

Ademais, afirma o Ilustre Ministro ser incabível o controle externo do TCU pela emissão de pareceres, visto ser esta uma atividade técnico-jurídica e que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que constitui na execução ex officio da lei.

No mérito, quanto ao desrespeito ao prazo mínimo de 45 dias entre a publicação e abertura do certame, faz ponderações de que, na aplicação da normal legal, não se pode deixar de verificar, de forma objetiva, o princípio da proporcionalidade, evitando imputação de responsabilidade desarrazoada, que não guarde relação com a gravidade e a lesividade do ato praticado. Tendo agora conhecimento da violação possível de uma norma, vê-se exposta a consequências desagradáveis decorrentes de possível violação a que não deu causa. Os processos de licitação são de responsabilidade da comissão de licitação.

No caso em comento, não se aponta a presença de perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação de bens e haveres da municipalidade. Diante da complexidade do edital e em se tratando do mês de fevereiro, houve confusão na contagem dos dias. Assinala ainda que a aludida impropriedade não teve o condão de afetar a competitividade do certame.

Quanto à exigência cumulativa de capital integralizado e garantia, em suma, defende a tese de que, não obstante a fixação de condições na qualificação técnica e econômica e a exigência de garantias para a execução do contrato sejam medidas restritivas à participação nos procedimentos licitatórios, estão em perfeita sintonia com o ordenamento jurídico, haja vista sua total conformidade com o comando expresso na parte final do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, de 1988.

No que concerne à qualificação econômico-financeira, relata que a exigência encontra amparo no arts. 31, § 2º, e 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, citando a doutrina de Jessé Torres Pereira Junior, bem como fundamenta no princípio da supremacia do interesse público. A melhor solução para os casos de licitação de grande vulto é exigir não apenas o capital mínimo, mas também índices de liquidez e seguro-garantia. Esse entendimento guarda perfeita consonância com o art. 37, XXI, da Constituição Federal, de 1988.

Análise das razões de justificativas:

Os argumentos apresentados não merecem prosperar, pois são frágeis e não representam postura dominante adotada por esta Corte de Contas. Por essa razão, mostram-se insuficientes para alterar o entendimento já firmado por esta unidade técnica.

Inicialmente, quanto aos aspectos jurídicos relacionados à restrição da competitividade, reportamos à análise já apreciada no item 15.4, desta peça instrutiva.

Relativamente à responsabilização de parecerista jurídico, esta Corte de Contas tem entendimento firmado no sentido de que esse profissional pode ser responsabilizado solidariamente com os gestores por irregularidades ou prejuízos ao erário, nos casos de erro grosseiro ou atuação culposa, quando seu parecer for vinculativo. Embora não exerça função de execução administrativa, o parecerista jurídico pode ser considerado como responsável por este Tribunal, porquanto o art. 71, inciso II, da Constituição Federal, de 1988, impõe a responsabilidade não só daqueles que derem diretamente causa a perda ou extravio de recursos públicos, mas também dos agentes que cometerem qualquer ato irregular de que resulte prejuízo ao erário.

Diferentemente do que afirma a Sra. Helaine Maise de Moraes França, a responsabilização solidária do parecerista por dolo ou culpa decorre da própria Lei nº 8.906, de 1994 (Estatuto da Advocacia), a qual, em seu art. 32, dispõe que o advogado é responsável pelos atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa. A disciplina do art. 186 do Código Civil conduz à mesma conclusão ao estatuir que comete ato ilícito aquele que, agindo por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, causar dano a outro, ainda que esse ato seja exclusivamente moral.

Ademais, complementando o dispositivo citado, o art. 927 do mesmo código prevê que o causador do dano fica obrigado a repará-lo. Assim, existindo parecer que, por dolo ou culpa, induza o administrador público à prática de irregularidade, ilegalidade ou quaisquer outros atos que firam princípios da administração pública, haverá responsabilidade solidária entre gestores e pareceristas.

No mesmo sentido, o Supremo Tribunal Federal, tratando da responsabilização por parecer vinculativo, entendeu que o parecerista pode ser responsabilizado solidariamente com o gestor pelos danos causados (MS 24.631/DF, de 9/8/2007 e MS 24.584/DF, de 9/8/2007).

A jurisprudência desta Corte de Contas há muito consolidou esse entendimento, conforme consignado nos Acórdãos 1.964/2010, 6.640/2009 e 157/2008, todos da 1ª Câmara, 1.161/2010, do Plenário, e 3.987/2009, da 2ª Câmara.

No caso em tela, constata-se que as irregularidades identificadas dizem respeito à literalidade da Lei nº 8.666/93, sendo de fácil identificação para um assessor jurídico diligente. A sua conduta culposa foi determinante para o prosseguimento do certame eivado de vícios, já que naquela oportunidade poderia recomendar à administração a correção dos itens editalícios violadores do ordenamento jurídico aplicável às licitações e contratos. Motivo pelo qual suas razões de justificativas devem ser rejeitadas.

Achado: Fiscalização ou supervisão deficiente ou omissa (item 3.3 do relatório de fiscalização).

***Responsáveis (Nome/CPF/Cargo)**: Haroldo José Muniz, 628.085.594-53, fiscal da obra; e Sandra Silva Pinto, 155.291.852-15, fiscal da obra.*

Razões de justificativas do Sr. Haroldo José Muniz (peça 83):

Inicialmente, após ressaltar a importância da fiscalização para o sucesso de um empreendimento, o responsável afirma que em nenhum momento houve omissão, pois não há como tecer comentários no diário de obra quando os serviços executados e os materiais empregados estão em conformidade com as especificações técnicas e com o memorial descritivo da obra. Afinal, apenas quando acontece problema ou dano é que deveria ser relatado, o que não ocorreu.

Quanto ao número de maquinário e de pessoal, a mão de obra efetiva para a execução dos serviços e os equipamentos são os mesmos para este tipo obra, pois a execução é continua e o andamento da obra está diretamente ligado à descrição sumária dos serviços apontados no diário de obras.

A vistoria da Funasa aconteceu em 21/9/2010, quase três meses depois da conclusão da obra e das estações das chuvas que inundaram o canal. Esse fato foi comunicado à empresa contratada, por meio de expediente da prefeitura, porém só foram sanados após o atraso no recebimento de suas respectivas faturas/medições.

Acrescenta que, quanto às inconsistências detectadas nos diários de obra, a Prefeitura do Município de Caracaraí/RR os encaminhou pensando que a auditoria iria tratar das duas etapas, mas, mesmo assim, os documentos são bem claros quanto ao contrato de cada uma das etapas. Não

houve sobreposição de serviços, as obras ocorreram em momentos distintos, conforme constam nos diários de obras.

Conclui com a negativa de pagamento indevido, porquanto as quantidades foram executadas em conformidade com o projeto executivo aprovado pela Funasa, em Roraima.

Razões de justificativas da Sra. Sandra Silva Pinto (peça 82):

No caso em particular, embora não tenha participado efetivamente do acompanhamento das obras, colaborou e participou das discussões técnicas acerca da viabilização das alterações necessárias para a execução do canal, discordando, portanto, da omissão mencionada no relatório de fiscalização.

Fez a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização para apoiar o Engenheiro Haroldo, nos casos em que houvesse necessidade. Quanto à inconsistência de dados e datas encontradas no diário de obras, relata que o acompanhamento não ficou a seu cargo.

Os quantitativos de materiais efetivamente empregados na obra estão de acordo com as composições de custos apresentadas no projeto executivo com a previsão das alterações. Todo esse procedimento foi analisado e acompanhado pela equipe técnica da Funasa, da prefeitura e da empresa contratada.

Análise das razões de justificativas:

As assertivas do Sr. Haroldo José Muniz e da Sra. Sandra Silva Pinto não possuem substância para eliminar as irregularidades apontadas pela equipe de auditoria, motivo pelo qual o entendimento perfilhado deve ser mantido.

As justificativas de que os diários de obras não possuem anotações frequentes por não haver problema ou dano a ser relatado não se mostram razoáveis. O seu uso se destina a documentar informações, controles e orientações, contínua e simultaneamente à execução. Não se pode olvidar ainda que os referidos documentos fazem confusão no que se refere à primeira e à segunda etapas do empreendimento. Além disso, descrevem os mesmos quantitativos de serviços e mão de obra para quase toda a duração da obra.

A declaração de que a mão de obra efetiva para a execução dos serviços e os equipamentos são os mesmos para esae tipo obra por se tratar de execução também não merece ser acolhida. Essa afirmativa vai de encontro à natureza do cronograma físico-financeiro, onde estão previstas todas as etapas ou parcelas para a conclusão do objeto e seus respectivos prazos, de acordo com o porte e o tipo do empreendimento, além da distribuição dos serviços ao longo do tempo. Forçoso reconhecer, portanto, que do início ao fim todos os quantitativos são idênticos.

Ademais, contraditórias são as assertivas da Sra. Sandra Silva Pinto. Ao tempo em que afirma não ter participado do acompanhamento da obra, bem como viabilizou a ART de fiscalização em apoio ao engenheiro fiscal, declara que os quantitativos de materiais foram efetivamente empregados na obra.

Nesse diapasão, vale ressaltar que é cediço que o ônus da prova é dos responsáveis. Uma vez realizadas as audiências, têm eles o dever de trazer aos autos, a todo tempo, todos os documentos e alegações de defesa que possuam. Neste processo, verifica-se que aos responsáveis foi deferida a regular oportunidade de defesa e que eles dela se valeram, não logrando afastar, contudo, sua responsabilidade.

Sendo assim, diante da não apresentação de elementos novos, tampouco provas robustas a elidir os fatos irregulares constatados pela equipe de auditoria, não devem ser aceitas as razões de justificativas dos responsáveis, em razão da análise acima expedida.

CONCLUSÃO

Tendo em vista a análise perpetrada no item 14.4, propõe-se rejeitar as razões de justificativas apresentadas pelo Srs. Antonio Eduardo Filho e Augusto José Monteiro Diogo Junior, uma vez que não apresentaram elementos objetivos e robustos que eliminassem o desvio de objeto caracterizado pelas alterações qualitativas – mudanças de projeto e de técnicas construtivas, modificações relevantes de materiais – tipo e qualidade.

Da mesma forma, face à análise discorrida nos itens 15.4 e 15.6, propõe-se rejeitar as razões de justificativas apresentadas pelos Srs. Antonio Eduardo Filho, Joniel Ionack Ramos de Sousa, Antonio Vieira Neto, Valdemir Eduardo Alves e Helaine Maise de Moraes França, em virtude da irregularidade qualificada como restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.

Considerando o exame apresentado no item 16.4, propõe-se rejeitar as razões de justificativas dos Srs. Haroldo José Muniz e Sandra Silva Pinto, em face da fiscalização ou supervisão deficiente ou omissa.

Nesse contexto, face à gravidade das irregularidades e da repercussão do empreendimento para a municipalidade, imperiosa a aplicação de multa aos responsáveis epigrafados, com supedâneo no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c art. 268, inciso III, do Regimento Interno – TCU, aprovado pela Resolução – TCU nº 246/2011.

Nesse instante processual, cabe trazer à baila as propostas de encaminhamento proferidas no relatório de fiscalização, emitido pela equipe de auditoria (peça 19), desta unidade técnica, no sentido de, consoante o art. 4º, da Portaria Segecex 13, de 27 de abril de 2011, dar ciência à Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde, em Roraima a respeito da não inserção, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg, de informações acerca da execução do Convênio EP 1528/2007, contrariando o art. 10, § 3º, inciso II, do Decreto nº 6.170/2007, c/c art. 50, § 3º da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008.

Ademais, não se faz necessário comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, uma vez que não foram detectados indícios de irregularidades que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 94 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 (LDO/2011), na obra de macrodrenagem urbana realizada no município de Caracaraí/RR com recursos repassados pela Fundação Nacional de Saúde por meio do convênio EP 1528/2007 (PT: 10.512.0122.5528.1338 - 2007).

Por fim, cabe mencionar que o responsável, Sr. Augusto Jose Monteiro Diogo Junior, é servidor público federal da Fundação Nacional de Saúde – Matrícula Siape nº 1223436, sendo pertinente, portanto, determinar à Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde, em Roraima, que promova o desconto da dívida em folha de pagamento, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 8.443/92 c/c art. 219, inciso I, do Regimento Interno – TCU, de 2011, observados os limites previstos na legislação pertinente, autorizando, desde logo, o parcelamento previsto no art. 26 da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 217 do Regimento Interno – TCU, de 2011.

BENEFÍCIO DAS AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

Entre os benefícios existentes do exame deste relatório de auditoria, pode-se mencionar o potencial direto: a sanção prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/92, nos termos do anexo da Portaria – Segecex nº 10, de 30 de março de 2012.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, consoante o relatório de fiscalização (peça 19) e despacho de 24/8/2011 do Exmo. Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues (peça 28), submetem-se os autos à consideração superior, propondo ao Tribunal:

a) rejeitar as razões de justificativas dos Srs. Antonio Eduardo Filho, Antonio Vieira Neto, Augusto José Monteiro Diogo Junior, Haroldo José Muniz, Helaine Maise de Moraes França, Joniel Ionack Ramos de Sousa, Sandra Silva Pinto e Valdemir Eduardo Alves;

b) aplicar aos Srs. Antonio Eduardo Filho (CPF: 164.386.202-20), Augusto José Monteiro Diogo Junior (CPF: 157.877.612-00), Antonio Vieira Neto (413.292.013-53), Haroldo José Muniz (CPF: 628.085.594-53), Helaine Maise de Moraes França (CPF: 418.070.492-72); Joniel Ionack Ramos de Sousa (CPF: 631.178.002-04); Sandra Silva Pinto (CPF: 155.291.852-15) e Valdemir Eduardo Alves (CPF: 661.115.872-34), individualmente, a multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443/92, c/c art. 268, inciso III, do Regimento Interno – TCU, aprovado pela Resolução – TCU nº 246/2011, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para comprovarem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno – TCU), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do acórdão que vier a ser proferido até a dos efetivos recolhimentos, se forem pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

c) determinar à Superintendência de Estadual da Fundação Nacional de Saúde, em Roraima, que promova o desconto da dívida do Sr. Augusto Jose Monteiro Diogo Junior (CPF: 157.877.612-00) em folha de pagamento, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 8.443/92 c/c art. 219, inciso I, do Regimento Interno – TCU, tomando como parâmetro para o desconto o percentual mínimo estabelecido no art. 46, da Lei nº 8.112/90, com a modificação feita pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001;

d) autorizar, desde logo, o pagamento da dívida do Sr. Augusto Jose Monteiro Diogo Junior (CPF: 157.877.612-00) em até 36 parcelas mensais e consecutivas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 217 do Regimento Interno – TCU, fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, para comprovar perante o Tribunal o recolhimento da primeira parcela, e de trinta dias, a contar da parcela anterior, para comprovar o recolhimento das demais parcelas, devendo incidir sobre cada valor mensal, atualizado monetariamente, os juros de mora devidos, na forma prevista na legislação em vigor;

e) autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial das dívidas a que se referem o itens anteriores, caso não atendidas as notificações;

f) nos termos do art. 4º, da Portaria Segecex 13, de 27 de abril de 2011, dar ciência à Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde, em Roraima a respeito da não inserção, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg, de informações acerca da execução do Convênio EP 1528/2007, contrariando o art. 10, § 3º, inciso II, do Decreto nº 6.170/2007, c/c art. 50, § 3º da Portaria Interministerial – MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008;

g) dar ciência e remeter cópia do Acórdão a ser proferido, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, aos responsáveis.

É o relatório.

VOTO

Registro, preliminarmente, que auto neste feito com fundamento no art. 27-A da Resolução TCU 175/2005, em substituição ao Ministro Walton Alencar Rodrigues.

Trata-se de relatório de auditoria de conformidade realizada na Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) em Roraima, referente à aplicação de recursos de convênio na primeira etapa da obra de macrodrenagem para controle da malária, no município de Caracaraí/RR.

Os responsáveis foram chamados a se manifestarem acerca das seguintes falhas: desvio de objeto devido a mudanças de projeto, de técnicas construtivas, do tipo e qualidade de materiais; restrição à competitividade, decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento; e fiscalização ou supervisão deficiente ou omissa.

Concordo com a proposta da unidade técnica de não acolhimento das razões de justificativa de Antonio Eduardo Filho, prefeito do município, e Augusto José Monteiro Diogo Junior, técnico da Funasa, quanto ao desvio de objeto.

O relatório de fiscalização e as evidências nos autos demonstram que o projeto básico que subsidiou a contratação foi diverso daquele aprovado pela Funasa, com dimensionamento menor e custo total idêntico ao anterior, em desacordo com o art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e a Súmula TCU nº 261/2010.

Não procedem as alegações de atraso no início das obras, nem os argumentos do Sr. Augusto José Monteiro Diogo Junior de que não poderia ser responsabilizado pelo desvio de objeto por ter se pronunciado apenas em caráter técnico. O agente público que emite parecer de natureza técnica pode ser responsabilizado perante o TCU em razão da existência de vícios no parecer que conduzam à prática de atos irregulares. Mesmo tendo detectado a alteração substancial do objeto contratado, o técnico não tomou as devidas providências para garantir a legalidade e a economicidade da contratação.

Quanto à restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento, as razões de justificativa do prefeito do município, Antonio Eduardo Filho, do presidente da comissão permanente de licitação, Joniel Ionack Ramos de Sousa, dos membros da comissão, Antonio Vieira Neto e Valdemir Eduardo Alves, e da assessora jurídica Helaine Maise de Moraes França, foram analisadas e rejeitadas pela unidade técnica, por não terem sido capazes de justificar a exigência, para a qualificação econômico-financeira das empresas licitantes, de apresentação de capital social ou patrimônio líquido mínimo junto com prestação de garantia para participação no certame, em desacordo com o art. 31, da Lei de Licitações, e a jurisprudência do TCU.

Foram igualmente insuficientes os argumentos da assessora jurídica de que não poderia ser responsabilizada pelo TCU. Seu parecer jurídico, sem qualquer recomendação à administração para correção dos itens irregulares do edital, foi determinante para o prosseguimento da licitação com restrições à competitividade. Somente duas empresas, com sócios e endereços em comum, retiraram o edital, e apenas uma delas compareceu ao certame.

As razões de justificativa dos fiscais da obra, Haroldo José Muniz e Sandra Silva Pinto, foram corretamente analisadas e rejeitadas pela unidade técnica por não terem sido capazes de justificar a deficência ou omissão na fiscalização da obra.

Como os argumentos apresentados pelos responsáveis não justificam as irregularidades apontadas, rejeito suas razões de justificativa e aplico-lhes a multa individual prevista no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443/92.

Concordo com as propostas de encaminhamento do relatório de fiscalização de dar ciência à Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Roraima a respeito da não inserção, de informações acerca da execução do Convênio EP 1528/2007 no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg), contrariando o art. 10, § 3°, inciso II, do Decreto nº 6.170/2007, c/c art. 50, § 3º da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008, e de determinar-lhe, caso não atendida a notificação, o desconto, em folha de pagamento, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 8.443/92, da dívida de Augusto José Monteiro Diogo Junior, servidor público federal da Fundação Nacional de Saúde, observados os limites previstos na legislação pertinente.

Ante o exposto, acolho a instrução da unidade técnica e voto no sentido de que seja aprovado o Acórdão que ora submeto à deliberação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 19 de setembro de 2012.

MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – O Aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 85, de 2012** (nº 413/2012, na origem), da Presidência da República, que encaminha, em atendimento ao disposto no § 4º art. 67 da Lei nº 12.465/2011, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias referente ao 4º Bimestre de 2012.

É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM
Nº 85, DE 2012
(nº 413/2012, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas.

Brasília, 20 de setembro de 2012.

EMI nº 00222/2012 MP MF

Brasília, 19 de Setembro de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. O art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e o art. 66 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, LDO-2012, determinam, para os Poderes e o Ministério Público da União – MPU, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma anual de desembolso mensal em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

2. A LDO-2012, por sua vez, estabelece, em seu art. 67, § 5º, que, se houver necessidade de efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira fora das avaliações bimestrais de que trata o art. 9º da LRF, essa limitação será aplicada somente ao Poder Executivo, o qual encaminhará ao Congresso Nacional relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXV do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais da LDO-2012;

c) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XII do Anexo II da LDO-2012, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

d) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

3. Tendo em vista a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2012, Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, LOA-2012, em 20 de janeiro de 2012, o Poder Executivo editou o Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, que estabeleceu sua programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso.

4. Concomitantemente, com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2012, foi procedida à avaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal e decidiu-se disponibilizar R$ 211,1 bilhões para empenho e pagamento de despesas discricionárias, no âmbito do Poder Executivo, até a elaboração da avaliação bimestral determinada pelo art. 9º da LRF.

5. Ressalta-se que a redução de despesas realizada pelo Poder Executivo totalizou R$ 55,0 bilhões, entre os quais, R$ 20,5 bilhões referiram-se à redução na previsão de desembolso das despesas primárias obrigatórias e R$ 35,0 bilhões à limitação de empenho e movimentação financeira das suas despesas discricionárias, compensados em parte pelo acréscimo de R$ 0,5 bilhão de reabertura de créditos extraordinários e especiais do Poder Judiciário e do MPU.

6. O art. 9º da LRF determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o MPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

7. Na ocorrência dessa hipótese, conforme disposto no art. 67 da LDO-2012, o Poder Executivo apurará o montante da redução dos limites de movimentação e empenho e informará, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, o valor que caberá a cada um dos Poderes e ao MPU, especificando os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e despesas. Ademais, o § 4º desse artigo determina que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da LRF, no prazo citado, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

8. Assim, em março, procedeu-se à reavaliação completa de todos os itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal relativa ao primeiro bimestre de 2012. Na ocasião, verificou-se a necessidade de limitação adicional de despesas discricionárias no montante de R$ 368,6 milhões. Desse modo, a limitação total de empenho e movimentação financeira em relação à LOA-2012 ficou em R$ 35,4 bilhões, tendo sido distribuída entre os Poderes e o MPU.

9. O relatório referente a essa nova avaliação, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição, por meio da Mensagem nº 87, de 19 de março de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 83 a 86, de 19 de março de 2012. O Poder Executivo publicou o Decreto nº 7.707, de 29 de março de 2012, atualizando os Anexos do Decreto nº 7.680, de 2012.

10. Encerrado o segundo bimestre de 2012, as receitas e despesas primárias de execução obrigatória foram reavaliadas, verificando-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos na primeira avaliação bimestral de 2012 no montante de R$ 1,3 bilhão.

11. O relatório relacionado ao segundo bimestre, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 208, de 19 de maio de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 204 a 207, de 19 de maio de 2012. Os Anexos do Decreto nº 7.707, de 2012, foram atualizados por meio do Decreto nº 7.740, de 30 de maio de 2012.

12. Após o término do terceiro bimestre de 2012, o Poder Executivo procedeu à reavaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas do Governo Federal até o mês de junho, tendo como base parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

13. O relatório relativo ao terceiro bimestre, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 336, de 20 de julho de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 332 a 335, de 20 de julho de 2012. Os Anexos do Decreto nº 7.707, de 2012, foram atualizados por meio do Decreto nº 7.781, de 1º de agosto de 2012.

14. Ao fim do quarto bimestre de 2012, analogamente aos bimestres anteriores, foram atualizadas as projeções de receitas e despesas primárias do Governo Federal, com base nos dados realizados até agosto de 2012 e em parâmetros macroeconômicos mais recentes.

15. As alterações observadas nos parâmetros refletem a redução da projeção da taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto - PIB para 2,0% e da taxa de juros SELIC, além da manutenção tanto da Massa Salarial Nominal, como do Preço Médio do Petróleo. As alterações em questão apontam ainda para a manutenção da projeção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e depreciação cambial, a qual afeta as projeções para o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna - IGP-DI.

16. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios demonstra um acréscimo de R$ 361,1 milhões, o que representa uma variação de 0,04% em relação ao previsto na terceira avaliação bimestral de 2012.

17. Em relação às receitas administradas pela Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda - RFB/MF, exceto Regime Geral de Previdência Social - RGPS, a projeção até o final do exercício aponta para uma redução de R$ 11,7 bilhões, menor em 1,7% se comparada à projeção constante da terceira avaliação bimestral de 2012. Todos os itens desse grupo de receita sofreram redução, com destaque para Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL e Outras Receitas Administradas, que apresentaram os maiores decréscimos.

18. As demais receitas primárias do Governo Central têm expectativa de aumento, em relação ao montante estimado na terceira avaliação bimestral de 2012, da ordem de R$ 7,5 bilhões, o que corresponde a um acréscimo de 5,3%, distribuídos nos seguintes itens: Cota-Parte de Compensações Financeiras (+ R$ 3,0 bilhões), Dividendos e Participações (+ R$ 2,5 bilhões) e Demais Receitas (+ R$ 2,0 bilhões).

19. Nas despesas primárias de execução obrigatória, os seguintes itens foram alterados: Anistiados (+ R$ 2,1 milhões), Benefícios da Previdência (+ R$ 70,0 milhões), Despesas custeadas com Doações e Convênios (- R$ 39,0 milhões), Fabricação de Cédulas e Moedas (+ R$ 232,5 milhões), Complementação ao FUNDEB (- R$ 129,0 milhões), FDA/FDNE (+ R$ 294,5 milhões) e Sentenças de Outras Despesas Correntes e de Capital - OCC (- R$ 70,0 milhões). Convém destacar que as variações nos itens de Benefícios da Previdência e nas Sentenças de OCC decorrem de um remanejamento cujo impacto fiscal é nulo. O resultado líquido de todas as variações descritas nesse parágrafo é um aumento de R$ 361,1 milhões nesse grupo de despesas.

20. A previsão de arrecadação das receitas previdenciárias apresentou incremento de R$ 2,9 bilhões, o que, combinado com o já mencionado aumento na projeção das despesas com Benefícios da Previdência, especificamente em suas sentenças judiciais, leva à redução de R$ 2,8 bilhões no déficit do RGPS.

21. Diante da combinação dos fatores citados, constatou-se que os limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos na terceira avaliação bimestral de 2012 devem ser mantidos, conforme demonstrado a seguir:

R$ milhões

Discriminação	**Variações em relação à terceira avaliação bimestral**
1. Receita Primária Total	(1.359,0)
2.Transferências a Estados e Municípios	(1.720,2)
3. Receita Líquida (1 - 2)	361,1
4. Despesas Obrigatórias	361,1

5.Necessidades de ajustes dos limites de empenho e movimentação financeira (3 - 4)	0,0

Fonte/Elaboração: SOF/MP

22. Isso posto, submetemos à consideração de Vossa Excelência o relatório de avaliação das receitas e despesas primárias referente ao quarto bimestre de 2012, em anexo, elaborado em observância ao disposto no art. 67 da LDO-2012, propondo seu encaminhamento à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como cópia deste aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior, Nelson Henrique Barbosa Filho

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

4º Bimestre de 2012

Brasília-DF

Setembro/2012

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação bimestral, em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no § 4º do art. 67 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Orçamento Federal (*)
Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Secretaria de Receita Federal do Brasil
Secretaria de Política Econômica

(*) Coordenação Técnica

Distribuição Eletrônica

https://www.portalsof.planejamento.gov.br/sof/orc_2012/orcamento_2012/

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: 4º Bimestre de 2012. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília. Setembro de 2012.

MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promovam limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

2. O § 1º desse mesmo artigo preconiza que, no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

3. O art. 67 da **Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012**, estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação necessário e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União até o 20º dia após o encerramento do bimestre.

4. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 4º do art. 67 da **Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012**, que determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções.

5. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentados os parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções, a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias de execução obrigatória, e a demonstração de que os limites de empenho e movimentação financeira indicados na terceira avaliação bimestral de 2012 podem ser mantidos.

Respeitosamente,

George Alberto de Aguiar Soares
Secretário-Adjunto de Orçamento Federal
Assuntos Fiscais

Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional

ÍNDICE GERAL

LISTA DE TABELAS

SIGLAS E ABREVIATURAS

1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

2. HISTÓRICO

3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO

4. PARÂMETROS (LDO-2012, art. 67, § 4º, incisos II)

5. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2012, ART. 67, § 4º, INCISOS I e IV)

5.2. Outras Receitas

5.3. Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita

6. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2012, art. 67, § 4º, inciso I)

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2012, art. 67, § 4º, inciso V)

8. RESULTADO DO RGPS (LDO-2012, art. 67, § 4º, incisos I, II e IV)

9. MANUTENÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF, EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS e CPSS

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: *Demonstrativo da Possibilidade de Manutenção dos Limites de Empenho e de Movimentação Financeira*

Tabela 2: *Parâmetros Macroeconômicos*

Tabela 3: *Comparativo das Receitas Primárias*

Tabela 4: *Variação das Despesas Primárias Obrigatórias*

SIGLAS E ABREVIATURAS

ANP:	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
CIDE:	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
CMO:	Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
CNMP:	Conselho Nacional do Ministério Público
COFINS:	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF:	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS:	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL:	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
Fundeb:	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FDA:	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
FDNE:	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
FPE:	Fundo de Participação dos Estados
FPM:	Fundo de Participação dos Municípios
IPCA:	Índice de Preços ao Consumidor -Amplo
FRGPS:	Fundo do Regime Geral de Previdência Social
IGP-DI:	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna
IOF:	Imposto sobre Operações Financeiras
IPI:	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPI-EE:	Transferência do IPI aos Estados Exportadores
IR:	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
ITR:	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
LDO:	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA:	Lei Orçamentária Anual
LRF:	Lei de Responsabilidade Fiscal
MF:	Ministério da Fazenda
MP:	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MPU:	Ministério Público da União
PIB:	Produto Interno Bruto
PIS:	Programa de Integração Social
PASEP:	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
RFB:	Secretaria da Receita Federal do Brasil
RGPS:	Regime Geral de Previdência Social
SELIC:	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
SOF:	Secretaria de Orçamento Federal
SPE:	Secretaria de Política Econômica
STN:	Secretaria do Tesouro Nacional

1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

1. O art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, LRF, e o art. 66 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, LDO-2012, determinam, para os Poderes e o MPU, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma anual de desembolso mensal em até trinta dias após a publicação da LOA.

2. O art. 9º da LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o MPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

3. A LDO-2012, por sua vez, estabelece em seu art. 67 que, se houver necessidade de efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre.

4. Adicionalmente, o § 4º do citado art. 67 determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional e aos órgãos pertencentes aos outros Poderes da União, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXV do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais, ambos da LDO-2012;

c) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XII do Anexo II da LDO-2012, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

d) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

5. Cumpre ressaltar ainda que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de uma completa avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da LOA podem afetar a obtenção do referido resultado.

2. HISTÓRICO

6. Tendo em vista a publicação da LOA-2012, Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, em 20 de janeiro de 2012, o Poder Executivo editou o Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012, contendo sua programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso.

7. Concomitantemente, com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2012, foi procedida à reavaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal. Como resultado dessa análise, decidiu-se disponibilizar para empenho e pagamento, no âmbito do Poder Executivo, R$ 211,1 bilhões para despesas discricionárias, inferior em R$ 35,0 bilhões ao autorizado na LOA-2012, até que fosse efetuada a avaliação bimestral determinada pelo art. 9º da LRF.

8. O relatório contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 56, de 17 de fevereiro de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens Presidenciais nºs 52 a 55, da mesma data.

9. Em obediência ao art. 9º da LRF, em março foi procedida reavaliação completa de todos os itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal relativa ao primeiro bimestre de 2012. Na ocasião, verificou-se a necessidade de limitação adicional de despesas discricionárias no montante de R$ 368,6 milhões. Desse modo, a limitação total de empenho e movimentação financeira em relação à LOA-2012 ficou em R$ 35,4 bilhões, tendo sido distribuída entre os Poderes e o MPU.

10. O relatório referente a essa nova avaliação, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 87, de 19 de março de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 83 a 86, de 19 de março de 2012. O Poder Executivo publicou o Decreto nº 7.707, de 29 de março de 2012, atualizando os anexos do Decreto nº 7.680, de 17 de fevereiro de 2012.

11. Encerrado o segundo bimestre de 2012, as receitas e despesas primárias de execução obrigatória foram reavaliadas, verificando-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos na primeira avaliação bimestral de 2012 no montante de R$ 1.328,7 milhões.

12. O relatório relacionado ao segundo bimestre, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 208, de 19 de maio de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 204 a 207, de 19 de maio de 2012. Desse modo, os Anexos do Decreto nº 7.707, de 2012, foram atualizados por meio do Decreto nº 7.740, de 30 de maio de 2012.

13. Ao fim do terceiro bimestre, analogamente aos bimestres anteriores, foram feitas novas estimativas das receitas e despesas primárias com base em dados realizados até junho de 2012 e parâmetros macroeconômicos atualizados. A partir dessa nova avaliação decidiu-se por manter os limites de empenho e movimentação financeira nos mesmos patamares da avaliação anterior.

14. O relatório relativo ao terceiro bimestre, contendo os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e de despesas com as respectivas memórias de cálculo, foi encaminhado à Comissão Mista de que trata o § 1o do art. 166 da Constituição Federal por meio da Mensagem nº 336, de 20 de julho de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 332 a 335, de 20 de julho de 2012. Os Anexos do Decreto no 7.707, de 2012, foram atualizados por meio do Decreto nº 7.781, de 1º de agosto de 2012.

3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO

15. Com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2012, foi realizada a reavaliação dos itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas do Governo Federal até o mês de agosto, tendo como base parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente, conforme analisado na seção "Parâmetros" deste Relatório.

16. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios demonstra um acréscimo de R$ 361,1 milhões, o que representa uma variação de 0,04% em relação ao previsto na terceira avaliação bimestral de 2012.

17. Em relação às receitas administradas pela RFB/MF, exceto RGPS, a projeção até o final do exercício aponta para uma redução de R$ 11,7 bilhões, menor em 1,7% se comparada à projeção constante da terceira avaliação bimestral de 2012. Todos os itens desse grupo de receita sofreram redução, com destaque para IPI, IR, CSLL e Outras Receitas Administradas, que apresentaram os maiores decréscimos.

18. As demais receitas primárias do Governo Central têm expectativa de aumento, em relação ao montante estimado na terceira avaliação bimestral de 2012, da ordem de R$ 7,5 bilhões, o que corresponde a um acréscimo de 5,3%, distribuídos nos seguintes itens: Cota-Parte de Compensações Financeiras (+ R$ 3,0 bilhões), Dividendos e Participações (+ R$ 2,5 bilhões) e Demais Receitas (+ R$ 2,0 bilhões).

19. Nas despesas primárias de execução obrigatória, os seguintes itens foram alterados: Anistiados (+ R$ 2,1 milhões), Benefícios da Previdência (+ R$ 70,0 milhões), Despesas custeadas com Doações e Convênios (- R$ 39,0 milhões), Fabricação de Cédulas e Moedas (+ R$ 232,5 milhões), Complementação ao FUNDEB (- R$ 129,0 milhões), FDA/FDNE (+ R$ 294,5 milhões) e Sentenças de OCC (- R$ 70,0 milhões). Convém destacar que as variações nos itens de Benefícios da Previdência e nas Sentenças de OCC decorrem de um remanejamento cujo impacto fiscal é nulo. O resultado líquido de todas as variações descritas nesse parágrafo é um aumento de R$ 361,1 milhões nesse grupo de despesas.

20. A previsão de arrecadação das receitas previdenciárias apresentou incremento de R$ 2,9 bilhões, o que, combinado com o já mencionado aumento na projeção das despesas com Benefícios da Previdência, especificamente em suas sentenças judiciais, leva a uma redução de R$ 2,8 bilhões no déficit do RGPS.

21. Diante da combinação dos fatores citados, constatou-se que os limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos na terceira avaliação bimestral de 2012 podem ser mantidos, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 1: *Demonstrativo da Possibilidade de Manutenção dos Limites de Empenho e de Movimentação Financeira*

R$ milhões

Discriminação	Variações em relação à terceira avaliação bimestral
1. Receita Primária Total	(1.359,0)
2. Transferências a Estados e Municípios	(1.720,2)
3. Receita Líquida (1 - 2)	361,1
4. Despesas Obrigatórias	361,1
5. Necessidade de ajustes dos limites de empenho e movimentação financeira (3 - 4)	0,0

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

4. PARÂMETROS (LDO-2012, art. 67, § 4º, incisos II)

22. Em relação às hipóteses macroeconômicas utilizadas para a elaboração da terceira avaliação bimestral de 2012, foram alterados alguns parâmetros. As principais alterações estão listadas a seguir:

Tabela 2: *Parâmetros Macroeconômicos*

PROJEÇÕES DE PARÂMETROS - 2012

Parâmetros	3ª Avaliação Bimestral (a)	4ª Avaliação Bimestral (b)	Taxa de Variação (c = b/a -1)
PIB real (%)	3,00	2,00	-33,3%
PIB Nominal (R$ bilhões)	4.483,2	4.474,8	-0,2%
IPCA acum (%)	4,70	4,70	0,0%
IGP-DI acum (%)	6,19	8,17	32,0%
Taxa Over - SELIC Média (%)	8,86	8,59	-3,1%
Taxa Over - dez (%)	8,00	7,50	-6,3%
Taxa de Câmbio Média (R$ / US$)	1,93	1,96	1,6%
Massa Salarial Nominal (%)	12,51	12,51	0,0%
Preço Médio do Petróleo (US$)	113,87	113,87	0,0%

Fonte: SPE/MF
Elaboração: SOF/MP

23. As alterações observadas nos parâmetros refletem a redução da projeção da taxa de crescimento real do PIB para 2,0% e da taxa de juros SELIC, além da manutenção tanto da Massa Salarial Nominal, como do Preço Médio do Petróleo. As alterações em questão apontam ainda para a manutenção da projeção do IPCA e depreciação cambial, a qual afeta as projeções para o IGP-DI.

5. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2012, ART. 67, § 4º, INCISOS I e IV)

24. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplica-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

25. A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências, apresentou acréscimo de R$ 361,1 milhões em relação à terceira avaliação bimestral de 2012. Apesar das receitas administradas pela RFB/MF terem sofrido redução, assim como as transferências a estados e municípios, a variação positiva das receitas primárias

R$ milhões

Discriminação	3ª Avaliação Bimestral (a)	4ª Avaliação Bimestral (b)	Diferença (c = b - a)
I. RECEITA TOTAL	**1.090.324,2**	**1.088.965,1**	**(1.359,0)**
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	**676.766,0**	**665.026,2**	**(11.739,9)**
Imposto de Importação	32.917,1	32.184,4	(732,7)
IPI	47.675,9	45.750,2	(1.925,7)
Imposto sobre a Renda	252.985,8	250.843,0	(2.142,8)
IOF	32.557,4	31.633,7	(923,7)
COFINS	178.744,8	177.786,4	(958,4)
PIS/PASEP	47.407,3	47.105,7	(301,6)
CSLL	60.564,0	59.181,1	(1.382,9)
CPMF	84,6	(288,6)	(373,2)
CIDE - Combustíveis	2.879,4	2.869,8	(9,6)
Outras Administradas pela RFB/MF	20.949,8	17.960,5	(2.989,3)
Incentivos Fiscais	**(137,3)**	**(137,3)**	**0,0**
Arrecadação Líquida para o RGPS	**272.300,0**	**275.217,0**	**2.917,0**
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	**141.395,4**	**148.859,3**	**7.463,8**
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	**176.267,7**	**174.547,5**	**(1.720,2)**
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	**914.056,5**	**914.417,6**	**361,1**

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

líquidas de transferências, ocorreu devido ao aumento observado tanto nas estimativas das receitas não administradas pela RFB/MF como naquelas relativas às receitas previdenciárias, conforme demonstrado na tabela seguinte:

Tabela 3: *Comparativo das Receitas Primárias*

5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF

26. A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se no Anexo I deste relatório.

5.2. Outras Receitas

27. As variações em relação às estimativas feitas por ocasião da terceira avaliação bimestral de 2012 nas demais receitas arrecadadas pela União ocorreram nos seguintes itens:

a) Dividendos (+ R$ 2,5 bilhões), devido à reestimativa do pagamento de dividendos pelas empresas estatais em 2012;

b) Cota-Parte de Compensações Financeiras (+ R$ 3 bilhões), tendo em vista estimativas referentes ao setor de Petróleo e Gás Natural. O aumento nas projeções de arrecadação no setor ocorre devido à combinação de dois fatores: câmbio e preço do barril no mercado internacional.

c) Demais (+ R$ 2,0 bilhões): o incremento na projeção das receitas em questão se explica pela arrecadação observada em alguns itens de receita que compõem esse grupo, cujos valores arrecadados até julho ultrapassam aqueles estimados, para todo o exercício, na avaliação anterior. Destacam-se nessa condição os seguintes itens de receita: Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX (+ R$ 329,2 milhões), Receita de Distribuição de Conteúdos Audiovisuais por Prestadores de Serviço de Acesso Condicionado (+ R$ 604,8 milhões) e Receita de Honorários Advocatícios (+ R$ 243,9).

5.3. Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita

28. O decréscimo na atual projeção das transferências constitucionais e legais, no valor de R$ 1,7 bilhão, ocorreu basicamente em função da redução na previsão de arrecadação do IR e do IPI, compensada parcialmente pelo aumento na previsão da arrecadação da Cota-Parte de Compensações Financeiras.

6. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2012, art. 67, § 4º, inciso I)

29. Alguns itens de despesas obrigatórias tiveram sua projeção de desembolso até o fim do exercício alterada, conforme tabela a seguir:

Tabela 4: *Variação das Despesas Primárias Obrigatórias*

R$ milhões

Descrição	3ª Avaliação Bimestral (a)	4ª Avaliação Bimestral (b)	Diferença (c = b - a)
Despesas obrigatórias	323.908,8	324.269,9	361,1
Anistiados	195,0	197,1	2,1
Benefícios da Previdência	308.405,5	308.475,5	70,0
Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Poder Executivo)	304,5	265,5	(39,0)
Fabricação de Cédulas e Moedas	341,8	574,3	232,5
Fundeb - Complementação	9.883,7	9.754,7	(129,0)
Fundos FDA e FDNE	996,0	1.290,5	294,5
Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	3.782,3	3.712,3	(70,0)

Fontes: SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

30. As variações ocorridas nos itens de Benefícios da Previdência e Sentenças Judiciais e Precatórios de OCC, como já comentado, se compensam. Tais variações decorreram do crédito efetivado pelo Decreto de 30/08/12, publicado na página 20 do Diário Oficial da União – DOU de 31/08/12.

31. Em relação às despesas com Anistiados, aquelas Custeadas com Convênios/Doações e com a Fabricação de Cédulas e Moedas, a variação observada deveu-se à incorporação dos valores realizados até agosto.

32. A redução na projeção da complementação da União ao Fundeb ocorreu em função da queda nas projeções do IR e do IPI, bem como das receitas estaduais, que servem de base de cálculo para a complementação do Fundeb pela União.

33. Quanto aos Fundos FDA/FDNE, o aumento observado na estimativa dessa despesa deve-se ao pagamento de restos a pagar.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2012, art. 67, § 4º, inciso V)

34. Ficam mantidas as projeções constantes do Anexo II do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias encaminhado à CMO por meio da Mensagem nº 56, de 17 de fevereiro de 2012, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 52 a 55, da mesma data.

8. RESULTADO DO RGPS (LDO-2012, art. 67, § 4º, incisos I, II e IV)

35. A previsão de arrecadação previdenciária mostrou-se R$ 2,9 bilhões maior que a verificada na terceira avaliação bimestral de 2012, devido à incorporação dos valores arrecadados até agosto.

36. Dessa forma, considerando que as projeções para as despesas previdenciárias cresceram apenas R$ 70,0 milhões, conforme já explicado na seção 6 deste Relatório, a projeção do déficit da previdência social se reduz no montante de R$ 2,8 bilhões.

37. A memória de cálculo mensal da estimativa da receita previdenciária encontra-se no Anexo I deste Relatório.

9. MANUTENÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

38. A revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas obrigatórias indica, portanto, que os limites de empenho e de movimentação financeira indicados na terceira avaliação bimestral de 2012 devem ser mantidos.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF, EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS e CPSS

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2012

(Exceto Receitas Previdenciárias)

NOTA METODOLÓGICA – 17/09/12

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a dezembro de 2011, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 04/09/12 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 04/09/12 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2012 em relação a 2011, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):..... 5,52%

PIB: 2,00%

Taxa Média de Câmbio:..... 16,73%

Taxa de Juros (Over):.....-23,03%

Massa Salarial:..... .....12,51%

A arrecadação-base 2011 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2012.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

O valor da previsão de arrecadação bruta para o período de setembro a dezembro de 2012, em consonância com as premissas citadas, resultou em um montante de R$ 233.787 milhões. A esse valor foi acrescido o montante de R$ 8.137 milhões referente a receitas extraordinárias. Com isso, o valor da previsão para o período totaliza R$ 241.924 milhões. Adicionada a arrecadação bruta efetiva de janeiro a agosto de 2012 (R$ 443.252 milhões), a arrecadação bruta para o ano de 2012 resultou em R$ 685.176 milhões. Excluídas as restituições (R$ 20.150 milhões), a arrecadação líquida correspondente é de R$ 665.026 milhões.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2012

Parâmetros SPE - Versão 04best12

CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS

(A PREÇOS CORRENTES)

PERÍODO: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2012

UNIDADE: R$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2011 (I)	ARRECADAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA (D)	EFEITOS BÁSICOS (média) PREÇO (A)	QUANT. (S)	LEGISL. (G)	PREVISÃO 2012 (P)	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	TOTAL
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	10.064	(223)	9.841	1,1330	1,0291	1,0194	11.897	408	12.305
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	3	-	3	1,1393	1,0378	1,0000	4	0	4
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	16.836	(188)	16.648	-	-	-	17.573	663	18.236
I.P.I. - FUMO	1.279	-	1.279	1,0000	0,8752	1,4429	1.615	62	1.686
I.P.I. - BEBIDAS	1.045	110	1.155	1,0000	1,0379	1,2612	1.512	49	1.561
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	2.230	120	2.350	0,9848	1,2202	0,5401	1.525	80	1.605
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	5.381	(110)	5.271	1,1342	1,0312	1,0295	6.347	221	6.568
I.P.I. - OUTROS	6.900	(288)	6.612	1,0698	1,0434	0,9914	6.995	241	6.857
IMPOSTO SOBRE A RENDA	82.993	(141)	82.852	-	-	-	88.145	3.051	91.196
I.R. - PESSOA FÍSICA	5.698	(1.009)	5.698	1,0935	1,0204	1,0110	6.315	220	6.535
I.R. - PESSOA JURÍDICA	31.173	1.038	32.210	1,0513	1,0329	0,9927	35.054	1.181	36.235
I.R. - RETIDO NA FONTE	45.222	(170)	45.043	-	-	-	46.776	1.649	48.426
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	23.355	751	24.107	1,0961	1,0000	1,0161	26.569	926	27.494
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	14.899	(830)	13.069	0,7532	1,1626	1,0000	12.145	453	12.598
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTE	4.717	(100)	4.617	1,0358	1,0447	1,0000	5.286	177	5.463
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	2.449	-	2.449	1,0614	1,0337	1,0000	2.687	94	2.781
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	11.227	(150)	11.077	1,0612	1,0368	0,8411	10.252	381	10.612
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	520	-	520	1,0749	1,0000	1,0000	559	19	578
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	55	-	55	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	54.652	1.994	56.646	1,0814	1,0336	1,0030	62.329	2.173	64.502
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	14.339	433	14.772	1,0814	1,0336	1,0013	16.227	564	16.791
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	15.749	1.538	17.287	1,0613	1,0330	0,9857	18.691	622	19.309
CIDE - COMBUSTÍVEIS	2.811	150	2.961	1,0000	-	-	-	0	0
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	204	33	257	1,0612	1,0368	1,0003	294	10	304
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	6.934	374	7.308	-	-	-	8.027	277	8.303
RECEITAS DE LOTERIAS	1.079	196	1.276	1,0612	1,0000	1,0000	1.353	46	1.400
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	530	-	530	1,1247	1,0371	1,0035	629	21	650
DEMAIS	5.317	178	5.495	1,0612	1,0364	1,0000	6.044	209	6.253
SUBTOTAL (A)	216.416	3.841	220.258	-	-	-	233.787	8.137	241.924

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2012.

A) CORREÇÃO DE BASE:

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas pontuais ou extraordinárias.

1) **I. Importação: (-R$ 223 milhões); IPI-Vinculado: (-R$ 110 milhões);**

- Ajuste de dias úteis.

2) **IPI-Bebidas: (+R$ 110 milhões);**

- Ajuste da base em função de compensações efetuadas no ano de 2011.

3) **IPI-Automóveis: (+R$ 120 milhões);**

- Ajuste da base em função de compensações efetuadas no ano de 2011.

4) **IPI-Outros: (-R$ 288 milhões);**

- Reclassificação de receitas realizadas por estimativa.

5) **IRPF: (-R$ 1 000 milhões);**

- Arrecadações atípicas, principalmente, no item ganho de capital na alienação de bens e direitos.

6) **IRPJ: (+R$ 1.038 milhões); CSLL: (+R$ 1.539 milhões)**

- Reclassificação de receitas realizadas por estimativa;
- Arrecadação atípica, principalmente de depósitos judiciais;
- Recomposição da base de arrecadação da estimativa mensal e do ajuste anual de alguns setores econômicos;
- Recomposição de base, em função de término de compensações;
- Anúncio de fato relevante, por instituição financeira, que irá impactar o resultado, em 2012;

7) **IRRF-Rendimentos do Trabalho: (+R$ 751 milhões);**

- Recomposição da base de recolhimentos referentes ao mês de dezembro de 2011.

8) **IRRF-Rendimentos do Capital: (-R$ 830 milhões);**

- Arrecadação atípica, principalmente de juros remuneratórios sobre o capital próprio.

9) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: (-R$ 100 milhões)**

- Arrecadação atípica, principalmente no item rendimentos do trabalho de residentes no exterior;

10) **IOF: (-R$ 150 milhões);**

- Arrecadação atípica, em operações de câmbio na entrada de moedas;

11) **COFINS: (+R$ 1.994 milhões); PIS/PASEP (+R$ 433 milhões);**

- Arrecadações atípicas, principalmente por parte de instituições financeiras;
- Recomposição de base em virtude do término de compensações;

12) **CIDE-Combustíveis: (+R$ 150 milhões);**

- A recomposição da base não tem efeito, em virtude da redução a zero das alíquotas incidentes sobre a gasolina e o diesel;

13) **FUNDAF: (+R$ 33 milhões)**

- Normalização da base em função de novas metas para leilão de mercadorias apreendidas;

14) **Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias (+R$ 196 milhões)**

- Normalização de base: ajuste para compatibilizar com a estimativa de receitas elaborada pela Caixa Econômica Federal.

15) **Outras Receitas Administradas-Demais (+R$ 178 milhões)**

- Arrecadações atípicas decorrentes da antecipação de parcelas do parcelamento instituído pela Lei 11.941/09;
- Recomposição da base para incorporar os valores reclassificados, por estimativa, para o IRPJ e para o IPI, nos meses de janeiro, abril e julho de 2011;
- Normalização de base para refletir o efeito do ganho de arrecadação, em razão da consolidação do parcelamento da Lei 11.941/09.

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) **Imposto de Importação: 1,1330; Imposto de Exportação: 1,1393; IPI-Vinculado à Importação: 1,1342; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,1247**

- Variação da taxa média de câmbio.

2) **IPI-Fumo; IPI-Bebidas e Cide-Combustíveis: 1,0000**

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) **IPI-Automóveis: 0,9848**

- Índice de preço específico do setor.

4) **IPI-Outros: 1,0688**

- Índice de preço da indústria de transformação.

5) **IRPF: 1,0935**

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2011. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Ganhos em Bolsa: sem variação;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2012.

6) **IRPJ: 1,0613 e CSLL: 1,0613**

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2011;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2012.

7) **IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0861**

- Setor privado: crescimento da massa salarial;
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) **IRRF-Rendimentos do Capital: 0,7532**

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros "over";
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- SWAP: Câmbio;
- Demais: Índice Ponderado (IER).

9) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0958**

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Demais: Câmbio.

10) **IRRF-Outros Rendimentos: 1,0614; IOF: 1,0612; ITR: 1,0749; COFINS: 1,0614; PIS/PASEP: 1,0614; FUNDAF: 1,0612; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0612 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0612**

- Índice Ponderado (IER).

C) **EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

1) **I. Importação: 1,0291 e IPI-Vinculado à Importação: 1,0312**

- Variação, em dólar, das importações.

2) **IPI-Fumo: 0,8792**

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

3) **IPI-Bebidas: 1,0379**

- Produção física de bebidas.

4) **IPI-Automóveis: 1,2202**

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

5) **IPI-Outros: 1,0424**

- Produção física da indústria de transformação.

6) **IRPF: 1,0204**

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2011, já considerado no efeito-preço;

- Ganhos em Bolsa: Sem variação;
- Demais: PIB de 2012.

7) **IRPJ: 1,0329 e CSLL: 1,0330**

- Declaração de ajuste: PIB de 2011;
- Demais: PIB de 2012.

8) **IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0000**

- Crescimento da massa salarial, já considerado no efeito-preço.

9) **IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1625**

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

10) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0447**

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

11) **CIDE-Combustíveis: 0,0000**

- Variação no volume comercializado de gasolina e diesel – inclui o efeito das alterações tributárias (Decreto 7.764/2012).

12) **I. Exportação: 1,0378; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0337; IOF: 1,0368; COFINS: 1,0336; PIS/PASEP: 1,0336; FUNDAF: 1,0368; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0371 e Outras Receitas Administradas- Demais: 1,0364**

- PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) **I. Importação: 1,0194**

- Variação da alíquota média;
- Resolução CAMEX 37/12.

2) **IPI-Fumo: 1,4429**

- Regime especial de apuração e recolhimento do IPI (Lei 12.546/11 regulamentada por meio dos Decretos 7.555/11 e 7.593/11);

3) **IPI-Bebidas: 1,2612**

- Atualização da tabela dos preços de referência de bebidas (Decreto 7.455/11).

4) **IPI-Automóveis: 0,5401**

- Decreto 7.725/12: redução temporária de alíquotas e crédito ficto para veículos já faturados.
- Decreto 7.796/12: prorrogação, até outubro/12, das alíquotas reduzidas sobre veículos.

5) **IPI-Vinculado: 1,0295**

- Variação da alíquota média;

6) **IPI-Outros: 0,8914**

- Decretos 7.541/11, 7.542/11 e 7.543/11: prorrogação, até 31/12/2012, de desonerações concedidas a material de construção civil, bens de capital, tratores e caminhões;
- Decretos 7.792 e 7.796/12: Prorrogação de desonerações sobre linha branca, móveis, painéis de madeira.
- Aumento dos limites do Simples-Nacional (Lei Complementar 139/11).

7) **IRPF: 1,0110 e IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0181**

- Efeito tabela (MP 528/11).

8) **IRPJ: 0,9927**

- Redução do prazo de depreciação para a indústria de bens de capital e para o setor automotivo (Lei 11.774/08);
- Depreciação acelerada sobre vagões, locomotivas, locotratores e tênderes (MP 470/09);
- Alteração da redação do art. 1° da MP 2.158-14/2001 (MP 540/11);
- Aumento dos limites do Simples-Nacional (Lei Complementar 139/11);

9) **IOF: 0,8411**

- Alteração das alíquotas do IOF sobre as operações de câmbio nas transações que envolvam entrada e saída de moedas (Decretos 7.454/11 e 7.457/11);
- Redução das alíquotas do IOF, nas operações de crédito, quando o mutuário for pessoa física (Decreto 7.726/12).

10) **COFINS: 1,0030 e PIS/PASEP: 1,0013**

- Atualização da tabela dos preços de referência de bebidas (Decreto 7.455/11).
- Adição do "tablet" no programa de Inclusão Digital (MP 534/11);
- Redução do prazo de apropriação dos créditos sobre a aquisição de bens de capital (art. 4° da MP 540/11);

- Adicional de 1,5% na alíquota da Cofins, na hipótese de importação de bens relacionados no artigo 21 da MP 540/11;
- Aumento dos limites do Simples-Nacional (Lei Complementar 139/11);

11) **CSLL: 0,9857**

- Aumento dos limites do Simples-Nacional (Lei Complementar 139/11);

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

As receitas extraordinárias decorrem, em geral, da recuperação de débitos em atraso.

Para o período de setembro a dezembro de 2012, foram estimados, a título de receitas extraordinárias, o valor de R$ 8.137 milhões.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2012

(Receitas Previdenciárias)

NOTA METODOLÓGICA – 18/09/2012

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a junho de 2012, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 27/08/12 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 27/08/12 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2013 em relação a 2012, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP): 5,40%

PIB: 4,50%

Massa Salarial: 10,87%

Salário Mínimo: 10,55%

A arrecadação-base 2013 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2012.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, à quantidade e à legislação: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário mínimo e do teto previdenciário.

O valor da previsão de arrecadação bruta, das contribuições previdenciárias, para o ano de 2012, em consonância com as premissas citadas, resultou em um montante de **R$ 304.568 milhões**. Excluídas a arrecadação de Outras Entidades (Terceiros), as restituições de contribuição e os ressarcimentos de arrecadação **(R$ 29.351 milhões)**, a arrecadação líquida correspondente foi de **R$ 275.217 milhões**.

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo:

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2012

Parâmetros SPE - Versão 04/set/12

CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS

(A PREÇOS CORRENTES)

PERÍODO: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2012

UNIDADE: R$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2011 (I)	ARRECADAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA (P)	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2012 (F)	REFERÊNCIAS EXTRAORDINÁRIAS	TOTAL
				PREÇO (H)	QUANT. (S)	LEGISL. (E)			
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	104.158	479	104.630	1,0958	1,0037	0,9852	113.238	880	114.118

Discriminação dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação da receita previdenciária para o ano de 2012.

A) EFEITO PREÇO: 1,116 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Arrecadação: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Repasse do Simples: índice ponderado (IER).

B) EFEITO QUANTIDADE: 1,0019 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Arrecadação: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;
- Repasse do Simples: PIB.

C) EFEITO LEGISLAÇÃO: 0,9931 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Arrecadação: aumento do salário mínimo e do teto previdenciário e substituição da contribuição previdenciária patronal da folha salarial pelo faturamento.

D) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de R$ 880 milhões.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – O Sr. Senador Ciro Nogueira e a Srª Senadora Angela Portela enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, será comemorado no dia 1º de outubro o Dia Internacional da Pessoa Idosa. A data foi instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) com o objetivo de contribuir para aprimorar a qualidade de vida dos mais velhos, por meio de ações que visem a sua integração social e a sua saúde.

A instituição dessa data decorreu da convocação da primeira Assembleia Mundial Sobre o Envelhecimento, em 1982, que produziu o Plano de Ação Internacional de Viena Sobre o Envelhecimento. Esse Plano conclama os povos à ação em favor dos idosos em assuntos como saúde e nutrição, proteção do consumidor idoso, habitação e meio ambiente, família, bem-estar social, segurança de renda e emprego, educação e coleta e análise de dados de pesquisa.

Em 1991, a Assembleia Geral adotou os Princípios das Nações Unidas em Favor das Pessoas Idosas, listando 18 direitos das pessoas idosas em relação à sua independência, participação, cuidados de que necessitam, autorrealização e dignidade.

No ano seguinte, a Conferência Internacional sobre o Envelhecimento reuniu-se para dar continuidade ao Plano de Ação traçado em 1982, tendo adotado a chamada Proclamação do Envelhecimento, um chamamento à preparação internacional para fazer face ao envelhecimento sem precedentes da população mundial que estamos vivendo.

A mobilização internacional relativa ao envelhecimento continuou em 2002, quando a Segunda Assembleia Mundial das Nações Unidas sobre o Envelhecimento foi realizada em Madrid. Objetivando desenvolver uma política internacional relativa ao envelhecimento para o século XXI, a Assembleia adotou uma Declaração Política e o Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento de Madrid. O Plano de Ação pedia mudanças de atitudes, políticas e práticas em todos os níveis para se adequar às perspectivas do envelhecimento da população no século XXI.

Sem entrar nos detalhes desses documentos, todos eles relevantes, não é difícil compreender a preocupação da ONU com o tema do envelhecimento. Segundo dados fornecidos pela Organização, a proporção de pessoas com 60 anos ou mais deve duplicar até 2050, e seu número absoluto atual deve mais que triplicar, alcançando dois bilhões até lá.

Na maioria dos países, o número de pessoas acima dos 80 anos deve quadruplicar até 2050, o que nos levará, naquele ano, a uma população de quase 400 milhões nessa faixa etária. O principal complicador dessa situação é que, atualmente, 64% de todas as pessoas mais velhas vivem nas regiões menos desenvolvidas do Planeta, um número que deverá aproximar-se de 80% em 2050.

Como se pode ver, Senhor Presidente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, o desafio é imenso.

No Brasil, o quadro segue a tendência internacional. De acordo com os dados do Censo de 2010, os idosos com mais de 60 anos formam o grupo etário que mais cresceu na última década. Dez anos atrás o Brasil tinha 14,5 milhões de pessoas idosas, população igual a 8% do total. Hoje, já são 18 milhões as pessoas com 60 anos ou mais, o que corresponde a 12% da população brasileira.

A população idosa do Brasil tende a aumentar bastante, nos próximos anos, segundo as estimativas disponíveis. Em 2025, quando estivermos em 6º lugar no ranking dos países com população mais idosa, os brasileiros com 60 anos ou mais passarão a ser 32 milhões.

Em 2050, o percentual de idosos será igual ou superior ao das crianças de até 14 anos. Estima-se que, naquele ano, o Brasil terá uma estrutura etária muito semelhante à que existe hoje na França. Outro número que preocupa é que, segundo o Ministério da Saúde, 70% dos nossos idosos são usuários do Sistema Único de Saúde, razão pela qual é preciso melhorar o atendimento e o acesso ao Sistema.

Tudo isso visto, é importante estarmos alertas para o fato de que temos menos de 40 anos de prazo para nos prepararmos e produzirmos soluções adequadas a essa nova realidade. A nos ajudar, temos o bônus demográfico, nas duas próximas décadas, um período no qual a população economicamente ativa supera largamente a de dependentes, composta por idosos e crianças.

Nesses períodos, há excelentes oportunidades para o crescimento econômico e para se resolver problemas futuros na Previdência, por exemplo, já que a população idosa estará aumentando e, com isso, ampliando seus gastos. É um tempo excelente de preparação para a mudança demográfica que enfrentaremos.

Outro fator que nos ajuda é que as pessoas mais velhas têm, cada vez mais, sido vistas como capazes de contribuir para o desenvolvimento. Assim, suas habilidades para melhorar suas próprias vidas e as socie-

dades em que vivem podem e devem ser transformadas em políticas e programas em todos os níveis. É muito auspicioso o fato de que, cuidando adequadamente dos idosos, poderemos também contar com eles, em particular com sua sabedoria, na construção de uma sociedade melhor.

O nosso Estatuto do Idoso, de 2003, é bastante completo, mas ainda há muito que fazer nesse campo. De minha parte, tenho tomado iniciativas sobre alguns temas que me preocupam em particular. Um deles é a violência contra o idoso, cada vez mais disseminada hoje em dia.

As mulheres idosas sofrem bastante com a violência doméstica. Em razão disso, apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2012, dando prioridade no atendimento às idosas pela autoridade policial. Além disso, o Projeto estabelece que quando houver violência doméstica e familiar contra a mulher idosa deverá ser aplicado, no que couber, o disposto na Lei Maria da Penha.

Já no Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2011, propus que se conceda abatimento do Imposto de Renda sobre medicamentos de uso controlado e continuado, o que beneficia especialmente os idosos, seus maiores usuários. Na falta do apoio direto do sistema público, a aquisição de medicamentos pelas pessoas idosas deve contar com algum tipo de subsídio governamental, uma vez que a Constituição Federal garante que a saúde é direito de todos e dever do Estado.

Essas são algumas ações modestas, que, embora tenham eficácia, ainda representam muito pouco diante da enorme tarefa de preparar o Brasil para o envelhecimento da nossa população. De minha parte, quero registrar que estou atento ao problema e pronto a participar do seu equacionamento e da sua solução. Mas quero também conclamar todas as instâncias de Governo e do Poder Legislativo, em especial, para que comecemos a trabalhar desde já nessa importante questão. É certo que o futuro chegará, e nós devemos estar preparados para ele.

Para finalizar, quero saudar os idosos de todo o Brasil, especialmente aqueles nascidos ou que escolheram o meu querido Piauí para morar, manifestando-lhes o meu respeito e a certeza da importância que eles têm para a sociedade brasileira. Com sua experiência e sabedoria, certamente nos trarão as luzes e a inspiração necessária para construirmos um amanhã melhor para eles e para todos nós.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr.Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Brasil terá, enfim, um Novo Código Florestal. Depois de quase uma década de tramitação da proposta de reformulação do Código Florestal no Congresso Nacional, conseguimos aprovar a Lei 12.651/2012, que vai reger as ações dos homens sobre o meio ambiente.

Embora tendo demorado a ser aprovada, a nova lei chega em boa hora, pois vigorava a Lei 4.771, que em 1965 alterou o primeiro Código Florestal Brasileiro, datado de 1934, ainda no governo de Getúlio Vargas.

O Brasil é um dos maiores produtores agrícolas do mundo. Certamente continuará sendo. É também o responsável por um dos maiores patrimônios ambientais do planeta.

Cabe-nos – e acho que trabalhamos eficazmente nesse sentido – combinar esses dois elementos fundamentais. Precisamos, como diz a presidenta Dilma Rousseff, de um "verde produtivo". Acredito que conseguimos caminhar nesse sentido.

O Novo Código Florestal não é a lei ambiental dos sonhos de alguns segmentos da nossa sociedade. Mas, certamente, expressa as forças políticas e produtivas que a compõe. Ou seja, ambientalistas, produtores rurais, governo federal, deputados e senadores, ambientalistas, acadêmicos, especialistas e estudiosos da questão. Um assunto, senhores senadores, que, na verdade, diz respeito a toda a sociedade.

A nova lei, como vimos, é item especial da pauta deste esforço concentrado extraordinário que deliberou sobre a indicação de ministros e também acerca da instalação da comissão mista que examinará a MP 580/2012, que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos para a execução de ações do PAC por estados e municípios.

Apreciamos, assim, o PLV 21/2012 que modificou o texto original da Medida Provisória do Código Florestal (MP 571/2012), enviada para esta casa, no dia 25 de maio do corrente, pela Presidenta Dilma Rousseff.

A nova lei vai, agora, à sanção presidencial e nossa expectativa é de conclusão deste longo processo, que teve muitas idas e vindas.

Devo dizer que não foi fácil chegarmos até aqui. Todas as pessoas que acompanharam este processo sabem houve um longo processo de negociação que resultou nesta nova lei ambiental.

A nova lei só está sendo votada agora, depois de acordo firmado na Comissão Mista que a analisou e a discutiu exaustivamente com todos os atores sociais e políticos.

Tenho muito orgulho de ter participado deste processo de exaustivas discussões, reflexão e decisão, que durou mais de dois anos e que resultou no acordo, dando origem à presente lei.

Acordo, é certo, não significa concordância absoluta, mas revela a existência de um denominador comum entre as partes envolvidas neste processo.

É neste sentido que venho a esta tribuna, para agradecer, em nome da população de Roraima, a todos os atores que, por meio de um entendimento, contribuíram para uma questão crucial para nosso Estado: a aprovação da proposta de redução do percentual da reserva legal, que apresentei à Comissão de Meio Ambiente do Senado.

Refiro-me ao capítulo IV, da Área de Reserva Legal, na Seção I, que trata da "Delimitação da Área de Reserva Legal", no artigo 12.

Neste artigo, o inciso I determina, em sua alínea a, o percentual de 80% de preservação para o imóvel situado em área de florestas. Todavia, com as aprovações no Senado e na Câmara, e com a sanção presidencial, o parágrafo 5º deste artigo, passou a contar com a seguinte redação:

> "Nos casos da alínea a do inciso I, o poder público estadual, ouvido o Conselho Estadual de Meio Ambiente, poderá reduzir a Reserva Legal para até 50% (cinquenta por cento), quando o Estado tiver Zoneamento Ecológico-Econômico aprovado e 65% (sessenta e cinco por cento) do seu território ocupado por unidades de conservação da natureza de domínio público, devidamente regularizadas, e por terras indígenas homologadas."

Por que propusemos essa redução? Antes de mais nada, vale esclarecer que a proposta por nós formulada visa, sim, promover o desenvolvimento de nosso Estado. Porém, sem causar prejuízos à natureza da Amazônia Legal cujo percentual de 80% se manterá em vigor para os demais Estados da região.

Podemos afirmar que, no caso de Roraima, mantém-se grau extremamente elevado de proteção ao meio ambiente. Como nosso Estado conta com mais de 65% de áreas de proteção e de áreas indígenas, mantendo-se ainda uma reserva legal de 50% do restante, ainda assim Roraima estará preservando nada menos do que 85% de seu território.

Podemos comprovar, assim, que o compromisso que sempre mantivemos com o respeito ao meio ambiente não conflita, em nada, com a necessidade de garantir o desenvolvimento de Roraima.

Aliás, é bom que se repita que, os percentuais de Reserva Legal foram mantidos. Ou seja, para o bioma da Amazônia, o percentual continua a ser 80%; para o do cerrado, manteve-se o percentual de 35%; e para as áreas de campos gerais são 20%.

Aprovada pela Comissão de Meio Ambiente do Senado e pelo plenário da Câmara dos Deputados, nossa proposta foi mantida pela Presidenta Dilma Rousseff, que vetou 12 itens do texto aprovado pela Câmara Federal.

A manutenção da nossa proposta preservou o direito de Roraima de desenvolver atividades agropecuárias, com segurança jurídica para os produtores rurais, especialmente aqueles da agricultura familiar.

Garantir a inclusão e manutenção desta proposta no novo Código florestal foi uma grande vitória para o nosso Estado.

Por isso, minha vinda a esta tribuna, tem no agradecimento sua razão maior, a todos os agentes políticos envolvidos neste processo, e que entenderam a importância desta medida para Roraima.

Agradeço, portanto, à Presidenta Dilma Rousseff, à ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, ao relator Jorge Viana, aos membros da Comissão de Meio Ambiente do Senado, à bancada governista no Senado e aos atores sociais nacionais, envolvidos nesta discussão.

Agradeço, ainda, aos representantes do setor produtivo de Roraima, com quem estive reunida e que lutaram incansavelmente para que esta proposta fosse mantida no novo Código Florestal Brasileiro.

Entendo que, agora, com a garantia de redução da reserva legal, nossos produtores tudo farão para assegurar a preservação do meio ambiente.

Sei que não encerramos por aqui, nossa luta em favor de Roraima. Precisamos, a partir de agora, com esta vitória, nos empenharmos para resolver outras questões referentes às unidades de conservação e também lutarmos pela aprovação definitiva do nosso Zoneamento Ecológico Econômico, que deverá determinar as áreas prioritárias para a produção do Estado.

Por fim, faço um reconhecimento público à competência com que a presidenta da República conduziu todo este processo de intensos debates e de diálogos, entre as forças nele envolvidas. A ela caberá agora, como é correto, a palavra final sobre a questão, ao receber o texto que concluímos, para sanção presidencial e eventuais vetos.

A opinião pública pode perceber que, mesmo nas adversidades, a presidente tem mantido o equilíbrio do diálogo demonstrando, mais uma vez, seu compromisso com a consolidação da democracia brasileira.

Era o que tinha a falar, neste dia tão significativo para o ambiente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Tomás Correia. Bloco/PMDB – RO) – Não havendo mais oradores inscritos, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 26 minutos.)

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória Nº 580,** que *Altera as Leis nº 11.759, de 31 de julho de 2008, que autoriza a criação da empresa pública Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - Ceitec, e nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, e dá outras providências.*

CONGRESSISTAS	EMENDAS Nºs
Deputado JOÃO MAGALHÃES (PMDB)	001;
Deputado EDUARDO CUNHA (PMDB)	002;
Deputado REINHOLD STEPHANES (PSD)	003;
Deputado ALBERTO MOURÃO (PSDB)	004; 005;
Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB)	006; 022; 023; 024; 025;
Deputado ONYX LORENZONI (DEM)	007; 008; 009;
Senador INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	010; 011; 012;
Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT)	013; 014;
Deputado PEDRO UCZAI (PT)	015; 016;
Senador JOSÉ AGRIPINO (DEM)	017; 018; 019; 020; 021;
Senador FLEXA RIBEIRO (PSDB)	026;
Senador RICARDO FERRAÇO (PMDB)	027; 028; 029;

TOTAL DE EMENDAS: 029

MPV 580

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

18/09/2012	Proposição Medida Provisória nº 580 / 2012	
Autor Deputado JOÃO MAGALHÃES PMDB/MG		Nº Prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4. ☐*☐Aditiva 5. ☐☐Substitutivo Global

Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art. Y O art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10.....
.....

XXVIII - as receitas decorrentes de operações de comercialização de pedra britada, de areia para construção civil e de areia de brita;

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda, perfeitamente compatível com o mérito dos assuntos tratados na presente Medida Provisória, tem por objetivo proceder duas alterações na legislação que regula a questão da não cumulatividade na incidência da COFINS, com vistas a corrigir o tratamento tributário dado ao importante segmento mineral produtor de pedra britada, areia de brita e areia para construção civil. Há que se ressaltar que a proposta ora apresentada está em consonância com a recente alteração feita no PIS por meio da Lei nº 12.693/12, fruto da conversão da Medida Provisória nº 561/12, que, dentre outros assuntos, determinou que as receitas decorrentes de operações de comercialização de pedra britada, de areia para construção civil e de areia de brita fiquem sujeitas ao regime cumulativo de tributação do PIS. A alteração agora pretendida permitirá, também o ajustamento da COFINS,

corrigindo a distorção que coloca o mesmo segmento produtor sob diferentes regimes de incidência. A aprovação da proposta permitirá que PIS/COFINS estejam sob o regime cumulativo. Adicionalmente a medida proposta constituir-se-á em importante fator de incremento da industria de construção civil, em sintonia com o desejável cenário de retomada do crescimento econômico que o País vem buscando.

Estando praticamente superada, para o Brasil, a crise financeira mundial, pode-se notar o retorno ao desenvolvimento sócio econômico do país e à melhoria da qualidade de vida da população brasileira, com a geração de uma razoável quantidade de novos postos de trabalho, decorrente sobretudo pela expressiva reativação da construção civil. Este é o setor econômico que contrata a maior quantidade de pessoas, inclusive aqueles sem qualquer experiência de trabalho, dando-lhes uma qualificação profissional em curto espaço de tempo. Também é a construção civil a atividade que desenvolve a infraestrutura e o saneamento básico, colaborando para a distribuição da riqueza nacional através da melhor distribuição da renda.

È importante ressaltar que a construção civil depende fundamentalmente dos minerais areia, pedra britada e arcia de brita (conhecida também como pó de pedra) que recebem a denominação de "agregados para construção civil". Estes produtos são substâncias minerais largamente utilizadas na construção civil, seja na mistura com cimento, originando o concreto, seja na mistura com asfalto, dando origem à pavimentação, no lastro ferroviário, além de outras aplicações. Estes produtos participam com maior volume e maior peso na construção de habitações, de obras infra-estrutura (estrada, portos, aeroportos, etc), nas barragens para geração de energia, construção de hospitais, escolas e equipamentos de lazer, dentre outras utilizações. São, portanto produtos vitais para a sociedade.

Pelas razões expostas é importante avaliar os aspectos do comportamento deste setor produtivo em função das modificações ocorridas com o PIS e a COFINS, bem como a conveniência do enquadramento destes produtos na mesma situação da construção civil, onde eles são predominantemente aplicados de forma a serem abrangidos por disposição semelhante à do Inciso XX da lei 10.833 de 29 de dezembro de 2003, proveniente da aprovação da Medida Provisória 451, de 15 de dezembro de 2008, que assim estabelece:

"Art. 10. Permanecem sujeitas às normas da legislação da COFINS, vigentes anteriormente a esta Lei, não se lhes aplicando as disposições dos arts. 1º a 8º:

.....

XX - as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, até 31 de dezembro de 2010"

Há que se considerar ainda que, com o advento das Leis 10.637/02 e 10.833/03, as empresas que trabalham no regime do LUCRO REAL passaram para o sistema da não cumulatividadc do PIS e da COFINS e, com as alíquotas incidentes para este caso, passaram a gerar para a areia, areia de brita e para a pedra britada um aumento de **67,12%** (conforme avaliação anexa), no dispêndio com os citados tributos, em comparação com o mesmo dispêndio das empresas que permaneceram no regime do LUCRO PRESUMIDO: a incidência de 9,25% de PIS e COFINS para as empresas de **lucro real** (quc estando no inicio da cadeia produtiva, essas atividades dede mineração contam com poucos créditos, já que tem sua matéria prima na **própria jazida**), em relação as empresas do lucro presumido que contam uma incidência mais favorável, de 3,65% de PIS e COFINS, sem qualquer crédito, porem com enorme vantagem competitiva.

É indispensável a avaliação da importância do equilíbrio tributário entre as empresas que operam nos mesmos setores: produção de areia, areia de brita e de pedra britada, estejam elas classificadas no lucro real ou no lucro presumido, tendo em vista:

a) necessidade de grandes investimentos na prospecção e preparação das minas, investimentos estes que são amortizados ao longo da extração mineral, até a exaustão da jazida;

b) necessidade de grandes investimentos em equipamentos fixos como britadores, peneiras, transportadores de correia perfuratrizes, e equipamentos móveis como caminhões fora de estrada, escavadeiras, compressores e carregadeiras. Há também enormes custos com a obrigação de recuperação da área minerada;

c) os agregados atendem unicamente o mercado próximo das minerações, em sua volta e num raio não muito além de 50Km, por decorrência do alto custo dos fretes de entrega em relação aos preços de venda;

d) o crescimento da demanda dos agregados para construção civil exige novos investimentos para o atendimento dos acréscimos de demanda dos produtos, e por decorrência

da elevada competitividade existente entre as empresas de mineração dos setores de pedra britada e de areia para a construção.

Assim, com o retorno à situação anterior do regime da cumulatividade da incidência da COFINS (lembrando que a Lei 12.693/12 já corrigiu a situação então vigente para o PIS) sobre a pedra britada, areia de brita e areia para construção civil, que consubstancia o objeto da presente emenda, permitirá manter a carga tributária no mesmo nível existente anteriormente à implementação da não cumulatividade, sem prejuizo para o consumidor, principalmente para a construção civil, onde são aplicados estes materiais, e que passarão a ter o mesmo tratamento tributário.

Para uma melhor visualização dos fins pretendidos pela presente emenda apresenta-se, a seguir, uma avaliação do impacto do aumento da Cofins e do Pis sobre a Receita Operacional na venda de pedra Britada.

Avaliação do Impacto do Aumento da COFINS e PIS sobre a Receita Operacional na Venda de Pedra Britada

Premissas

- Todos os valores são em R$/t.
- Usando preço de venda pelo IBGE - agosto de 2012 - R$ 42,93/t.
- Alíquotas
  - COFINS anterior a Lei 10.883/03 - 3,00%
  - PIS anterior a Lei 10.883/03 - 0,65%

TOTAL (1) - 3,65%

- COFINS para empresas optantes da apuração do Imposto de Renda pelo Lucro Real - R$ 7,60%
- PIS / COFINS para empresas optantes da apuração do Imposto de Renda pelo Lucro Real - 1,65%.

Obs.: para efeitos deste demonstrativo considerou-se, no cálculo, a situação anterior à Lei 12.693/12 para o PIS, de forma a comprovar o significativo aumento da tributação após as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003.

TOTAL (2) - (9,25% - Abatimento de créditos.

Foram considerados passíveis de créditos os seguintes itens de custo: combustíveis, explosivos, manutenção, material de desgaste, energia elétrica e custo ambiental.

Estes itens montam um valor de R$ 14,59 que representa um crédito de R$ 1,35 (R$ 14,59 x 9,25%).

Para o cálculo do preço de venda:

- CFEM de 2% sobre o preço de venda
- Outras despesas de custo não passíveis de crédito (mão de obra, comissões de venda, administração, frete)
- Outros impostos (ICMS - IR - CSSL.

Cálculo

- Se somado ao custo passível de crédito, os outros custos, os impostos, a CFEM e a margem têm-se R$ 42,93/t.

EMPRESAS	Preço de Venda - R$/t	Débito de COFINS e PIS	Crédito de COFINS e PIS	COFINS e PIS apurado	% COFINS e PIS sobre Preço
(1)	R$ 42,93	R$ 1,57	0,00	R$ 1,57	3,65%
(2)	R$ 42,93	R$ 3,97	R$ 1,35	R$ 2,62	6,10%

Observações

A linha (1) representa os valores anteriores a Lei 10.883/03 ou posterior a Lei para as empresas optantes pela apuração do Imposto de Renda pelo Lucro Presumido.

A linha (2) representa os valores aplicando-se a Lei 10.883/03 para as empresas optantes pela apuração do Imposto de Renda pelo Lucro Real.

Verifica-se, assim, que sobre o PIS e COFINS a empresa (2) recolhe **67,12%** acima do recolhimento da empresa (1).

Houve uma diferença de **67,12%** no valor pago a título de COFINS / PIS de uma empresa em relação a outra, gerando uma distorção para os produtores de areia, pedra britada e areia de brita, em detrimento da empresa que opera pelo lucro real.

Considerando todos esses aspectos, ressaltamos que a aprovação da alteração ora proposta contribuirá para corrigir o tratamento tributário hoje dispensado a esse importante segmento da indústria de mineração, além de harmonizar o tratamento tributário no que se refere ao regime cumulativo de incidência da PIS/COFINS, hoje feito de forma híbrida (não cumulativo para o PIS e cumulativo para a COFINS).

Solicitamos, assim, o apoio dos ilustres colegas para aprovação da presente emenda, cujo teor é perfeitamente compatível com os fins pretendidos pela Medida Provisória em apreciação.

ASSINATURA

DEPUTADO JOÃO MAGALHÃES

MPV 580

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
18/09/2012	Medida Provisória nº 580, de 14 de setembro de 2012.

Autor	Nº do prontuário
Deputado Eduardo Cunha PMDB/RJ	

1. Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. *☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art. X Dê-se *caput* do art. 3º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, a seguinte redação:

"Art. 3º O exercício da atividade de advocacia no território brasileiro e a denominação de advogado são privativos dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), mediante requerimento e concedidos automaticamente após a graduação em Direito, obtido em instituição de ensino oficialmente autorizada e credenciada, observados os demais requisitos do art. 8º, exceto o disposto no inciso IV e § 1º."(NR)

Art. Y Revogam-se o inciso IV e o § 1º do art. 8º e o inciso VI do art. 58 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, colocando-se ao final dos artigos as letras (NR).

JUSTIFICAÇÃO

Um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é a "livre expressão da atividade intelectual" (art. 5º, IX, CF), do "**livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão**" (art. 5º, XIII, CF).

A exigência de aprovação em Exame de Ordem, prevista no inciso IV do art. 8º, da Lei 8906, de 04 de julho de 1994, que "dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados

do Brasil (OAB), é uma exigência absurda que cria uma avaliação das universidades de uma carreira, com poder de veto.

Vários bacharéis não conseguem passar no exame da primeira vez. Gastam dinheiro com inscrições, pagam cursos suplementares, enfim é uma pós-graduação de Direito com efeito de validação da graduação já obtida.

A constitucionalidade da referida obrigação está sendo discutida no STF, com parecer do Ministério Público Federal pela inconstitucionalidade.

Esse exame cria uma obrigação absurda que não é prevista em outras carreiras, igualmente ou mais importantes. O médico faz exame de Conselho Regional de Medicina para se graduar e ter o direito ao exercício da profissão?

O poder de fiscalização da Ordem, consubstanciado no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil e no Código de Ética e Disciplina da OAB, não seria mais eficaz no combate aos maus profissionais do que realizar um simples exame para ingresso na instituição?

Estima-se que a OAB arrecade cerca de R$ 75 milhões por ano com o Exame de Ordem, dinheiro suado do estudante brasileiro já graduado e sem poder ter o seu direito resguardado de exercício da profissão graduada.

Ante o exposto, solicito apoio dos nobres pares na aprovação deste emenda.

PARLAMENTAR

Deputado EDUARDO CUNHA

MPV 580

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 580/12

Autor	Nº do prontuário
Deputado REINHOLD STEPHANES	

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se artigo na presente MP, renumerando-se os demais, se for o caso.

Art. A Lei nº 10.865 de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º .....

.....

§ 12. .....

.....

XXXV - máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, com "Ex tarifário" (sem similar nacional), destinados à indústria com atividade de fabricação de circuito impresso (código Tipi - 8534.00.00) a partir do laminado cobreado;

JUSTIFICAÇÃO

Diante do objetivo da Medida em desenvolver criação de soluções tecnológicas estratégicas para atender as necessidades do Estado Brasileiro, favorecer o crescimento das tecnologias de semicondutores, microeletrônica e outras atividades correlatas, e promover a geração e manutenção de empregos altamente qualificados, vislumbra-se a necessidade de encontrar alternativas que reflitam diretamente na competitividade e no incremento da produção nacional. Essa emenda afirma o compromisso de contribuir para o progresso e bem estar da sociedade brasileira.

Nesse sentido, sugere-se que ocorra a desoneração do PIS/COFINS do circuito impresso, que por sua vez, constitui importante componente na fabricação de produtos com alta tecnologia. Circuito Impresso é único componente eletrônico que ainda está sendo fabricado no Brasil com muita dificuldade para o setor, em razão da

concorrência com os países asiáticos onde as diferenças tributárias do Brasil em relação àqueles países são muito grandes.

Para modernizarem o seu parque industrial e acompanhar o desenvolvimento tecnológico os fabricantes brasileiros estão sendo penalizados por este tributo (PIS/Cofins) na importação de equipamento, pois ele é recolhido na entrada do equipamento, no momento da nacionalização do mesmo, calculado sobre ICMS e para agravar, está sendo calculado "por dentro", comprometendo o capital de giro da empresa.

Não há renúncia de receita ao reduzir a alíquota de PIS/Cofins no investimento em equipamento. Ao contrário, a indústria ao investir em equipamento, aumentará a produção e por consequência, recolherá mais tributos (IPI, IR, CSLL) cobrados sobre produtos e resultados da empresa durante toda vida útil do equipamento.

A desoneração tributária de Circuito Impresso tornará as indústrias brasileiras deste setor competitivas, adensando a cadeia produtiva da indústria eletrônica no Brasil e contribuindo para redução do déficit na balança comercial.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado REINHOLD STEPHANES	PR	PSD

DATA	ASSINATURA
19/09/12	

MPV 580

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
19.09.12	Medida Provisória 580, 14/09/2012

autor	nº do prontuário
Deputado ALBERTO MOURÃO - PSDB/SP	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página			Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Medida Provisória nº 580, de 14 de setembro de 2012, o seguinte art. 4º, renumerando-se o atual art. 4º para art. 5º:

> Art. 4º. A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7-A:
>
> "Art. 7-A. Cada ente federado deverá adotar, como parâmetro máximo, os valores estabelecidos na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa o Índices da Construção Civil – Sinapi, no caso de construção civil em geral, ou na tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – Sicro, no caso de obras e serviços rodoviários, devendo aplicar tabelas regionais, caso estas apresentem valores inferiores em decorrência da realidade local".

JUSTIFICAÇÃO

A Política de compra governamental é um instrumento poderoso em busca da redução de custos, bem como da qualidade das compras governamentais.

A presente emenda tem por finalidade acrescentar dispositivo à Lei nº 8.666, de 1993 - Lei Geral de Licitações – com o objetivo de conceder maior segurança jurídica na contratação de obras e serviços pelos diversos entes federados, os quais deverão adotar como parâmetro máximo as tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa e Índices da Construção Civil – Sinapi, no caso de construção civil em geral, ou do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – Sicro, no caso de obras e serviços rodoviários.

A emenda também permite a utilização de tabelas regionais que contenham valores inferiores aos das tabelas do Sinapi e do Sicro, quando, devido as características de cada região, for possível a redução destes valores, o que contribui para uma competição saudável no mercado.

Pelo exposto, não há como ignorar a importância da presente emenda que proponho para se buscar não só redução de custos, bem como a qualidade das compras governamentais nos processos licitatórios, motivo pelo qual conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta emenda.

PARLAMENTAR

Deputado ALBERTO MOURÃO-PSDB/SP

MPV 580

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
19.09.12	MEDIDA PROVISÓRIA 580, 14/09/12

autor	nº do prontuário
Deputado ALBERTO MOURÃO -PSDB/SP	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página			Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Medida Provisória nº 580, de 14 de setembro de 2012, onde couber, o seguinte artigo:

Art. A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 37-A:

"Art. 37-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, nos seus respectivos âmbitos, cadastro de pessoa física ou pessoa jurídica que, direta ou indiretamente, estejam impedidas de participar de processos licitatórios ou contratos com a Administração Pública, conforme dispuser o regulamento.

Parágrafo único. Os dados constantes do cadastro a que se refere o *caput* serão informados, pelo respectivo ente federado, ao Tribunal de Contas da União que deverá manter um cadastro geral para consulta obrigatória de todos os órgãos e entidades da Administração Pública quando da licitação e contratação de obras e serviços de engenharia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade instituir no âmbito de cada ente federado um cadastro de pessoa física ou pessoa jurídica que, direta ou indiretamente, estejam impedidas de participar de processos licitatórios ou contratos com a Administração Pública, bem como a criação de um cadastro geral, no âmbito Tribunal de Contas da União, com todas as informações fornecidas pelos respectivos entes federados, para consulta obrigatória de todos os órgãos e entidades da Administração Pública quando da licitação e contratação de obras e serviços de engenharia.

Com base neste cadastro os órgãos e entidades da administração da União, Estados, Distrito Federal e Municípios poderão ter maior segurança e transparência quando da realização de contratos licitatórios com terceiros, tendo a garantia de que não contratará pessoas físicas ou jurídicas suspensas ou declaradas inidôneas com o Poder Público.

Pelo exposto, não há como ignorar a importância da presente emenda que proponho para se buscar maior transparência e segurança nos processos licitatórios, motivo pelo qual conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta emenda.

PARLAMENTAR

Deputado ALBERTO MOURÃO-PSDB/SP

MPV 580

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
19/09/2012	Medida Provisória nº 580, de 14 de setembro de 2012

Autor	nº do prontuário
Deputado Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB	332

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. modificativa 4. X☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda à Medida Provisória 580, de 2012

Acrescente-se, na lei 12.546, de 14 de dezembro de 2011, onde couber, o seguinte art.:

"Art. Até 31 de dezembro de 2015, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8,212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 1% (um por cento), as empresas que utilizarem resíduos sólidos como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos.

Parágrafo único: Para efeitos desta Lei, resíduos sólidos são os materiais, substâncias, objetos ou bens descartados resultantes de atividades humanas em sociedade."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva incentivar empresas que utilizarem resíduos sólidos como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos, reduzindo e simplificando encargos tributários. Essa medida além de incentivar o desenvolvimento sustentável, valoriza a cadeia produtiva da reciclagem para a proteção ambiental, geração de emprego e renda com inclusão social. A defesa e o incentivo de ações que favoreçam processos de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos de reaproveitamento de resíduos sólidos são medidas cruciais para a consecução dos objetivos da Política nacional de Resíduos Sólidos.

PARLAMENTAR

Brasília (DF), 19 de setembro de 2012.

Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME
LIDERANÇA DA MINORIA

MPV 580

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
19/09/12	Medida Provisória nº 580/12

Autor	Nº do prontuário
Deputado ONYX LORENZONI (DEM/RS)	

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O caput do 3º-A da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, com a redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 580, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º-A. Os editais de licitação e os contratos necessários para a realização das ações integrantes do PAC, sob a modalidade de execução direta ou descentralizada, poderão exigir a aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais em setores específicos definidos em ato do Poder Executivo federal, **observado o disposto nos §§ 5º a 10º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**" (NR)

JUSTIFICATIVA

É elogiável a solução destinada a assegurar preferência às indústrias brasileiras, pois essa política aquece o mercado nacional e assegura emprego e renda aos trabalhadores do Brasil.

Todavia, esse favorecimento não pode ser ilimitado, sob pena de se produzir contratações desastrosas para a Administração Pública, pois, em certos casos, os produtos e serviços nacionais são de qualidade inferior e/ou preço superior.

Entendemos, assim, que os editais de licitação e os contratos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) devem observar os parâmetros já estabelecidos na Lei nº 8.666/93 quanto às preferências dadas à indústria nacional.

Desse modo, serão assegurados estudos periódicos que levem em consideração a geração de emprego e renda e o efeito na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais. Também será garantido que, para as obras do PAC, a soma das margens de preferência não ultrapasse o montante de 25% sobre o preço dos produtos manufaturados e serviços estrangeiros, medida que resguardará os cofres públicos.

PARLAMENTAR

MPV 580

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
19/09/12	Medida Provisória nº 580/12

autor	Nº do prontuário
Deputado ONYX LORENZONI (DEM/RS)	

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 2º da Medida Provisória nº 580, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Lei nº 11.759, de 2008, passa a vigorar com acrescida do seguinte dispositivo:

Art. 18-A. É **dispensável** a licitação para a contratação da Ceitec por órgãos e entidades da administração pública para a realização de atividades relacionadas a seu objeto, **desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.**" (NR)

JUSTIFICATIVA

O Centro Nacional de Tecnologia Avançada S.A. (Ceitec) é uma empresa pública vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia. Dentre as suas atividades, destacam-se a produção e a comercialização de dispositivos, circuitos e outros produtos de microeletrônica e a prestação de serviços de consultoria e assistência técnica no âmbito de sua atuação.

O art. 2º da Medida Provisória nº 580, de 2012, estabeleceu que "é dispensada a licitação para a contratação da Ceitec por órgãos e entidades da administração pública para a realização de atividades relacionadas a seu objeto".

No âmbito do Direito Administrativo, os conceitos de licitação dispensada e licitação dispensável não se confundem. No primeiro caso, a lei desobriga a realização do certame licitatório, não existindo discricionariedade da Administração, pois, embora seja juridicamente possível a licitação, ela é dispensada. Já nos casos de licitação dispensável, a licitação é possível, mas a lei autoriza que Administração dispense sua realização, segundo seus critérios de oportunidade e conveniência.

Assim, a alteração da expressão "é dispensada" para "é dispensável" impedirá que a Ceitec detenha o monopólio na prestação das atividades relacionadas no seu objeto, as quais também poderão ser empreendidas pela iniciativa privada. Desse modo, frente ao caso concreto, poderá a Administração Pública determinar qual a opção mais válida ao interesse público: licitar ou contratar a Ceitec diretamente.

Entendemos, ainda, que somente quando oferecer preços compatíveis aos praticados no mercado é que será dispensável a licitação para contratação da Ceitec.

PARLAMENTAR

MPV 580

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
19/09/12	Medida Provisória nº 580/12

autor	Nº do prontuário
Deputado ONYX LORENZONI (DEM/RS)	

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da Medida Provisória nº 580, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os contratos firmados nos termos do § 3º, art. 17, da Lei nº 11.759, de 31 de julho de 2008, e em vigor na data de publicação desta Medida Provisória, poderão ser prorrogados por mais seis meses, a contar da data de seu encerramento, por deliberação do Conselho de Administração da empresa Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A - Ceitec." (NR)

JUSTIFICATIVA

O contrato de prestação de serviço temporário, previsto no art. 37, IX, da CF/1988, é medida de caráter excepcional, pois a regra para o acesso aos cargos públicos é o concurso público de provas ou provas e títulos.

Na exposição de motivos, o Palácio do Planalto declara que o primeiro contrato de trabalho temporário para os quadros do Centro Nacional de Tecnologia Avançada S.A. (Ceitec) foi firmado em 19.09.2009. Este contrato já foi prorrogado por 24 meses e, agora, o Governo pretende prorroga-lo por mais 12 meses.

Ocorre que, conforme o Edital nº 01/2012, de 4 de abril de 2012, está em andamento concurso público para o preenchimento de 188 vagas e formação de cadastro reserva em cargos de níveis médio e superior. As provas foram aplicadas em 17.06.2012 e os resultados finais foram divulgados pela a organizadora em 18.09.2012.

O concurso público, portanto, está na iminência de ser homologado pela Ceitec e, após esse ato, os cargos poderão ser imediatamente providos.

É por essa razão que entendemos que a prorrogação dos contratos temporários por seis meses é suficiente para que a Ceitec não fique sem os recursos humanos necessários ao seu bom funcionamento enquanto não são nomeados os aprovados no concurso público.

PARLAMENTAR

MPV 580

00010

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 580, de 2012)

Acrescentem-se os seguintes artigos à MP 580, de 2012, onde couber:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 13. A pessoa jurídica cuja receita bruta total, no ano-calendário anterior, tenha sido igual ou inferior a R$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), ou a R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) multiplicado pelo número de meses de atividade do ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, poderá optar pelo regime de tributação com base no lucro presumido.
>
> ....." (NR)

Art. 2º O inciso I do art. 14 da Lei nº 9.718, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 14. .....
>
> I – cuja receita total, no ano-calendário anterior, tenha sido superior ao limite de R$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a 12 (doze) meses;

....." (NR)

Justificativa

A Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, que promoveu alterações na legislação tributária federal, estabeleceu no art. 13, com

redação alterada pelo art. 46 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, que o limite máximo de receita bruta total, para opção pelo regime de tributação com base no lucro presumido, é de R$ 48.000.000,00 (quarenta oito milhões de reais).

Esta emenda visa a alterar o referido limite com o objetivo de permitir que mais empresas possam optar pelo regime de tributação com base no lucro presumido, haja vista que da última alteração já decorrem dez anos.

A inflação oficial nesse período encontra-se em torno de setenta por cento. Em consequência, na verdade, há empresas que estão sendo excluídas do regime do lucro presumido, não exatamente porque cresceram, mas porque o limite para opção não foi corrigido.

Vale destacar que a opção pela sistemática de apuração dos tributos com base no lucro presumido, além de ser menos complexa, tem ampliado substancialmente a arrecadação tributária, facilitando a vida dos contribuintes e reduzindo o atrito fisco-contribuinte.

A proposta de alteração do inciso I do art. 14, que obriga as pessoas jurídicas à tributação pelo lucro real, é mera consequência da alteração proposta ao art. 13 da Lei nº 9.718, de 1998.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2012

Senador INÁCIO ARRUDA - PCdoB-CE

MPV 580

00011

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 580, de 2012)

Acrescentem-se os seguintes artigos à MP 580, de 2012, onde couber:

Art. ___ Inclua-se no anexo da Lei 12.546 de 14 de dezembro de 2011 os códigos TIPI (Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados): 0801.3 e 1302.19.99, para incluir o setor produtivo da castanha de caju, inclusive do líquido da casca da castanha de caju – LCC, entre os que contribuirão sobre o valor da receita bruta, à alíquota de um por cento, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991.

Justificativa

O objetivo da presente emenda é incluir o setor de beneficiamento da castanha de caju na hipótese da desoneração da folha de pagamento, conforme prevê o artigo 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com a redação dada pela Medida Provisória nº 563 de 2012 (PLV 18), para possibilitar a contribuição sobre o valor da receita bruta, à alíquota de um por cento, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991.

A inclusão da indústria de beneficiamento da castanha de caju entre os setores contemplados, no âmbito do Programa Brasil Maior, com medidas de desoneração da folha de pagamento, terá significativo impacto no setor para toda região Nordeste, garantindo renda e emprego para a

população, tanto no campo como nas cidades. Trata-se de um setor relevante para o comércio exterior da Região. Para citar apenas o caso do Ceará, a indústria do caju é responsável pela geração de cerca de 170 mil empregos diretos e 350 mil empregos indiretos, e ocupa o primeiro lugar na pauta de exportações. A desoneração da folha de pagamento representará contribuição indispensável para garantir a manutenção e expansão da taxa de ocupação de mão-de-obra no setor, inclusive com a incorporação do grande número de empregados atualmente terceirizados. Além disso, propiciará ao segmento exportador da indústria melhores condições para enfrentar a concorrência internacional cada vez mais acirrada, num quadro em que a valorização da nossa moeda, junto com o alto índice de subsídios oferecidos pelos países concorrentes, torna cada vez mais difícil a tarefa de manter e expandir os mercados para a produção brasileira.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2012

Senador INÁCIO ARRUDA - PCdoB-CE

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 580, de 2012)

MPV 580
00012

Acrescentem-se os seguintes artigos à MP 580, de 2012, onde couber:

Art. __ Os atos concessórios de drawback vencidos em 2012 ou cujos prazos máximos tenham sido prorrogados nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 1.722, de 3 de dezembro de 1979, com vencimento em 2012, ou nos termos do art. 13 da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, ou nos termos do art. 61 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, ou nos termos do art. 8º da Lei nº 12.453, de 21 de julho de 2011, poderão, em caráter excepcional, ser objeto de nova prorrogação por período de 1 (um) ano.

JUSTIFICATIVA

Com a crise econômica mundial houve uma retração no consumo de produtos têxteis e confeccionados e, consequentemente, diminuição nas importações dos principais países do mundo. Os Estados Unidos, por exemplo, maior importador do mundo, tem registrado sucessivas quedas em suas compras externas de produtos têxteis e confeccionados, desde 2008.

Também por conta da crise, diversos países adotaram medidas restritivas em relação ao comércio exterior, entre os quais importantes destinos das exportações brasileiras como Argentina e Venezuela. No caso da Argentina, os produtos brasileiros estão sendo submetidos ao regime de licenciamento não automático sem prazo para liberação das licenças e aplicação do mecanismo de preço, critério com valores estipulados muito acima dos normalmente praticados no mercado internacional. Além disso, o governo argentino aplicou medidas antidumping contra as exportações brasileiras de forma arbitraria e injusta prejudicando profundamente as vendas brasileiras de fios e tecidos de poliéster.

Não bastasse a redução do consumo mundial e as medidas restritivas adotadas por diversos países, os exportadores brasileiros ainda estão enfrentando a forte valorização do Real frente ao Dólar, o que prejudica sensivelmente nossa competitividade externa, sobretudo quando os maiores exportadores de produtos têxteis e confeccionados do mundo mantêm suas

moedas depreciadas de forma administrada com o intuito de manter sua moeda depreciada, ainda aumentaram os subsídios concedidos às suas empresas exportadoras.

Por conta desses fatores, a indústria têxtil e de confecção brasileira está enfrentando sérios problemas para concretizar seus programas de exportação. Muitas dessas importações que deixarão de ser realizadas dentro dos cronogramas originalmente previstos estão atreladas a Atos Concessórios de *drawback* que terão seus prazos de execução expirados antes que o mercado internacional volte a crescer e que a indústria possa exportar normalmente.

Para que a indústria nacional não corra o risco de ter seus Atos Concessórios vencidos e que, portanto, tenham que dispor de significativos montantes para recolhimento de impostos relativos à compra dos insumos importados que deverão ser processados e exportados, comprometendo assim seu capital de giro para produção e o capital para realização de novos investimentos, solicitamos que o prazo limite para cumprir exportações vinculadas e Atos Concessórios de *drawback* que tenham vencimento em 2012, sejam estendidos por um período de 12 meses.

Nesse contexto, é possível perceber um ambiente de incerteza do ponto de vista das empresas, sendo necessária a superação.

Em razão disso, a extensão do prazo para pagamento ou parcelamento é medida adequada sob os prismas político, econômico e legal, haja vista que pretende atribuir segurança jurídica ao novo cenário que se revela com a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2012

Senador INÁCIO ARRUDA - PCdoB-CE

MPV 580

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 580, DE 2012
14/09/2012	

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO PDT	

TIPO

1 ( ) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Dê-se ao art. 18-A da Lei nº 11.759, de 2008, constante do art. 2º da MP nº 580, de 2012, a seguinte redação:

"Art. 2º .....

'Art. 18-A É **dispensável** a licitação para contratação da Ceitec por órgãos e entidades da administração pública para a realização de atividades pertinentes ao seu objeto.' "

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos que a dispensa ou não de licitação para a contratação da Ceitec por órgãos e entidades da administração pública, com vistas à realização de atividades pertinentes ao seu objeto, deva ser decidida de acordo com o momento em que essa contratação seja necessária.

Da forma como está redigido o dispositivo, o órgão e entidade da administração pública poderá contratar a Ceitec sem qualquer justificativa, muitas vezes em prejuízo do interesse público, caso o custo do contrato fique acima do que poderia ser conseguido por licitação.

A substituição da expressão "dispensada" pela expressão "dispensável", embora permita a contratação da Ceitec sem licitação, exigirá da administração pública uma justificativa, principalmente no que diz respeito ao custo do contrato, minimizando os riscos de operações danosas ao erário público.

ASSINATURA

MPV 580

00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 580, DE 2012
14/09/2012	

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO Liderança do PDT	

TIPO

1 ( ) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Dê-se ao art. 3º-A da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, constante do art. 3º da MP nº 580, de 2012, a seguinte redação:

"Art. 3º .....

' Art. 3º-A Os editais de licitação e os contratos necessários para a realização das ações integrantes do PAC, sob a modalidade de execução direta ou descentralizada, poderão exigir a aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais em setores específicos definidos em ato do Poder Executivo federal, **após análise da relação entre os preços desses produtos e os preços de produtos estrangeiros similares, e da relação entre os preços da prestação de serviços nacionais e os preços da prestação de serviços estrangeiros.**

.....

JUSTIFICAÇÃO

Embora o momento da economia brasileira justifique medidas de incentivo à indústria manufatureira nacional, assim como ao setor nacional de serviços, acreditamos que os preços cobrados devam ser objeto de análise pelo Poder Executivo, pois, muitas vezes, medidas de proteção à indústria e a serviços nacionais implicam aumento injustificável de preço. Entendendo que essa medida de proteção não deve acarretar custos maiores para as obras do PAC, estamos propondo que a exigência constante do art. 3º-A da Lei nº 11.578/07 esteja condicionada à análise do Poder Executivo da relação entre os preços dos produtos e produtos estrangeiros similares, assim como entre os preços da prestação de serviços nacionais e de serviços estrangeiros.

ASSINATURA

Medida Provisória n.° 580, de 2012

MPV 580

00015

Altera as Leis nº 11.759, de 31 de julho de 2008, que autoriza a criação da empresa pública Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - Ceitec, e nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, e dá outras providências.

Emenda n.°_____

Acrescente-se à MP n.° 580/2012, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. ___. O art. 1° da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1°

.....

V – das obras e serviços de engenharia no âmbito dos sistemas públicos de saúde."(NR)".

JUSTIFICATIVA

É essencial estender o Regime Diferenciado de Contratações (RDC), instituído pela Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para obras e serviços de engenharia no âmbito do sistema público de saúde, em todos os níveis da federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), tendo em vista os imensos desafios que esse setor enfrenta, em especial com relação à necessidade de uma célere ampliação da estrutura física de atendimento e acolhimento dos cidadãos.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2012.

Atenciosamente,

PEDRO UCZAI
Deputado Federal PT/SC

Medida Provisória n.° 580, de 2012

MPV 580

00016

Altera as Leis n° 11.759, de 31 de julho de 2008, que autoriza a criação da empresa pública Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - Ceitec, e n° 11.578, de 26 de novembro de 2007, que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, e dá outras providências.

Emenda n.°_____

Acrescente-se à MP n.° 580/2012, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. ___As fundações de ensino criadas por lei estadual ou municipal e existentes em 5 de outubro de 1988, de que trata o artigo 242 da Constituição Federal, são consideradas mantidas pelos respectivos entes instituidores para os fins do art. 157, I e do art. 158, I, da Constituição Federal, independentemente da proporção de recursos provenientes dos entes federados mantenedores nos orçamentos dessas instituições." (NR).

JUSTIFICATIVA

Há uma importante questão, não resolvida no âmbito das instituições de educação superior instituídas pelos Estados e Municípios e que se encontram ao abrigo do art. 242 da Constituição Federal. É preciso deixar claro que essas instituições devem ser consideradas como vinculadas aos entes federados, para efeitos do que dispõem o art. 157, I, e o art. 158, I, da Constituição Federal, com relação à pertença do produto de arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos por elas pagos, a qualquer título. Esses recursos, em muitos entes, têm sido revertidos, por legislação local, em benefício das próprias instituições e, portanto, da qualidade da educação superior por elas oferecida. Em outros, no entanto, está se acumulando um passivo com a União. Trata-se de situação que requer imediato encaminhamento. Essas instituições se revestem de caráter comunitário e a matéria tem a ver com a sua identidade. Faz sentido, portanto, a inserção, no texto da Medida Provisória ora em exame, da presente emenda, de forma a promover a definitiva solução desse impasse.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2012.

Atenciosamente,

PEDRO UCZAI
Deputado Federal PT/SC

MPV 580

00017

EMENDA Nº - COMISSÃO MISTA

(à MPV nº 580, de 2012)

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 580, de 14 de setembro de 2012, a seguinte redação:

"**Art. 1º** Os contratos firmados nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº 11.759, de 31 de julho de 2008, e em vigor na data de publicação desta Medida Provisória, poderão ser prorrogados por mais noventa dias, a contar da data de seu encerramento, por deliberação do Conselho de Administração da empresa Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A - Ceitec."

JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da Medida Provisória (MPV) nº 580, de 2012, admite a possibilidade de prorrogação, por mais doze meses, dos contratos firmados nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº 11.759, de 2008, e que estejam em vigor na data de publicação desta Medida Provisória, por deliberação do Conselho de Administração da Empresa Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A – Ceitec, a contar da data de seu encerramento.

A possibilidade de prorrogação de que trata o art. 1º refere-se à contratação pela Ceitec de pessoal técnico e administrativo por prazo determinado, em face da necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que o regulamentou.

O prazo original era de vinte e quatro meses, prorrogável por mais doze meses, a contar da data da instalação da Ceitec. Segundo consta da Exposição de Motivos que encaminhou a MPV nº 580, de 2012, ficou convencionado como termo inicial desse prazo a data da assinatura do primeiro contrato de trabalho, que ocorreu em 19 de setembro de 2009.

Assim, a partir de 19 de setembro de 2012, caso não tivesse havido a prorrogação proposta por esta MPV, os contratos teriam expirado e a Ceitec não teria condições de continuar funcionando.

A questão central não é, então, a necessidade de prorrogação, apesar de entendermos que trinta e seis meses é prazo mais do que suficiente, por mais burocrática e lenta que seja a estrutura administrativa

do Governo federal, para que se estruture quadro de pessoal permanente, incluindo aí a aprovação do plano de cargos e salários da empresa e a realização de todas as etapas do concurso público, que se inicia com o dimensionamento de pessoal técnico e administrativo necessário, passa pela elaboração do edital, pela realização das provas, pela homologação dos resultados finais, pela nomeação, posse e, finalmente, pelo início do exercício dos aprovados.

Como dizíamos, a questão central não é a necessidade de prorrogação dos contratos temporários por prazo determinado, mas, sim, o prazo adequado, o mínimo possível, para que não se protraia no tempo uma situação excepcional, que contraria um dos princípios basilares aplicáveis à administração pública que é o acesso universal e impessoal dos cidadãos aos cargos e empregos públicos, mediante a participação em concurso público de provas ou de provas e títulos, ex vi do disposto nos incisos I e II do art. 37 da Constituição Federal.

A própria Exposição de Motivos Interministerial nº 22 MP/MF/MDIC/MCTI, de 10 de agosto de 2012, que acompanha o texto da MPV, informa sobre o estágio avançado de andamento do primeiro concurso público para prover os empregos públicos da Ceitec.

De fato, foi publicado, em 17 de setembro próximo passado, no Diário Oficial da União, o edital de homologação do referido concurso, o primeiro concurso público da Ceitec, empresa pública federal criada em 2008.

Registre-se, ainda, que a Ceitec convocou os candidatos aprovados no referido concurso público para que se apresentem até 5 de outubro de 2012.

Como se pode perceber, os procedimentos relativos à conclusão do concurso público estão em sua fase final.

Nada justifica, pois, que se prorrogue esse estado de coisas por mais doze meses. Prazo tão dilatado, incompatível com a situação administrativa da empresa conforme demonstrado anteriormente, permite que sejam lançadas dúvidas sobre a real intenção do Governo, como, por exemplo, a de que haja interesse em realizar novas contratações temporárias, mitigando o princípio do concurso público, ao arrepio do texto constitucional e da moralidade pública.

Nesse sentido, estamos submetendo ao crivo dos nossos pares a presente emenda, que tem como principal objetivo reduzir de doze meses para noventa dias a possibilidade de prorrogação dos contratos por prazo determinado, tempo mais do que suficiente para que seja regularizada a situação funcional da Ceitec.

Com esses argumentos, esperamos ver aprovada esta emenda.

Sala da Comissão,

Senador JOSÉ AGRIPINO

MPV 580

00018

EMENDA Nº - COMISSÃO MISTA
(à MPV nº 580, de 2012)

Dê-se ao art. 18-A acrescido à Lei nº 11.759, de 31 de julho de 2008, pelo art. 2º da Medida Provisória nº 580, de 14 de setembro de 2012, a seguinte redação:

"Art. 2º .....

"Art.18-A. É dispensada a licitação para a contratação da Ceitec por órgãos e entidades da administração pública para a realização de atividades relacionadas a seu objeto, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O art. 2º da Medida Provisória (MPV) nº 580, de 2012, acrescenta dispositivo à Lei nº 11.759, de 2008, com o objetivo de dispensar a licitação nas hipóteses em que a empresa pública federal denominada Centro Nacional de Tecnologia Avançada S.A. – Ceitec, criada em 2008 e vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, seja contratada por órgãos e entidades da administração pública para a realização de atividades relacionadas a seu objeto.

A razão que levou o Governo a propor o referido dispositivo se origina na percepção de que não seria razoável deflagrar um longo e dispendioso certame licitatório para a compra de produtos e serviços altamente especializados no âmbito das tecnologias dos semicondutores, microeletrônica e áreas correlatas, se existe na própria estrutura do Estado uma empresa pública que possua essas competências.

Esse dispositivo segue a lógica contida no inciso VIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação conferida pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994, que *regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências*, que dispõe, *verbis*:

> **Art. 24.** É dispensável a licitação:
>
> .....
>
> VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e **que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;** (grifei)

A Exposição de Motivos Interministerial nº 22 MP/MF/MDIC/MCTI, de 10 de agosto de 2012, que acompanha o texto da MPV, mencionou o citado dispositivo da Lei de Licitações e informou que a inserção do art. 2º da MPV deveu-se à existência de dúvidas sobre a possibilidade de utilização da norma genérica para justificar a contratação direta, com dispensa de licitação, pela Ceitec. A decisão teve como principal fundamento, então, a necessidade de se conferir segurança jurídica aos contratos diretos a serem firmados pela Ceitec.

Diga-se, por oportuno, que idêntica fórmula, consistente na elaboração de dispositivo específico para dispensar a licitação de uma dada empresa pública, já fora adotada, recentemente, pelo Governo Federal no âmbito da Medida Provisória nº 576, de 15 de agosto de 2012, cujo art. 2º estabelece a mesma regra de dispensa de licitação nas hipóteses de contratação da Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL. Tal MPV se encontra ainda pendente de deliberação no Congresso Nacional.

Não há dúvida de que o inciso VIII do art. 24 da Lei de Licitações não se aplica à Ceitec. É que consta, como condição essencial para a incidência do dispositivo, requisito temporal de que o órgão ou entidade integrante da administração pública e beneficiário da contratação direta, mediante dispensa de licitação, tenha sido criado antes da vigência da lei que instituiu a regra, vale dizer, antes de 8 de junho de 1994, data da publicação da Lei nº 8.883, de 1994, que, entre outras alterações, modificou a redação do inciso VIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993. Como se sabe, a Ceitec foi criada em 2008.

Há, no entanto, outro requisito legal, previsto no inciso VIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, que condiciona a aplicação da regra de dispensa de licitação. É o requisito que exige que o preço praticado pelo órgão ou entidade da administração pública contratado diretamente seja compatível com os preços praticados no mercado.

A redação do art. 18-A a ser acrescido à Lei nº 11.759, de 2008, pelo art. 2º da MPV é suficiente para superar o requisito temporal previsto no inciso VIII do art. 24 da Lei de Licitações. No entanto, não cuida do segundo requisito ao não prever em seu texto a necessidade de que o preço praticado pela Ceitec seja compatível com os preços praticados no mercado.

A inexistência desse condicionante, além de violar a ratio da norma geral contida no multicidado dispositivo da Lei de Licitações e ferir de morte o requisito de juridicidade do art. 2º da MPV nº 580, de 2012, afronta, a um só tempo, o princípio isonômico previsto no caput do art. 5º, o princípio da livre concorrência, estatuído no inciso IV do art. 170, e a sujeição das empresas públicas ao regime jurídico próprio das empresas privadas, sem concessão de privilégios, inserto no inciso II do § 1º, e no § 2º do art. 173, todos da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresentamos a presente emenda para eliminar os vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade do art. 2º da MPV nº 580, de 2012, razão pela qual esperamos vê-la aprovada.

Sala da Comissão,

Senador JOSÉ AGRIPINO

MPV 580

00019

EMENDA Nº - COMISSÃO MISTA

(à MPV nº 580, de 2012)

Suprima-se o art. 2º da Medida Provisória nº 580, de 14 de setembro de 2012.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 2º da Medida Provisória (MPV) nº 580, de 2012, acrescenta dispositivo à Lei nº 11.759, de 31 de julho de 2008, com o objetivo de dispensar a licitação nas hipóteses em que a empresa pública federal denominada Centro Nacional de Tecnologia Avançada S.A. – Ceitec, criada em 2008 e vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, seja contratada por órgãos e entidades da administração pública para a realização de atividades relacionadas a seu objeto.

A razão que levou o Governo a propor o referido dispositivo se origina na percepção de que não seria razoável deflagrar um longo e dispendioso certame licitatório para a compra de produtos e serviços altamente especializados no âmbito das tecnologias dos semicondutores, microeletrônica e áreas correlatas, se existe na própria estrutura do Estado uma empresa pública que possua essas competências.

Diga-se, por oportuno, que idêntica fórmula, consistente na elaboração de dispositivo específico para dispensar a licitação de uma dada empresa pública, já fora adotada, recentemente, pelo Governo Federal no âmbito da Medida Provisória nº 576, de 15 de agosto de 2012, cujo art. 2º estabelece a mesma regra de dispensa de licitação nas hipóteses de contratação da Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL. Tal MPV encontra-se ainda pendente de deliberação no Congresso Nacional.

Trata-se de regra específica que, com importantes modificações, segue a trilha fixada pelo inciso VIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação conferida pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994, que *regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.*

Temos o entendimento, contudo, de que a regra de dispensa de licitação veiculada no inciso VIII do art. 24 da Lei de Licitações somente pode ser aplicável aos órgãos e entidades da administração pública que não explorem diretamente atividade econômica.

Segundo Ronny Charles, em sua festejada obra *Leis de Licitações Públicas Comentadas,* esse é o entendimento defendido pelo Tribunal de Contas da União:

> A 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União posicionou-se no sentido de que **a dispensa de licitação, com fulcro no inciso VIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (ver, ainda, § 2º, art. 173 da CF/88), é admissível apenas às entidades integrantes da Administração Pública que tenham como finalidade específica a prestação de serviços públicos ou a prestação de serviços públicos de apoio, bem como às empresas públicas e sociedades de economia mista que não desempenhem atividade econômica, sujeita à livre concorrência, pois estas não devem possuir privilégios que não sejam extensíveis às empresas da iniciativa privada**. Vide Acórdão nº 2.203/2005 – da 1ª Câmara daquele Tribunal. (grifei)

No mesmo sentido tem se posicionado o Supremo Tribunal Federal (STF), órgão máximo do Poder Judiciário, que tem a missão precípua de fixar a interpretação do texto constitucional. Tem adotado, com certa freqüência até, o critério do desempenho da atividade econômica para distinguir o regime jurídico a ser aplicado às empresas públicas.

Recorro, por todos, à ementa do acórdão proferido no julgamento do Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 552.217 pela 2ª Turma do STF, relator o Ministro Eros Grau, publicado no Diário de Justiça eletrônico de 23 de outubro de 2009:

> EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. EMPRESA PÚBLICA. EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA. REGIME JURÍDICO DE EMPRESA PRIVADA. **O Supremo fixou entendimento no sentido de que as empresas públicas que exercem atividade econômica sujeitam-se ao regime jurídico das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias.** Precedentes. Agravo regimental a que se nega provimento.

Como a Ceitec tem *por finalidade explorar diretamente atividade econômica no âmbito das tecnologias de semicondutores, microeletrônica e áreas correlatas*, conforme preconiza o art. 3º da Lei nº

11.759, de 2008, ela evidentemente deve ser excluída do âmbito de incidência subjetiva do inciso VIII do art. 24 da Lei de Licitações, assim como deve ser suprimido o art. 2° da presente MPV, que pretendia acrescentar art.18-A à Lei n° 11.759, de 2012.

A supressão objetiva, em última análise, eliminar vício flagrante de inconstitucionalidade que consiste na violação ao princípio isonômico previsto no *caput* do art. 5°, ao princípio da livre concorrência, estatuído no inciso IV do art. 170, e à sujeição das empresas públicas ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inserto do inciso II do § 1°, e no § 2° do art. 173, todos da Constituição Federal.

Essas são as razões que nos levam a pleitear a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão,



Senador JOSÉ AGRIPINO

MPV 580

00020

EMENDA Nº - COMISSÃO MISTA

(à MPV nº 580, de 2012)

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º-A acrescido à Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, pelo art. 3º da Medida Provisória nº 580, de 14 de setembro de 2012:

"Art. 3º.....

"Art.3º-A.....

§ 1º Para cada setor, o poder público:

.....

§ 2º O poder público acompanhará e avaliará periodicamente a implantação da exigência de aquisição de percentual mínimo de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais, conforme disposto em regulamento.

§ 3º .....

§ 4º.....

§ 5º As medidas previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo serão executadas pelo Poder Executivo federal quando somente recursos federais estiverem envolvidos, e serão exercidas, mediante convênio, pelo Poder Executivo federal e pelo Poder Executivo do ente federado beneficiário, na hipótese de existir o aporte de recursos próprios, de que trata o inciso VII do art. 3º desta Lei, (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O art. 3º da Medida Provisória nº 580, de 2012, objetiva inserir art. 3º-A na Lei nº 11.578, de 2007, para admitir a exigência de aquisição de produtos manufaturados e serviços nacionais nas modalidades de contratação direta e descentralizada via transferências obrigatórias de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, das ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) em setores econômicos específicos, definidos pelo Poder Executivo, fazendo constar tal exigência nos termos de compromisso e instrumentos congêneres celebrados entre a União e os demais entes da Federação.

Parece-nos, todavia, que as providências elencadas nos §§ 1° e 2° do art. 3°-A devem ser executadas de forma conjunta, mediante convênio, pelo Poder Executivo federal, que transfere os recursos federais, e pelo Poder Executivo do ente federado beneficiário, quando esse tiver aportado recursos próprios para a execução de determinada ação do PAC, nos termos do inciso VII do art. 3° da Lei n° 11.578, de 2007.

De outro giro, essas providências serão tomadas de forma isolada pelo Poder Executivo federal nas hipóteses em que somente recursos federais estiverem envolvidos.

O objetivo da emenda é fortalecer a Federação e assegurar a participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na implementação dessa relevante política de indução do desenvolvimento nacional, mormente quando tiverem aportado recursos próprios.

Pelas razões expostas, contamos com a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão,



Senador JOSÉ AGRIPINO

MPV 580

00021

EMENDA Nº - COMISSÃO MISTA

(à MPV nº 580, de 2012)

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º-A acrescido à Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, pelo art. 3º da Medida Provisória nº 580, de 14 de setembro de 2012:

"Art. 3º.....

"Art. 3º-A. Os editais de licitação necessários à realização das ações integrantes do PAC, sob a modalidade de execução direta ou descentralizada, preverão a atribuição de pontuação adicional às empresas que ofereçam produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais em setores específicos, conforme regulamento.

§ 1º .....

.....

III - fixará o percentual mínimo de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais a serem oferecidos pelas empresas, que darão ensejo à pontuação adicional no certame licitatório;

IV - definirá os critérios para atribuir pontuação adicional às empresas que ofereçam produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais em setores específicos; e

V - estabelecerá a forma de aferição e fiscalização do atendimento da obrigação de atribuir pontuação adicional às empresas que ofereçam produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais.

§ 2º O Poder Executivo federal acompanhará e avaliará periodicamente a implantação da exigência de atribuir pontuação adicional às empresas que ofereçam produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais, conforme disposto em regulamento.

§ 3º.....

§ 4º Os editais de licitação decorrentes do disposto no § 3º deverão reproduzir as cláusulas relativas à exigência de atribuir pontuação adicional às empresas que ofereçam produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais constantes do termo de compromisso a que se refere o art. 3º." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O art. 3º da Medida Provisória nº 580, de 2012, objetiva inserir art. 3º-A na Lei nº 11.578, de 2007, para admitir a exigência de aquisição de produtos manufaturados e serviços nacionais nas modalidades de contratação direta e descentralizada via transferências obrigatórias de recursos financeiros para a execução, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, das ações do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) em setores econômicos específicos, definidos pelo Poder Executivo, fazendo constar tal exigência nos termos de compromisso e instrumentos congêneres celebrados entre a União e os demais entes da Federação (§§ 3º e 4º do art. 3º).

Entendemos que essa regra estimula, de fato, a produção nacional. Contudo, o faz à custa da possível criação de uma nociva reserva de mercado.

A exigência de aquisição de produtos e serviços nacionais prevista no *caput* do art. 3º-A, dependendo do percentual mínimo a ser fixado por setor, pode ensejar a exclusão, de plano, de número significativo de competidores.

Tal circunstância gera efeitos negativos de várias ordens. Para a administração pública, a reserva de mercado traz, como corolário necessário, o encarecimento dos produtos e serviços que integram as ações do PAC, onerando de forma imediata o Estado e de forma mediata toda a população que paga os impostos que tornam viáveis as obras públicas.

Restaria mitigado, dessa forma, o princípio da eficiência, contido no *caput* do art. 37 e o da economicidade estatuído no *caput* do art. 70, ambos da Constituição Federal.

Para o mercado, a conseqüência imediata é a violação do princípio da livre concorrência previsto no inciso IV do art. 170 e o da isonomia na contratação com o poder público, de que trata o inciso XXI do art. 37, ambos da Constituição Federal.

Assim, para aproveitar o que há de bom na sugestão do Governo Federal, afastando os óbices de natureza econômica, jurídica e constitucional, ofertamos a presente emenda.

A emenda propõe a atribuição de pontuação adicional às empresas que ofereçam produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais em setores específicos na etapa de julgamento das propostas e da definição do licitante vencedor, conforme dispuser o regulamento. Dessa forma, nenhuma empresa é afastada *a priori*.

Serão ponderadas todas as circunstâncias que envolvem o julgamento das propostas apresentadas, vencendo aquela mais bem avaliada ao final, tendo certo que a oferta de produtos e serviços nacionais

será diferencial de muita relevância que poderá, em alguns casos, ser decisivo para a vitória no certame.

São essas as razões que nos levam a pedir a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão,



Senador JOSÉ AGRIPINO

MPV 580

00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
24/09/2012	Medida Provisória nº 580, de 14 de Setembro de 2012

Autor	n.º do prontuário
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1 ☐ Supressiva 2. ◉ substitutiva 3. ◉ modificativa 4. X ◉ aditiva 5. ◉ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescentem-se, onde couber, os artigos à **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 580, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012:**

Art. O art. 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido de incisos com a seguinte redação:

Art. 8º . .....

"..... .....

XII – as receitas decorrentes da prestação dos serviços de advocacia;

XIII – as receitas decorrentes da prestação dos serviços de propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários."

Art. O art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido de incisos com a seguinte redação:

"Art. 10 .....

.....

XXVIII - as receitas decorrentes da prestação dos serviços de advocacia;

XXIX - as receitas decorrentes da prestação dos serviços de Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários."

JUSTIFICAÇÃO

As Lei nºs 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003, que instituíram a não cumulatividade na cobrança da Contribuição para o PIS/Pasep, e para a COFINS, respectivamente,

contribuíram para o aperfeiçoamento do sistema tributário brasileiro. Mantido o faturamento mensal como fato gerador e como base de incidência, o regime não cumulativo passou a permitir a apropriação dos créditos relativos às etapas anteriores do processo de produção, transformando aquelas contribuições em um tributo sobre o valor adicionado. Como regra geral, a alíquota da contribuição para o PIS/PASEP foi elevada de 0,65% para 1,65%, e a da COFINS de 3% para 7,6%. A não cumulatividade beneficiou sobretudo o setor industrial e o varejo, até então muito onerados pela incidência em cascata sobre os seus insumos ou sobre os produtos a serem comercializados. Contudo, algumas atividades sofreram forte aumento de carga tributária, sobretudo da COFINS, razão pela qual, conforme Lei a nº 10.833, de 2003, foram mantidos no regime cumulativo os serviços de telecomunicações; das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, de transporte coletivo rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros; de educação infantil, ensinos fundamental e médio e educação superior; prestados por hospitais,pronto socorro, casas de saúde e de recuperação sob orientação médica e bancos de sangue. Em alterações posteriores, o regime cumulativo foi mantido também para os serviços prestados por clínicas médicas, odontológicas, de fisioterapia e de fonoaudiologia, laboratórios de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, de diálise, raios X, radiodiagnóstico e radioterapia, quimioterapia; vendas de jornais e periódicos; transporte coletivo de passageiros, efetuado por empresas regulares de linhas aéreas domésticas, transporte de pessoas por empresas de táxi aéreo; edição de periódicos e de informações neles contidas, relativas aos assinantes dos serviços públicos de telefonia; serviços com aeronaves de uso agrícola inscritas no Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB); prestados por empresas de call center, telemarketing, telecobrança e de teleatendimento em geral; receitas auferidas por parques temáticos, hotelaria e organização de feiras e eventos; execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, até 31 de dezembro de 2015 ;serviços postais e telegráficos prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; serviços públicos de concessionárias operadoras de rodovias; agências de viagem e de viagens e turismo; serviços de informática; revenda de imóveis, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária e construção de prédio destinado à venda, quando decorrentes de contratos de longo prazo firmados antes de 31 de outubro de 2003. Por meio da presente Emenda, estamos propondo que voltem a se sujeitar ao regime cumulativo de incidência das contribuições para o PIS/Pasep e a Cofins as receitas relativas à prestação dos serviços de advocacia, e de propaganda e publicidade. Entendendo estar resgatando a justiça tributária para os prestadores desses serviços especializados, contamos com o apoio dos nossos pares.

PARLAMENTAR

MPV 580

00023

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
24/09/2012	Medida Provisória nº 580, de 14 de Setembro de 2012

Autor	nº do prontuário
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1 ☐ Supressiva 2. ⓧ substitutiva 3. ⓧ modificativa 4. X ⓧ aditiva 5. ⓧ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo na Medida Provisória nº 580, de 14 de setembro de 2012:

"Art. X. A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

'Art. 10-A. As empresas fabricantes de produtos não incluídos no Anexo de que trata o art. 8º poderão optar pela substituição das contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, pela contribuição sobre a receita bruta, prevista no art. 8º desta Lei, na proporção dos resíduos sólidos reutilizados ou reciclados que forem empregados como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos.

*§ 1º A proporcionalidade de que trata o **caput** será calculada com base nas quantidades físicas dos resíduos sólidos reutilizados ou reciclados em relação às quantidades físicas totais de matérias-primas e produtos intermediários, de mesma natureza, empregados na fabricação dos produtos.*

§ 2º O cálculo da contribuição obedecerá:

*I - ao disposto no **caput** do art. 8º quanto à parcela da receita bruta correspondente à proporção calculada conforme o § 1º; e*

II - ao disposto no art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, reduzindo-se o valor da contribuição a recolher ao percentual resultante da razão entre a receita bruta decorrente do cálculo descrito no inciso I deste parágrafo e a receita bruta total, apuradas no mês.

§ 3º O Poder Executivo regulamentará o regime de que trata este artigo, ficando autorizado a:

I - limitar sua aplicação às empresas fabricantes de produtos em que a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos contribuam mais significativamente para o atingimento das metas definidas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos, previsto no art. 15 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;

II - estabelecer normas especiais de controle e fiscalização, inclusive ambiental, para as empresas optantes pelo regime previsto neste artigo.

§ 4º No caso de aplicação do regime por produto, nos termos do inciso I do § 3º, a escolha desses será feita mediante oitiva dos órgãos públicos de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos e consulta pública.'"

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo incentivar a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos. Para tanto, estamos propondo que as empresas que utilizem tais resíduos como matéria-prima ou produto intermediário na fabricação de seus produtos possam se beneficiar da substituição das contribuições sobre a folha de pagamento pela contribuição sobre a receita bruta, instituída pela Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

Com isso, estaremos contribuindo para a preservação do meio ambiente, motivo pelo qual contamos com o apoio dos Nobres Pares.

PARLAMENTAR

MPV 580

00024

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
24/09/2012	Medida Provisória nº 580, de 14 de Setembro de 2012

Autor	nº do prontuário
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1 ☐ Supressiva 2. ⓘ substitutiva 3. ⓘ modificativa 4. X ⓘ aditiva 5. ⓘ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo na Medida Provisória nº 580, de 14 de setembro de 2012:

"Art. X. O § 3º do art. 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

'Art. 8º. .....

.....

§ 3º .....

.....

XI - que recolham ou recuperem resíduos sólidos para reciclagem ou reutilização, nos termos das Leis nºs 12.305, de 2 de agosto de 2010, e 12.375, de 30 de dezembro de 2010, para venda como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de produtos (indústria da reciclagem).

....."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo incluir no regime de substituição da contribuição sobre a folha de pagamento por contribuição sobre o faturamento empresas que atuam no recolhimento e reutilização de resíduos sólidos para serem reciclados e reutilizados no processo produtivo.

Com isso, estaremos incentivando a indústria da reciclagem que, ao fim e ao cabo, contribui para a diminuição da extração de recursos do planeta e para o equilíbrio do meio ambiente.

PARLAMENTAR

MPV 580

00025

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
24/09/2012	Medida Provisória nº 580, de 14 de Setembro de 2012

Autor	nº do prontuário
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1 ☐ Supressiva 2. ⦿ substitutiva 3. ⦿ modificativa 4. X ⦿ aditiva 5. ⦿ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo à Medida da Provisória n.º 580, de 14 de Setembro de 2012, com a seguinte redação:

"Art. O Art. 1º da Lei nº 10.312, de 27 de Novembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de gás natural canalizado, destinado à produção de energia elétrica pelas usinas integrantes do Programa Prioritário de Termoeletricidade (PPT) **e a indústria.**

§ 1º O disposto no caput alcança as receitas decorrentes da venda de gás natural canalizado, destinado à produção de energia elétrica pelas usinas termoelétricas integrantes do PPT **e a indústria.**

§ 2º As receitas de que tratam o caput e o § 1º referem-se à cadeia de suprimentos do gás, abrangendo o contrato de compra e venda entre a supridora do gás e a companhia distribuidora de gás estadual, bem como o contrato de compra e venda entre a companhia distribuidora de gás estadual, **a usina ou o consumidor industrial.**

§ 3º Nos contratos que incluem compromisso firme de recebimento e entrega de gás, nos termos das cláusulas take or pay e ship or pay, a alíquota 0 (zero) incidirá sobre a parcela referente ao gás efetivamente entregue à usina termelétrica integrante do PPT **e a indústria,** bem como sobre as parcelas do preço que não estiverem associadas à entrega do produto, nos termos das cláusulas take or pay e ship or pay."

JUSTIFICAÇÃO

Consolidado como insumo essencial para a economia, o gás natural é utilizado amplamente na geração de energia térmica e, em particular, em processos industriais. A disponibilidade de gás natural em condições adequadas é, cada vez mais, fator decisivo para a competitividade do país. Neste contexto, o setor empresarial tem debatido e chamado a atenção para o tema, especialmente no que tange à importância e necessidade de haver disponibilidade de gás natural para o consumo industrial, em quantidade e preços competitivos, como parte da estratégia de desenvolvimento nacional. O

presente estudo configura-se como mais um passo desse processo, trazendo à tona um aspecto fundamental: o impacto da tarifa de gás natural sobre a competitividade da indústria nacional em relação a outros países.

A partir da análise das diversas tarifas de consumo de gás natural industrial de 18 distribuidoras atuantes em 15 unidades da federação foi possível calcular a tarifa média de gás natural para a indústria no Brasil: US$ 16,84/MMBtu, com variação de até 31% entre os estados.

Mais importante, porém, do que observar as disparidades regionais é avaliar a competitividade das tarifas de gás natural frente às dos demais países do mundo, em especial os principais concorrentes brasileiros.

A tarifa média de US$ 16,84/MMBtu paga pela indústria no Brasil é 17% superior à média de US$ 14,35/MMBtu encontrada para um conjunto de 23 países que possuem dados disponíveis. Deste total, apenas seis – Hungria, Eslovênia, Eslováquia, Alemanha, Rep. Tcheca e Estônia – possuem tarifas mais altas que o Brasil. Quando comparada aos demais países do BRICS, a tarifa industrial de gás natural no Brasil é mais de duas vezes a média das tarifas da China, Índia e Rússia (US$ 7,24 US$/MMBtu). A comparação com três de seus principais parceiros comerciais – EUA, China e Alemanha – mostra novamente que o Brasil tem menor competitividade na tarifa industrial de gás natural: sua tarifa é 30% superior a média destes países, sendo 231% e 25% acima da tarifa dos EUA e China respectivamente, embora 18% abaixo da tarifa alemã. Por fim, a análise estadual reforça a conclusão de baixa competitividade uma vez que nenhum estado possui tarifa de gás natural industrial em patamares competitivos internacionalmente.

A análise das causas da baixa competitividade brasileira traz informações reveladoras. A primeira delas é que, na partida, o Brasil já é pouco competitivo nesse insumo: apenas a Parcela Variável ou *Commodity*, já é superior às tarifas finais de países dos BRICs, Estados Unidos e Canadá.

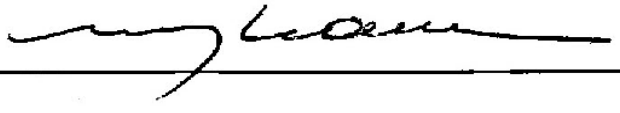
O acréscimo da Parcela Fixa ou de Transporte penaliza principalmente os estados produtores, já que ela é um valor fixo cobrado pelo gás natural de origem nacional, independentemente do local onde ele está sendo consumido. Com a inclusão da Margem de Distribuição a tarifa *ex-tributos* se torna superior a tarifa final cobrada em países como Reino Unido e México. Mais preocupante, porém, é a comparação das tarifas *ex-tributos* estaduais frente as tarifas finais internacionais: antes dos impostos, Paraná, Ceará e Paraíba já possuem tarifas mais caras do que a média mundial com impostos.

Considerando a pouca competitividade da tarifa *ex-tributos* brasileira, seria desejável que o governo federal e os governos estaduais praticassem uma política tributária que onerasse de forma mínima esse insumo. Entretanto, não é isso o que se observa: a alíquota média dos tributos federais e estaduais (PIS/COFINS e ICMS, respectivamente), cobrada nas tarifas industriais de gás natural no Brasil é de 22%, o que corresponde a uma alíquota efetiva média de 28,4%. Esse elevado nível de carga tributária é o maior dentre todos os países analisados, sendo quase três vezes a americana e seis vezes a chinesa.

O estudo conclui, portanto, que as tarifas industriais de gás natural praticadas junto à indústria brasileira impactam em demasiado sua competitividade, sob qualquer ótica que se observe. Empresas de todos os portes e segmentos são afetadas em todas as regiões do país, e, em especial, nos estados com maior produção do gás natural.

Portanto, são necessárias ações urgentes para garantir que o setor produtivo brasileiro consiga acessar esse insumo não apenas em quantidade, qualidade e segurança necessárias, mas também com preços adequados, de forma a reverter o quadro apresentado, aumentando a competitividade nacional.

PARLAMENTAR



MPV 580

00026

EMENDA Nº – CM

(à Medida Provisória nº 580, de 14 de setembro de 2012)

Insiram-se na Medida Provisória nº 580, de 14 de setembro de 2012, na posição que couberem, os seguintes artigos:

Art. __ Insira-se o § 4º no art. 6º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, com a seguinte redação:

"§ 4º A base de cálculo da compensação financeira de que trata o *caput* deverá ser o faturamento bruto, excluídos os tributos incidentes sobre a comercialização, quando o destinatário, direto ou indireto, para fins de transformação industrial ou da comercialização do produto mineral for:

I – o próprio detentor dos direitos minerários da mina concedida ou manifestada, ou grupo econômico que a ele pertença;

II – pessoa física ou jurídica vinculada ao detentor dos direitos minerários da mina concedida ou manifestada;

III – residente ou domiciliado em países ou dependências com tributação favorecida, conforme classificação da Receita Federal do Brasil; ou

IV – pessoa física ou jurídica beneficiada por regimes fiscais privilegiados, conforme classificação da Receita Federal do Brasil."

Art. __ Insira-se o art. 2-A na Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, com a seguinte redação:

"Art.2-A. Para efeito do cálculo da compensação financeira de que trata o art. 6º da Lei 7.990, de 28 de dezembro de 1989, nas hipóteses de seu § 4º, do faturamento bruto serão excluídos os tributos incidentes sobre a receita de comercialização.

§ 1º O faturamento bruto resulta da multiplicação da quantidade mensal do produto mineral vendido, transferido, utilizado como insumo ou consumido pelo produtor, pela respectiva cotação em bolsas de mercadorias e futuros internacionalmente reconhecidas, na data da transação,

conforme deliberação do Departamento Nacional de Pesquisa Mineral (DNPM) ou órgão que venha sucedê-lo.

§ 2° Não havendo cotação disponível para o dia da transação, deverá ser utilizada a última cotação conhecida.

§ 3° Na hipótese de ausência de identificação da data da transação, a cotação será:

I – a data de embarque do produto mineral exportado; ou

II – a data de transporte do produto mineral comercializado ou que sofrer transformação industrial dentro do país.

§ 4° Na hipótese de não haver cotação do produto mineral em bolsas de mercadorias e futuros internacionalmente reconhecidas para o cálculo do faturamento bruto a que se refere o § 1°, a falta poderá ser suprida com a cotação definida pelo DNPM de forma justificada e publicada no Diário Oficial da União.

§ 5° O DNPM disciplinará o disposto neste artigo, inclusive a divulgação das bolsas de mercadorias e futuros internacionalmente reconhecidas para cotação de produtos minerais."

Art. __ Insira-se o inciso XII no art. 3° da Lei n° 8.876, de 2 de maio de 1994, com a seguinte redação:

"XII – levantar e definir as cotações de produtos minerais, bem como divulgá-las periodicamente no Diário Oficial da União."

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda ora apresentada visa coibir a prática utilizada na comercialização de produtos minerais, que consiste na venda ou transferência inicial, por um valor reduzido, para empresa juridicamente vinculada, no país ou no exterior, e a posterior venda ao consumidor final pelo preço real de mercado. Assim, a empresa mineradora concessionária da exploração faz uso de valor menor para fins de recolhimento da CFEM, causando perdas à União, aos Estados e aos Municípios afetados pela atividade de mineração.

Uma análise dos preços praticados na venda de minério de ferro para o exterior ilustra bem essas perdas. O valor tem sido 35% inferior ao valor de mercado da *commodity*. Vale ressaltar que na venda interna para o consumidor final o preço praticado se mantém no patamar da cotação internacional.

É importante observar, ainda, que o Governo Federal, atento às manipulações de preços praticadas por algumas empresas nas exportações para suas coligadas e para os chamados "paraísos fiscais", estabeleceu na MP 563 de 2012 uma regra similar à proposta nesta emenda, em que se refere ao imposto de renda e à Contribuição Social sobre o Lucro Liquido (CSLL).

Na ocasião, apresentamos emenda, estendendo o mecanismo para o cálculo da Cfem. A emenda, aprovada pelo Congresso Nacional, foi vetada pela senhora Presidenta. Diz-se a Mensagem do Veto:

> *"A extensão do uso do Método do Preço sob Cotação na Exportação – PECEX como forma de apuração da base de cálculo da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM sem que haja a caracterização detalhada das hipóteses que ensejam sua aplicação abre espaço para interpretações divergentes sobre a amplitude do dispositivo..."*

A presente emenda caracteriza de forma detalhada as hipóteses que ensejam a aplicação do dispositivo, de forma a atender o questionamento exposto na Mensagem do Veto, não permitindo divergências interpretativas.

Sala da Comissão,

Senador FLEXA RIBEIRO (PSDB / Pará)

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 580

00027

Data: 21/09/2012	Proposição: MPV Nº 580 de 2012

Autor: Senador Ricardo Ferraço - PMDB/ES

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

EMENDA - Texto & Justificativa

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 580, de 14 de setembro de 2012, a seguinte redação:

> "**Art. 1º** Os contratos firmados nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº 11.759, de 31 de julho de 2008, e em vigor na data de publicação desta Medida Provisória, poderão ser prorrogados por mais seis meses, a contar da data de seu encerramento, por deliberação do Conselho de Administração da empresa Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A - Ceitec."

JUSTIFICAÇÃO

A redação do art. 1º da Medida Provisória nº 580, de 2012, prevê a possibilidade de prorrogação, por mais doze meses, a contar da data de seu encerramento, dos contratos firmados nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº 11.759, de 2008, e em vigor na data de publicação desta Medida Provisória, por deliberação do Conselho de Administração da Empresa Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A – Ceitec.

A possibilidade de prorrogação de que trata o art. 1º refere-se à contratação, pela Ceitec, de pessoal técnico e administrativo por prazo determinado, em face da necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que o regulamentou.

O prazo original, previsto no § 3º do art. 17 da Lei nº 11.759, de 2008, era de vinte e quatro meses, prorrogável por mais doze meses, a contar da data da instalação da Ceitec. Segundo consta da Exposição de Motivos Interministerial nº 22 – MP/MF/MDIC/MCTI, de 10 de agosto de 2012, que encaminhou a MP nº 580, de 2012, ficou convencionado como termo inicial desse prazo a data da assinatura do primeiro contrato de trabalho, que ocorreu em 19.09.2009. Assim, em 19.09.2012 expirou o prazo de vigência dos contratos temporários.

Não temos dúvida sobre a necessidade de ser prorrogado o prazo dos contratos temporários tendo em vista a dificuldade em se obter, em reduzido período

...ia de Apoio às Comissões Mistas
...i esta cópia pela emenda
...vidamente assinado pelo Autor

de tempo, a estruturação do quadro de pessoal de uma empresa pública com as características da Ceitec.

De um lado, existem os obstáculos na negociação com os órgãos públicos competentes – em especial com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e com a Casa Civil da Presidência da República – do Plano de Cargos e Salários da empresa e a alocação orçamentária necessária para fazer frente a esses custos.

De outro lado, está presente a dificuldade operacional em organizar concurso público de modo a prover os empregos permanentes, consoante o disposto no *caput* do art. 17 da Lei nº 11.759, de 2008, para os quais deverão ser selecionados profissionais habituados a lidar com a produção, comercialização e desenvolvimento de tecnologias de ponta como a dos semicondutores, microeletrônica e áreas correlatas.

Tudo isso, contudo, não justifica a prorrogação, por mais doze meses, dos contratos por prazo determinado que já vigem há trinta e seis meses. Segundo as próprias informações contidas na Exposição de Motivos Interministerial, o primeiro concurso público para provimento dos empregos públicos efetivos da Ceitec está em sua fase final, não sendo razoável estender os contratos por tempo determinado por mais um ano.

Nesse sentido, apresentamos esta emenda que reduz pela metade o prazo de prorrogação – para seis meses –, tempo mais do que suficiente para que, a um só tempo, se ultimem as providências referentes ao primeiro concurso público com vistas ao início do trabalho dos empregados concursados e sejam afastadas as possibilidades de novas contratações por prazo determinado que só realimentariam o problema.

São essas as razões que nos fazem crer no acolhimento da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador Ricardo Ferraço - PMDB/ES

MPV 580

00028

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 21/09/2012	Proposição: MPV Nº 580 de 2012
Autor: Senador Ricardo Ferraço - PMDB/ES	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

EMENDA - Texto & Justificativa

Dê-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 580, de 14 de setembro de 2012, a seguinte redação:

"**Art. 2º** O inciso VIII do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 24.** .....

.....

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

....."(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O art. 2º da Medida Provisória (MPV) nº 580, de 2012, acrescenta dispositivo à Lei nº 11.759, de 2008, que *autoriza a criação da empresa pública Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. – Ceitec e dá outras providências*, com o objetivo de dispensar a licitação para a contratação direta da Ceitec por órgãos e entidades da administração pública para a realização de atividades relacionadas a seu objeto. A lógica jurídica e econômica desse dispositivo refere-se à racionalidade de a administração pública não deflagrar um longo e dispendioso certame licitatório quando existe empresa pública, integrante de sua estrutura, que tem como competência básica a produção do bem desejado ou a prestação do serviço necessário.

Essa é a lógica que lastreia, também, o inciso VIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação conferida pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994, que *regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras*

FEDERAL
...de Apoio às Comissões Mistas

...o pelo Autor

É por que, então, apresentar dispositivo específico no texto da Medida

Provisória sob análise, se já existe na Lei que veicula normas gerais sobre licitações e contratos, dispositivo com a mesma teleologia?

Ressalte-se que a Exposição de Motivos Interministerial que encaminha a Medida Provisória nº 580, de 2012, faz menção ao inciso VIII do art. 24 da Lei de Licitações, mas adverte que é necessário dispositivo específico para afastar a insegurança jurídica sobre a aplicabilidade ou não da norma à Ceitec.

O fato é que o inciso VIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, contém dois requisitos para que a dispensa de licitação de que trata seja admitida: o primeiro é que o órgão ou entidade a ser contratado diretamente, com dispensa de licitação, tenha sido criado em data anterior à vigência da Lei nº 8.883, de 1994, que alterou a redação do dispositivo, vale dizer, 8 de junho de 1994.

Esse requisito afastaria, de plano, a possibilidade de a Ceitec, que foi criada em 2008, ser contratada com dispensa de licitação.

O segundo requisito é que a contratação direta, com dispensa de licitação, somente poderá ocorrer se o preço contratado for compatível com o praticado no mercado. Essa ressalva não consta da redação proposta pelo art. 2º da MPV.

Assim, submetemos à consideração dos nobres pares a presente emenda que visa modificar o art. 2º da MPV com o intuito de alterar a redação do inciso VIII do art. 24 da Lei de Licitações, para suprimir de seu texto a ressalva de que essa regra somente seria aplicada aos órgãos e entidades criados antes da vigência da lei.

Alguns benefícios decorrem dessa alteração. O primeiro é o de retomada da racionalidade do sistema jurídico. Não faz sentido que a cada nova empresa pública ou sociedade de economia mista criada sejam geradas regras específicas, com o mesmo objetivo da regra geral prevista na Lei de Licitações, apenas para escapar de requisito que deveria ser observado por todos.

A condição prevista no inciso VIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, de que a criação de órgão ou empresa pública deveria ser anterior à vigência da Lei nº 8.883, de 1994, tinha o saudável objetivo de impedir a mitigação do procedimento licitatório, que deve primar pela isonomia e imparcialidade na seleção dos contratantes com a administração pública, em face da possível criação casuística de órgãos e empresas públicas.

No entanto, a realidade econômica tem demonstrado ao longo dos últimos vinte anos que a tendência na administração pública é a busca do equilíbrio das contas públicas, a responsabilidade fiscal e a não-proliferação desarrazoada de órgãos e empresas. Assim, removido o obstáculo temporal, torna-se desnecessário o acréscimo de dispositivos específicos, a cada nova lei ou medida provisória, prevendo a dispensa de licitação para a contração direta desta ou daquela empresa pública.

Apenas a título de registro, além da Ceitec, lembro que fórmula similar foi adotada pelo art. 2º da MPV nº 576, de 15 de agosto de 2012, que objetiva alterar

o art. 7° da Lei n° 12.404, de 4 de maio de 2011, ainda pendente de deliberação no Congresso Nacional, que criou a Empresa de Planejamento e Logística S.A. – EPL.

Por fim, outro benefício decorrente da aprovação desta emenda é que a contratação direta da Ceitec, como de resto de qualquer órgão ou empresa pública, com dispensa de licitação, somente poderá ocorrer se o preço contratado for compatível com o praticado no mercado. Trata-se de requisito essencial à preservação da igualdade de condições entre as empresas privadas e as empresas públicas na contratação com o poder público.

Pelo exposto, pleiteamos a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões,

Senador Ricardo Ferraço - PMDB/ES

MPV 580

00029

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 21/09/2012	Proposição: MPV Nº 580 de 2012

Autor: Senador Ricardo Ferraço - PMDB/ES

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

EMENDA - Texto & Justificativa

Adite-se o seguinte § 4° ao art. 3°-A acrescido à Lei n° 11.578, de 26 de novembro de 2007, pelo art. 3° da Medida Provisória n° 580, de 14 de setembro de 2012, renumerando-se o atual § 4° como § 5°:

"**Art. 3°**.....

"**Art. 3°-A.** .....

.....

§ 4° As providências estabelecidas pelo § 1° deste artigo serão tomadas em comum acordo pelo Poder Executivo federal e pelo Poder Executivo do ente federado beneficiário, na hipótese de existir o aporte de recursos próprios, de que trata o inciso VII do art. 3° desta Lei.

§ 5° Os editais de licitação e os contratos decorrentes do disposto no § 3º deste artigo deverão reproduzir as cláusulas relativas à exigência de aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais constantes do termo de compromisso a que se refere o art. 3° desta Lei." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O art. 3° da Medida Provisória n° 580, de 2012, objetiva inserir art. 3°-A na Lei n° 11.578, de 2007, para admitir a exigência de aquisição de produtos manufaturados e serviços nacionais nas modalidades de contratação direta e descentralizada via transferências obrigatórias de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, das ações do PAC em setores econômicos específicos, definidos pelo Poder Executivo, fazendo constar tal exigência nos termos de compromisso e instrumentos congêneres celebrados entre a União e os demais entes da Federação (§§ 3° e 4° do art. 3°).

Trata-se de louvável iniciativa no sentido de estimular o desenvolvimento da indústria nacional.

Ponderamos, contudo, e essa é a razão da apresentação desta emenda, que as providências elencadas no § 1° do art. 3°-A, devem ser partilhadas entre o

Esta Emenda foi elaborada sob minha responsabilidade e devidamente assinada pelo Autor

Poder Executivo federal, que transfere os recursos federais, e o Poder Executivo do ente federado beneficiário, quando esse tiver aportado recursos próprios para a execução de determinada ação do PAC, nos termos do inciso VII do art. 3º da Lei nº 11.578, de 2007.

São providências essenciais ao estímulo à indústria nacional, tais como o estabelecimento: *(i)* de regras e condições para caracterizar os produtos e serviços nacionais; *(ii)* de normas técnicas brasileiras a serem atendidas na fabricação dos produtos e na prestação dos serviços; *(iii)* do percentual mínimo de nacionalização; *(iv)* da forma de aferição e fiscalização das regras de nacionalização.

É necessário, pois, empoderar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no estabelecimento dos critérios dessa relevante política de indução do desenvolvimento nacional, especialmente quando seus esforços e recursos são, também, empregados.

Esperamos contar com o apoio necessário à aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senador Ricardo Ferraço - PMDB/ES

Ata da 6ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 10 de julho de 2012.

Às catorze horas e quarenta e cinco minutos do dia dez de julho de dois mil e doze, na Sala de Audiências do Gabinete da Presidência do Senado Federal, reúne-se a Mesa do Senado, sob a Presidência do Sr. Senador José Sarney. Assinam também a lista de comparecimento as seguintes Senadoras e Senadores: Marta Suplicy, Primeira Vice-Presidente; Waldemir Moka, Segundo Vice-Presidente; Cícero Lucena, Primeiro Secretário; João Ribeiro, Segundo Secretário; João Vicente Claudino, Terceiro-Secretário; Ciro Nogueira, Quarto Secretário; João Durval, Segundo Suplente de Secretário; Maria do Carmo Alves, Terceira Suplente de Secretário. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente, Senador José Sarney, agradece a presença e inicia-se a apreciação da pauta, que foi previamente enviada aos Gabinetes dos Srs. Senadores membros da Mesa e é parte integrante desta Ata.

6ª Reunião da Mesa do Senado Federal,

Em 10 de julho de 2012.

ABERTURA

1. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES

1.1. – Relatora: Senadora **MARTA SUPLICY**

1.1.1. Requerimento nº 167, de 2012

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro de Estado da Saúde.

(Relatora: Senadora Marta Suplicy)

Assunto: Informações sobre ações afirmativas e estatísticas referentes ao câncer de mama no Brasil.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.1.2. Requerimento nº 433, de 2012

Autor: Senador Rodrigo Rollembert – ao Ministro de Estado de Minas e Energia.
(Relatora: Senadora Marta Suplicy)
Assunto: Informações relativas à Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH).
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.1.3. Requerimento nº 465, de 2012

Autor: Senador Aécio Neves – ao Ministro de Estado da Saúde.
(Relatora: Senadora Marta Suplicy)
Assunto: Informações sobre o repasse de recursos do PAC2 aos Estados e os seus critérios de distribuição.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.1.4. Requerimento nº 512, de 2012

Autor: Senador Aécio Neves – ao Ministro de Estado de Minas e Energia.
(Relatora: Senadora Marta Suplicy)
Assunto: Informações sobre a arrecadação e distribuição, por substância mineral, da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.
As tramitações dos PLS nºs 1 e 283, de 2011, ficarão sobrestadas até o recebimento das informações solicitadas no Requerimento nº 512, de 2012.

1.2. – Relator: Senador **WALDEMIR MOKA**

1.2.1. Requerimento nº 253, de 2012

Iniciativa: Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – ao Ministro da Justiça.
(Relator: Senador Waldemir Moka)
Assunto: Informações acerca das atividades do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) no que se refere aos frigoríficos no Brasil, especialmente no estado de Rondônia.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.2.2. Requerimento nº 288, de 2012

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro dos Transportes.
(Relator: Senador Waldemir Moka)
Assunto: Informações, no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, sobre obras na BR-319.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.2.3. Requerimento nº 307, de 2012

Autora: Senadora Kátia Abreu – à Ministra do Meio Ambiente.
(Relator: Senador Waldemir Moka)
Assunto: Informações sobre estudos para a criação de unidades de conservação federais no Estado do Tocantins.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.2.4. Requerimento nº 390, de 2012

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
(Relator: Senador Waldemir Moka)
Assunto: Informações sobre a implementação de um polo naval no Estado do Amazonas.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.2.5. Requerimento nº 399, de 2012

Iniciativa: Comissão de Assuntos Sociais – ao Ministro do Trabalho e Emprego.
(Relator: Senador Waldemir Moka)
Assunto: Informações acerca da criação de Grupo de Trabalho e da proposta deste para alterações legislativas a fim de equiparar a Convenção 189 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que normatiza as condições dos trabalhadores domésticos, às normas internas brasileiras.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.3. – Relator: Senador **CÍCERO LUCENA**

1.3.1. Requerimento nº 454, de 2012

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
(Relator: Senador Cícero Lucena)
Assunto: Informações sobre incentivo, fomento e expansão da cultura de extração do látex no Estado do Amazonas.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.3.2. Requerimentos nº 456 e 466, de 2012 (em aditamento ao Requerimento nº 456, de 2012)

Autores: Senadores Ivo Cassol e Sérgio Petecão – ao Ministro das Minas e Energia.

(Relator: Senador Cícero Lucena)

Assunto: Informações referentes às seguintes concessionárias: Eletrobras Amazonas Energia; Eletrobras Distribuição Acre; Eletrobras Distribuição Alagoas; Eletrobras Distribuição Piauí; Eletrobras Distribuição Rondônia; e Eletrobras Distribuição Roraima; Eletrobras Amazonas; Eletrobras Distribuição Acre; Eletrobras Distribuição Alagoas; Eletrobras Distribuição Piauí; Eletrobras Distribuição Rondônia; Eletrobras Distribuição Roraima.

OBS:visa instruir os trabalhos da Subcomissão Permanente, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, para acompanhamento das atividades da Eletrobrás, criada pelo RQI 8/2012.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.3.3. – Relator: Senador **CÍCERO LUCENA**

Requerimentos (4) solicitando informações sobre as recomendações e determinações feitas no Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário, relativo a levantamento constante da Tomada de Contas (TC) 028.253/2011-6, por ocasião da realização da Copa do Mundo FIFA 2014. (Iniciativa: Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e fiscalização e controle):

1.3.3.1. Requerimento nº 483, de 2012

Iniciativa: Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e fiscalização e controle – ao Ministro do Esporte.

(Relator: Senador Cícero Lucena)

Assunto: Informações sobre as recomendações e determinações feitas no Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário, relativo a levantamento constante da Tomada de Contas (TC) 028.253/2011-6, por ocasião da realização da Copa do Mundo FIFA 2014.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.3.3.2. Requerimento nº 484, de 2012

Iniciativa: Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e fiscalização e controle – à Ministra-Chefe da Casa Civil.

(Relator: Senador Cícero Lucena)

Assunto: Informações sobre as recomendações e determinações feitas no Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário, relativo a levantamento constante da Tomada de Contas (TC) 028.253/2011-6, por ocasião da realização da Copa do Mundo FIFA 2014.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.3.3.3. Requerimento nº 485, de 2012

Iniciativa: Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e fiscalização e controle – ao Ministro-chefe da Secretaria de Aviação Civil.

(Relator: Senador Cícero Lucena)

Assunto: Informações sobre as recomendações e determinações feitas no Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário, relativo a levantamento constante da Tomada de Contas (TC) 028.253/2011-6, por ocasião da realização da Copa do Mundo FIFA 2014.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.3.3.4. **Requerimento nº 486, de 2012**

Iniciativa: Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e fiscalização e controle – ao Ministro do Turismo.

(Relator: Senador Cícero Lucena)

Assunto: Informações sobre as recomendações e determinações feitas no Acórdão nº 3.134/2011-TCU-Plenário, relativo a levantamento constante da Tomada de Contas (TC) 028.253/2011-6, por ocasião da realização da Copa do Mundo FIFA 2014.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.3.4. **Requerimento nº 503, de 2012**

Autor: Senador Ciro Nogueira - ao Ministro-Chefe da Secretaria de Aviação Civil.

(Relator: Senador Cícero Lucena)

Assunto: Informações sobre a estrutura organizacional e funcionamento da Superintendência da INFRAERO no Estado do Piauí.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.3.5. **Requerimento nº 541, de 2012**

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin - ao Ministro dos Transportes.

(Relator: Senador Cícero Lucena)

Assunto: Informações sobre o volume de investimentos que já foram e ainda serão realizados na BR-319 para a sua conclusão.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.3.6. Requerimento nº 607, de 2012

Autor: Senador Benedito de Lira – à Ministra do Meio-Ambiente.

(Relator: Senador Cícero Lucena)

Assunto: Informações sobre fundamentação para delegação de competência tendo em vista o licenciamento de estaleiros.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.4. – Relator: Senador **JOÃO RIBEIRO**

1.4.1. Requerimento nº 575, de 2012

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro da Integração Nacional.

(Relator: Senador João Ribeiro)

Assunto: Informações sobre as recentes mudanças na concessão de empréstimos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.4.2. Requerimento nº 579, de 2012

Autor: Senador Alvaro Dias – ao Ministro da Controladoria-Geral da União – CGU.

(Relator: Senador João Ribeiro)

Assunto: Informações sobre auditoria promovida no Banco do Nordeste do Brasil para apuração de denúncias de fraudes na liberação de créditos por parte daquela instituição.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.4.3. Requerimento nº 580, de 2012

Autor: Senador Alvaro Dias – ao Ministro do Turismo.

(Relator: Senador João Ribeiro)

Assunto: Informações sobre denúncias de favorecimento nos convênios e parcerias firmados com o Instituto Marca Brasil.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.5. – Relator: Senador **CIRO NOGUEIRA**

1.5.1. Requerimento nº 480, de 2012

Autor: Senador Aécio Neves – ao Ministro de Estado dos Transportes.

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: Informações acerca das obras realizadas pela Construtora Delta e/ou suas subsidiárias, a partir de 2006, no Estado de Minas Gerais.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.5.2. Requerimento nº 540, de 2012

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin – ao Ministro de Estado da Justiça.

(Relator: Senador Ciro Nogueira)

Assunto: Informações sobre a fiscalização e o controle mais intensivo no Estado do Amazonas para coibir a prática de aliciamento de pessoas para as mais diversas atividades em países estrangeiros.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.6. – Relator: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

1.6.1. Requerimento nº 314, de 2012

Autor: Senador Jorge Viana – ao Ministro de Estado de Minas e Energia.
(Relator: Senador João Vicente Claudino)
Assunto: Informações sobre a situação atual do fornecimento, tarifas e investimentos em energia no Estado do Acre.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.6.2. Requerimento nº 464, de 2012

Autor: Senador Aécio Neves – ao Ministro de Estado da Justiça.
(Relator: Senador João Vicente Claudino)
Assunto: Informações sobre o cancelamento da construção de Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) no Estado de Minas Gerais.
(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

1.6.3. Requerimento nº 581, de 2012

Autor: Senador José Sarney – ao Ministro de Estado da Fazenda

(Relator: Senador João Vicente Claudino)

Assunto: Informações referentes às dívidas dos Estados com o Governo Federal, em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Juristas, instituída com o objetivo de estudar questões federativas, nos termos do Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2012.

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2. PROJETOS DE RESOLUÇÃO DO SENADO

2.1. Relatora: Senadora MARTA SUPLICY

-Projeto de Resolução do Senado Federal nº 46, de 2011.

Autora: Senadora Lídice da Mata

(Relator: Senadora Marta suplicy)

Assunto: Institui no Senado Federal a Comenda Dorina Gouveia Nowille e dá outras providências. **(Objetiva agraciar personalidades que tenham oferecido contribuição relevante à defesa das pessoas com deficiência no Brasil.)**

(Observação: Relatório favorável)

Resultado: DEFERIDO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

2.2. Relator: Senador CIRO NOGUEIRA

- Projeto de Resolução do Senado nº 7, de 2004, que tramita em conjunto com os Projetos de Resolução do Senado nºs 65, 2003 e 4, de 2004 (Alienação de bens móveis e imóveis que integram o Patrimônio do Senado).

- Projeto de Resolução do Senado nº 7, de 2004- (Autor: Comissão Diretora) – Altera o dispositivo no art. 6º da **Resolução do Senado Federal nº 53, de 1997**, permitindo a

doação de bens móveis que integram o patrimônio do Senado Federal.

- **Projeto de Resolução do Senado nº 65, de 2003- (Autor: Senador João Ribeiro)** – Altera a **Resolução do Senado Federal nº 53, de 1997**, que regulamenta, no âmbito do Senado Federal, os artigos 17 e 18 da **Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993**, concernentes à alienação de bens móveis e imóveis, para o fim de facultar a doação de bens móveis do patrimônio do Senado Federal, na forma que menciona.

- **Projeto de Resolução do Senado nº 4, de 2004- (Autor: Senador Hélio Costa)** – Altera o art. 6º da **Resolução do Senado Federal nº 53, de 1997**, que regulamenta, no âmbito do Senado Federal, os arts. 17 e 18 da **Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993**, concernentes à alienação de bens móveis e imóveis.

(Observação: Relatório pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 7, de 2004, e rejeição dos Projetos de Resolução do Senado nºs 65, 2003 e **4, de 2004)**

(Observação: Na CCJ, a matéria recebeu parecer pela rejeição, no mérito, dos **Projetos de Resolução do Senado nºs 65, 2003**, e **7, de 2004**, e pela aprovação, por sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e mérito, do **Projeto de Resolução do Senado nº 4, de 2004**, e da emenda nº 1-CCJ a ele apresentada)

Quadro comparativo do Projeto de Resolução do Senado nº 7, de 2004, que tramita em conjunto com os Projetos de Resolução do Senado nºs 65, 2003 e 4, de 2004.

Resolução do Senado Federal nº 53, de 1997	**Projeto de Resolução nº 65, de 2003**	**Projeto de Resolução nº 4, de 2004**	**Projeto de Resolução nº 7, de 2004**	**Emenda da CDir**
Regulamenta, no âmbito do Senado Federal, os art. 17 e 18 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, concernentes à alienação de bens móveis e imóveis.	Altera a Resolução nº 53, de 10 de junho de 1997, que regulamenta, no âmbito de Senado Federal, os arts. 17 e 18 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, concernentes à alienação de bens móveis e imóveis, para o fim de facultar a doação de bens móveis do patrimônio do Senado Federal, na forma que menciona.	Altera o art. 6º da Resolução nº 53, de 1997, que regulamenta, no âmbito do Senado Federal, os arts. 17 e 18 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, concernentes à alienação de bens móveis e imóveis.	Altera o disposto no art. 6º da Resolução do Senado Federal nº 53, de 1997, permitindo a doação de bens móveis que integram o patrimônio do Senado Federal	
O SENADO FEDERAL resolve:	O SENADO FEDERAL resolve:	O SENADO FEDERAL resolve:	O SENADO FEDERAL resolve:	
Art. 1º A alienação, sob qualquer				

Resolução do Senado Federal nº 53, de 1997	Projeto de Resolução nº 65, de 2003	Projeto de Resolução nº 4, de 2004	Projeto de Resolução nº 7, de 2004	Emenda da CDir
forma, de bem integrante do patrimônio do Senado Federal é disciplinada por esta Resolução				
Art. 2º As unidades administrativas que julgarem oportuna a alienação de bem integrante do patrimônio do Senado Federal deverão justificar, em processo administrativo, a sua conveniência e o interesse público na operação				
Art. 3º Em se tratando de imóvel, a autorização será solicitada ao Plenário após parecer da Comissão Diretora e será instruída com a respectiva justificação, laudo de avaliação do bem e indicação da modalidade de alienação, na forma da legislação em vigor				
Art. 4º Na hipótese de dação em pagamento, o pedido de autorização será				

Resolução do Senado Federal nº 53, de 1997	Projeto de Resolução nº 65, de 2003	Projeto de Resolução nº 4, de 2004	Projeto de Resolução nº 7, de 2004	Emenda da CDir
também acompanhado da documentação relativa à origem e ao montante a dívida; no caso de permuta, de justificativa do preço atribuído ao bem a ser recebido e sua compatibilidade com o valor de mercado, bem como dos motivos da opção pelo imóvel				
Art. 5º Em se tratando de bem móvel, a autorização será solicitada à Comissão Diretora, devidamente acompanhada de justificação e de laudo de avaliação.				
Parágrafo único. Na hipótese do *caput*, a alienação dar-se-á em processo licitatório, dispensável este nos seguintes casos:				
a) permuta, quando a operação envolver exclusivamente órgãos ou				

Resolução do Senado Federal nº 53, de 1997	Projeto de Resolução nº 65, de 2003	Projeto de Resolução nº 4, de 2004	Projeto de Resolução nº 7, de 2004	Emenda da CDir
entidades da Administração Pública;				
b) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;				
c) venda de títulos, na forma da legislação pertinente;				
d) venda de bens ou serviços produzidos ou comercializados pelo Senado Federal, observadas as diretrizes estabelecidas pela Comissão Diretora;				
e) venda de materiais e equipamentos para outros órgãos ou entidades da Administração Pública, quando não houver utilização previsível por parte do Senado Federal.				
				Dê-se ao art. 6º da Resolução nº 53, de 10 de junho de 1997, nos termos

Resolução do Senado Federal nº 53, de 1997	Projeto de Resolução nº 65, de 2003	Projeto de Resolução nº 4, de 2004	Projeto de Resolução nº 7, de 2004	Emenda da CDir
				do art. 1º do Projeto de Resolução nº 7, de 2004, a seguinte redação:
	Art. 1º O art. 6º da Resolução nº 53, de 10 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:	Art. 1º O artigo 6º da Resolução nº 63, de 1997, passa a ter a seguinte redação:	Art. 1º O artigo 6º da Resolução do Senado Federal nº 53, de 1997, passa a viger com a seguinte redação:	"Art. 1º. .....
Art. 6º Em nenhuma hipótese admitir-se-á a doação, com ou sem encargo, de bens que integram o patrimônio do Senado Federal.	Art. 6º Em casos excepcionais, devidamente justificados, poderá haver doação de bens móveis do patrimônio do Senado Federal exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienações.	"Art. 6º A doação, em qualquer de suas formas, de bens móveis que integram o patrimônio do Senado Federal só será admitida, mediante Resolução do Senado Federal, para órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo, ou para organizações civis registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – ou classificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP."	"Art. 6º A doação de bens móveis que integram o patrimônio do Senado Federal, em qualquer hipótese, será autorizada exclusivamente para fins e uso de interesse social, mediante Ato da Comissão Diretora, devidamente justificado e instruído em processo administrativo específico, para órgão ou entidade do poder público federal ou estadual."	'Art. 6º. A doação de bens móveis que integram o patrimônio do Senado Federal, em qualquer hipótese, será autorizada exclusivamente para fins e uso de utilidade social, mediante Ato da Comissão Diretora, devidamente justificado e instruído em processo administrativo específico, para órgão ou entidade do poder público federal, estadual ou distrital, ou para entidades civis registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou para Organização da Sociedade Civil

Resolução do Senado Federal nº 53, de 1997	Projeto de Resolução nº 65, de 2003	Projeto de Resolução nº 4, de 2004	Projeto de Resolução nº 7, de 2004	Emenda da CDir
				de Interesse Público (Oscip).
				Parágrafo único. A doação somente poderá ser realizada após avaliação de sua oportunidade e conveniência relativamente à escolha de outras formas de alienação' (NR)
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.	Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
Art. 8º São revogadas as disposições em contrário.				

Resultado: APROVADO nos termos do relatório apresentado durante a Reunião da Mesa. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

3. PROJETO DE RESOLUÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL

3.1. Relatora: Senadora **MARTA SUPLICY**

- Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2010

Autor: Deputado Roberto Britto e outro(s) Sr(s). Parlamentar(es)

Assunto: Altera o anexo da Resolução nº 01 de 2006-CN, para modificar o quantitativo de emendas da Comissão Permanente de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados.

(Observação: Relatório favorável, na forma do Substitutivo)

Resultado: APROVADO nos termos do relatório apresentado. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

Quadro comparativo do Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2010.

<table>
<tr><th>Legislação</th><th>Projeto de Resolução nº 1, de 2010 – CN</th><th>Substitutivo ao Projeto de Resolução Nº 1, de 2010 – CN</th></tr>
<tr><td></td><td>Altera o anexo da Resolução nº 1, de 2006-CN, para modificar o quantitativo de emendas da Comissão Permanente de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados.</td><td>Revoga os §§ 1º, 2º e 3º do art. 26 e § 1º do art. 44 e altera o art. 43 da Resolução nº 1, de 2006-CN.</td></tr>
<tr><td></td><td>O CONGRESSO NACIONAL resolve:</td><td>O CONGRESSO NACIONAL resolve:</td></tr>
<tr><td></td><td>Art. 1º Esta Resolução altera o anexo da Resolução nº 1/2006 para modificar o quantitativo de emendas da Comissão Permanente de Legislação Participativa.</td><td></td></tr>
<tr><td></td><td>Art. 2º. Altere-se o anexo à Resolução nº 1/2006, para modificar o quantitativo de emendas da Comissão Permanente de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados, passando a vigorar com a seguinte redação:</td><td>Art. 1º O art. 43 da Resolução nº 1, de 2006-CN, passa a vigorar com a seguinte redação:</td></tr>
<tr><td>Anexo à Resolução nº 1, de 2006 – CN</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>CÂMARA DOS DEPUTADOS
<table>
<tr><th rowspan="2">Comissão</th><th rowspan="2">Área Temática</th><th rowspan="2">Subárea Temática</th><th colspan="2">QUANTIDADE DE</th></tr>
<tr><th>De apropriação</th><th>De remanejar</th></tr>
<tr><td>Legislação Participativa</td><td></td><td></td><td>0</td><td>0</td></tr>
</table></td><td>CÂMARA DOS DEPUTADOS
<table>
<tr><th rowspan="2">Comissão</th><th rowspan="2">Área Temática</th><th rowspan="2">Subárea Temática</th><th colspan="2">QUANTIDADE DE</th></tr>
<tr><th>De apropriação</th><th>De remanejar</th></tr>
<tr><td>Legislação Participativa</td><td>TODAS</td><td>TODAS</td><td>4</td><td>4</td></tr>
</table></td><td></td></tr>
<tr><td>Resolução nº 1, de 2006 – CN</td><td></td><td></td></tr>
</table>

Legislação	Projeto de Resolução nº 1, de 2010 – CN	Substitutivo ao Projeto de Resolução Nº 1, de 2010 – CN
Art. 43. As Comissões Permanentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados relacionadas em anexo a esta Resolução, cujas competências estejam direta e materialmente relacionadas à área de atuação pertinente à estrutura da administração pública federal, poderão apresentar emendas ao projeto.		"Art.43. Cada comissão permanente do Senado Federal e da Câmara dos Deputados pode apresentar ao projeto de lei orçamentária anual até 6 (seis) emendas de apropriação e até 4 (quatro) emendas de remanejamento, de acordo com as matérias que lhes forem regimentalmente afetas. (NR)"

Legislação	Projeto de Resolução nº 1, de 2010 – CN	Substitutivo ao Projeto de Resolução Nº 1, de 2010 – CN
Art. 26. § 1º As áreas e subáreas temáticas, bem como as Comissões Permanentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados correspondentes, estão definidas em anexo a esta Resolução. § 2º O Parecer Preliminar poderá atualizar o anexo de que trata o § 1º com o objetivo de adequá-lo a alterações que ocorrerem na estrutura de órgãos do Poder Executivo. § 3º A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal, criada após a entrada em vigência desta Resolução, terá direito a 3 (três) emendas de apropriação e a 3 (três) emendas de remanejamento: I – a área temática da referida Comissão será: a) Infraestrutura; b) Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, e Esporte; c) Justiça e Defesa; d) Saúde; e) Agricultura; II – as subáreas temáticas serão: a) Ministério das Comunicações; b) Ministério da Ciência e Tecnologia; c) Ministério da Defesa; d) Ministério da Educação; e) Ministério da Saúde; f) Ministério da Agricultura.		Art. 2º Revogam-se os **§§ 1º, 2º e 3º do art. 26** e § 1º do art. 44 da Resolução nº1, de 2006-CN.

Legislação	Projeto de Resolução nº 1, de 2010 – CN	Substitutivo ao Projeto de Resolução Nº 1, de 2010 – CN
Art. 44. § 1º Poderão ser apresentadas: I – até 4 (quatro) emendas, sendo 2 (duas) de apropriação e 2 (duas) de remanejamento, para as comissões cuja competência esteja restrita a uma única subárea temática, conforme definido no § 1º do art. 26 desta Resolução, e observados os quantitativos constantes do Anexo a esta Resolução; II – até 8 (oito) emendas, sendo 4 (quatro) de apropriação e 4 (quatro) de remanejamento, para aquelas cuja competência abranja mais de uma subárea temática, observados os quantitativos constantes do Anexo a esta Resolução.		Art. 2º Revogam-se os §§ 1º, 2º e 3º do art. 26 e § 1º do art. 44 da Resolução nº1, de 2006-CN.
	Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

4. REQUERIMENTOS DE TRAMITAÇÃO CONJUNTA

4.1. Tramitação Conjunta

4.1.1. Requerimentos nº 504 e 505, de 2012 (dois requerimentos de tramitação em conjunta de matérias sobre propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas)

Autor: Senador Francisco Dornelles e Ciro Nogueira, respectivamente

Assunto: Solicitam a **tramitação conjunta** do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nº 151 e 505, de 2007 e nº 99, 177, 307, 692 e 703 de 2011; e 9, de 2012, que já tramitam em conjunto.

- **Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2009**- (Autor: Senador Cristovam Buarque) – Estabelece advertências nos rótulos e nas embalagens de bebidas alcoólicas.

- **Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2007**- (Autor: Senador Magno Malta) – altera a **Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996**, para tornar obrigatória à inclusão de mensagens de advertência nas embalagens e nos rótulos dos recipientes de bebidas alcoólicas.

- **Projeto de Lei do Senado nº 505, de 2007** - (Autora: Senadora Marisa Serrano) - dispõe sobre restrições à venda e ao consumo de bebidas alcoólicas e altera a **Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996**, para ampliar as restrições à propaganda dessas bebidas e

modificar sua definição e algumas disposições relativas às advertências sobre o seu consumo.

- **Projeto de Lei do Senado nº 99, de 2011**- (Autor: Senador Acir Gurgacz)- Altera a **Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996**, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas nos termos do **§ 4º do art. 220 da Constituição Federal**, para proibir a venda de produtos de tabaco e bebidas alcoólicas nas proximidades de estabelecimentos de ensino e tornar obrigatória a aposição de advertências na publicidade de bebidas alcoólicas feita em pontos de venda.

- **Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2011**- (Autor: Senador Acir Gurgacz)- altera a **Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996**, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do **§ 4º do art. 220 da Constituição Federal**, para regular a publicidade, a promoção e a exposição de produtos de tabaco e bebidas alcoólicas em pontos de venda.

- **Projeto de Lei do Senado nº 307, de 2011** – (Autor: Senador Wellington Dias) – altera a **Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996**, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do **§ 4º do art. 220 da Constituição Federal**, para ampliar a definição das bebidas alcoólicas e estender as

restrições legais para as cervejas, independentemente de seu teor alcoólico.

- **Projeto de Lei do Senado nº 692, de 2011** – (Autor: Senador Gim Argello) - Altera a **Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996**, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do **§ 4º do art. 220 da Constituição Federal**, para proibir a exposição, a propaganda, a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas nos locais que especifica.

- **Projeto de Lei do Senado nº 703, de 2011**- (Autor: Senador Wellington Dias) - altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para modificar a definição de bebida alcoólica e proibir a exposição, a propaganda, a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em logradouros públicos.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.

As matérias vão às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Assuntos Econômicos; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e

Controle; e de Assuntos Sociais, cabendo a esta última a decisão terminativa.

4.1.2. Requerimento nº 510, de 2012
Autor: Senador José Pimentel
Assunto: Solicita a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2011, com as Propostas de Emenda à Constituição nº 13, de 2006; nº 18, de 2009 e nº 92, de 2011.
(Matérias relativas à Previdência Social)

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2011 – (Autor: Senador Paulo Paim e outro(s) Sr(s). Senador(es)) – Altera a redação do § 13 do art. 201 da Constituição Federal, para isentar de carência a concessão das prestações pecuniárias do Regime Geral de Previdência Social às donas de casa de baixa renda, e dá outras providências..

Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2006 – (Autor: Senador Paulo Paim e outro(s) Sr(s). Senador(es)) – Altera a redação do inciso IV do art. 7º e § 4º do art. 201 da Constituição Federal, para vincular os benefícios dos aposentados e pensionistas do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ao salário mínimo..

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2009 – (Autor: Senador Paulo Paim e outro(s) Sr(s). Senador(es)) – Altera o § 8º do art. 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a conversão do tempo de contribuição dos que exerceram a função

de professor da educação infantil e do ensino fundamental, médio e superior, para fins de aposentadoria..

Proposta de Emenda à Constituição nº 92, de 2011 – (Autor: Senador Vicentinho Alves e outro(s) Sr(s). Senador(es)) – Altera a redação do inciso II do § 7º do art. 201 da Constituição Federal, para reduzir, em cinco anos, a idade exigida para aposentadoria dos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras e dá outras providências.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.
As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

4.1.3. Requerimento nº 592, de 2012
Autor: Senador Vital do Rêgo
Assunto: Solicita a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nº 2, de 2003; e 2, de 2006. **(Matérias relativas à promoção das igualdades sociais, raciais e regionais)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2003 – (Senador Paulo Paim e outro(s) Sr(s). Senador(es)) – Dá nova redação ao Inciso III do artigo 3º da Constituição Federal e ao caput do artigo 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre a erradicação da pobreza, a marginalização e

redução das desigualdades sociais, raciais e regionais).

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2006 – (Senador Paulo Paim e outro(s) Sr(s). Senador(es)) – Altera os arts. 159 e 239 da Constituição Federal e acrescenta o art. 227-A a seu texto, para dispor sobre o Fundo de Promoção da Igualdade Racial.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.
As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

4.1.4. Requerimento nº 651, de 2012

Autor: Senador Valdir Raupp
Assunto: Solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº **113**, de 2011 com o Projeto de Lei do Senado nº **393**, de 2011 (Alteram a **Lei 10.962, de 11 de outubro de 2001**, que dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor).
- **Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2011** – (Autor: Deputado Valtenir Pereira) - Acrescenta dispositivo à Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004.
- **Projeto de Lei do Senado nº 393, de 2011** – (Autor: Senador Ciro Nogueira) - Acrescenta § 2º ao art. 2º da Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, que dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor, para exigir que os fornecedores varejistas de produtos

ofertados ao consumidor afixem o preço de venda do produto e o preço por unidade padrão de medida.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.
As matérias vão à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA, em decisão terminativa.

4.1.5. Requerimento nº 655, de 2012
Autor: Senador Paulo Paim
Assunto: Requer tramitação conjunta dos **Projetos de Lei do Senado nº 91, de 2003**; e **nº 271, de 2008**.
(Matérias relativas a motorista e cobrador de transportes coletivos urbanos)

Projeto de Lei do Senado nº 91, de 2003 – (Autor: Senador Paulo Paim) – Dispõe sobre a regulamentação da atividade de motorista e cobrador de transportes coletivos urbanos e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2008 – (Autor: Senador Paulo Paim) – Institui o Estatuto do Motorista Profissional.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.
As matérias vão às Comissões de Serviços de Infraestrutura – CI; Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ; Assuntos Econômicos – CAE; Direitos Humanos e Legislação Participativa –

CDH; e Assuntos Sociais – CAS, cabendo a esta última decisão terminativa.

4.1.6. Requerimento nº 656, de 2012
Autor: Senador Sérgio Souza
Assunto: Requer tramitação conjunta dos Projetos de Lei **da Câmara nº 139, de 2010**; e **do Senado nº 28, de 2012**.
(Matérias relativas a concessionárias de serviços públicos)

Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2010 – (Autor: Deputado Fábio Souto) – Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão nas faturas emitidas por concessionárias dos serviços públicos de orientações sobre a racionalização do consumo de água, energia elétrica e gás; e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2012 – (Autor: Senador Flexa Ribeiro) – Dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao usuário a opção de receber o documento de cobrança de seus débitos por meio eletrônico.

Resultado: APROVADO. À Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis.
As matérias vão às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA; Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática – CCT; e Constituição, Justiça e

Cidadania, cabendo a esta última decisão terminativa.

5.– OUTROS ASSUNTOS:

Esgotada a pauta legislativa, passa-se a tratar de matérias da área administrativa, que constarão da ata da reunião da Comissão Diretora. Esgotadas as pautas, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião às quinze horas e quarenta minutos. E, para constar, eu, (Claudia Lyra Nascimento), Secretária-Geral da Mesa, lavro a presente Ata, que, após assinada pelos membros da Mesa presentes, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

Senado Federal, em 10 de julho de 2012.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

Senadora MARTA SUPLICY
Primeira Vice-Presidente

(continuação das assinaturas da Ata da 6ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 10 de julho de 2012)

Senador WALDEMIR MOKA
Segundo Vice-Presidente

Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro-Secretário

Senador JOÃO RIBEIRO
Segundo-Secretário

Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO
Terceiro-Secretário

Senador CIRO NOGUEIRA
Quarto-Secretário

Senador JOÃO DURVAL
Segundo Suplente de Secretário

Senadora MARIA DO CARMO ALVES
Terceiro Suplente de Secretário

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
25/09/2012
terça-feira

14h30 **Reunião da Mesa**
Sala de Audiências

16h **Ordem do Dia**
Plenário

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia vinte e cinco do mês de setembro do ano de dois mil e doze, terça-feira, às quatorze horas e trinta minutos, Plenário número dois, Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **MEDIDA PROVISÓRIA nº 580**, adotada em 14 de setembro de 2012 e publicada em 17 de setembro de 2012, que "Altera as Leis nº 11.759, de 31 de julho de 2008, que autoriza a criação da empresa pública Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - Ceitec, e nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, e dá outras providências", sem a presença de membros, a reunião não foi realizada.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Marcos Machado Melo (matrícula 220830), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões Mistas, 25 de setembro de 2012.

Marcos Machado Melo
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-DEM - Clovis Fecury** (S)
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
VAGO*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Cidinho Santos** (S)
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Assis Gurgacz* (S)
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Tomás Correia** (S)

Tocantins
PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 25
PMDB-19 / PP-5 / PV-1

Ana Amélia. . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . PMDB/PE
José Sarney. . . . PMDB/AP
Lobão Filho. . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . PMDB/RR
Sérgio Souza. . . . PMDB/PR
Tomás Correia. . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PC DO B-2
PRB-1

Ana Rita. . . . PT/ES
Angela Portela. . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . PSB/SE
Assis Gurgacz. . . . PDT/RO
Cristovam Buarque. . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . PT/MS
Eduardo Lopes. . . . PRB/RJ
Eduardo Suplicy. . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . PC DO B/CE
João Capiberibe. . . . PSB/AP
João Durval. . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . PT/AC
José Pimentel. . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . PDT/MT
Rodrigo Rollemberg. . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . PC DO B/AM
Walter Pinheiro. . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 15
PSDB-10 / DEM-5

Aécio Neves. . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . PSDB/PB
Clovis Fecury. . . . DEM/MA
Cyro Miranda. . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . DEM/MT
José Agripino. . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . PSDB/SC
Wilder Morais. . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 13
PTB-6 / PR-6 / PSC-1

Alfredo Nascimento. . . . PR/AM
Antonio Russo. . . . PR/MS
Armando Monteiro. . . . PTB/PE
Cidinho Santos. . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . PSC/SE
Epitácio Cafeteira. . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . PTB/AL
Gim Argello. . . . PTB/DF
João Ribeiro. . . . PR/TO
João Vicente Claudino. . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . PTB/RR
Vicentinho Alves. . . . PR/TO

PSD - 2

Kátia Abreu. . . . TO
Sérgio Petecão. . . . AC

PSOL - 1

Randolfe Rodrigues. . . . AP

Bloco Parlamentar da Maioria	25
Bloco de Apoio ao Governo	24
Bloco Parlamentar Minoria	15
Bloco Parlamentar União e Força	13
PSD	2
PSOL	1
Vago	1
TOTAL	81

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Antonio Russo* (Bloco-PR-MS)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Assis Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos** (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Clovis Fecury** (Bloco-DEM-MA)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim Argello* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PC DO B-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Ribeiro** (Bloco-PR-TO)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (PSD-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Tomás Correia** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PC DO B-AM)
Vicentinho Alves** (Bloco-PR-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

José Sarney - (PMDB-AP)

1ª VICE-PRESIDENTE

Anibal Diniz - (PT-AC) (8,9)

2º VICE-PRESIDENTE

Waldemir Moka - (PMDB-MS) (3,4)

1º SECRETÁRIO

Cícero Lucena - (PSDB-PB)

2º SECRETÁRIO

João Ribeiro - (PR-TO) (2)

3º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

4º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) (1,5,6,7)

2º - João Durval - (PDT-BA)

3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)

4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
5. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
6. Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.
8. Em 12.09.2012, lido ofício da Senadora Marta Suplicy comunicando que deixa o cargo de Primeira Vice-Presidente do Senado, para assumir o cargo de Ministra de Estado da Cultura (OF. 199/2012-PRVPRE).
9. O Senador Anibal Diniz foi eleito 1º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 12.09.2012.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 25

Líder
Renan Calheiros - PMDB

.....

Líder do PMDB - 19

Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Vital do Rêgo
Romero Jucá (40)
Sérgio Souza (20)
Waldemir Moka
Ricardo Ferraço
Casildo Maldaner

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12)

Líder do PV - 1

Paulo Davim

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 13

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
Blairo Maggi (19,51)
Alfredo Nascimento (41)
João Vicente Claudino
Eduardo Amorim (17,47,48)

.....

Líder do PTB - 6

Gim Argello

Vice-Líderes do PTB
João Vicente Claudino
Mozarildo Cavalcanti

Líder do PR - 6

Blairo Maggi (19,51)

Vice-Líderes do PR
Alfredo Nascimento (41)
Vicentinho Alves (42)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24

Líder
Walter Pinheiro - PT (22,24)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49)
Lídice da Mata (29,38)
Inácio Arruda
Eduardo Lopes (37,44)

.....

Líder do PT - 12

Walter Pinheiro (22,24)

Vice-Líderes do PT
Wellington Dias (27)
Lindbergh Farias (23)
Ana Rita (28)
Anibal Diniz (25)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49)

Vice-Líder do PDT
Pedro Taques (21)

Líder do PSB - 4

Lídice da Mata (29,38)

Vice-Líder do PSB
Antonio Carlos Valadares (30)

Líder do PC DO B - 2

Inácio Arruda

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,44)

Governo

Líder
Eduardo Braga - PMDB (39)

Vice-Líderes
Gim Argello
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15

Líder
Jayme Campos - DEM (26)

Vice-Líderes
Cyro Miranda (31)
Flexa Ribeiro (7,32)
Lúcia Vânia (33)
Mário Couto (34)
Paulo Bauer (6,35)

.....

Líder do PSDB - 10

Alvaro Dias

Vice-Líderes do PSDB
Aloysio Nunes Ferreira (5)
Paulo Bauer (6,35)
Flexa Ribeiro (7,32)

Líder do DEM - 5

José Agripino (2,10,14,45,46)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (26)

PSD - 2

Líder
Kátia Abreu - PSD (11,13)

Vice-Líder
Sérgio Petecão

PSOL - 1

Líder
Randolfe Rodrigues - PSOL (18)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.

2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.

43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores, aditado pelo Requerimento nº 824, de 2012, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (5,12)
RELATORA: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (14,16)

Leitura: 16/03/2011
Instalação: 27/04/2011
Prazo final: 06/09/2011
Prazo prorrogado: 15/04/2012
Prazo prorrogado: 30/06/2012
Prazo prorrogado: 12/10/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (10)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) (2)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (17)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) (13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,15)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (17)	
(3,11)	

Notas:
*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.
**. Em 20.03.2012, foi lido o Requerimento nº 163, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
****. Em 5.06.2012, foi lido o Requerimento nº 521, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão por noventa dias, a partir de 30 de junho de 2012.

*****. Em 12.09.2012, lido e aprovado o Requerimento nº 824, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2012.
1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2011 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
15. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
16. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 3/12-SSCEPI, comunicando que a Senadora Lídice da Mata foi designada Relatora.
17. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 061 33033514
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012
Instalação: 28/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA REPRESENTAR O SENADO NA CONFERÊNCIA DA ONU - RIO+20

Finalidade: Representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20

- Requerimento nº 39, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Requerimento nº 40, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/02/2012
Designação: 07/03/2012
Instalação: 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Senador Acir Gurgacz (PDT) (13)	4. Senador João Capiberibe (PSB)
	5. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (11,12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1. Senadora Ana Amélia (PP) (7)
Senador Eduardo Braga (PMDB)	2. Senador Paulo Davim (PV) (10)
Senador Sérgio Souza (PMDB)	
Senador Francisco Dornelles (PP) (7)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (1)	1. Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)
Senador José Agripino (DEM) (3,6)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (5)	
Senador Fernando Collor (PTB) (2)	1. Senador Gim Argello (PTB) (2)
Senador Cidinho Santos (PR) (4,14,15)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) (4)
PSD	
	1. Senadora Kátia Abreu (8,9)

Notas:
*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 34/2012 - GLDBAG, designando os Senadores Rodrigo Rollemberg, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz como membros titulares e os Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Lopes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão.
**. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 25/2012 - GLPMDB, designando os Senadores Luiz Henrique, Eduardo Braga e Sérgio Souza como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 12.03.2012, os Senadores Cássio Cunha Lima e Paulo Bauer são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão. (Ofício nº 21/2012-GLPSDB)
2. Em 13.03.2012, os Senadores Fernando Collor e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 56/2012-GLPTB).
3. Em 14.03.2012, os Senadores Demóstenes Torres e Jayme Campos são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 010/12-GLDEM).
4. Em 21.03.2012, os Senadores Blairo Maggi e Vicentinho Alves são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão (Of. nº 009/2012-GLPR).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 15/2012-GLDEM).
7. Em 17.05.2012, o Senador Francisco Dornelles e a Senadora Ana Amélia são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 129/2012-GLPMDB).
8. Em 25.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSD (OF. GLPMDB nº 136/2012).
9. Em 28.05.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente na Comissão (OF. Nº 027/2012-GLPSD) em vaga cedida ao PSD pelo Bloco Parlamentar da Maioria.
10. Em 29.05.2012, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 0143/2012).
11. Em 06.06.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLPMDB nº 0146/2012).
12. Em 06.06.2012, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 081/2012-GLDBAG), em vaga cedidda pelo Bloco Parlamentar da Maioria.
13. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
14. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
15. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 090/2012/BLUFOR/SF).

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 04/04/2012
Prazo final: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1.

Notas:
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS COM O OBJETIVO DE ANALISAR QUESTÕES FEDERATIVAS

Finalidade: Analisar e propor, no prazo de sessenta dias, a partir da instalação, soluções para questões relacionadas ao Sistema Federativo.

(Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2012)
(Requerimento nº 25, de 2012, do Senador Pedro Taques)

Número de membros: 14

PRESIDENTE: Nelson Jobim

Ato do Presidente do Senado Federal: 15/03/2012
Designação: 15/03/2012
Instalação: 12/04/2012
Prazo final: 10/06/2012
Prazo prorrogado: 22/09/2012

MEMBROS

Nelson Jobim
Bernardo Appy
João Paulo dos Reis Velloso
Everardo Maciel
Ives Gandra da Silva Martins
VAGO (1)
Luís Roberto Barroso
Michal Gartenkraut
Paulo de Barros Carvalho
Bolívar Lamounier
Fernando Rezende
Sérgio Prado
Manoel Felipe do Rêgo Brandão
Marco Aurélio Marrafon

Notas:
*. Em 29.05.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012-CEAQF, que solicita a prorrogação dos trabalhos da Comissão por noventa dias. A prorrogação foi aprovada pelo Plenário em 29.05.2012.
1. Em 09.08.2012, foram lidos expedientes dos Senhores Adib Jatene e Mailson da Nóbrega comunicando a impossibilidade de participarem da Comissão.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 061 33033501
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

6) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 04/10/2012
Relatórios Parciais - prazo final: 05/11/2012
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 20/11/2012
Parecer Final da Comissão - prazo até: 04/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senadora Marta Suplicy (PT) (4)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
	4. Senador Tomás Correia (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Clovis Fecury (DEM)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. Senador Gim Argello (PTB)

Notas:

*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).

***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).

1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).

2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).

3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).

4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

7) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012
Instalação: 17/04/2012
Prazo final: 16/07/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Paulo Davim (PV) (2)
Senador Luiz Henrique (PMDB) (2)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

8) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 29/10/2012
Relatórios Parciais - prazo final: 28/11/2012
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 12/12/2012
Parecer Final da Comissão - prazo até: 05/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Tomás Correia (PMDB)
Senador Casildo Maldaner (PMDB)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senadora Marta Suplicy (PT) (1)	2. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Clovis Fecury (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim Argello (PTB)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB)

Notas:
*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.
***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).
*******. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).
********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).
1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (14)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) (11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (34)
José Pimentel (PT) (10,11)	3. Anibal Diniz (PT) (42,43)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Assis Gurgacz (PDT) (35,36)	6. Cristovam Buarque (PDT) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (30)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) (18,23)
Tomás Correia (PMDB) (37,38)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB) (4,8,17,27,29)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,21)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (3)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (31,32,33)
Jayme Campos (DEM) (31)	5. Wilder Morais (DEM) (5,16,41)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (30)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR) (27,28,29)	3. Cidinho Santos (PR) (39,40)
João Ribeiro (PR) (7)	4. Alfredo Nascimento (PR) (22)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PSD PSOL (25)	
Kátia Abreu (PSD) (24,26)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).

18. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
24. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
30. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
31. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
33. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
34. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
41. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
42. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
43. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Marta Suplicy (PT) (4)	1. Acir Gurgacz (PDT) (3)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (2)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT) (4,6)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) (8)	2. Cristovam Buarque (PDT) (7)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (9)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB) (10)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (1)	1. Armando Monteiro (PTB) (2,3)

Notas:
1. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
7. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
8. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
10. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (27)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (19)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (23)	
Waldemir Moka (PMDB) (24)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (7,18,24)
Paulo Davim (PV) (2,24)	2. Pedro Simon (PMDB) (24)
Romero Jucá (PMDB) (3,5,24)	3. Lobão Filho (PMDB) (24)
Casildo Maldaner (PMDB) (24)	4. Eduardo Braga (PMDB) (24)
Ricardo Ferraço (PMDB) (24)	5. Roberto Requião (PMDB) (24)
Ana Amélia (PP) (15,16,17,22,24)	6. Benedito de Lira (PP) (11,24)
Renan Calheiros (PMDB) (24,26)	7. VAGO (24)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) (10,12,14)
Cyro Miranda (PSDB) (8,10)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (23)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) (1,6)	2. Eduardo Amorim (PSC) (25)
Vicentinho Alves (PR)	3. Antonio Russo (PR) (20,21)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
19. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
24. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
25. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
26. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
27. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,3)

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (7)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (2)

Notas:
1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 14/2011-PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: (2,5,6)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) (1)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (7)	
VAGO (5,6)	1. VAGO (3)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:
1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rego e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO (5)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício 15/2011 - PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATORA: Senadora Marta Suplicy (PT-SP) (1,5)

Instalação: 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Marta Suplicy (PT) (4)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (3)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 07.3.2012, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relatora a Senadora Marta Suplicy (Of. nº 23/2012 - CAS).
2. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
3. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Lido, em 13.09.2012, o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (24)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (8)
Ana Rita (PT) (55,56)	2. Lídice da Mata (PSB) (8,56,57)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (8,10)
Jorge Viana (PT) (6)	4. Assis Gurgacz (PDT) (25,26,50,52)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) (7)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (33,34)	7. Humberto Costa (PT) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40,51)	1. Renan Calheiros (PMDB) (2,4,16,21,28,40,51)
Eunício Oliveira (PMDB) (3,17,40,51)	2. Roberto Requião (PMDB) (5,16,37,40,47,51)
Pedro Simon (PMDB) (40,51)	3. Tomás Correia (PMDB) (14,16,40,51,53,54)
Romero Jucá (PMDB) (40,51)	4. Eduardo Braga (PMDB) (15,16,40,51)
Vital do Rêgo (PMDB) (21,40,51)	5. Lobão Filho (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (27,40)	6. Waldemir Moka (PMDB) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	7. Benedito de Lira (PP) (40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (23)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (9)
José Agripino (DEM) (18,43)	4. Paulo Bauer (PSDB) (19,43,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (39)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12,46)
Gim Argello (PTB)	2. Ciro Nogueira (PP) (11,46)
Magno Malta (PR)	3. João Ribeiro (PR) (20,22,35,36)
	4. Eduardo Amorim (PSC) (48,49)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	
PSD	
Sérgio Petecão (41,42,44)	1. Kátia Abreu (30,31,32,38,41,42,44)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
8. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
9. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
10. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
11. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
12. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
34. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
35. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
36. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
37. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
41. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
42. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
44. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
45. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
46. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
47. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).
48. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
49. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
50. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
51. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
52. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).

53. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
54. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
55. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
56. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
57. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	
Lindbergh Farias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
VAGO (2)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	
PSOL	
Randolfe Rodrigues	

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).
3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (18)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (41)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (52)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (14,27)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (19)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (33)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (44)	
Roberto Requião (PMDB) (46)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,22,46,49)
Pedro Simon (PMDB) (29,30,32,43,46)	2. VAGO (46,49)
Ricardo Ferraço (PMDB) (7,13,28,46)	3. Luiz Henrique (PMDB) (46)
Benedito de Lira (PP) (31,34,42,46)	4. VAGO (46,49)
Ana Amélia (PP) (20,46)	5. VAGO (46,49)
Romero Jucá (PMDB) (46,49)	6. VAGO (23,46,49)
Tomás Correia (PMDB) (46,49,50,51)	7. VAGO (11,46)
Waldemir Moka (PMDB) (46,49)	8. (46)
Ciro Nogueira (PP) (46,49)	9. (46)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (6)	1. Cícero Lucena (PSDB) (36)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (16,25)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (4)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (5)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM) (21)
José Agripino (DEM) (9)	5. Alvaro Dias (PSDB) (8,47,48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (44)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,45)
Magno Malta (PR) (12,26)	3. Antonio Russo (PR) (39,40)
João Ribeiro (PR) (26)	4. Vicentinho Alves (PR)
PSD PSOL (37)	
Kátia Abreu (PSD) (35,38)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).
23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
26. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
27. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
28. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
37. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
38. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
39. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
40. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
41. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
42. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
43. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
44. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
45. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
46. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
47. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
48. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
49. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
52. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (3,19)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (15)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Assis Gurgacz (PDT) (12,16,41,42)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (39)	
Luiz Henrique (PMDB) (17)	1. Tomás Correia (PMDB) (43,44)
VAGO (21,22,40)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) (22,23)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	4. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO (33,34,38)
Ivo Cassol (PP) (13,14,24,27)	6. VAGO (9,30,31,32,37)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) (8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) (20,28,29)	3. Clovis Fecury (DEM) (28)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (39)	
Gim Argello (PTB) (1,25)	1. João Vicente Claudino (PTB) (2)
Vicentinho Alves (PR)	2. Blairo Maggi (PR) (45)
PSD PSOL (35)	
Randolfe Rodrigues (PSOL) (5)	1. Kátia Abreu (PSD) (5,6,10,36)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.
*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).
20. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
23. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
24. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
25. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
26. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
27. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
28. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
29. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
35. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

36. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
41. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
42. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
43. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
44. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
45. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (1,3,6,8,14)
VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (1,6)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (16)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (4,12)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (15)	
VAGO (13)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (11)	2. Waldemir Moka (PMDB) (7,13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2,10)	1. Kátia Abreu (PSD)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (15)	
(9)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollembeerg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
7. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
8. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
9. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
10. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
11. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
12. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
13. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
14. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 50/2012/CMA comunicando a eleição do Senador Sérgio Souza para Presidente da Subcomissão.
15. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

16. Em 25.04.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012/CMA, de 20.04.212, comunicando a indicação da Senadora Vanessa Grazziotin como Relatora da Subcomissão.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (2,10)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (7)
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT) (7,8)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (9)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (6)	
Blairo Maggi (PR) (4,7,11)	1. Vicentinho Alves (PR) (7)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
9. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
10. Senador Blairo Maggi licenciou-se por 130 dias, a partir de 09.08.12, nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

11. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,2,3)
RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Jorge Viana (PT) (8)	1. Anibal Diniz (PT) (8,12)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (10)	
Sérgio Souza (PMDB) (2,3,5,6,9)	1. Ivo Cassol (PP) (11)
Valdir Raupp (PMDB) (13)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (10)	
Blairo Maggi (PR) (7,12,14)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
8. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
12. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).

13. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
14. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Vicentinho Alves (PR)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT) (49)	2. Eduardo Suplicy (PT) (14,24)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) (15,25,27)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (11,39,40)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (43)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) (8,10,26,33)
VAGO (2,13,28,29,30,42)	2. VAGO (38)
VAGO (31,34,41)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) (18,32)	4. VAGO (21)
Sérgio Petecão (PSD) (20)	5. VAGO (13)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5,9,17,36,46)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,23)
VAGO (7)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Clovis Fecury (DEM) (19,37,45)	3. Wilder Morais (DEM) (48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (43)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (1)	1. Gim Argello (PTB) (47)
Eduardo Amorim (PSC) (12,44)	2.
Magno Malta (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
VAGO (35)	1. Randolfe Rodrigues (4)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
*******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
12. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
30. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
37. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
38. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
40. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
41. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
42. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
43. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
44. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
45. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
46. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
47. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
48. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
49. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: quintas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Sérgio Petecão (PSD) (4)	1. VAGO (5)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:
1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) (4)
Sérgio Souza (PMDB) (6,9,10)	4. Eduardo Lopes (PRB) (18,19)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (17)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) (16)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (23)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB) (24,25,29)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Tomás Correia (PMDB) (13,14,15,22,28)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) (3)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) (11)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (23)	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim Argello (PTB)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
Cidinho Santos (PR) (26,27)	3. João Ribeiro (PR) (20,21)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
10. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
14. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
17. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
19. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
24. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
25. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
26. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
27. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (2)

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Cidinho Santos (PR) (9,10,11)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (8)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (6,7)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
6. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
7. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
10. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
11. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (3)

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Cidinho Santos (PR) (7,8,9)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (4,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
4. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
5. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
8. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
9. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (7)	
Cidinho Santos (PR) (16,18,19)	1. Eduardo Lopes (PRB) (12,13)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (11)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,8)	4. Sérgio Souza (PMDB) (3,6,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (14)	
Tomás Correia (PMDB) (15,17)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1)	1. VAGO (2,9)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (14)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:
1. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
10. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
11. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
12. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
13. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

14. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
15. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
16. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
19. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1,37)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (21,22)
Assis Gurgacz (PDT) (32,33)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (19)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (26)	
Tomás Correia (PMDB) (27,34,35)	1. Romero Jucá (PMDB) (27)
Waldemir Moka (PMDB) (27)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,4,11,27)
Lobão Filho (PMDB) (27)	3. Roberto Requião (PMDB) (27)
Vital do Rêgo (PMDB) (27)	4. Francisco Dornelles (PP) (10,27)
Ricardo Ferraço (PMDB) (27)	5. Clésio Andrade (PMDB) (12,23,24,27)
Eduardo Braga (PMDB) (27)	6. Casildo Maldaner (PMDB) (27)
Ciro Nogueira (PP) (27)	7. Ivo Cassol (PP) (16,17,18,25,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) (2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) (5,8)
Wilder Morais (DEM) (30,39)	4. Jayme Campos (DEM) (30,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (26)	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Gim Argello (PTB) (38)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR) (36)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
(20)	1. (20)
PSD	
Kátia Abreu (28,31)	1. Sérgio Petecão (6,7,13,15,28,29,31)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
20. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 20/2012-GSRR).
21. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
22. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
24. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
25. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

26. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
27. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
28. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
29. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
31. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
34. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
35. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
36. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
37. Senador Blairo Maggi licenciou-se por 130 dias, a partir de 09.08.12, nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
38. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
39. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. Nº 045/12-GLDEM).
40. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. Nº 045/12-GLDEM).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4,5,7)
RELATOR: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3,5)

Instalação: 15/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
Vicentinho Alves (PR) (1)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Tomás Correia (PMDB) (8,9)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
2. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.
3. Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CI, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.
4. Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.
5. Em 27.03.2012, foi lido o Ofício nº 037/2012-CI comunicando a renúncia do Senador Vital do Rêgo ao cargo de Vice-Presidente da Subcomissão e sua indicação ao cargo de Relator.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 24.04.2012, foi lido o Of. nº 44/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Flexa Ribeiro para Vice-Presidente da Subcomissão.
8. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
9. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
*. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)
RELATOR: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. Tomás Correia (PMDB) (6,7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1. Vicentinho Alves (PR) (3,5)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
2. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, foram eleitos Presidente o Senador Ivo Cassol e Vice-Presidente o Senador Jayme Campos. O Senador Sérgio Petecão foi designado Relator (Of. nº 059/2012-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
6. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
7. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.

*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.

**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1,22,23,28,33,36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Wellington Dias (PT) (2)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) (8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (3)
João Durval (PDT)	4. Assis Gurgacz (PDT) (38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (14)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (34)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) (15)
Ricardo Ferraço (PMDB) (22,23,24,26,31,37)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO (4)
Eduardo Braga (PMDB) (17,40)	4. VAGO (30)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (9,10,18,19)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO (25,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,13,21)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO (7)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (5,41)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (34)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC) (35)	2. Magno Malta (PR)
PSD PSOL (29)	
	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (16)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 001/2011 - PRES/CDR).
2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
24. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
25. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
26. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício nº 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.
29. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
30. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
31. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
32. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
33. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
34. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
35. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
36. Em 24.05.2012, foi lido o Ofício nº 120/2012-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Eduardo Amorim para Vice-Presidente da Comissão.
37. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

39. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).
40. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
41. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (5,7,8)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (10)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (4,6,9,11,12)	

Notas:
1. Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
6. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.02.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio para Vice-Presidente da Subcomissão.
8. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
9. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
12. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,11)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT) (12)
VAGO (10)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (9)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) (4,6,7,8)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 041/2011-CDR/PRES).
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
10. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
11. Vago, em 17.04.2012, em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
12. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (1,5,7)

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Zeze Perrella (PDT) (2,6)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (12)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (9)
VAGO (8)	2. VAGO (10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,11)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente (Ofício nº 099/2011-PRES/CDR).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
5. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
6. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
7. Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.
8. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
9. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
10. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
11. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
12. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2,39)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11,23,25)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (40)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (38)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. VAGO (28,30,37)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
VAGO (26,27,29,36)	3. Tomás Correia (PMDB) (41,42)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) (13,14,20,22)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (4)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (3,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) (7,19)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (38)	
Sérgio Souza (PMDB) (1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)
Alfredo Nascimento (PR) (24,34,35)	2. Cidinho Santos (PR) (24,43,44)
PSD PSOL (33)	
Sérgio Petecão (PSD) (31)	1. Kátia Abreu (PSD) (32)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão do cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

39. Senador Acir Gurgacz licenciou-se por 123 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
40. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
41. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
42. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
43. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
44. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 08:30hs -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (12,14)
João Capiberibe (PSB) (10,11,19)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,23,24)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (25)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) (3,5,13)
Tomás Correia (PMDB) (26,27)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (7,8,15,16)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (25)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) (4,18)	2. João Ribeiro (PR) (18)
PSD PSOL (21)	
(6)	1. Sérgio Petecão (PSD) (20,22)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
20. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
21. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
22. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
23. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
24. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
25. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
26. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
27. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs -
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (7,8)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Eunício Oliveira (CE) (9)	1. Sérgio Souza (PR) (10)
João Alberto Souza (MA) (5)	2. VAGO (6)
Renan Calheiros (AL)	3. VAGO (2)
Romero Jucá (RR)	4. VAGO (1)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO (4)
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO) (11)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 28/06/2012

Notas:

1. Em 30.05.2012,vago em virtude de sua eleição como membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Em 18.04.2012, vago em decorrência da renúncia do Senador Valdir Raupp, conforme Of.GSVR nº 002/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
3. Eleito Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
4. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
6. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago(PMDB-PB) ter deixado o mandato.
7. Em 10.04.2012, na 1ª Reunião de 2012 do Conselho, assumiu a Presidência o Senador Antonio Carlos Valadares (art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal).
8. Eleito Presidente na 3ª Reunião do Conselho, realizada em 12.04.2012.
9. Em 30.05.2012, eleito membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Em 12.06.2012, eleito membro suplente deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 149/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
VAGO (1)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 12/07/2012

Notas:

1. Vago em virtude da perda do mandato do Senador Demóstenes Torres, decretada pela Resolução do Senado Federal nº 20, de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12.07.2012

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (6,17)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (17)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
VAGO (9,16)
PT
Ana Rita (ES) (10)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (2)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
VAGO (8,14,15)
PP
Ciro Nogueira (PI) (1)
PDT
Zeze Perrella (MG) (13)
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
VAGO (4,11)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (12)
PSC

Eduardo Amorim (SE) (7)
PSD
Kátia Abreu (TO) (18)
PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 27/08/2012

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PT,conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
15. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
16. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
17. Eleita na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.
18. Designada para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of. 043/2012-GLPSD, de 15 de agosto de 2012, lido na sessão do Senado Federal de 27/08/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258
E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (21)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (21)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) (4)
PT
Jorge Viana (AC) (6)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (8)
PTB
Armando Monteiro (PE) (9)
DEM
José Agripino (RN) (7)
PR
VAGO (10,18,19)
PP
Ivo Cassol (RO) (14)
PDT
Acir Gurgacz (RO) (16,22)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (11)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (3)
PSOL
VAGO (12,13)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (1,17,20)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (2,15)
PSD
Sérgio Petecão (AC) (23)

PV
Paulo Davim (RN) (5)

Atualização: 27/08/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
7. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
11. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
15. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
16. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. nº 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
19. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
20. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 004/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
21. Eleito na 2ª Reunião de 2012, realizada em 13/06/2012.
22. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
23. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of nº 0044/2012-GLPSD, lido na Sessão do Senado Federal de 27/08/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (14)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
Humberto Costa (PE) (7)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (3)
PTB
Gim Argello (DF) (4)
DEM
PR
Vicentinho Alves (TO) (6)
PP
Ana Amélia (RS) (11)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (8)
PSB
João Capiberibe (AP) (13)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (1)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (5)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (9)
PSC
PSD

Sérgio Petecão (AC) (2)
PV
Paulo Davim (RN) (10)

Atualização: 25/04/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.GLPCB nº 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
2. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.nº 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.GSRR nº 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
6. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.Leg. nº 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.nº006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
9. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.GSPDAV nº 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Eleito na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of.GLPSB nº 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (14)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (14)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (3)
PTB
João Vicente Claudino (PI) (6)
DEM
Clovis Fecury (MA) (12)
PR
Vicentinho Alves (TO) (1)
PP
Ciro Nogueira (PI) (9)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (13)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (10)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (2)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (5)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (4)
PSC
PSD

Kátia Abreu (TO) (8)
PV
Paulo Davim (RN) (7)

Atualização: 09/05/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 00031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012/GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 019/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.GLPSB nº 0025/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme OF. nº 10/12-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/04/2012.
12. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of.028/2012-GLDEM, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 25.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GLPDT-015/2012, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 02.05.2012.
14. Eleito na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

9) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012

MEMBROS
PMDB
Tomás Correia (RO) (7)
PT
PSDB
PTB
DEM
PR
Cidinho Santos (MT) (6)
PP
Ivo Cassol (RO) (3)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (4)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (2)
PRB
PSC
PSD
PV

Paulo Davim (RN) (5)

Representante da sociedade civil organizada

Pesquisador com produção científica relevante

Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

Atualização: 13/09/2012

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 192/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GRSS nº 00201/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 058/2012-GLPP, de 11/09/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GSLMAT nº 456/2012, de 29/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme Of. GSPDAV nº 045/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº GLPR nº 027/2012, de 29/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 287/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Biblioteca - Térreo
Telefone(s): 3303.5258 **Fax:** 3303.5260
E-mail: scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [8]

COMPOSIÇÃO [2]

Presidente: Deputado Paulo Pimenta [4]
1º Vice-Presidente: Senador Cássio Cunha Lima [4]
2º Vice-Presidente: Deputado Reinaldo Azambuja [4]
3º Vice-Presidente: Senador Vicentinho Alves [4]

Instalação: 27-3-2012

Relator do PLDO / 2013: Senador Antonio Carlos Valadares [6]
Relator do PLOA / 2013: Senador Romero Jucá [6]
Relator da Receita: Deputado Cláudio Puty [6]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PV/PSC)**	
Romero Jucá (PMDB/RR)	1. Tomás Correia (PMDB/RO) [10]
Benedito de Lira (PP/AL) [5]	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [10 e 12]
Clésio Andrade (PMDB/MG)	3. [3]
Sérgio Souza (PMDB/PR) [9 e 10]	4. [9]
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
Wellington Dias (PT/PI)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)	2. Angela Portela (PT/RR) [11 e 13]
Paulo Paim (PT/RS)	3. Ana Rita (PT/ES) [7]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	1.
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. [12]
PR	
Vicentinho Alves (PR/TO)	1. Antonio Russo (PR/MS)
PSD [1]	
Sérgio Petecão (PSD/AC)	1. Kátia Abreu (PSD/TO)

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.

3- Em 26-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.

4- Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Of. Pres. nº 40/2012/CMO.

5- Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 67, de 2012, da Liderança do PMDB.

6- Designados o Senador Romero Jucá para o cargo de Relator-Geral do PLOA/2013, o Senador Antonio Carlos Valadares para o cargo de Relator do PLDO/2013, e o Deputado Cláudio Puty para o cargo de Relator da Receita, em 17-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2012, da Presidência da CMO.

7- Designada a Senadora Ana Rita, como membro suplente, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

9- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

10- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro titular, e o Senador Tomás Correia, como membro suplente, em 12-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 296, de 2012, da Liderança do PMDB.

11- Designado o Senador José Pimentel, como membro suplente, em substituição à Senadora Angela Portela, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 115, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

12- Designado o Senador Mozarildo Cavalcanti, como membro suplente, em vaga pertencente ao Bloco Parlamentar da Maioria, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 135, de 2012, da Liderança do PTB e 305, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

13- Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador José Pimentel, em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 116, de 2012, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
João Paulo Lima (PT/PE)	1. Cláudio Puty (PT/PA)
Josias Gomes (PT/BA)	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)
Paulo Pimenta (PT/RS)	3. Assis Carvalho (PT/PI) [8 e 9]
Waldenor Pereira (PT/BA)	4. Vander Loubet (PT/MS)
Zeca Dirceu (PT/PR)	5. Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	
Aníbal Gomes (PMDB/CE)	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
Edio Lopes (PMDB/RR) [2]	2. Joaquim Beltrão (PMDB/AL)
Eliseu Padilha (PMDB/RS)	3. Hugo Motta (PMDB/PB)
Leandro Vilela (PMDB/GO)	4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) [7]
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) [7]	5.
Mauro Lopes (PMDB/MG)	
PSDB	
Duarte Nogueira (PSDB/SP) [3]	1. Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [3]
Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)	2. Marcus Pestana (PSDB/MG) [10]
Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)	3. Nelson Marchezan Junior (PSDB/RS) [13]
PP	
João Leão (PP/BA) [4]	1. Roberto Balestra (PP/GO)
Renato Molling (PP/RS)	2. Toninho Pinheiro (PP/MG)
Cida Borghetti (PP/PR)	3. Waldir Maranhão (PP/MA)
DEM	
Augusto Coutinho (DEM/PE) [6]	1. Eli Correa Filho (DEM/SP) [6]
Felipe Maia (DEM/RN)	2. Lira Maia (DEM/PA) [11 e 12]
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PSD	
Eduardo Sciarra (PSDPR) [16 e 17]	1. Átila Lins (PSD/AM) [16 e 17]
Irajá Abreu (PSD/TO) [16 e 17]	2. Jorge Boeira (PSD/SC) [16 e 17]
Paulo Magalhães (PSD/BA) [16 e 17]	3. Manoel Salviano (PSD/CE) [16 e 17]
PR	
João Maia (PR/RN)	1. Giacobo (PR/PR)
Luciano Castro (PR/RR)	2. Jaime Martins (PR/MG)
PSB	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Sandra Rosado (PSB/RN)
Laurez Moreira (PSB/TO) [14 e 15]	2. Antonio Balhmann (PSB/CE) [19 e 20]
PDT	
Giovanni Queiroz (PDT/PA)	1.Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)	2. Marcos Rogério (PDT/RO)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	1. Roberto De Lucena (PV/SP)
Paulo Wagner (PV/RN)	2. Stepan Nercessian (PPS/RJ)
PTB	
Arnon Bezerra (PTB/CE)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
PSC	
Leonardo Gadelha (PSC/PB) [18]	1. Professor Sérgio de Oliveira (PSC/PR) [18]
PCdoB	
Osmar Júnior (PCdoB/PI)	1. Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) [5]
PMN [1]	
[2]	[2]

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 296/2012/SGM/P, de 13-3-2012.
3- Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.
4- Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.
5- Designada a Deputada **Manuela D'Ávila**, como membro suplente, em 28-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 097/12, da Liderança do PCdoB.
6- Designado o Deputado Augusto Coutinho, como membro titular, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76-L-Democratas/12, da Liderança do DEM.
7- Designado o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 323, de 2012, da Liderança do PMDB.
8- Em 19-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 176/2012/PT, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, solicitando a retirada do nome do Deputado Rubens Otoni da suplência na Comissão.
9- Designado o Deputado Assis Carvalho, como membro suplente, em 10-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 231, de 2012, da Liderança do PT.
10- Designado o Deputado Marcus Pestana, como membro suplente, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 561, de 2012, da Liderança do PSDB.
11- Designado o Deputado Ronaldo Caiado, como membro suplente, em substituição ao Deputado Lira Maia, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155, de 2012, da Liderança do DEM.
12- Designado o Deputado Lira Maia, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ronaldo Caiado, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 156, de 2012, da Liderança do DEM.
13- Designado o Deputado Nelson Marchezan Junior, como membro suplente, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 692, de 2012, da Liderança do PSDB.
14- Designado o Deputado Pastor Eurico, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 119, de 2012, da Liderança do PSB.
15- Designado o Deputado Laurez Moreira, como membro titular, em substituição ao Deputado Pastor Eurico, em 1º-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 121, de 2012, da Liderança do PSB.
16- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
17- Designados os Deputados Eduardo Sciarra, Irajá Abreu e Paulo Magalhães, como membros titulares, e os Deputados Átila Lins, Jorge Boeira e Manoel Salviano, como membros suplentes, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 815, de 2012, da Liderança do PSD.
18- Designados os Deputados Leonardo Gadelha e Professor Sérgio de Oliveira, como membros titular e suplente, em substituição, respectivamente, aos Deputados Ratinho Júnior e Leonardo Gadelha, em 18-9-2012, conforme Ofício nº 241, de 2012, da Liderança do PSC.
19- Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Balhmann, em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 186, de 2012, da Liderança do PSB.
20- Designado o Deputado Antonio Balhmann, como membro suplente, em substituição ao Deputado Givaldo Carimbão, em 24-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 187, de 2012, da Liderança do PSB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Sérgio Souza (PMDB/PR)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	Armando Monteiro (PTB/PE)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PV)**	Sérgio Souza (PMDB/PR)
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	Paulo Paim (PT/RS)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	João Paulo Lima (PT/PE)
PMDB	Celso Maldaner (PMDB/SC)
PSDB	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)
PDT	Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)
PTB	Antonio Brito (PTB/BA)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	Paulo Wagner (PV/RN)
PCdoB	Osmar Júnior (PCdoB/PI)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Cláudio Puty (PT/PA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PV)**	Clésio Andrade (PMDB/MG)
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
PSD	Sérgio Petecão (PSD/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Cláudio Puty (PT/PA)
PMDB	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
PSDB	Duarte Nogueira (PSDB/SP)
PP	Renato Molling (PP/RS)
DEM	Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PR	Giacobo (PR/PR)
PSB	Paulo Foletto (PSB/ES)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Mauro Lopes (PMDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	Vicentinho Alves (PR/TO)
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	Wellington Dias (PT/PI)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Josias Gomes (PT/BA)
PT	Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	Mauro Lopes (PMDB/MG)
PSDB	Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)
DEM	Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)
PSB	Laurez Moreira (PSB/TO)
PDT	Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PV)**	Benedito de Lira (PP/AL)
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Leonardo Monteiro (PT/MG)
PMDB	Edio Lopes (PMDB/RR)
PSDB	Marcus Pestana (PSDB/MG)
PP	Roberto Balestra (PP/GO)
PR	João Maia (PR/RN)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PSC	Leonardo Gadelha (PSC/PB)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Márcio Macedo [15 e 20]
Vice-Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15 e 20]
Relator: Senador Sérgio Souza [16 e 20]

Instalação: 10-4-2012 [15 e 20]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7 e 23]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3 e 14]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11 e 12]	3. Renan Calheiros (PMDB/AL) [3]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3 e 18]	4. [3 e 19]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Jayme Campos (DEM/MT) [6 e 10]	2. José Agripino (DEM/RN) [6 e 10]
[22]	3. [22]
PTB	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4]	1. [8, 9 e 12]
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24 – Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. Francisco Praciano (PT/AM) [2]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) [2 e 11]	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2]
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) [2]	1. Rebecca Garcia (PP/AM) [2]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Anthony Garotinho (PR/RJ) [2]	1. Bernardo Santana De Vasconcellos (PR/MG) [2 e 12]
PSB	
Luiz Noé (PSB/RS) [2]	1. Glauber Braga [2, 7 e 13]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2]	1. Sarney Filho (PV/MA) [2]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados [3]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
	1.
	2.
	3.
[4]	4. [3]
PSDB	
	1.
PTB	
Gim Argello (PTB/DF) [2]	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [2]
DEM	
	1.
PSOL [1]	
	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti em 1º-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2011, da Liderança do PTB.

3- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

4- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Fernando Collor [6]
Vice-Presidente: Deputada Perpétua Almeida [6]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP) [1]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL) [2]
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [3]	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Jayme Campos (DEM/MT) [4]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC) [5]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 29.03.2012)

Notas:
1- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
2- Indicado Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos lideres Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Dornelles (PP) e Paulo Davim (PV).
3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.
4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.
6- Assumiu a Presidência na 2ª Reunião de 2012, realizada em 08/05/2012, em substituição à Deputada Perpétua Almeida, que passou a ocupar a Vice-Presidência, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15/08/2001 (Ata publicada no DSF de 22/08/2001, pg. 17595).

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores [18] e 13 (treze) Deputados [18] e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011
Designação: 14-12-2011
Instalação: 8-2-2012
Prazo Final: 19-8-2012
Prazo Final Prorrogado: 28-3-2013 [17]

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP)[20]	2. Lídice da Mata (PSB/BA) [10 e 11]
[11]	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. [6]
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
[16]	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)[14 e 15]
Ana Amélia (PP/RS) [3, 4, 9 e 13]	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) [2, 8, 12 e 16]
	3.
	4.
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar Minoria (**PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim Argello (PTB/DF) [7]
PSOL [1]	
[5]	1.

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.
5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.
7- Designado o Senador Gim Argello, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.
8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.
9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.
10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.
11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.
12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.
13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.
14- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
15- Designada a Senadora Vanessa Grazziotini, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
16- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.
17- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16/07/2012 (Sessão do Senado Federal).
18- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
19- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
20- Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Nilda Gondim (PMDB/PB) [9]
Jô Moraes (PCdoB/MG) [1]	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG) [10 e 11]	1.
	2.
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) [8]
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) [5]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) [2 e 4]
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) [7]	1 Sandra Rosado (PSB/RN) [7]
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) [6]
PTB[1]	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) [3]

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

10- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

11- Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 1, de 2012-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 17 (dezessete) Senadores [8] e 17 (dezessete) Deputados [8] e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal, nos termos que especifica.

- **Leitura:** 19-4-2012
- **Designação da Comissão:** 24-4-2012
- **Instalação da Comissão:** 25-4-2012
- **Prazo final da Comissão:** 4-11-2012

Presidente: Senador Vital do Rêgo
Vice-Presidente: Deputado Paulo Teixeira
Relator: Deputado Odair Cunha

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
José Pimentel (PT/CE)	1. Walter Pinheiro (PT/BA)[6]
Jorge Viana (PT/AC) [3]	2. Aníbal Diniz (PT/AC) [3 e 6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Angela Portela (PT/RR) [6]
Pedro Taques (PDT/MT)	4. Delcídio do Amaral (PT/MS) [6]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	5. Wellington Dias (PT/PI) [4 e 6]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PV)**	
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	1. Benedito de Lira (PP/AL)
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	2.
Sérgio Souza (PMDB/PR)	3.
Ciro Nogueira (PP/PI)	4.
Paulo Davim (PV/RN)	5.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Jayme Campos (DEM/MT)	1. Cyro Miranda (PSDB/GO)[5 e 7]
Alvaro Dias (PSDB/PR)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE)
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	3. [10]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
Fernando Collor (PTB/AL)	1. Cidinho Santos (PR/MT) [2, 11 e 12]
Vicentinho Alves (PR/TO)	2. Eduardo Amorim (PSC/SE) [2]
[9]	3. [9]
PSD [8]	
Kátia Abreu (PSD/TO)	1. Sérgio Petecão (PSD/AC)
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)[10]	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim, como membros suplentes, em 13-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal.

3- Designados o Senador Jorge Viana, como membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, e o Senador Aníbal Diniz, como membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Viana, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 82/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

4- O Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29-6-2012, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28-6-2012.

5- Designado o Senador Flexa Ribeiro, como membro suplente, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 90, de 2012, da Liderança do PSDB.

6- Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e reposicionado o quadro de suplência, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

7- Designado o Senador Cyro Miranda, como membro suplente, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do PSDB.

8- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

9- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

10- Designado o Senador Randolfe Rodrigues, como membro titular, em 8-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme a Resolução nº 1, de 2012-CN e o Ofício nº 185, de 2012, da Liderança do PSOL.

11- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

12 – Designado o Senador Cidinho Santos, como membro suplente, em substituição ao Senador Blairo Maggi, em 9-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	1. Dr. Rosinha (PT/PR)
Odair Cunha (PT/MG)	2. Luiz Sérgio (PT/RJ)
Paulo Teixeira (PT/SP)	3. Emiliano José (PT/BA) [4 e 12]
PMDB	
Íris de Araújo (PMDB/GO)	1. Leonardo Picciani (PMDB/RJ) [2]
Luiz Pitiman (PMDB/DF)	2. João Magalhães (PMDB/MG)
PSDB	
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	1. Vaz de Lima (PSDB/SP) [9 e 10]
Domingos Sávio (PSDB/MG) [8]	2. Vanderlei Macris (PSDB/SP) [3,6 e 7]
PSD	
José Carlos Araújo (PSD/BA) [13 e 14]	1. Roberto Santiago (PSD/SP) [13 e 14]
Armando Vergilio (PSD/GO) [13 e 14]	2. César Halum (PSD/TO) [13 e 14]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC)	1. Iracema Portella (PP/PI)
DEM	
Onyx Lorenzoni (DEM/RS)	1. Mendonça Prado (DEM/SE)
PR	
Maurício Quintella Lessa (PR/AL)	1. Ronaldo Fonseca (PR/DF)
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [15]	1. Paulo Foletto (PSB/ES) [15]
PDT	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	1. Vieira da Cunha (PDT/RS)
Bloco PV, PPS	
Rubens Bueno (PPS/PR)	1. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Silvio Costa (PTB/PE)	1. Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)
PSC	
Filipe Pereira (PSC/RJ)	1. Hugo Leal (PSC/RJ)
PCdoB [1]	
Delegado Protógenes (PCdoB/SP)	1. Jô Moraes (PCdoB/MG) [5, 11 e 16]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designado o Deputado Leonardo Picciani, como membro suplente, em substituição ao Deputado Edio Lopes, em 16-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 518/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

3- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Rogério Marinho, em 30-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 576/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

4- Designado o Deputado Ricardo Berzoini, como membro suplente, em substituição ao Deputado Sibá Machado, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 094/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Jô Moraes, como membro suplente, em substituição ao Deputado Osmar Júnior, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 202/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, como membro suplente, em substituição ao Deputado Vanderlei Macris, em 25-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 649/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

7- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 661/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

8- Designado o Deputado Domingos Sávio, como membro titular, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 689/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designado o Deputado Fernando Francischini, como membro suplente, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 694/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

10- Designado o Deputado Vaz de Lima, como membro suplente, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 701/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

11- Designado o Deputado Osmar Junior, como membro suplente, em substituição à Deputada Jô Morais, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 234, de 2012, da Liderança do PCdoB.

12- Designado o Deputado Emiliano José, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Berzoini, em 17-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 437/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

13- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

14- Designados os Deputados José Carlos Araújo e Armando Vergílio, como membros titulares, e os Deputados Roberto Santiago e César Halum, como membro suplente, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.463, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

15- Designado o Deputado Glauber Braga (PSB/RJ), como membro titular, em substituição ao Deputado Paulo Foletto (PSB/ES), e o Deputado Paulo Foletto (PSB/ES), como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga (PSB/RJ), em 9-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 125/2012, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados.

16- Designada a Deputada Jô Morais, como membro suplente, em substituição ao Deputado Osmar Junior, em 4-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2012, da Liderança do PCdoB.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV)[1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. Tomás Correia (PMDB/RO) [5]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)[1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1.
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2.
Pedro Taques (PDT/MT) [2]	3.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1.
Clovis Fecury (DEM/MA) [2]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim Argello (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD[4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. Kátia Abreu [2]

Notas:
1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.
2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, a Comissão Especial Mista destinada a elaborar em sessenta dias os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional à matéria tratada na Emenda Constitucional nº 69, de 2012; nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.
3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim Argello, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.
4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	**PRESIDENTE** José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Aníbal Diniz (PT-AC)[1,2]
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Waldemir Moka (PMDB/MS)[3]
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	**1º SECRETÁRIO** Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	**2º SECRETÁRIO** João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	**3º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	**4º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP)[4]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)[5]	**LÍDER DA MINORIA** Jayme Campos (DEM/MT)[6]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Ricardo Berzoini (PT/SP)[7]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC)[5]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 12.09.2012)

Notas:

1. Em 12.09.2012, lido ofício da Senadora Marta Suplicy comunicando que deixa o cargo de Primeira Vice-Presidente do Senado, para assumir o cargo de Ministra de Estado da Cultura (OF.199/2012-PRVPRE).

2. O Senador Aníbal Diniz foi eleito 1º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 12.09.2012.

3. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.

4. Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

5. Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

6. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.

7. Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	**WALTER VIEIRA CENEVIVA**	**DANIEL PIMENTEL SLAVIERO**
Representante das empresas de televisão (inciso II)	**GILBERTO CARLOS LEIFERT**	**MÁRCIO NOVAES**
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	**ALEXANDRE KRUEL JOBIM**	**LOURIVAL SANTOS**
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	**ROBERTO FRANCO**	**LILIANA NAKONECHNYJ**
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	**CELSO AUGUSTO SCHRÖDER**	**MARIA JOSÉ BRAGA**
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	**JOSÉ CATARINO NASCIMENTO**	**EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO**
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	**JORGE COUTINHO**	**MÁRIO MARCELO**
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	**LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA**	**PEDRO PABLO LAZZARINI**
Representante da sociedade civil (inciso IX)	**MIGUEL ANGELO CANÇADO**	**WRANA PANIZZI**
Representante da sociedade civil (inciso IX)	**DOM ORANI JOÃO TEMPESTA**	**PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA**
Representante da sociedade civil (inciso IX)	**RONALDO LEMOS**	**JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA (JUCA FERREIRA)**
Representante da sociedade civil (inciso IX)	**JOÃO MONTEIRO FILHO**	**VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)**
Representante da sociedade civil (inciso IX)	**FERNANDO CESAR MESQUITA**	**LEONARDO PETRELLI**

Atualizada em 27.08.2012

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.

2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião [6]
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame [6]
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia [6]

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Jilmar Tatto [18]
vago [10]	Sibá Machado
Newton Lima [17]	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow [9]	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira [3]
Antonio Carlos Mendes Thame [2]	Bruno Araújo[19]
Sergio Guerra	Ruy Carneiro[16]
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes [4]
Mandetta	Augusto Coutinho [5]
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Delegado Protógenes[11]	Assis Melo[12]
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé [8]	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) [7]	Valdir Raupp (PMDB) [20]
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy (PT) [14]	Paulo Paim (PT) [15]
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristóvam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	Cássio Cunha Lima (PSDB) [13]
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 09.07.2012)

Notas:

1- Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

6- Eleitos na Reunão Ordinária do dia 13/09/2011.

7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.

8- Vaga cedida pelo PR.

9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.

10- Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).

11- Designado para ocupar a vaga de titular do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.

12- Designado para ocupar a vaga de suplente do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.

13- Designado para ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

14- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

15- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

16- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, nos termos do Ofício nº 430/21012-PSDB, de 17.04.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

17- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Jilmar Tatto, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.

18- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Newton Lima, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.

19- Designado para ocupar a vaga de membro suplente, nos termos do Of. nº 417/2012, do Gabinete da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal do dia 09.07.2012

20 - Licenciou-se por 122 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir de 16.07.2012, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678/2012, aprovados na sessão do Senado Federal de 11.07.2012.

Edição de hoje: 398 páginas

(OS: 14680/2012)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL